

JUAREZ FRANÇOIA

SENHORES DE ESCRAVOS
TRAJETÓRIAS, DISPUTAS E SOLIDARIEDADE NO OESTE PAULISTA.
1845/1880

Campinas, SP
2009

C,
R-420

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – IFCH

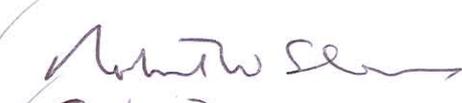
SENHORES DE ESCRAVOS
TRAJETÓRIAS, DISPUTAS E SOLIDARIEDADE NO OESTE PAULISTA.
1845/1880.

Autor: Juarez Françaia.
Orientador: Prof. Dr. Robert W. Slenes.

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Departamento de História do Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas da Universidade
Estadual de Campinas.

Este exemplar corresponde à redação final
da Dissertação de Mestrado defendida e
aprovada pela Comissão Julgadora em 14
de dezembro de 2009.

Banca:

Prof. Dr. Robert W. Slenes. 

Prof. Dr. Sidney Chalhoub. 

Profª. Drª. Hebe Maria Mattos. 

Profª. Drª. Sheila de Castro Faria. 

Prof. Dr. Jefferson Cano.

Campinas, SP
2009

Resumo

O presente trabalho enfoca a elite agrária e senhorial do Oeste Paulista durante a segunda metade do século XIX, especialmente sua vida cotidiana e suas relações sociais solidárias e divergentes no meio de seus pares e com outros agentes sociais. Após definir, como objeto de estudo, um grupo específico de grandes senhores de escravos, analisei, primeiro, a importância das estratégias matrimoniais como pressuposto básico para a ascensão socioeconômica, o fortalecimento do poder político e a reafirmação de status perante os pares. Em seguida, a partir de uma análise de inventários *post-mortem* foi possível compreender as preferências de investimento da elite local e suas mudanças no tempo. A “riqueza nova”, como imóveis, ações, títulos bancários, dívidas ativas, entre outros, não substituiu os investimentos em escravos por parte da elite a partir no início da década de 1870, como apontado por alguns autores. Ao contrário, o investimento em escravos continuou numa proporção crescente em relação aos demais ativos até 1884. Procurei demonstrar também, que a Lei de terras de 1850 não barrou a ocupação de terras devolutas e muito menos pôs fim aos litígios pela terra entre os membros do grupo dominante. Os conflitos pela terra eram resolvidos localmente, sendo, nesse sentido, fundamental os vínculos de fidelidade e solidariedade entre as partes envolvidas, com os homens da justiça. Nessa situação ficou evidente que os conflitos políticos e pessoais entre os membros da elite foram gradativamente minando o poder senhorial, pois muitos escravos, principalmente urbanos, souberam de alguma forma tirar proveitos das rixas e intrigas que ocorriam no universo senhorial, delineando estratégias de liberdade e reivindicando melhores condições sociais.

Abstract

This study focuses on the landed and slaveholding elite of western São Paulo during the second half of the nineteenth century, especially their daily life and their relationships of solidarity and divergence among their peers and with other social agents. After defining, as my object of study, a specific group of large slaveholders, I analyzed the importance of marriage strategies among this group as a necessary point of departure for obtaining socioeconomic mobility, strengthening political power, and reaffirming status before their peers. Then, from an analysis of probate records, it was possible to understand the investment preferences of this local elite and their changes over time. The "new wealth", such as real estate, stocks and bonds, investments in banks, interest income from loans, etc, does not replace the elite's investment in slaves beginning in the early 1870s, as has been argued by some authors. In fact, the investment in slaves continued to grow in relation to other assets until 1884. I also showed that the Land Law of 1850 did not bar the occupation of public land, much less put an end to boundary disputes between members of the dominant group. Conflicts over land were resolved before local judges, with outcomes based largely on the links of loyalty and solidarity between the parties involved. In this situation it became clear that the political and personal conflicts between members of the elite were gradually undermining seigneurial power, since many slaves, mostly urban ones, somehow found ways to take advantage of the feuds and intrigues in their masters' world to formulate strategies for freedom and demand better social conditions.

Agradecimentos

O desenvolvimento da dissertação foi possível devido à colaboração de várias pessoas envolvidas diretamente ou indiretamente com a pesquisa. Sou grato a todos que de certa forma contribuíram para a realização deste trabalho. Agradeço primeiramente meu orientador Prof. Dr. Robert W. Slenes por acreditar na relevância do presente estudo para a historiografia. Sua experiência empírica e seu vasto conhecimento bibliográfico, somado ao modo cuidadoso e paciente de orientar, me possibilitaram interpretar, organizar e sistematizar as fontes pesquisadas de um modo hábil e coerente, para a construção da narrativa. Nos momentos mais difíceis, ele sabe muito bem quais, soube me tranquilizar e incentivar com o prosseguimento da pesquisa. Por tudo o que fez, sou eternamente grato.

Agradeço também, a colaboração do Prof. Dr. Sidney Chalhuob e a Prof. Dr^a Silvia H. Lara pelas orientações e críticas pertinentes ao texto, nas disciplinas de linha de pesquisa e principalmente no exame de qualificação. As críticas, sugestões e indicações bibliográficas foram na medida do possível incorporadas ao texto.

Sou muito grato à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP por ter financiado durante dois anos a pesquisa e por ter aceitado quando necessário às solicitações de ampliação de prazos para entrega dos relatórios. Como bolsista pude me dedicar integralmente aos estudos e ao desenvolvimento da presente dissertação.

Agradeço o funcionário Fernando do Arquivo Municipal de Rio Claro que sempre me atendeu com entusiasmo e profissionalismo. Sua experiência e conhecimento do acervo foram fundamentais para que eu pudesse encontrar e relacionar os documentos para a pesquisa. Jamais poderia esquecer dos funcionários do Arquivo do Fórum do Município de Rio Claro, especialmente a Márcia, o Marcos e o César que me ajudaram a localizar os inventários e processos utilizados nesta dissertação. Como foi importante também, a ajuda da funcionária Rosângela do Museu Amador Bueno da Veiga na localização dos jornais e fotografias do século XIX. Pela colaboração de todos sou muito grato.

Não poderia esquecer dos meus pais José e Marinalva e meu irmão Darlan que sempre me incentivaram nos momentos mais difíceis. Minha noiva Juliana mesmo não sendo da área de história, pois é formada em letras teve paciência em me ouvir, dando algumas sugestões, durante nossas longas conversas. Enfim, sou grato a todos que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento e conclusão desta dissertação.

Os meus pais José e Marinalva.

SUMÁRIO

Introdução	15
1. Família, Riqueza e Poder:	
As relações de parentesco entre a elite	33
2. Investimento, Ascensão e Transformação:	
A composição da riqueza entre a elite	81
3. Demarcações e Divisas:	
Os conflitos pelos limites das propriedades	129
4. As Relações Sociais e Políticas:	
Conflitos e solidariedade no universo senhorial	151
4.1. Trajetória e embates sociais	151
4.2. A quebra da solidariedade de classe	171
4.3. As leis de 1871 e 1885 e os conflitos pela liberdade	201
Conclusão	217
Fontes	221
Bibliografia	229

INTRODUÇÃO

Essa dissertação é um estudo de biografia coletiva prosopográfica visando reconstituir a trajetória social, política e econômica de um grupo de senhores de escravos influentes no município de Rio Claro, durante a segunda metade do século XIX. Procurou-se, sobretudo, entender às redes de relações sociais solidárias e divergentes que esses senhores teciam com seus pares e outros agentes sociais: advogados, juízes, promotores, livres pobres e escravos. Pergunta-se de que maneira a organização familiar formada por uniões endogâmias fazia parte de uma rede de interesses previamente pensada, visando ascensão econômica, status social e o fortalecimento da parentela, como estratégia de domínio da política local. A partir da análise de algumas famílias do grupo estudado tenta-se entender também, suas aspirações e expectativas de investimentos em terras, escravos, café, imóveis, dívidas ativas e ações. Ainda mais, a pesquisa demonstra que a família, unida por laços de fidelidade e solidariedade a uma parentela, era requisito básico para a manutenção e defesa das terras possuídas pelos membros do grupo contra possíveis ocupações por seus pares rivais.

Para desenvolver o estudo foi necessário levantar e analisar uma variedade de documentos, incluindo processos cíveis e criminais, livros de registros de compra e venda de escravos, inventários post-mortem, jornais, atas da câmara municipal, atas do diretório do partido republicano, entre outros. A ligação nominativa foi o procedimento básico para a pesquisa. Permitiu seguir indivíduos em uma série de documentos, e criar um banco de dados com elementos qualitativos e quantitativos suficientes para compreender e ou levantar hipóteses significativas sobre o universo familiar da elite agrária e senhorial de Rio Claro, no período de 1845 a 1880.

No início, meu projeto de pesquisa propunha uma análise dos conflitos sociais entre senhores e escravos, no tocante à legitimidade do cativo. Tal preocupação resultou em um estudo de caso sobre a atuação de alguns escravos frente a sua condição social e os caminhos por eles traçados para conquistar a liberdade por meio da justiça. Foi possível reconstituir a trajetória de certos senhores e escravos, compreendendo assim, através das fugas dos cativos, das

transações de compra e venda de escravos e dos embates jurídicos entre senhores e escravos nos tribunais, em torno da aquisição de cartas de alforria, alguns aspectos das manifestações da classe escrava, em oposição ao domínio e aos valores do grupo dominante de Rio Claro.¹

Todavia, durante o desenvolvimento da pesquisa monográfica constatei que a documentação do município de Rio Claro, além de apresentar elementos para atender a problemática inicial, possibilitava uma análise mais profunda e detalhada sobre a trajetória de alguns senhores de escravos, criando uma concisa e complexa trama de relações sociais, especificamente senhorial, e que enveredava para certos eventos cotidianos repletos de divergências intersenhoriais, até então pouco explorado pela historiografia vigente. A documentação analisada apresentou indícios pertinentes de que as relações horizontais e verticais entre os membros do grupo dominante fazia parte de um contexto de intensos conflitos políticos e sociais.

Concomitante à pesquisa, acompanhando os debates acadêmicos a respeito da escravidão, passei a refletir sobre as abordagens históricas que privilegiam as estruturas econômicas como explicação predominante para mudanças e continuidades nas relações entre senhores e escravos. De uma forma geral, essas abordagens enfatizam que a mudança do capitalismo comercial para o capitalismo industrial foi o ponto mais relevante para a emancipação do elemento cativo, pois o novo sistema exigia, além de um mercado amplo, mão-de-obra livre e assalariada que pudesse garantir uma maior demanda da produção, atendendo ao crescimento do mercado consumidor. O trabalho escravo, inadequado para essa nova ordem capitalista, seria um entrave para o desenvolvimento porque restringia o crescimento tecnológico, econômico e social. O que estava em jogo, na verdade, era possibilitar uma forma de trabalho mais produtivo, já que a força de trabalho escravocrata, segundo essa concepção, não era suficiente e nem mesmo viável para atender a demanda do mercado².

¹ A pesquisa foi um estudo monográfico de final de curso de graduação apresentado a disciplina “Teoria e Pesquisa em História” da Universidade Metodista de Piracicaba, sob orientação do Prof. Dr. Fernando Teixeira da Silva e colaboração da Prof^a Dr.^a Joséli Maria Nunes Mendonça.

² Essa concepção de história sobre a substituição do trabalho escravo para o livre predominou nas décadas de 1960 e 1970, na chamada “Escola Paulista”, onde vários historiadores e sociólogos privilegiaram as mudanças econômicas para o entendimento das relações sociais entre senhores e escravos e do processo da abolição. No entanto, é importante afirmar que essa corrente histórica

Entretanto, consciente da impossibilidade de desenvolver uma pesquisa micro-analítica por meio dessa perspectiva, procurei seguir como referência teórica, estudos que resgatam as relações cotidianas e culturais da classe escrava, pois, recentemente, uma corrente de historiadores vem desenvolvendo pesquisas regionais, privilegiando, na análise histórica, a experiência de grupos sociais, principalmente de escravos. Através de recortes bem delimitados e uma multiplicidade de fontes ligadas às práticas dos cativos, essa corrente historiográfica vem revelando aspectos da trama social, muitas vezes imperceptíveis na análise macro-histórica e estrutural. Os estudos desenvolvidos estão preocupados em resgatar nas entrelinhas dos documentos, pequenos detalhes que representam aspectos significativos da cultura escrava e evidenciam como os constantes embates entre senhores e escravos desafiavam constantemente o sistema escravocrata. “Em suma, as novas pesquisas “reabilitam”, por assim dizer, a luta de classe sob o escravismo, praticamente inexistente na maioria das obras da Escola Paulista”.³

Dentro dessa abordagem teórica, o historiador Robert Slenes faz uma crítica sistemática aos teóricos da Escola Paulista, afirmando que esses assimilaram passivamente e reproduziram os preconceitos culturais e a ideologia de trabalho dos homens brancos, eliminando os escravos como sujeitos históricos e os colocando no campo da promiscuidade e da irracionalidade. Contrariando essa idéia, Slenes desenvolveu um estudo específico e revelador sobre famílias de escravos no Brasil. Por meio de estudos estatísticos e qualitativos desconstruiu o consenso historiográfico anterior. Percebeu nos indícios e fragmentos documentais pequenas situações que revelavam aspectos das representações simbólicas e culturais da família escrava. Pôde identificar a experiência de vida e a herança cultural dos escravos como componentes fundamentais para os cativos delinearem projetos de

apresenta certo preconceito em relação ao ex-escravo identificando-o como inadequado para o trabalho livre. Silvia Hunold Lara aponta que essa forma de pensamento já existia no Brasil em fins do século XIX nas chamadas teorias eugênicas, uma “ideologia racista que serviu para excluir uma parte significativa da população do Brasil – os negros – do mercado de trabalho, considerando-a inapta para o trabalho livre”. Ver LARA, Silvia. H. “Trabalhadores escravos”. *Trabalhadores*. Campinas, Secretaria Municipal de Cultura, 1990.

³ Ver SLENES, Robert W. *Na Senzala, uma Flor*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999. P.45.

vida, que esbarravam constantemente nos desígnios da classe senhorial. Nesse sentido, podemos afirmar que a historiografia vem desenvolvendo, com foi apontado, estudos mais circunscritos e qualitativos, priorizando as classes subalternas como objetos de análise. Essa concepção teórica e metodológica embasou a prática empírica dessa dissertação, pois os estudos de história social estão abrindo novas possibilidades de análise ao colocar o foco nas relações entre as diversas classes sociais.

Justamente no momento do desenvolvimento desta dissertação, algumas pesquisas importantes foram publicadas a partir da concepção teórica e metodológica descrita acima, levando em consideração, por sua vez, o universo da família senhorial. Um deles é o trabalho da historiadora Mônica Ribeiro de Oliveira, que procurou acompanhar trajetórias familiares através de uma análise ampla de documentação quantitativa e serial. Ribeiro apontou que as estratégias matrimoniais e as alianças de solidariedade desenvolvidas pelas parentelas constituíam mecanismos de controle de mercado e acesso aos financiamentos. A rede de compromissos e a lealdade política multiplicavam as estratégias socioeconômicas visando à preservação do patrimônio fundiário e do nome da família. A autora centra seus estudos na análise das relações interfamiliares, privilegiando as escolhas e atitudes de alguns indivíduos proeminentes, em grau diverso, seja no mercado de terras, nas relações de crédito e, especialmente nas permutas matrimoniais. Ficou evidente em seu trabalho que as estratégias matrimoniais, além de reforçar a parentela, contribuiriam para o crescimento econômico de seus membros. Ribeiro analisa também, os significados dos casamentos precoces; a existência de hierarquias dentro da família, que orientavam os matrimônios de seus filhos; o comportamento reprodutivo e suas implicações na transição da riqueza; e o papel da mulher atuando como elemento de intermediação da transmissão do patrimônio⁴.

Num outro estudo, Marcos Ferreira de Andrade afirma que o processo de ascensão das famílias ocorreu por meio de diversas estratégias. Para ele, a riqueza não era a única forma de se garantir prestígio social e poder político, pois os relacionamentos consanguíneos, as alianças fora da parentela e a ocupação de cargos administrativos, eclesiásticos e jurídicos forneciam possibilidades de ascensão socioeconômica e reconhecimento de prestígio e poder perante o círculo de relacionamento. Além da idéia da

⁴ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. Negócios de Família: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira – 1780/1870. Bauru: Edusc, 2005.

fortuna e do poder estarem diretamente associados a bens e riquezas acumulados por gerações, através de uma diversificação de investimentos, o autor se refere, fundamentalmente, à importância do domínio privado do senhor no espaço de relacionamento cotidiano com sua família, agregados, escravos e outros, e de sua efetiva participação nos cargos administrativos e religiosos, como forma de fortalecimento de seu poder. Para Marcos Ferreira de Andrade, o fortalecimento do poder familiar não estava centrado apenas na riqueza acumulada, e sim na conquista das diversas esferas que representavam o ambiente de convívio e relacionamento⁵.

Numa linha semelhante de investigação histórica, Mariana Mauze procurou entender as formas de viver em família através dos diferentes papéis exercidos no interior desse grupo. Por meio de um estudo de caso, analisou os motivos e interesses que levaram às uniões conjugais no decorrer de três gerações. Para isso, demonstrou os significados da conquista de título de nobreza, do pagamento do dote e da preparação cerimonial nupcial. Considerou também, o fato de que a manutenção do patrimônio era uma tarefa masculina ligada a própria perpetuação do grupo familiar no interior da classe senhorial. Ainda mais, Mauze, assim como Marcos de Andrade, recuperou aspectos significativos do cotidiano doméstico na esfera privada, como por exemplo a organização dos diversos espaços de morada; o relacionamento com os escravos; a educação dos filhos, a contratação de trabalhadores livres; e as principais cerimônias religiosas – comunhão, formatura e casamento. Na verdade, o livro de Mauze procurou evidenciar os vários aspectos do cotidiano de uma família de elite, para entender como seus membros preservaram e ampliaram sua riqueza, com quem e de que maneira se relacionavam, e a importância que davam à memória familiar. Fez isso através da análise de correspondências e de álbuns fotográficos.⁶ Tais estudos, caracterizam uma nova abordagem na história social sobre famílias do grupo dominante apoiando-se, muitas vezes, nos métodos da demografia e numa perspectiva antropológica, ampliando assim as possibilidades de entendimento do universo dessas famílias.

⁵ ANDRADE, Marcos Ferreira. *Elites Regionais e a Formação do Império Brasileiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

⁶ MAUZE, Mariana. *As Memórias da Viscondessa: Família e Poder no Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008

Os primeiros estudos historiográficos sobre as famílias dominantes no Brasil ocorreram a partir da década de 1920, visando buscar as estruturas da identidade nacional. As investigações sobre as famílias das classes dominantes surgiram dentro da importância de se entender como se deu a criação da empresa colonial no país, fundamentado, por documentos oficiais e relatos de viajantes. Nada mais era do que entender a família na sua relação com o Estado e sua contribuição no processo de formação da nação brasileira. Inserem-se nessa perspectiva de análise Oliveira Vianna desenvolvendo o conceito de clã parental para abordar a família senhorial, Gilberto Freire que tratou a organização da família patriarcal e as relações entre seus membros, como herança da colonização lusitana pautada por uma base rural e escravocrata e Sérgio Buarque de Holanda, que também considerou a família colonial como uma organização social a partir de fortes influências da herança ibérica. Durante um longo período, tais estudos foram consagrados como referências imprescindíveis dentro da produção do conhecimento histórico sobre a família no Brasil⁷.

Já nas décadas de 1960 e 1970, alguns estudos sobre a elite e as estruturas de sua organização familiar foram desenvolvidos, especialmente marcados por uma concepção de análise macro-estrutural, baseados num viés essencialmente economicista. Historiadores e cientistas sociais desse período estavam mais preocupados com as características das fazendas e o processo de ascensão socioeconômica dos fazendeiros, pois a grande questão do momento era entender o processo de transição de uma sociedade tradicional (escravocrata) para uma sociedade mais moderna e burguesa (capitalista). Nesse momento, portanto, não houve uma preocupação historiográfica com estudos sociais que atendessem a uma perspectiva regional e qualitativa dos fenômenos sociais ligados ao cotidiano dos senhores de escravos. E muito menos sobre as relações sociais solidárias e divergentes que estabeleciam entre si e com outros agentes históricos⁸.

⁷ Ver FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e Senzala*, 1933 e *Sobrados e Mucambos*, 1935; VIANNA, Oliveira. *Evolução do Povo Brasileiro*, São Paulo: Nacional, 1938; HOLANDA, Sérgio Buarque, *Raízes do Brasil*, São Paulo, 1936.

⁸ Ver FRANCO, Maria. S. C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 4ª edição, São Paulo, Editora da Unesp, 1997; IANNI, Octávio. *As metamorfoses do escravo – apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962; FERNANDES, Florestan. *A integração do Negro na Sociedade de Classes*. Vol. I e II São Paulo, Ática, 1978; CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. São Paulo, Difusão européia do livro, 1962.

O tema da família é retomado pela história social, no início da década de 1980, a partir métodos demográficos para delinear genealogias de famílias da classe dominante, ressaltando as relações conjugais e a economia doméstica tendo por base estudos de inventários, testamentos, contratos de casamento e dotes, e censos populacionais. Na década seguinte, tais estudos são aprimorados, pois além da demografia ganham um respaldo antropológico, sendo, essencialmente, revisto o conceito de família no Brasil. O novo enfoque questiona a idéia de família patriarcal e extensa, tanto enfatizado pelas primeiras produções, apontando a existência e importância da família nuclear, o papel da mulher na escolha do cônjuge, os tipos de casamento, os laços de compadrio, os interesses sociais e econômicos nas relações endogâmicas, entre outros. Tais estudos estão contribuindo para o desenvolvimento de novos estudos no Brasil a partir de vários grupos familiares, numa perspectiva circunscrita e específica, em diversas regiões e temporalidades a partir de uma variedade documental. Priorizou-se assim, estudos mais qualitativos voltados ao cotidiano e à cultura familiar, e suas redes de relações solidárias e divergentes, dentro de um contexto de interesses políticos e econômicos⁹.

Nesse sentido, a dissertação justifica-se, dentro da historiografia, pelo eminente princípio de estudos sobre o universo da família senhorial, principalmente em uma perspectiva micro-analítica em que possam enfatizar aspectos sociais, políticos e econômicos da vida cotidiana da elite agrária e senhorial do Oeste Paulista. Os senhores de escravos do Oeste Paulista não viviam apenas da exploração do trabalho e dos conflitos sociais e ideológicos contra seus escravos. Eram agentes sociais que estavam em várias esferas da sociedade escravocrata. Muitos se destacavam no meio político e esbanjavam prestígio social devido ao elevado poder econômico. Envolviam-se, na maioria das vezes, numa ampla rede de relações sociais solidárias e divergentes com membros da mesma

⁹ Ver NAZZARI, Muriel. *O Desaparecimento do Dote: mulheres, família e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Cia das Letras, 2001; LEWIN, Linda, *Política e Parentela na Paraíba*. Rio de Janeiro: Record, 1987. SAMARA, Eni Mesquita. *Família, Mulheres e Povoamento*, São Paulo: Edusc, 2003; BACELLAR, Carlos. A. P. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855*. Campinas, Editora da Unicamp, CMU, 1997; BACELLAR, Carlos. A. P. *Família, Herança e Poder em São Paulo: 1776-1855*. São Paulo: Cedhal, 1991; CASTRO, Hebe. M. M. *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995; FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

classe social, visando ampliar o seu espaço socioeconômico e político. Estudar o mundo dos senhores de escravos, em especial a importância da família unida à parentela como base social para o fortalecimento do poder político e econômico, significa recuperar elementos relevantes do sistema escravocrata. Com isso, a presente dissertação se faz necessariamente pertinente, não como uma solução para as diversas questões que ainda merecem atenção, e sim como instrumento preliminar para o desenvolvimento de novas pesquisas no Oeste Paulista.

O espaço de análise delimitado vai ao encontro dessa necessidade, pois o município de Rio Claro durante o XIX, foi um grande centro econômico da província de São Paulo. Localizado no conhecido Oeste Paulista recebeu um grande número de fazendeiros provenientes de várias localidades da província formando fazendas de grandes proporções territoriais para o plantio do café. Seus limites tinham uma certa lógica do ponto de vista geográfico e econômico, pois os fazendeiros de Rio Claro com suas influências políticas convenciam os legisladores provinciais a modificar a divisão administrativa, de modo que suas propriedades passassem a fazer parte de municípios vizinhos.

A elite agrária e senhorial de Rio Claro encontrava-se entre as elites de maior influência na política provincial e até mesmo nacional. Havia pessoas de influência na corte, detentores de cargos importantes, e que decidiam sobre a política do Império. Entre eles, em Rio Claro, três dos mais importantes eram Antônio Paes de Barros, José Estanislau de Oliveira e o conhecido Nicolau Vergueiro da fazenda Ibicaba. Eram também grandes fazendeiros atuando como comissários e exportadores, associando-se, às vezes, a firmas de Santos. Além disso, a sede municipal de Rio Claro tornou-se um centro urbano de destaque, como ferroviário, fabril e de serviços, e sua economia serviu de exemplo para a diversificação, que viria a se tornar uma extraordinária característica da província de São Paulo. Ainda mais, os fazendeiros de Rio Claro, foram a partir de 1840 pioneiros na tentativa de contratar imigrantes europeus para trabalhar nas lavouras de café. Em muitas fazendas, por vários anos, trabalhadores livres e escravos labutavam juntos no plantio e beneficiamento do café. Existiam em Rio Claro os dois sistemas de trabalho, pois escravos e europeus assalariados trabalhavam conjuntamente nas mesmas lavouras, durante vários anos.

Os dois sistemas coexistiram em Rio Claro por cerca de 40 anos nas mesmas lavouras. Todos os que participavam desse processo, inclusive os escravos, tinham consciência de que a escravidão estaria chegando ao fim, e que o trabalho livre seria o seu inevitável sucessor. E mesmo com a política imigrantista eram os fazendeiros do Oeste Paulista que disponibilizavam recursos para a compra de escravos de outras regiões que estavam em decadência econômica. Assim, os fazendeiros de Rio Claro foram os pioneiros no processo de introdução do trabalho livre e assalariado, e ao mesmo tempo habilidosos na conciliação dos dois sistemas de produção. A experiência de Rio Claro exerceu enorme influência sobre a opinião nacional, pois seus fazendeiros, evidentemente, seriam os alicerces das finanças do governo e constituíam os principais beneficiários do sistema social tradicional que sustentava o império. Se a escravatura não tivesse êxito nessa região, ou se o trabalho livre se revelasse mais lucrativo, o restante o Brasil teria que aderir às iniciativas dos fazendeiros de Rio Claro. Rio Claro tornou-se, na verdade, durante o século XIX, principalmente na segunda metade, um grande centro econômico da província, pois era um dos maiores fornecedores de café do Oeste Paulista, seus fazendeiros possuíam uma grande influência política provincial e nacional e foram os pioneiros no processo de introdução do trabalho livre e assalariado em suas fazendas, causando uma grande expectativa nacional. Rio Claro apresentou-se, portanto, como um local plausível para atender a problemática de pesquisa.

Se o espaço delimitado justifica-se pelos fatores descritos, a temporalidade definida para o estudo atende a várias circunstâncias. Pois foi a partir de 1842 que Rio Claro desmembrou-se do município de Piracicaba, e já em 1845 o município passou de vila para cidade, o que lhe trouxe um pouco mais de autonomia em relação à província de São Paulo. E foi justamente nesse momento histórico, que fazendeiros migrantes começaram a se instalar no município formando fazendas de grandes proporções territoriais. Muitos se deslocaram de Jundiaí, Itu, Sorocaba e Campinas. Era na verdade, uma elite pioneira que pretendia aumentar a riqueza, pois apostavam nas terras férteis da região para o plantio da cana-de-açúcar, mas especialmente o café que, aos poucos, foi se tornando o principal produto econômico de Rio Claro e de todo o Oeste Paulista. As plantações de café foram consideradas por muito tempo uma experiência ou mera

curiosidade, mas a partir da década de 1840 se deu início ao plantio em larga escala no Oeste Paulista, de Campinas até Rio Claro.

Na medida em que a elite agrária e senhorial foi ampliando o seu poder econômico com a formação das grandes fazendas, ela passou a ocupar todos os postos políticos no município de Rio Claro, inclusive o de juiz de paz, delegado e comandante de polícia. Contudo, isso permaneceu até a década de 1880, pois com a chegada da linha férrea da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em 1876, muitos fazendeiros, na década seguinte, mudaram-se para a capital da província. A ferrovia trouxe a capital a menos de um dia de viagem de Rio Claro, e oferecia vários serviços postais. Os fazendeiros partiram deixando cair em ruínas os casarões da cidade. E a política local ficou abandonada nas mãos da classe média, e as suas maiores lavouras foram entregues a administradores contratados. Os fazendeiros mais ricos chegaram a possuir cadeias de propriedades, todas supervisionadas de suas mansões em São Paulo. Assim, o período delimitado para a pesquisa – 1845 a 1880 – marca o momento histórico rio-clarense de maior influência da elite agrária e senhorial da região, pois a partir de 1845 inicia o surgimento das primeiras fazendas de Rio Claro sendo o seu auge cafeeiro nas três décadas seguintes, mas já na década de 1880, devido ao avanço dos meios de transporte, os fazendeiros deixam a região passando a supervisionar as suas fazendas da capital da província.

Para atender a problemática da pesquisa é importante considerar que o processo de reconstituição das trajetórias senhoriais é um desafio complexo devido à dificuldade de reunir uma quantidade suficiente de dados qualitativos e de interpretá-los e coordená-los de um modo hábil e coerente com a temática. Sendo assim, num primeiro momento, a metodologia de pesquisa partiu da análise dos processos jurídicos que envolviam senhores e escravos, pois a partir da leitura e análise sistemática dos documentos – ações de liberdade e processos crime - os nomes presentes foram selecionados em lista nominativa permitindo encontrar o mesmo nome em vários processos seja como réu, vítima, testemunha ou representante do judiciário. Essa estratégia metodológica teve como base teórica o trabalho desenvolvido pela historiadora Hebe Maria Mattos¹⁰. A historiadora visando

¹⁰ MATTOS, Hebe. M. *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

desenvolver um estudo qualitativo das relações sociais entre os vários agentes sociais durante o século XIX vislumbra uma possibilidade pertinente de estudo, em que por meio da análise de processos cíveis e criminais, criou um banco de dados vastíssimo sobre os depoimentos das testemunhas presentes na documentação. Percebeu a partir daí, que os depoimentos formavam um material qualitativo de extrema riqueza para a interpretação de vários temas como: liberdade, escravidão, família, propriedade, dependência pessoal, entre outros. Com o cruzamento das informações testemunhais a historiadora pôde evidenciar um sistema social complexo permeado por relações sociais verticais e horizontais entre os diversos sujeitos históricos. Nas últimas décadas da escravidão, alfaiates, carpinteiros, lavadeiras, quitandeiras, costureiras travaram complexas relações pessoais nas vilas do interior, envolvendo alguns escravos, mas principalmente libertos e livres, com larga predominância de forros e seus descendentes. Estabeleciam, assim, verdadeiras comunidades capazes de oferecer estabilidade a seus membros.

As informações das testemunhas selecionadas dos processos pela historiadora foram de suma relevância para a compreensão de aspectos pertinentes da sociedade escravocrata, e foi a partir dessa perspectiva que passei a analisar a documentação – processos cíveis e criminais – do município de Rio Claro para o desenvolvimento da pesquisa. Contudo, durante um tempo de análise dos processos e uma seleção nominativa de escravos, senhores e testemunhas, concluí que a estratégia metodológica adotada não seria suficiente para abarcar os objetivos delineados no projeto. Como a minha principal preocupação era a de desenvolver um estudo sobre a trajetória socioeconômica e política da elite senhorial rio-clarense deveria traçar outros procedimentos de pesquisa para atingir meus objetivos, pois apenas a análise dos processos não seria suficiente. Nesse sentido, a análise dos processos cíveis e criminais foi um ponto de partida, pois com a lista nominativa e as informações dos processos procurei ampliar a possibilidade de dados cruzando com outros documentos, em especial inventários, testamentos, atas da câmara municipal, registros de compra e venda de escravos e jornais da localidade, possibilitando, assim, um leque maior de informações e dados específicos e qualitativos sobre a vida cotidiana e a trajetória individual de cada senhor¹¹. A partir disso, foi possível construir

¹¹ Durante análise dos processos cíveis e criminais do município de Rio Claro foram selecionados aproximadamente 198 nomes de senhores de escravos. Entre eles: senhores urbanos, sitiantes e fazendeiros.

narrativas de trajetórias individuais. Tais trajetórias uma vez contextualizadas revelaram a complexa trama das redes de relações sociais e políticas solidárias e divergentes, que os membros da elite agrária e senhorial estabeleciam entre si e com outros agentes históricos.

E foi justamente um estudo desenvolvido por um grupo de historiadores “coordenados” por Hebe Maria Mattos de Castro¹², sobre a trajetória do fazendeiro e capitalista Manoel de Aguiar Vallim, que contribuiu para a reorganização da estratégia metodológica da pesquisa. Através da análise de uma multiplicidade documental – inventários, livro particular de anotações, jornais, correspondências policiais, testamentos, ofícios diversos, entre outras – os historiadores mapearam as diversas ações de Aguiar Vallim. Traçaram brilhantemente a trajetória social e política de um dos homens mais ricos do Brasil Imperial, durante a segunda metade do século XIX. A documentação trouxe à tona as principais ações de Aguiar Vallim como fazendeiro, empresário e grande proprietário de escravos. Além disso, dentro de sua vida cotidiana, foi possível resgatar as relações sociais com seus escravos, as suas ações como vereador, delegado de polícia, juiz de paz, chefe local do partido conservador e os seus conflitos com o Estado no conhecido caso do Bracuhy em Angra dos Reis.

O historiador Eduardo Schnoor¹³, por exemplo, por meio da análise de inventários, anotações particulares da fazenda Resgate, escrituras de compra e venda de imóveis e jornais, pôde evidenciar o grande poder econômico de Aguiar Vallim, dando ênfase às características arquitetônicas da fazenda e os bens mobiliários que ostentavam honrarias e prestígio social. Já os pesquisadores João Luis Ribeiro Fragoso e Ana Maria Lugão Rios¹⁴, também analisando inventários, mas com outras preocupações, resgatam da vida de Aguiar Vallim, todo o seu processo de ascensão socioeconômico, desde aquisição das primeiras

Desses 198 nomes priorizei apenas os fazendeiros e grandes proprietários de escravos, tendo como critério de seleção a análise dos inventários existentes no Arquivo do Fórum do Município de Rio Claro, somando um total de 64 senhores. Considerei na análise dos inventários para a seleção dos nomes, o nível de riqueza: terras, produção cafeeira, quantidade de escravos, imóveis, ações e dívidas ativas.

¹² CASTRO, Hebe. M. M. *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

¹³ SCHNOOR, Eduardo. “Das casas de morada às casas de vivenda”. IN *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

¹⁴ FRAGOSO, J. L.R, RIOS, A. M. L, “Um empresário brasileiro nos oitocentos” IN. *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

propriedades até a sua morte em 1878, deixando quatro fazendas com 650 escravos. Segundo eles, “ao morrer, havia multiplicado por dez vezes a fortuna que recebera. O montante dos bens destinados aos seus herdeiros somava a impressionante quantia de 2:847:169\$362. O comendador foi, sem sombra de dúvidas, um dos homens mais ricos do país na última década do império”¹⁵.

Na mesma obra sobre Manoel de Aguiar Vallim, a historiadora Sheila Siqueira de Castro Faria¹⁶, tendo como referência de estudo inventários, testamentos e maços de população, aborda aspectos pertinentes do processo de formação da fortuna do comendador e as estratégias familiares de alianças matrimoniais, ficando evidente que os casamentos arranjados visavam atender à ampliação da riqueza familiar. Pois esse foi um dos aspectos que contribuíram para o enriquecimento de Aguiar Vallim ao se casar com Domiciana de Almeida, filha de Luciano José de Almeida um dos homens mais ricos da região de Bananal. E Marta Abreu, também seguindo os passos do comendador, por meio de cartas, jornais e ofícios diversos, desenvolve um texto sobre os conflitos de Aguiar Vallim com o Estado sobre o caso de Bracuhy em Angra dos Reis. Onde Aguiar Vallim havia comprado escravos traficados após a lei de 1850. A compra teria ocorrido no ano de 1851, mas após uma série de investigações ele acaba sendo inocentado.

Todos esses historiadores citados desenvolveram na mesma obra, estudos sobre a trajetória social, econômica e política de um dos maiores fazendeiros e senhores de escravos do Império. Através do cruzamento de informações entre uma multiplicidade documental, tendo o nome como fio condutor de análise, foi possível penetrar no cotidiano reconstituindo uma rede de relações sociais que envolviam o comendador Manoel de Aguiar Vallim. Trata-se, na verdade, de um estudo circunscrito e qualitativo das práticas sociais capaz de revelar uma riqueza de dados e informações sobre a complexidade das relações sociais que envolviam o universo senhorial. A partir do nome – Aguiar Vallim – foi possível contextualizar e trazer dentro da narrativa histórica uma série de aspectos sociais, políticos e econômicos que permeavam a sociedade escravocrata do Vale do

¹⁵ Idem, p. 199.

¹⁶ FÁRIA, S. C. F. “Fortuna e família em Bananal no século XIX. IN *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

Paraíba, durante o século XIX. Isso é a prova da micro-história, conforme propôs o historiador italiano Carlo Ginzburg em sua obra, *Micro-História e Outros Ensaios*.

Na verdade, essa estratégia metodológica (utilizar o nome como fio condutor de análise) foi de suma relevância para o desenvolvimento desta dissertação. Por meio de uma lista nominativa contendo influentes senhores de escravos, ao cruzá-los numa variedade documental, foi possível encontrá-los em várias esferas sociais, políticas e judiciária, reconstituindo, a partir disso, trajetórias individuais de cada senhor. E ao contextualizá-las ficou evidente o nível de complexidade das relações sociais que estabeleciam entre si, seus interesses políticos e econômicos e o perfil sociocultural de uma das elites mais influentes do interior paulista. Isso representou, na verdade, um meio pertinente para recuperar, através do cruzamento de indícios e detalhes documentais, informações que pudessem subsidiar a construção de uma narrativa, atendendo assim a problemática do projeto. Esse tipo de análise costuma trazer a tona aspectos importantes da trama social que não podem ser analisados por meio de uma perspectiva macro-analítica e estrutural, pois um enfoque restrito sobre a confluência das múltiplas informações pode, surpreendentemente, revelar elementos importantes para a construção do conhecimento histórico.

No primeiro capítulo da dissertação - *“Família, Riqueza e Poder: as relações de parentesco entre a elite”* - procuro fazer uma análise sobre as redes de parentesco e os interesses econômicos e políticos que as constituíam. Fica evidente que a endogamia era pressuposto básico, entre a elite, como princípio de solidariedade política, ascensão econômica e prestígio social. Ainda dentro dessa perspectiva familiar, evidencio alguns caminhos para estudos referentes às relações matrimoniais consanguíneas sejam elas de tendência matrilinear ou patrilinear; os critérios de adoção de sobrenomes; a exogamia geográfica; a tradição de família extensa ou nuclear; e o processo de distribuição dos bens entre herdeiros. Considerando a abrangência e a complexidade de tais assuntos, eles não devem ser encarados como respostas previamente determinadas, e sim como questões importantes que merecem um melhor olhar da historiografia sobre o assunto.

No segundo capítulo - *“Investimento, Ascensão e Transformação: a composição da riqueza”* - enfatizo as benfeitorias das fazendas de Rio Claro tais como: a produção cafeeira e suas técnicas de beneficiamento, mobílias, criação de animais, objetos de valor, entre outros. Além disso, o diálogo entre os inventários e alguns processos sobre dívidas me

permitiu uma análise sobre o sistema de créditos, que ocorriam entre os membros da elite, e de que maneira e até que ponto esse sistema por eles criado possibilitava ou não ascensão econômica. Também foi possível por meio da análise dos inventários explorar a oscilação do valor, do mercado e da proporção de investimentos em escravos durante o período delimitado por parte dos fazendeiros, sendo que nos últimos anos da escravidão existia uma preocupação social e política com a introdução do trabalho livre e assalariado nas lavouras, porém era essa justamente a elite paulista que disponibilizava recursos para a compra de escravos.

Segundo Zélia Cardoso de Mello,¹⁷ em estudo sobre a cidade de São Paulo, já na década de 1870 o mercado de escravos começa a entrar em decadência. Tanto o valor quanto os investimentos por parte dos grandes senhores não era o mesmo em relação às décadas anteriores. Para ela, o sistema de investimento dos senhores ganha novos contornos, pois gradativamente vão deixando de comprar escravos e fazendo seus investimentos em ações de empresas e imóveis. Entretanto, é importante considerar que a autora analisou inventários da capital. Documentos de senhores que possuíam propriedade no Oeste-Paulista e que residam na Capital da Província. Nesse sentido, como se comportaram os senhores que residiam na localidade de suas propriedades? Será que adotaram o mesmo critério de investimentos em relação aos senhores da capital? Os inventários de Rio Claro demonstram outra possibilidade. Os senhores dessa localidade continuaram investindo em escravos nas décadas de 1870 e 1880, numa proporção ascendente. Embora máquinas de beneficiamento de café fossem introduzidas em suas fazendas, o trabalho imigrante já não fosse mais novidade e alguns fazendeiros pudessem investir em outros ativos, o escravo ainda era o principal elemento da economia cafeeira do município. Assim, a compra de escravos ainda constituía fator primordial para as necessidades da localidade. Se os fazendeiros da capital, na análise da autora Zélia Cardoso de Mello, a partir da década de 1870, mudaram os seus investimentos de direção, em Rio Claro ainda se fazia necessária a compra de escravos.

Os inventários referentes ao século XIX (existentes no Arquivo do Fórum) não estavam bem organizados como os documentos do Arquivo Municipal. Assim, levei certo tempo para identificar os inventários desejados, pois tive que abrir duzentas caixas entre

¹⁷ MELLO, M. C. Zélia. *Metamorfoses da Riqueza São Paulo, 1845-1895*. São Paulo: Hucitec, 1990.

dois cartórios, para localizar os documentos. Felizmente deu certo. Encontrei calhamaços de inventários dos senhores pesquisados. O fato de poder abrir as caixas me reservou uma surpresa, pois pude encontrar processos surgidos de conflitos entre membros da elite pesquisada, sobre divisas e demarcações de terras. Os documentos trazem dados importantes sobre os embates travados no universo senhorial referentes aos limites e as proporções dos latifúndios. Muitos senhores oportunistas se apossavam de glebas de terras de seus vizinhos, pois as demarcações, mesmo na segunda metade do século XIX, eram deficientes e o tamanho das propriedades contribuía para que certos astutos pudessem aumentar as suas terras. Essa questão não prevista inicialmente foi abordada no terceiro capítulo da dissertação: *“Demarcações e Divisas: os conflitos pelos limites das propriedades”*.

Já no quarto capítulo – *“Conflitos e Solidariedade no Universo Senhorial”* procurei evidenciar as relações sociais e políticas divergentes que ocorriam no seio da classe senhorial e os seus reflexos na vida de outros agentes históricos, em especial os escravos. Preliminarmente procurei enfatizar, através de casos, que as rivalidades dentro da classe senhorial criavam “brechas” para que os escravos pudessem dinamizar estratégias contra o domínio senhorial. Pois vários escravos inseridos numa rede de relações sociais entre os livres souberam de alguma forma tirar proveito de certas intrigas e rivalidades que os senhores estabeleciam entre si, traçando estratégias de sobrevivência e delineando projetos de vida, que poderiam até chegar aos tribunais de justiça, conquistando assim a sua liberdade.

Ou seja, os escravos tinham condições de perceber as rivalidades políticas entre conservadores, liberais e republicanos e, a partir disso, trilhar caminhos de resistência com maior sucesso. No primeiro subtítulo procuro seguir a trajetória de Joaquim Teixeira das Neves, um dos maiores fazendeiros e capitalistas da região, e seus conflitos sociais e políticos com outros membros da elite. Em seguida procuro contextualizar as intrigas sociais e os conflitos políticos que ocorriam entre os membros da elite tanto em nível local quanto nacional e as devidas repercussões na vida dos escravos. Podemos afirmar que as fugas de escravos e as ações por eles movidas para conquistar a liberdade faziam parte de um complexo contexto de relações sociais solidárias e divergentes entre os diversos agentes históricos envolvidos na trama. E que a inimizade senhorial contribuía, sem sombra de

dúvidas, para que os escravos pudessem lutar, com maior sucesso, por melhores condições de vida.

O texto da dissertação não apresenta um capítulo específico sobre debate teórico ou historiográfico em relação à temática desenvolvida. Tenho consciência que teses e dissertações sempre apresentam, costumeiramente, pois há uma tradição acadêmica, um capítulo essencialmente teórico. Entretanto, para esta dissertação optei conciliar na narrativa histórica elementos teóricos, metodológicos e resultados empíricos. Acredito que essa perspectiva deixa a narrativa histórica mais enriquecedora. O diálogo constante entre teoria e análise empírica foi priorizado e desenvolvido paralelamente nos textos desta dissertação.

1. FAMÍLIA, RIQUEZA E PODER: AS RELAÇÕES DE PARENTESCO ENTRE A ELITE.

As relações de parentesco entre membros da elite durante o século XIX eram permeadas e sustentadas por uniões conjugais endogâmicas. No município de Rio Claro, apesar de intensas rivalidades políticas entre famílias pelo poder local, situação que afastava membros de possíveis casamentos, outras famílias, por sua vez, estabeleciam fortes relações de solidariedade e amizade, casando-se entre si. É evidente, que a endogamia da elite estava tradicionalmente fundamentada em várias questões. O poder econômico baseado na quantidade de café, terras e escravos era, sem sombra de dúvida, um dos principais ou até mesmo o principal fator para a união matrimonial entre os membros da elite. Muitas famílias, tanto do Oeste-Paulista quanto no Vale do Paraíba, ascenderam economicamente num curto espaço de tempo justamente por unirem heranças e dotes de elevado valor. A endogamia, nesse sentido, era um dos processos importantes para a ascensão econômica da família. O casamento, em muitos casos, fazia parte de uma estratégia de enriquecimento previamente pensada.

Interesses políticos e status social também faziam parte das estratégias de endogamia. Filhas prometidas com dotes constituíam o alargamento de sólidas alianças políticas, principalmente, na segunda metade do século XIX, período em que o bipartidarismo fundamentado entre liberais e conservadores provocava densas disputas políticas pelo poder local. Nesse sentido, o casamento poderia ampliar e fortalecer os vínculos de parentesco entre famílias poderosas, para que pudessem permanecer no poder durante gerações. Além da questão política podemos considerar famílias tradicionais que zelavam pelo sobrenome. Pertencer a certo grupo representava, acima de tudo, status social perante os demais membros do local de convívio. É importante ressaltar que a parentela fazia parte de uma estrutura que unia pessoas de sangue, por matrimônios e amigos. Era, na verdade, uma organização social que buscava crescimento econômico, favorecimento político e status social. Segundo Linda Lewin, “muito mais do que uma organização social, a parentela estava subjacente à base da rede de parentes e amigos de um político. O núcleo

dos seguidores políticos que a ele se vinculavam de maneira personalística constiuía-se dos membros de sua parentela. Os membros deste grupo de base familiar organizavam localmente o eleitorado para fornecer-lhe os votos, defendiam seus interesses partidários em seu município natal e o serviam lealmente nos cargos políticos de que fossem detentores ou nos postos de serviço público em que ingressavam por nomeação”.¹⁸

A cientista social Maria Sylvia de Carvalho Franco¹⁹ apresenta elementos importantes sobre as relações sociais entre os livres no século XIX, evidenciando, principalmente, os conflitos e as fidelidades pessoais que a elite agrária e senhorial estabelecia entre si, e que normalmente giravam em torno de interesses políticos e econômicos. Para isso, a autora destaca as estratégias que os membros da elite delineavam para selecionarem cônjuges que correspondiam aos interesses sociais e econômicos da família. Segundo ela, “o processo de seleção dos cônjuges deixa bem claro o quanto as uniões estiveram fundadas em considerações racionais de interesses. Completa-se esse quadro ao se indicar que, mediante alianças intrafamiliares, estabelecia-se uma intrincada, ampla e solidária rede de parentesco integrando-se assim grandes grupos que constituíram um poderoso sistema de dominação socioeconômico”.²⁰ Vê-se, portanto, a partir daí, uma tradicional fidelidade entre seus membros, conjugado a um poderoso vínculo definido pela situação de interesses. E que, segundo Maria Sylvia, nem as insatisfações, as rivalidades e os problemas pessoais afetavam esses interesses, que estavam sempre voltados para o crescimento da fortuna familiar. As supostas intrigas e rixas políticas que ocorriam no interior da classe dominante não eram obstáculos, segundo Maria Sylvia, para a seleção dos cônjuges, pois isso passava fundamentalmente por interesses econômicos.

Numa análise mais recente sobre as relações sociais entre os livres, podemos destacar o trabalho desenvolvido pelo historiador Carlos de Almeida Prado Bacellar²¹. Estudando especificamente a elite agrária do oeste paulista – os senhores de engenho – visando compreender como se constituiu uma firme elite agrária regional no contexto da introdução da grande lavoura, enfatiza questões importantes sobre as estratégias familiares na preservação da grande propriedade durante o processo sucessório entre os herdeiros. Por

¹⁸ LEWIN, Linda. *Política e Parentela na Paraíba*. Rio de Janeiro: Record, 1993. p. 113.

¹⁹ FRANCO, Maria. S. C. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Unesp, 1969.

²⁰ FRANCO, Maria. S. C. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Unesp, 1969. P.44.

²¹ BACELLAR, Carlos. A. P. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765-1855*, Campinas, CMU, 1997.

meio de um estudo demográfico e social, traça longitudinalmente a trajetória de famílias senhoriais em várias gerações, recuperando aspectos significativos das estratégias familiares no sentido de preservar a propriedade impedindo o seu fracionamento, garantindo acúmulos e o crescimento da fortuna familiar entre gerações. E dentro desse contexto de estratégias, os arranjos e as alianças matrimoniais eram questões complexas e importantes para a preservação da propriedade e do status familiar. Como aponta Maria Sylvia em seu texto, Bacellar também afirma que a escolha do cônjuge era extremamente criteriosa, pois poderia definir os rumos da ascensão socioeconômica dos membros da elite. Assim, priorizava-se a endogamia e casamentos consangüíneos, isso porque teriam, aos olhos da época, duas vantagens: não introduziria sangue estranho na família e preservava os bens e a fortuna do fracionamento.

Para Bacellar, cada cônjuge carregava consigo responsabilidades econômicas, políticas e sociais que não poderiam ser dispersas, e sim acrescidas. Muitos casamentos foram arranjados de modo a criar uma ampla rede de alianças com famílias ocupadas nos mais diversos setores de atividade, pois “a seleção dos cônjuges faria parte de uma estratégia de vida previamente pensada, visando à estruturação de uma rede de relações familiares complementares às relações de cunho comercial. Quanto mais ampla e sólida as relações estabelecidas, mais acessível seria o progresso socioeconômico das famílias”²². Porém, isso poderia ser um empecilho, caso existissem intrigas sociais e rivalidades políticas entre os membros das famílias, principalmente famílias residentes na mesma localidade, onde ocorriam acirradas disputas pelo poder político. Para Maria Sylvia, isso não era tão relevante, pois o que prevalecia na seleção dos cônjuges eram os interesses econômicos, independente das intrigas e das rixas políticas que envolviam a elite. Segundo ela, o que estava em jogo, na verdade, eram uniões matrimoniais que possibilitassem, acima de tudo, o crescimento da fortuna familiar. As intrigas e as rivalidades pessoais dificilmente atingiam os interesses econômicos da classe dominante.

Entretanto, segundo Bacellar, as rixas políticas, embora ele não as tenha estudado detalhadamente, pois não era o seu principal foco de análise, eram importantes definidores ou não da oferta de cônjuge sobre a endogamia social nos casamentos da elite. “Isto é,

²²BACELLAR, Carlos. A. P. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765-1855*, Campinas, CMU, 1997. P. 92.

acima das necessidades de obtenção dos cônjuges para seus filhos, pairavam obstáculos sérios, de ordem provavelmente econômica e política que afastavam determinadas famílias do convívio diário e, portanto, de uniões entre seus filhos”²³. Para ele, famílias estabelecidas na mesma vila excluía-m-se mutuamente, e seus filhos não se casavam entre si devido a certas disputas e rivalidades políticas, que ocorriam na localidade em que viviam.

Para a historiadora Sheila Siqueira de Castro Faria “aliar-se por matrimônio a uma família representava estender a este parentesco ritual de solidariedade que resultavam em consciência de grupo, diferenciando-se dos demais e, principalmente, colocando-se numa hierarquia bem demarcada. Cisões dentro da própria família certamente existiam, como no caso de Luciano José de Almeida e seu meio-irmão, o Comendador Antônio José Nogueira, cada um militando em lados políticos opostos”²⁴. Segundo ela, o primeiro fazia parte do partido Conservador e o segundo do partido Liberal. Cada um formou a sua parentela seguindo o mesmo partido político. Uma vez famílias politicamente rivais, não se casaram entre si. Ficaram em grupos separados e os casamentos se davam com membros de famílias que aderiam ou pertenciam ao mesmo partido político. Tanto para Bacellar quanto para Castro Faria, os laços de amizade e solidariedade, muitas vezes, reforçados por meio do matrimônio, eram importantes para a ascensão econômica e a consolidação do poder político local, contudo, as rivalidades políticas eram empecilhos que afastavam as famílias de possíveis uniões conjugais.

Podemos destacar também o estudo de Stanley Stein²⁵. Em sua obra apresenta elementos importantes sobre as relações sociais entre os livres no Vale do Paraíba, durante o século XIX. Segundo ele, as origens das famílias dos fazendeiros que exerciam hegemonia social, econômica e política em Vassouras, no século XIX, reportam ao século XVIII. Muitos vieram de Minas Gerais envolvidos com o comércio ou donos de pequenas lavouras, trabalhando em pequenas propriedades. Uma das famílias mais influentes, a Corrêa e Castro, que mantinham vastas propriedades nas paróquias de Conceição e Ferreiros originou-se de um grupo obscuro de lavradores da fazenda Pau Grande, no fim

²³ BACELLAR, Carlos. A. P. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765-1855*, Campinas, CMU, 1997. P. 89.

²⁴ FARIA, S. C. F. “Fortuna e família em Bananal no século XIX. IN *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. P. 88.

²⁵ STEIN, Stanley. J. *Vassouras: um município brasileiro de café, 1850-1990*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

do século XVIII. Tanto os clãs Werneck quanto Ribeiro de Avellar eram donos, no século XIX, da rica paróquia de produção de café de Pati do Alferes. Essas duas famílias compartilhavam o controle de Pati, cujos primeiros habitantes foram negociantes que adquiriram terras das fazendas Pau Grande e Ubá, no último quartel do século XVIII. Outras famílias segundo o historiador, como a Paes Leme, a Teixeira Leite e a Góes Leal tiveram um grande destaque social e econômico no município de Vassouras, tendo como origem atividades de comércio e pequenas lavouras. Assim, como se vê, na classe dos fazendeiros de Vassouras, as famílias não possuíam origens aristocráticas. No século XIX, a ascensão era baseada na riqueza rapidamente acumulada, proporcionada pelo café.

E se os fazendeiros não tinham uma base aristocrática à qual recorrer, sua vaidade acharia outros canais de expressão. “À medida que a prosperidade do município aumentava riqueza sob qualquer forma – especialmente escravos, terras e café – revelava prestígio e era assiduamente cultivada”²⁶. Outros critérios sociais de riqueza era o consumo ostensivo, esbanjamento de altas somas em objetos e excessiva hospitalidade. “Adegas de vinho bem sortidas, despesas generosas com esposas, filhos e pais, jóias e uma mesa farta – tudo comprovando o elevado nível de vida adotado pelos fazendeiros prósperos”²⁷ – simbolizavam diante das demais classes poder econômico e prestígio social. Além disso, o reconhecimento do papel econômico exercido pelos fazendeiros de café se fazia pela concessão de títulos – os baronatos – muito desejados pela elite agrária e senhorial de Vassouras. Segundo Stein, as suas contribuições financeiras, seu destaque no apoio ao regime imperial ou suas ações filantrópicas fizeram com que tivessem direito aos títulos. “Aproximadamente 14% de todos os títulos foram concedidos a fazendeiros de café, incluindo todos os fazendeiros influentes de Vassouras”.²⁸

A concessão de títulos aos fazendeiros de café do Vale do Paraíba representou o reconhecimento de sua importância como grupo social perante os demais grupos. Porém, segundo Marcondes Moura, de pouquíssimas vantagens fruía a nobreza nacional: “não tinham o direito automático de assento ao Senado, não gozavam de isenção de impostos ou

²⁶ STEIN, Stanley. J. *Vassouras: um município brasileiro de café, 1850-1990*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. P.155.

²⁷ STEIN, Stanley. J. *Vassouras: um município brasileiro de café, 1850-1990*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. P.156.

²⁸ STEIN, Stanley. J. *Vassouras: um município brasileiro de café, 1850-1990*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. P.156.

de outros privilégios financeiros e nenhum dos principais postos do governo ou das forças armadas lhe era especialmente reservado”.²⁹ Além disso, diferente de Portugal, os títulos não eram hereditários e nem poderiam ser comprados. O título valia apenas durante a vida do agraciado, isso significava evitar a cristalização de privilégios que quase nem existiam. Mas o acesso a certos graus superiores de nobreza (duques, marqueses, condes, barão e visconde) representou prestígio social e uma acentuada diferença entre círculos econômicos e políticos. Normalmente, os fazendeiros agraciados com títulos eram aqueles que investiam parte de sua riqueza em utilidade pública: construção de estradas de ferro; templos religiosos; contribuições para Guerra a do Paraguai; entre outras. Essas ações eram, muitas vezes, reconhecidas pelo imperador que conferia a elite agrária e senhorial certo destaque social, perante as demais classes e grupos sociais.

É importante citar também, que a união dos fazendeiros de Vassouras era cultivada e estava sempre presente nas associações locais. A primeira, segundo Stein, foi a Sociedade para a Promoção da Civilização e Indústria de Vassouras. As preocupações dessa associação eram construção de uma escola e de uma prisão para a cidade, fazer reparos em estradas e a criação de um jornal local. Dois anos mais tarde, fazendeiros e negociantes se juntaram para formar uma loja maçônica. Porém, a organização local que mais unia fazendeiros eram as irmandades ligadas a igreja católica. Os fazendeiros acompanhavam os assuntos da igreja e supervisionavam a administração do cemitério e a manutenção do hospital local de caridade. Em fins do século XIX, especialmente nos anos críticos antes da abolição, o interesse mais imediato dos fazendeiros estava voltado para os clubes agrícolas ou associações em Vassouras e municípios vizinhos onde discutiam a disseminação da influência abolicionista e a ameaça que a emancipação representava à sobrevivência das fazendas de café. Essas associações visavam extrair opiniões dos fazendeiros quanto ao que poderia ser feito em benefício das lavouras de café num contexto histórico de incertezas. E muito do que era discutido, entre os membros das associações, era enviados como sugestões para o governo imperial, provocando grandes expectativas. Essas associações eram, na verdade, entidades coesas que permitiam relações sociais sólidas entre a elite agrária e senhorial da região de Vassouras.

²⁹ MOURA, Carlos. E. M. O Visconde de Guaratinguetá: um fazendeiro de café no Vale do Paraíba. São Paulo: Nobel, 2002. P. 103.

Já em Bananal, segundo o historiador Eduardo Schnoor³⁰, durante o século XIX, a comunidade dos senhores se reunia, costumeiramente, para a benemerência. Reiterando tradições coloniais, ser provedor da Santa Casa de Misericórdia, por exemplo, - irmandade de elite – significava medida de prestígio social da elite rural. As festas religiosas que ocorriam na parte urbana de Bananal eram eventos importantes para a concentração da elite agrária e senhorial da região. Distrações em jogos, jantares e festas eram reuniões que faziam parte do cotidiano dos ricos senhores da região de Bananal. Eram momentos importantes para esbanjar prestígio social e honrarias devido ao elevado poder político e econômico que apresentavam. Entretanto, comerciantes e usurários, dentro dessa comunidade, eram menos prestigiados, em relação aos donos de terras, lavouras e escravos, independente do tipo de produção rural escolhida. Para Sheila Siqueira de Castro Faria³¹, o comércio ainda era tomado como indicador de que seus praticantes exerciam algum ofício manual, situação considerada, dentro da mentalidade da elite agrária e senhorial, como inferior e inibidora das possibilidades de acesso a determinados cargos administrativos e eclesiásticos, bem como a graças honoríficas. Contudo, segundo Castro Faria, o comércio era o caminho mais seguro para o enriquecimento, situação que só se abandonava em troca de muitas terras e escravos. Mas é certo também que, os maiores empresários do século XIX foram, quase sempre, fazendeiros-capitalistas, pois associavam a atividade de fazendeiros com negócios comerciais e financeiros.

Nesse sentido, podemos deduzir que, muitos dos que se transformaram nos maiores senhores e produtores de café para a exportação tiveram, certamente, mesmo que eventualmente, diversificação de atividades (agrícola, mercantil e usurária) para a origem de suas grandes fortunas e de sua própria manutenção. Outra possibilidade pertinente de enriquecimento foi, sem sombra de dúvida, casamentos com dotes e recebimentos de heranças, pois possibilitavam rapidamente a ampliação do contingente de escravos nas lavouras de café. Isso significava que a endogamia predominava, a exemplo do que ocorria com outras famílias poderosas de outras regiões. A consolidação do status social permitia

³⁰ SCHNOOR, Eduardo. “Das casas de morada às casas de vivenda”. IN *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

³¹ FARIA, S. C. F. “Fortuna e família em Bananal no século XIX. IN *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

o fechamento da elite em torno de si mesma e se manifestava num sentido de grupo, respaldando as ações de seus membros. Os recorrentes casamentos entre membros de uma mesma parentela significavam uma tentativa de manutenção e preservação da fortuna dentro do círculo familiar. “Constata-se, claramente, que os filhos, de maneira geral, concordavam com os pais no tocante a seus matrimônios. Casar bem a si próprio e aos seus filhos constituía-se num dos pontos fundamentais do ciclo de vida familiar. Estabeleciam-se com tais alianças, reciprocidades que alicerçavam o poderio das famílias da região, em particular as mais ricas.”³²

Mas é importante considerar que, segundo Castro Faria, para um matrimônio dentro da elite, não era considerado apenas, a riqueza esbanjada, como terras e escravos. Segundo ela, ser economicamente poderoso não significava a certeza de ser considerado um “homem bom” ou de “família principal”. Dentro do que se estabelecia como status social de um indivíduo, inseriam-se normas de conduta e de representação social que, muitas vezes, não refletiam a situação econômica dos envolvidos. Nesse sentido, “para caracterizar o grupo que se reconhecia e era reconhecido como principal, é necessário levar em conta condições fundamentais: brancura da pele, prestígio familiar, ocupação de postos administrativos importantes, atividade agrária, acesso à escolaridade e fortuna anterior ou presente”.³³ Além disso, o dote passou a conter, cada vez mais bens de representação social, como adereços, jóias, roupas e dinheiro. E a mulher dentro desse jogo de interesses tinha grande peso estratégico, na medida em que, através dela, alianças importantes poderiam ser realizadas. Para Castro Faria, aliar-se por matrimônio a uma família representava estender a esse parentesco ritual de solidariedade que resultava em consciência de grupo, diferenciando-se dos demais, colocando-se numa hierarquia bem demarcada.

Para Marcondes Moura, os filhos e seus matrimônios enfeixavam uma possibilidade de ascensão e uma reafirmação de status. “Através deles consolida-se e amplia-se o latifúndio cafeeiro e o poder político, graças a alianças matrimoniais, novos canais de circulação de riqueza, e à presença na família de mais esse trunfo no jogo do

³² FARIA, S. C. F. “Fortuna e família em Bananal no século XIX. IN *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. P. 85.

³³ FARIA, S. C. F. “Fortuna e família em Bananal no século XIX. IN *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. P. 82.

poder – o bacharel, filho, genro ou neto, carregado de prestígio social e portador de novas informações e novos valores”.³⁴ A política de casamentos ocorria com base em igualdade de fortunas e nesse sentido representava nítida conotação de transação econômica. O patriarca da família, segundo Marcondes Moura, procurava casamentos para filhos e netos entre as ricas famílias do Vale do Paraíba. Às vezes, as escolhas transcendiam os limites da região, tratando-se, na verdade, de casamentos políticos que visavam aumentar a riqueza e o prestígio familiar. E dentro da mentalidade senhorial, a instrução educacional para as moças ficava em segundo plano, pois o ideal seria um bom casamento. Muitas que queriam prosseguir os seus estudos durante a adolescência eram obrigadas a se casar com pessoas completamente desconhecidas, porém ricas.

Mas toda regra tem a sua exceção. Nem sempre a mulher aceitava passivamente as determinações de um pai e os possíveis matrimônios arranjados. É evidente, que tomando por base a historiografia sobre a endogamia entre a elite, tradicionalmente, os arranjos matrimoniais visando interesses econômicos e políticos prevaleciam entre a elite, e a mulher, por sua vez, era forçada a se casar com pessoas, muitas vezes, desconhecidas. Em Rio Claro a partir do início de 1878 essa situação passou a ganhar novos contornos. Um grupo de jovens mulheres instruídas e filhas de ricos fazendeiros da localidade passaram a se reunir com certa frequência no salão do casarão de Thomaz Molina pai de uma delas. O objetivo dos encontros era debater o futuro das mulheres no país por meio de discursos e discussões entre elas. Recitações de poemas, dramaturgias e cantigas também ocorriam. A primeira coisa que chamava a atenção para quem estava do lado de fora eram os vestuários das associadas. Todas elas trajavam vestidos brancos sem quaisquer adereços, distinguindo-se apenas as diretoras que traziam ao lado esquerdo do corpo algumas fitas azuis e brancas.

O Bouquet Juvenil, nome dado a essa associação formada, num primeiro momento, apenas por mulheres, iniciava-se sempre com um discurso da principal representante. Lucinda Pessanha ao abrir um dos encontros proferiu um discurso sustentando a necessidade da educação e da emancipação da mulher. Segundo ela: “quando o país for verdadeiramente democratizado priorizando a prática do bem e da honra, a mulher poderá

³⁴ MOURA, Carlos Eugênio Marcondes, *O Visconde de Guaratinguetá; um fazendeiro de café no Vale do Paraíba*. São Paulo: Nobel, 2002. P. 83.

se orgulhar, pois será uma conquista com a efetiva participação da mulher”³⁵. Na verdade, os discursos e as atividades que essas jovens organizavam objetivam abrir as portas de um mundo dominado pelos homens. Não tinham receio de afirmar e sustentar a necessidade das mulheres terem mais autonomia em suas ações e decisões ficando muito claro, acima de tudo, a vontade de poder escolher seus futuros esposos.

Aquilo que pareceu ser um encontro apenas de mulheres passou a ter participação de homens. Eles, por sua vez, na primeira parte do sarau ficavam apenas como meros expectadores apreciando os discursos, discussões, recitações de poemas e apresentações de piano. “A admiração, o entusiasmo tornaram sem dúvida mudos os distintos cavalheiros que assistiam a reunião, os quais nenhuma palavra de animação dirigiam as eloqüentes damas que tomaram a palavra, limitando-se a aplaudir calorosamente todas as oradoras”³⁶. Elas procuravam demonstrar aos homens que possuíam capacidades intelectuais e culturais que iam muito além dos dotes deixados por seus pais.

Na segunda parte a animação era geral. Quadrilhas e valsas ganhavam a madrugada envolvendo os jovens que estavam no sarau. Era o início dos jogos de sedução e de possíveis relacionamentos amorosos sem a efetiva participação dos pais. O Bouquet Juvenil nada mais era do que encontros coordenados por mulheres que visavam demonstrar os seus direitos sociais e expressar seus conhecimentos culturais. Era também uma estratégia de diversão que podia envolver os homens para contatos amorosos. Encontros culturais sim, mas também um meio de poder conhecer pessoas que não fossem determinadas pelos seus pais. Provavelmente, muitos casos amorosos surgiram a partir desses saraus, que chegavam até às três horas da madrugada.

As iniciativas dessas mulheres eram certamente inovadoras, pois procuravam demonstrar suas potencialidades diante de um universo dominado pelos homens, contudo, é importante frisar que apesar da ousadia para a época, elas eram filhas de grandes fazendeiros da região de Rio Claro, e muitas carregavam consigo a possibilidade de dotes vantajados. Pois, tal condição era relevante para o casamento entre os membros da elite. Os pais dotavam suas filhas na expectativa de ampliar laços políticos e de crescimento econômico por parte da família. Embora a partir desses eventos as jovens pudessem se

³⁵ Gazeta Rio-Clarense. 20/02/1878. Museu Municipal de Rio Claro.

³⁶ Gazeta Rio-Clarense. 20/02/1878. Museu Municipal de Rio Claro.

relacionar com mais freqüência com diversos homens, e até mesmo ter uma certa autonomia na escolha de um possível cônjuge, o poder econômico constituído pelo dote poderia falar mais alto na hora da efetivação de um matrimônio. Nas palavras de Sheila de Castro Faria o dote constituía uma peça chave no arranjo matrimonial. Podiam-se dotar filhos e filhas, mas o mais comum era a dotação de filhas, talvez por interesse das famílias em incorporar homens adultos e prestigiados ao círculo de poder e de famílias abastadas. Nesse sentido, “a mulher tinha grande peso estratégico, na medida em que, através dela, alianças importantes poderiam ser realizadas. Ficavam, assim, privilegiadas em relação aos irmãos, já que recebiam bens antes da herança. Esperava-se que os filhos, por sua vez, se tornassem genros de outras pessoas, recebendo dotes de suas noivas. Não deixava de ser uma reciprocidade”³⁷.

Portanto, podemos afirmar que tanto no Vale do Paraíba quando no Oeste Paulista durante o século XIX, o dote era uma estratégia pertinente de enriquecimento que fortalecia a endogamia entre os membros da elite³⁸. Os matrimônios ocorriam preferencialmente dentro de um contexto de interesses sociais, econômicos e políticos. Em Rio Claro a partir da análise e cruzamento dos dados e informações de processos e inventários da elite pesquisada ficaram evidentes os interesses financeiros nos processos de uniões, fossem eles matrimoniais ou consensuais. Para se ter uma idéia, Inácio Xavier de Negreiros, filho de Estevão Cardoso de Negreiros que durante a primeira metade do século XIX foi grande fazendeiro da região, político em Piracicaba e um dos principais fundadores de Rio Claro, dotou a sua filha Inácia Xavier de Negreiros, neta de Estevão, no valor de 84:300\$000. Inácio, além de possuir terras como seu pai, tinha como o seu principal meio de investimento a especulação imobiliária. Nos autos de seu inventário possuía 46 casas avaliadas por volta de 1:400\$000, no caso a mais simples, até 36: 000\$000, as mais luxuosas. O montante de seu capital atingiu a soma de 315:636\$700.³⁹

³⁷ FARIA, S. C. F. “Fortuna e família em Bananal no século XIX. IN *Resgate uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. P. 83.

³⁸ Embora Muriel Nazzari aponte um acentuado declínio na importância do dote no século XIX em relação aos séculos anteriores, acredito que ele ainda constituía um fator relevante para o processo de endogamia entre a elite. Para Nazzari, o dote foi gradativamente desaparecendo na prática. Pois, o Brasil mudou de uma sociedade hierárquica na qual eram primordiais a posição social, a família e as relações clientelistas para uma sociedade mais individualista: de família extensa para família conjugal. Ver NAZZARI, Muriel. *O Desaparecimento do Dote: mulheres, família e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

³⁹ Inventário de Inácio Xavier de Negreiros. 1900, Maço 36, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Não há dúvida de que a tradição familiar dos Negreiros, o elevado poder econômico que a parentela esbanjava e, acima de tudo, o dote de Inácia tenham chamado a atenção da família Silva Guerra. José Cordeiro da Silva Guerra Jr. casou-se com Inácia num típico casamento que envolvia interesses econômicos e sociais, pois o pai de Guerra Jr. era um rico fazendeiro das imediações de Rio Claro. Em sua fazenda – Monte Alegre – além de um elevado número de animais possuía 162 mil pés de café, tecnologia para o beneficiamento do café, 480 alqueires de terras entre campos e serrado, 104 escravos avaliados em 70:720\$000 e propriedades na zona urbana do município. O monte mor de José Cordeiro da Silva Guerra representava em 1885, 338: 404\$420. As partes tinham pleno conhecimento da riqueza de cada família.⁴⁰

Num outro caso, Francisco Gomes Botão, nascido em Pouso Alegre, Província de Minas Gerais, filho do fazendeiro José Gomes do Nascimento Botão e D. Anna Victória Rangel Botão casou-se pela primeira vez com Anna Novaes. Com o falecimento de sua esposa em 1862, casou-se pela segunda vez com Luiza Barreto, natural de Porto Alegre. Ambas muito bem dotadas. A primeira, por exemplo, possuía mobílias de luxo, animais, escravos e um sítio com 41 mil pés de café. O valor total de seu dote correspondia a 50:000\$000. Já era, na verdade, uma fazendeira antes mesmo de seu casamento. Luiza Barreto também contribuiu para o crescimento econômico de Francisco Gomes Botão. Quando ele faleceu em 1879 deixou uma fortuna elevada para a sua segunda esposa, pois não teve herdeiros descendentes com ela. Juntos acumularam uma fortuna de aproximadamente 400:000\$000. Possuíam uma grande fazenda denominada Ribeirão Claro com 137 mil pés de café em plena produção, plantação de milho e cana, casa de morada, senzalas, equipamentos e máquinas de moagem de cana e beneficiamento de café, 70 escravos avaliados em 74:700\$000, muitos objetos de prata e ouro, 4 casas no centro

ALMEIDA, Nelson Martins. *Álbum de Rio Claro*. Tip. Beltrati, 1951. P. 3 a 8.

PENTEADO, A. Oscar. *Vultos da História Rio-clarense*, 1982. P. 25 a 27.

PENTEADO, A. Oscar. *Rio Claro: Sesquicentenária*, Secretaria da Cultura, 1978. P. 21, 26, 27 e 29.

FERRAZ, Romeo. *História de Rio Claro*, Tip. Conrado, 1922. P. 12 a 22.

CAMPOS, F. Zulmiro. *Centenário de Rio Claro*, Tip. Conrado, 1929. P. 6 a 51.

BOGACIOVAS, M. A. Marcelo, *Uma tradição secular: Estevãos e Lourenços de Negreiros*. Revista ASBRASP. Nº. 07. P. 186 a 194.

⁴⁰Inventário de José Cordeiro da Silva Guerra. 1885, Maço 20, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Inventário de Inácio Xavier de Negreiros. 1900, Maço 36, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

urbano, 69:000\$000 a receber pelo café vendido ao comissário de Santos, José Borges de Santana, e mais dívidas ativas como forma de crédito. Francisco Gomes Botão era sem dúvida um grande fazendeiro da região. Após dois anos de seu falecimento, Luiza Barreto Gomes Botão não pensou duas vezes em confortar novamente o seu coração e ampliar o seu poder econômico. Casou-se com o fazendeiro Paschoal Afonso Rinaldi, passando a se chamar Luiza Barreto Gomes Rinaldi.⁴¹

Paschoal Afonso Rinaldi também possuía um elevado poder econômico no município de Rio Claro. Natural da Itália, mais precisamente da província de Salerno, sendo filho de Francisco Rinaldi e Christina Salamone Rinaldi, casou-se pela primeira vez com a viúva de Francisco Gomes Botão. Em sua fazenda além de muitos animais possuía cerca de 64 mil pés de café, imóveis no centro urbano e sua casa de morada era repleta de mobília austríaca e francesa. O montante de seu capital girava em torno de 254:000\$000⁴². A união conjugal entre Paschoal Afonso Rinaldi e Luiza Barreto Gomes Botão, além de garantir ascensão econômica, significou prestígio social perante os demais membros da elite. Esse caso reforça a idéia de que as uniões conjugais entre a elite estavam pautadas pelo poder econômico das partes. Não há dúvida de que em Rio Claro, a exemplo do que ocorria em outras famílias poderosas de outras regiões, a endogamia predominava. A procura da consolidação do poder econômico ou até mesmo de um status social permitia o fechamento da elite em torno de si mesma e se manifestava num sentimento de grupo que respaldava as ações de seus membros.

As viúvas ricas de Rio Claro não perdiam tempo, pois sabiam traçar novas estratégias matrimoniais visando a sua ascensão econômica. Rita Benedicta de Camargo, por exemplo, aumentou consideravelmente o seu poder econômico com o falecimento de seu segundo marido. Com o primeiro, Benedicto Antônio de Camargo, teve oito filhos. Todos ainda eram menores com o falecimento do pai, em 1861. O mais velho com 15 anos de idade encontrava-se em São Paulo estudando. Benedicto Antônio de Camargo era

⁴¹ Inventário de Anna Novaes. 1862, Maço 177, 2º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Inventário de Francisco Gomes Botão. 1879, Maço 117, 2º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Processo de José Gomes do Nascimento Botão. 1851, Cx 1. Arquivo Municipal de Rio Claro.
Sumário de Culpa de José Gomes do Nascimento Botão. 1861, Cx 1. Arquivo Municipal de Rio Claro.
Arbitramento para liberdade. Francisco Gomes Botão. 1877, Cx 1. Arquivo Municipal de Rio Claro.
Sumário de Culpa. Francisco Gomes Botão. 1858, Cx 1. Arquivo Municipal de Rio Claro.

Inventário de Paschoal Afonso Rinaldi. 1889, Maço 24, 1º Of.
⁴² Inventário de Paschoal Afonso Rinaldi. 1889, Maço 24, 1º Of.

proprietário da fazenda Boa Vista. Nela, possuía 141 bestas; 6 cavalos; 8 mulas, 17 burros; 27 bois; 26 vacas; 6 garrotes; 6 novilhas. A quantidade elevada de animais, em especial de bestas tinha relação com o transporte de café da fazenda, pois a linha férrea chegou a Rio Claro em 1876, assim se fazia necessário o transporte de café por meio de mulas até a estação mais próxima. Na fazenda de Benedicto Antônio de Camargo existiam 69 escravos. Muitos com trabalho especializado e vindos da região nordeste, avaliados em 106: 240\$000. Mais de 200 mil pés de café em plena produção e a terra em que vegetavam foram calculados em 100: 400\$000. As dívidas ativas eram elevadas. Em seu livro de registros contábeis – folhas em anexo no inventário – apresentava 76 devedores num valor total de 48: 912\$889. Para ele, a especulação financeira era uma prática comum, e que lhe gerava elevados ganhos. O seu monte mor atingiu o patamar de 324: 953\$034. ⁴³

Com o falecimento de Benedicto Antônio de Camargo, Rita Benedicta de Camargo uniu-se maritalmente com Lino Antônio José de Freitas também grande fazendeiro de Rio Claro. A riqueza dele atingiu, na década de 1870, o valor de 444: 500\$000. Ele, por sua vez, possuía a fazenda Serra d'Água com uma produção de 100 mil pés de café e a fazenda São Bento na Serra do Itaqueri com uma produção de 240 mil pés de café. Trabalhavam entre as duas fazendas 99 escravos. A união entre Rita e Lino ampliou consideravelmente a riqueza de ambos, pois juntos acumularam três fazendas, cerca de 540 mil pés de café e 168 escravos capitalizando um total de 769: 500\$000 ⁴⁴. Nesse sentido, podemos afirmar que o poder econômico era um requisito básico para o matrimônio entre os membros da elite. A riqueza das partes assumia um critério imprescindível para a união conjugal. Acima de qualquer interesse, as famílias ricas de Rio Claro, durante o século XIX, tiveram sucesso financeiro quando delineavam estratégias matrimoniais previamente pensadas. Tradicionalmente, a endogamia prevalecia num pertencimento de grupo e de interesse econômico.

O grupo poderia se fortalecer ainda mais caso os relacionamentos fossem consanguíneos. Situação que também fazia parte da vida cotidiana da elite, pois uniões consanguíneas eram uma estratégia de fortalecimento da parentela, e visavam entre muitas coisas evitar a fragmentação das propriedades provenientes de herança e não introduzir

⁴³ Inventário de Benedicto Antônio de Camargo. 1861, Maço 06, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

⁴⁴ Inventário de Lino Antônio José de Freitas. 1876, Maço 13, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

sangue estranho na família. Por meio da análise dos inventários foi possível vislumbrar que em Rio Claro, durante a segunda metade do século XIX ocorriam uniões conjugais consanguíneas havendo uma considerável tendência pela opção patrilinear em relação à matrilinear. Grupos de parentes estavam fechados casando-se entre si, pois foi possível identificar uma constante repetição de sobrenomes entre as pessoas casadas, principalmente homens que carregavam os sobrenomes de suas esposas, e em vários casos os sobrenomes do pai de sua esposa. Condição que nos leva a imaginar a possibilidade de casamentos entre primos provavelmente de terceiro e de quarto grau com uma maior oferta patrilinear. Para se ter uma idéia nas listas de nomes de herdeiros nos inventários era muito comum a repetição de sobrenomes num único documento do tipo: Godoy Bueno; Godoy Camargo; Bueno de Camargo; Bueno Godoy. E em casos que um determinado sobrenome nunca era substituído: Xavier de Negreiros; Cardoso de Negreiros; Corrêa de Negreiros; Leite de Negreiros.

Ficou evidente na análise dos inventários que as estratégias matrimoniais visavam à manutenção e a ampliação da riqueza entre as famílias. Mas é importante considerar, que a política de casamento fazia parte, muitas vezes, de interesses que iam muito além do fator meramente econômico. Dependendo dos interesses de cada família, os arranjos matrimoniais buscavam prestígio social, influências políticas tanto no cenário local quanto regional e nacional, e até mesmo a representação social de um sobrenome. A documentação analisada apresenta indícios de que as uniões conjugais faziam parte de vários interesses, pois se buscava na outra família meios de subir as honras, a boa educação, ampliação das redes de relacionamento e de sociabilidade, e reputação política perante seus pares.

Ocorria sim, e com elevada frequência casamentos previamente pensados a partir de interesses econômicos, mas percebe-se, nesse sentido, que o prestígio de uma família ou parentela não era representado apenas pelo poder econômico: terras, café e escravo, e sim pela sua expressão política e representação social, fundamentados, nos títulos nobiliárquicos e no exercício de funções administrativas, eclesiásticas e jurídicas. Nesse sentido, podemos afirmar que o status social, o poder político, as redes de amizade e solidariedade formadas nos círculos de convivência, somado a riqueza previamente acumulada, constituíam critérios básicos na escolha de um cônjuge. Tal escolha significava

o fortalecimento do grupo dominante, contribuindo, gradativamente, para um ciclo de reciprocidade.

Nos casos de casamentos consangüíneos, além deles reforçarem o patrimônio da família e afastar possibilidades de falência, significavam a solidificação da parentela. Como se o sangue e fortuna não fossem passíveis de dispersão, sendo uma forma de consolidar e renovar a solidariedade familiar por gerações, mantendo os benefícios políticos e econômicos da parentela. Dentro desse raciocínio, a prole, por sua vez, fazia-se necessário. O número elevado de filhos entre as famílias de uma mesma parentela e a possibilidades de casarem-se entre si representava, acima de tudo, o fortalecimento do grupo, no tempo e espaço por diversas gerações.

Como foi enfatizado, os dotes avantajados constituíam meios que facilitavam a união matrimonial entre os membros da elite, durante a segunda metade do século XIX. Levando em consideração o estudo de Muriel Nazzari percebe-se o declínio do dote no mesmo período, tanto em valores quanto em procedimentos e estratégias familiares voltados para a aquisição de um matrimônio. Segundo a autora, os dotes passaram a ter baixos valores e conotação simbólica, como jóias, utensílios, roupas e até escravos, mas que não representavam bens que pudessem contribuir para a prosperidade econômica da família⁴⁵. Mas é importante considerar que os chefes de família de Rio Claro continuaram dotando suas filhas com valores expressivos, nos casos demonstrados da análise dos documentos. É importante considerar também, que o dote nesse período ganha outra representatividade. Além do valor, interessava aos futuros maridos atributos relacionados à instrução, educação, círculo de relacionamento e prestígio familiar. Os saraus do Bouquet Juvenil exemplificam muito bem essa questão. Eram momentos de atividades culturais com recitações de poemas, dramaturgias, cantigas e apresentações de piano. Fazia parte um grupo seleto de mulheres instruídas e filhas de ricos fazendeiros da localidade, visando demonstrar a necessidade da educação e da emancipação da mulher. Tais encontros coordenados por mulheres procuravam reiterar os seus direitos sociais e expressar seus conhecimentos culturais, perante seus pretendentes. Como foi enfatizado, uma estratégia de envolver os homens para contatos amorosos, sem o prévio conhecimento de seus pais.

⁴⁵ NAZZARI, Muriel. *O Desaparecimento do Dote: mulheres, família e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

Nesse sentido, podemos afirmar que os dotes financeiros não desapareceram durante o século XIX, ficando mais expressivos e ricos em cultura e intelectualidade.

Uma questão interessante e ao mesmo tempo complexa de ser entendida são os critérios de atribuição e ou adoção de sobrenomes entre as famílias de elite. Partindo da análise dos inventários consultados para a pesquisa, não foi possível estabelecer um padrão específico de adoção de sobrenomes. Mas é certo que podemos evidenciar alguns critérios para cada família, nunca sendo um padrão que permeasse a vida cotidiana da elite. Existiam casos em que os irmãos apresentavam uma variação de sobrenomes sendo possível não encontrar dois com o mesmo sobrenome. E casos em que todos os irmãos usavam o mesmo sobrenome, às vezes, apenas do pai e ou uma combinação dos sobrenomes dos pais. Também não era raro que práticas de atribuição de sobrenomes refletissem a descendência de avós e bisavós. Podemos considerar ainda que sobrenomes que apresentassem expressiva denominação política e status social eram mais utilizados em relação a sobrenomes menos expressivos. Dentro desse quadro é mais fácil afirmar a ausência de padrões estabelecidos entre os membros da elite para a atribuição de sobrenomes. Cada família, costumeiramente ou não, tinha os seus próprios meios para definir os sobrenomes de seus filhos.

Para se ter algumas idéias dentro dessa linha de raciocínio, o fazendeiro José Ferraz de Sampaio, por exemplo, teve sete filhos, dos quais, quatro assumiram integralmente o sobrenome do pai – Ferraz de Sampaio. Dos quatro, duas eram mulheres, que ao se casarem eliminaram o sobrenome Ferraz e incluíram os sobrenomes de seus respectivos maridos. Os outros três assumiram sobrenomes distintos aos dos pais como: Vicente, Baptista e Ataliba. Talvez sobrenomes de ascendentes. Do mesmo parentesco, mas de outra família, o senhor e fazendeiro José Jeremias Ferraz, casado com Maria da Luz Andrade tiveram cinco filhos homens. Apenas o primogênito assumiu o sobrenome do pai – Jeremias Ferraz. Os dois seguintes e o caçula assumiram sobrenomes dos pais. Ou seja, Ferraz de Andrade. E o quarto filho assumiu o nome de Antônio Barbosa Ferraz. O sobrenome Barbosa não pertencia aos pais, estava, provavelmente, vinculado à descendência de antepassados mais distantes. O Barão de Porto Feliz, Candido de Campos Ferraz, por sua vez, não utilizou os sobrenomes de antepassados e nem de sua esposa para atribuir sobrenomes as suas quatro filhas: Marcelina de Campos Ferraz; Belmira de Campos Ferraz; Cândida de Campos

Ferraz; Zulmira de Campos Ferraz. Todas receberam o prestigiado e influente sobrenome do Barão.⁴⁶

Joaquim Antônio de Athayde teve cinco filhos: Thomaz Joaquim de Athayde; Egydia Henriqueta de Athayde; Manoel Augusto de Athayde; Maria Augusta de Athayde; Cândida Amélia de Athayde. Todos receberam integralmente o sobrenome do pai. Mas as mulheres ao se casarem não excluíram o sobrenome do pai como fizeram as filhas de Jose Ferraz de Sampaio. Elas mantiveram o sobrenome Athayde e em seguida adotaram os sobrenomes de seus maridos ficando: Egydia Henriqueta de Athayde Ferraz; Maria Augusta de Athayde Barros; Cândida Amélia de Athayde Oliveira. E, os homens mantiveram os seus sobrenomes mesmo após o casamento. Em certos casos, as mulheres ao se casarem tiravam o último sobrenome e acrescentavam o do marido. As duas filhas de José Cordeiro Silva Guerra traziam em seus sobrenomes Silva Guerra. Quando se casaram eliminaram o Guerra e introduziram os sobrenomes do marido ficando: Carlota Cordeiro da Silva Negreiros e Maria Cordeiro da Silva Braga. Num outro caso semelhante, as filhas do Major Fabrício Peixoto de Mello, num típico exemplo de endogamia social, das três filhas, todas se casaram com membros da família Azevedo Marques. Elas carregavam o sobrenome Peixoto Mello, mas com o casamento excluíram o Peixoto e incluíram o sobrenome Azevedo Marques.⁴⁷

Como se vê é difícil definir um padrão de atribuição e ou adoção de sobrenomes durante o século XIX. Cada família possuía um meio para atribuir sobrenomes aos seus filhos. Mas, dentro desse emaranho de sobrenomes podemos destacar a tradição familiar dos Cardoso de Negreiros. Durante gerações, a família Cardoso de Negreiros sempre alternou o primeiro nome - Lourenço e Estevão - entre os primogênitos. Requentes de um pacto: o filho primogênito de um Lourenço Cardoso de Negreiros chamar-se-ia Estevão Cardoso de Negreiros; o deste, Lourenço, e assim sucessivamente. O primeiro registro de um Estevão Cardoso de Negreiros foi por volta de 1574 em Lisboa, Freguesia de Loreto.

⁴⁶ Inventário de José Ferraz de Sampaio. 1871, Maço 08, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Inventário de José Jeremias Ferraz. 1884, Maço 19, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Inventário de Candido de Campos Ferraz. 1879, Maço 15, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

⁴⁷ Inventário de Joaquim Antônio de Athayde. 1882, Maço 16, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Inventário de José Cordeiro da Silva Guerra. 1885, Maço 20, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Inventário de Fabrício Peixoto de Mello. 1886, Maço 21, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Inventário de Estevão Xavier de Negreiros. 1899, Maço 34, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Inventário de Cláudio Luiz da Silva Braga. 1900, Maço 29, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Em 1599 casou-se com Beatriz Pinheiro Lobato e tiveram o primeiro filho na mesma Freguesia em 1602, onde foi batizado com o nome de Lourenço Cardoso de Negreiros. O primogênito mudou-se para o Brasil mais precisamente São Paulo sendo o primeiro tronco dos Cardoso de Negreiros. Casou-se em Agosto de 1629 com Antônia Borges Barreto, na Sé de São Paulo. O seu primogênito Estevão Cardoso de Negreiros (terceira geração), nasceu em 1640 na vila de São Paulo. Casado com Madalena de Miranda migrou para a Vila de Itu, local em que iniciou a ramificação e ampliação da família Cardoso de Negreiros. O seu filho Lourenço Cardoso de Negreiros (quarta geração) nasceu em 1670 e casou-se pela primeira vez, em janeiro de 1708 na matriz de Itu. Em Itu os Cardoso de Negreiros foram ampliando consideravelmente o nível de riqueza e sempre mantendo da tradição secular da alternância dos nomes entre gerações. Quando chegou à sétima geração, o primogênito era, um Estevão Cardoso de Negreiros. Mais precisamente Capitão Mor Estevão Cardoso de Negreiros.⁴⁸

O Capitão Mor Estevão viveu em várias localidades. Casou-se pela primeira vez, sem deixar filhos, em outubro de 1804, na cidade de São Paulo, na capela de Santo Antônio, com D. Francisca Emília Rodrigues. O casal viveu inicialmente na cidade de São Paulo, mas em 1808 já aparece no recenseamento de Itu. Fez carreira nas tropas milicianas, sendo promovido a tenente da 1ª Companhia de Fuzileiros do Regimento de Infantaria Militar de Sertanejos da vila de Itu. E a 16 de outubro de 1810 foi promovido ao posto de Capitão da Infantaria. Viúvo casou-se pela segunda vez, em Itu no ano de 1813, com Bárbara de Almeida Paes. Desse relacionamento teve sete filhos: Lourenço Cardoso de Negreiros (primogênito: 8º geração); Inácio Xavier de Negreiros; Antonio Pompeu de Negreiros; Francisco de Assis Negreiros; João Xavier de Negreiros; Antônia Isabel de Negreiros. No ano de 1822 transferiu-se para Piracicaba, onde iniciou o seu processo de ascensão econômica e política. Em sua propriedade havia produção de milho, feijão, arroz, algodão e principalmente de açúcar. Tornou-se vereador em Piracicaba e responsável pela abertura de estradas e divisão de terras da região. Quando Rio Claro foi elevada a freguesia foi nomeado para efetuar as divisas com Limeira. Devido o contato com a freguesia de Rio Claro mudou-se para lá tornando-se um dos mais ativos agentes propulsores da nascente

⁴⁸ BOGACIOVAS, M. A. Marcelo, *Uma tradição secular: Estevãos e Lourenços de Negreiros*. Revista ASBRASP. Nº. 07. P. 169 a 213.

povoação, reconhecido como um dos seus principais fundadores ao lado de Manoel Paes de Arruda, Antônio Paes de Barros e o Senador Nicolau de Campos Vergueiro.⁴⁹

O seu filho primogênito, Lourenço Cardoso de Negreiros (8^o geração), nasceu em Itu por volta de 1814, onde se casou com Antonia Francisca Correia em maio de 1836. Em Rio Claro, foi juiz de paz e vereador da primeira câmara, em 1845. Faziam parte dessa legislatura José Estanislau de Oliveira; José da Silva Franco; Gabriel de Moraes Dutra; Vicente do Amaral Salles; José Porfírio Bueno Brandão; Francisco Gomes Botão. Como vereador, Lourenço Cardoso de Negreiros contribuiu para a formulação do primeiro Código de Postura do município; debates sobre medidas que pudessem conter fuga de escravos; criação de um cemitério; divisão da força policial por companhias; discussão sobre a construção da igreja matriz; construção e melhorias de pontes; estruturação do poder judiciário (juiz de paz, municipal, de órfãos e delegado); e sobre a possibilidade da construção de uma cadeia devido as ondas de violência. Como fazendeiro, possuía o sítio denominado Água Vermelha com plantação de cana, 4 mil pés de café, 25 escravos, cavalos e gado, equipamentos para a produção de açúcar; casa de morada contendo quatro mesas; um par de canastra; marquesa; armário; escrivaninha; camas; balança de ferro com almofadas; talheres de prata e objetos de ouro (anéis, brincos, correntes e broches). Ele faleceu prematuramente por moléstia em 1849 com 35 anos de idade. De seu relacionamento teve seis filhos: Arthurnina Francisca Correia, Antonia Francisca Correia, Joaquim Correia de Negreiros, Anna Correia de Negreiros, Francisca Barbosa de Negreiros e Francisco Correia de Negreiros.⁵⁰

Como se vê a partir dos nomes de seus filhos, Lourenço acaba quebrando uma tradição secular entre os Negreiros sobre a alternância dos nomes - Estevãos e Lourenços - atribuídos aos primogênitos, desde o século XVI em Portugal conforme estudo de Marcelo

⁴⁹ ALMEIDA, Nelson Martins. *Álbum de Rio Claro*. Tip. Beltrati, 1951. P. 3 a 8.
PENTEADO, A. Oscar. *Vultos da História Rio-clarense*, 1982. P. 25 a 27.
PENTEADO, A. Oscar. *Rio Claro: Sesquicentenária*, Secretaria da Cultura, 1978. P. 21, 26, 27 e 29.
FERRAZ, Romeo. *História de Rio Claro*, Tip. Conrado, 1922. P. 12 a 22.
CAMPOS, F. Zulmiro. *Centenário de Rio Claro*, Tip. Conrado, 1929. P. 6 a 51.
BOGACIOVAS, M. A. Marcelo, *Uma tradição secular: Estevãos e Lourenços de Negreiros*. Revista ASBRASP. Nº. 07. P. 186 a 194.

⁵⁰ Atas da Câmara Municipal de Rio Claro. 1845/1848. Arquivo Municipal de Rio Claro.
Inventário de Lourenço Cardoso de Negreiros. 1850, Maço 3, 1^o Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Inventário de Joaquim Correia de Negreiros. 1903, Maço 38, 1^o Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Bogaciovas. Várias gerações, segundo o estudo do autor, seguiram tradicionalmente a alternância de nomes sucessivamente. Porém, ao analisarmos o inventário de Lourenço Cardoso de Negreiros, dos seis filhos, apenas dois nasceram homens: o terceiro e o sexto, e nenhum deles recebeu o nome Estevão Cardoso de Negreiros não seguindo assim a tradição, mesmo não sendo um primogênito. É difícil explicar a quebra dessa tradição por ele, mas foi o seu irmão Inácio Xavier de Negreiros quem atribuiu ao seu oitavo filho o nome de Estevão Cardoso de Negreiros. Atitude, provavelmente, pensada por parte de Inácio para reparar a quebra da tradição familiar pelo irmão Lourenço. Inácio Xavier de Negreiros foi batizado no mês de novembro de 1816 em Itu, onde mais tarde se casou com Cherubina Leite de Sampaio. Como seu pai e irmãos migrou para Rio Claro, onde se tornou fazendeiro e especulador imobiliário. Possuía a fazenda Água Vermelha e partes de terras da fazenda Ribeirão Claro e aproximadamente 48 imóveis urbanos. Teve nove filhos sendo um deles Estevão Cardoso de Negreiros (9º geração).⁵¹

Estevão Cardoso de Negreiros num típico exemplo de matrimônio consanguíneo casou-se com sua prima de primeiro grau, Umbelinda de Assis Negreiros, filha do Comendador Francisco de Assis Negreiros também conhecido como “Chico mor”. O Comendador nasceu em Itu no mês de maio de 1820, onde se casou com Teodolina Ferraz de Camargo. Também migrou para Rio Claro sendo vereador do município de 1849 a 1852 e um dos fazendeiros mais prósperos da região. Tanto Estevão quanto Umbelinda foram muito bem dotados. Ambos ascenderam economicamente num curto espaço de tempo sendo a família mais rica de Rio Claro entre as famílias de elite de sua geração. Inexplicavelmente, a riqueza de ambos cresceu astronomicamente. É certo que receberam dotes e herança, mas a capacidade empreendedora de Estevão foi surpreendente. Ele faleceu muito jovem, em 1896. E mesmo tendo falecido antes de seu pai – Inácio - acumulou uma riqueza bem maior em relação a de seus pais. Para se ter uma idéia quando

⁵¹ Inventário de Lourenço Cardoso de Negreiros. 1850, Maço 3, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Inventário de Inácio Xavier de Negreiros. 1900, Maço 36, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Inventário de Cherubina Leite de Negreiros. 1903, Maço 36, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
BOGACIOVAS, M. A. Marcelo, *Uma tradição secular: Estevãos e Lourenços de Negreiros*. Revista ASBRASP. Nº. 07.

Inácio de Xavier Negreiros faleceu em 1900 seu montante mor era de 315: 636\$700 e o de Estevão atingiu a soma de 2: 399\$692\$000.⁵²

Estevão Cardoso de Negreiros possuía quatro fazendas: Itauna; Faxina; Chico Mó; Retiro, duas chácaras e quinze casas na cidade. Nas casas de morada, tanto das fazendas quanto da cidade existiam mobílias francesa e austríaca. A produção de café entre as fazendas era de 413 mil pés de café. Tinha 1882 ações do Banco de São Paulo avaliadas em 253: 840\$000; 612 ações da Companhia Paulista de Estrada de Ferro avaliadas em 117: 480\$000; 224 ações da Companhia de Dragas de São Paulo no valor de 11: 200\$000; e 883 ações da Companhia Mecânica Rio-clareense no valor de 8: 830\$000. As dívidas ativas somaram a expressiva quantia de 553: 036\$000.⁵³ É difícil imaginar como Estevão conseguiu acumular uma riqueza tão ampla. Aventando algumas hipóteses, talvez a imensidão da riqueza de ambos tenha vindo da herança do pai de Umbelinda, o Comendador Francisco de Assis Negreiros. Ele faleceu em 1895 um ano antes de Estevão. Infelizmente não foi possível localizar seu inventário. Mas tudo indica que seus bens e propriedades no processo de partilha ficaram concentrados nas mãos de sua filha e Estevão.

⁵² Atas da Câmara Municipal de Rio Claro. Arquivo Municipal de Rio Claro. Inventário de Inácio Xavier de Negreiros. 1900, Maço 36, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro. Inventário de Estevão Cardoso de Negreiros. 1896, Maço 42, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro. BOGACIOVAS, M. A. Marcelo, *Uma tradição secular: Estevãos e Lourenços de Negreiros*. Revista ASBRASP. Nº. 07. P. 195 e 196.

⁵³ Inventário de Estevão Cardoso de Negreiros. 1896, Maço 42, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro. Inventário de Umbelinda de Assis Negreiros. 1908, Maço 42, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.



Inácio Xavier de Negreiros



Francisco de Assis Negreiros



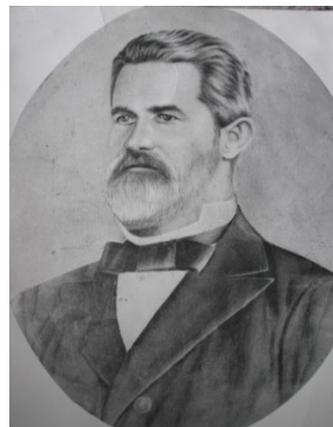
João Xavier de Negreiros



Inácia Xavier de Negreiros



Luiza Barreto Gomes Botão



**Barão de Grão Mogol
Gualter Martins Pereira ⁵⁴.**

Além do poder econômico dos Negreiros fica claro na trajetória de suas vidas estratégias de matrimônios que visavam manter as propriedades entre a família. Para isso, se fazia necessário casamentos consangüíneos de tendência patrilínea, como no caso de Estevão e Umbelinda. Primos de primeiro grau que se casaram e reuniram uma imensa fortuna. Podemos destacar também um outro exemplo. João Xavier de Negreiros (8ª geração) casou-se pela segunda vez com sua sobrinha Francisca Xavier de Negreiros, filha de seu irmão Inácio Xavier de Negreiros. Numa outra família, Maria de Godoy Bueno filha do Major Marcelino de Godoy Bueno casou-se com José Francisco de Godoy Bueno que era filho do primo de seu pai. Narcisa Xavier de Negreiros, filha de Inácio Xavier de Negreiros e de Cherubina Leite de Negreiros, casou-se com José Francisco Leite de Negreiros filho de Antonio Alves Leite primo de Cherubina, sua mãe⁵⁵. Esses exemplos e muitos outros existentes nos documentos analisados demonstram dados, embora qualitativos, indícios plausíveis de uniões conjugais consangüíneas patrilíneas. Para Bacellar apesar do sobrenome pouco representar em termo de linhagem, ele acrescenta que

⁵⁴ As fotografias foram obtidas no Arquivo do Museu Amador Bueno da Veiga - Rio Claro

⁵⁵ Inventário de Estevão Cardoso de Negreiros. 1896, Maço 42, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Inventário de Umbelinda de Assis Negreiros. 1908, Maço 42, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Inventário de Inácio Xavier de Negreiros. 1900, Maço 36, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Inventário de Marcellino de Godoy Bueno. 1874, Maço 114, 2º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

a repetição de sobrenomes num local com pequeno contingente de grandes fazendeiros ou senhores significa uma possibilidade pertinente de ligação de consangüinidade interna ao grupo. “Apesar de o sobrenome não ser transmitido regularmente de pai para filho, este deveria tender a herdar sobrenomes de consangüíneos ascendentes, acabando por provocar uma concentração geográfica desses sobrenomes. Essa concentração geográfica, num contexto de restrição de ofertas do mercado nupcial de elite, levou, inevitavelmente, a uma intensificação de matrimônios consangüíneos”.⁵⁶

Bacellar, também afirma que existia no Oeste-Paulista uma preferência em matrimônio consangüíneo paterno em detrimento ao materno, principalmente entre primos de quarto grau. “Neste panorama de uniões consangüíneas, um lugar de proeminência foi ocupado pelos primos em quarto grau, os preferidos na escolha conjugal, num total de 55.9% dos casos entre consangüíneos até o sexto grau”⁵⁷. A concentração de casos justamente num dos menores graus de consangüinidade podem ser explicados pela proibição da legislação católica. O autor aponta em sua obra uma série de dados quantitativos sobre a oferta de cônjuges e a tendência matrimonial consangüínea entre os membros da elite, considerando uma porcentagem elevada na preferência de opção matrimonial pelo primo-irmão (quarto grau) consangüíneo pelo lado paterno.

Estando de acordo com o autor, por meio da análise qualitativa que desenvolvi dos inventários da elite pesquisada, em Rio Claro também existia um considerável índice de casamentos consangüíneos patrilineares. Não saberia afirmar nesse momento a porcentagem de matrimônios consangüíneos e os respectivos graus de parentescos. Talvez estudos mais específicos possam ilustrar melhor a quantificação desses casamentos. Bacellar faz muito bem isso, porém, pouco problematiza as questões sociais, políticas e econômicas no qual pudessem influenciar essa preferência matrimonial. O autor, por sua vez, evidencia, dentro de uma perspectiva demográfica, índices e estatísticas de preferências matrimoniais entre os membros da elite, estudo extremamente relevante, contudo, escasso em reflexões qualitativas.

Dentro do emaranhado de informações quantitativas, a tese de Bacellar é a de que os casamentos endogâmicos e consangüíneos de tendência patrilinear faziam parte de uma

⁵⁶ BACELLAR, p. 79.

⁵⁷ BACELLAR, p. 83.

estratégia delineada pela elite visando à preservação da propriedade, impedindo a sua fragmentação, pois o principal bem, no período estudado pelo autor, era o engenho de cana-de-açúcar. A sua divisão, além das dificuldades práticas, poderia ser o fim da geração de riqueza de uma determinada família. Assim, seria coerente a sua preservação e produção sendo para isso necessárias estratégias de casamentos entre primos para que pudessem impedir o seu fracionamento. Por outro lado, como essa questão foi encarada pela elite cafeeira do Oeste, durante a segunda metade do século XIX? Se a preservação do engenho na primeira metade do século XIX era a grande preocupação por parte da elite, na segunda metade o café toma conta das fazendas assumindo o poder econômico. Dentro desse novo contexto econômico, quais seriam as estratégias de preservação da propriedade durante o processo de partilha entre os membros da elite cafeeira? Talvez na segunda metade do século XIX não existisse tanta preocupação com a preservação da propriedade, pois a divisão de terras em cultivo de café entre os herdeiros poderia ser mais fácil e menos desastroso em relação a um engenho em plena produção de açúcar.

Um pouco além da tese de Bacellar podemos afirmar que a endogamia predominava em especial matrimônios consangüíneos entre primos patrilinear, não sendo apenas por interesses econômicos, mas também político. Isso porque a irmã do pai tinha, provavelmente, mais probabilidade de ser casada numa família pertencente à oposição política local. Era mais freqüente que as mulheres em relação aos seus irmãos assumissem a filiação partidária oposicionista por ocasião do casamento. Para a mulher a filiação de sua família de procriação poderia ser mais forte do que a de sua família de origem. Em casos particulares, num sistema de redes políticas de base familiar, a filiação à família poderia predominar sobre a lealdade partidária. O casamento entre primos patrilineares seria, portanto, uma estratégia de manter o vínculo político impedindo uma eventual reversão dos partidos e mantendo a família na coordenação do poder político local. Além disso, as uniões entre primos patrilineares eram capazes de formar uma estrutura familiar que se estendia linearmente por três gerações de homens (avô, pai e filho). Nesse sentido, a união entre primos de irmãos demonstra como o parentesco se consolidava e mantinha redes de poder político bem como a coesão social do grupo familiar.

Contudo, é importante considerar que apesar da endogamia ser uma prioridade entre os membros da elite, com o passar dos anos, alguns fatores contribuíram para a decadência

desse padrão, principalmente a partir do advento da República Velha. Tendo como referência o estudo de Linda Lewin, ela, por sua vez, afirma que “as transformações legais introduzidas pelos políticos nacionais brasileiros durante a República Velha constituem um começo apropriado para uma análise dos padrões de mudança da organização do parentesco no Brasil”.⁵⁸ De um modo geral, segundo a autora, a partir de 1890, quando foi aprovada a primeira lei do casamento civil, ela restringiu a autoridade que os pais como chefes de família exerciam sobre seus filhos. O declínio da endogamia foi reafirmado em 1907, pois a nova lei de sucessões reduziu a extensão do parentesco consanguíneo de dez para seis graus colaterais. “E, numa alteração sem precedentes, permitiu que as viúvas – afins – tomassem lugar dos consanguíneos no direito à herança quando não existissem descendentes ou ascendentes lineares”⁵⁹. A partir dessas questões, para a autora, a lei começa a refletir o fato de que a família de elite assumia um núcleo familiar definido mais conjugalmente. Ou seja, um princípio de família nuclear. Se bem que, no mesmo estudo, Linda Lewin considera que na história da composição das famílias da classe dos grandes latifundiários está confirmado no longo prazo a preferência por padrão residencial associado à família nuclear. Apesar da existência da “família extensa” – várias gerações de famílias vivendo numa mesma residência compartilhada – durante o século XIX, isso era uma exceção, pois a família nuclear era a que predominava. Nesse sentido, as leis do início da República reafirmaram um padrão conjugal e de convivência, que já ocorria costumeiramente durante o século XIX.

Acredito que em Rio Claro o domicílio nuclear tenha sido um padrão considerável: o casal acompanhado dos filhos. Na medida em que o número de escravos crescia nas fazendas, talvez, agregados e parentes que auxiliavam na lavoura fossem menos necessários. Já, nas famílias de pequenos proprietários os agregados e parentes poderiam constituir elementos importantes para a lavoura, devido à ausência ou ao número pequeno de escravos. Dentro das possibilidades da análise documental, certamente, não era comum entre as famílias de elite rio-clarense, a tradição da família extensa. É óbvio que seria interessante para essa constatação a análise de censos populacionais e de registros paroquiais. Contudo, partindo da análise qualitativa dos inventários e processos cíveis e

⁵⁸ LEWIN, p. 156.

⁵⁹ LEWIN, p. 157.

criminais do município, podemos, preliminarmente, enfatizar que modelos familiares evidenciados pela historiografia tradicional como: pais, filhos, genros, noras, netos, parentes, agregados, escravos, entre outros vivendo sob o mesmo teto – aquele idealizado como a casa-grande – não era algo tão comum entre as famílias de Rio Claro. O que predominava era a família nuclear: a relação entre pais e filhos, não significando que os membros das famílias em cada núcleo estivessem isolados. Os núcleos familiares apesar de independentes estavam unidos por laços de parentesco, amizade, interesses econômicos e solidariedade política, no lugar de origem e ou em vilas e municípios vizinhos. Muitos filhos de famílias tradicionais ao atingirem a fase adulta migraram para outras regiões em busca de independência econômica ao invés de ficarem com os pais.

A constituição de famílias nucleares tem uma relação significativa com a exogamia geográfica como estratégia de matrimônios. Por meio da pesquisa posso afirmar que a exogamia geográfica não era novidade entre os membros da elite. Embora a endogamia predominasse, casos de exogamia foram registrados. Podemos considerar que muitos indivíduos saíram de sua localidade de origem por três motivos básicos. Primeiro, devido, às vezes, à falta de cônjuge na localidade. Segundo, poderiam ser atraídos por dotes mais vantajosos em relação ao local de origem. Terceiro, saíam em busca de novas propriedades casando-se, conseqüentemente, em outras vilas formando fogos próprios. Era uma questão de luta pela independência e ascensão econômica. Já as famílias nucleares que viviam numa mesma localidade e que estavam unidas pela consangüinidade, formavam, na maioria das vezes, um elo que constituía um sólido parentesco, que visava politicamente o domínio do poder local. As famílias nucleares quanto às famílias extensas também possibilitavam uma união do grupo de parentes fortalecendo assim, o poder econômico e político da parentela.

Para se ter uma idéia sobre membros da elite que nasceram em Rio Claro, mas formaram núcleos familiares em outras localidades, podemos destacar a família do Major Marcellino de Godoy Bueno. Ele, por sua vez, político e fazendeiro de Rio Claro, casado com Maria Custódia de Camargo, teve oito filhos. Todos possuíam moradia própria. A filha mais velha, Escolástica, casada com Manoel Barbosa Guimarães residia em Limeira. Theodora casada com Pedro Manoel de Almeida, em São Carlos do Pinhal. Antônio era morador de Lençóis Paulista. Joaquim Marcellino de Godoy, casado, era residente em Dois

Córregos. E os outros quatro filhos viviam em Itaquery, uma Vila do município de São João do Rio Claro.

O poder econômico de Agostinho Leme do Prado era elevado. Possuía três fazendas: Morro Pelado na Vila do Itaquery, e as fazendas Corumbatay e Jaú. Nelas, trabalhavam 107 escravos que lidavam com aproximadamente 175 mil pés de café em plena produção. Ações da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, ações da Companhia de Fornecimento de Luz e uma longa lista de devedores também faziam parte do poder econômico de Agostinho Leme do Prado. Em 1886, a sua riqueza foi calculada em 441:074\$394. Porém, tudo isso não foi o suficiente para manter seus três filhos em sua propriedade. Todos tinham uma vida independente com fogo próprio. O primogênito, Leopoldo de Almeida Prado, por exemplo, casou-se e mudou-se para São Carlos do Pinhal em busca de novas terras para o plantio de café, tornando-se fazendeiro.

Num outro exemplo semelhante, dois dos nove filhos do Comendador José Ferraz de Sampaio casaram-se e tornaram-se fazendeiros em outras localidades. O comendador possuía em sua propriedade uma produção de 158 mil pés de café, diversos imóveis no centro urbano de Rio Claro, ações da Companhia Paulista de Estrada de Ferro e do Banco de São Paulo. O filho mais velho, Sebastião Ferraz de Sampaio, residente em São Paulo prosperou-se como fazendeiro e capitalista. O outro filho, Antônio Vicente Ferraz Sampaio casou-se em Ribeirão Preto construindo uma considerável fortuna.

Os casos descritos acima demonstram indícios de que a endogamia geográfica, em especial matrimônios consangüíneos estivessem dando sinais de uma possível decadência, já na segunda metade do século XIX. Apesar das leis da República Velha, como foi explorado por Linda Lewin, determinarem uma mudança significativa nos padrões dos matrimônios entre a elite, podemos considerar que essas mudanças tiveram o seu princípio em décadas anteriores. Bacellar já havia identificado em seu estudo, na primeira metade do século XIX, uma considerável tendência de matrimônios geograficamente exogamicos. Quando não era possível se relacionar com pessoas que se encontravam no mesmo nível socioeconômico na Vila de origem, as regiões circunvizinhas faziam parte de um contexto da geografia do mercado nupcial. Pois, para ele, isso tinha um viés econômico. Tratava-se de uma estratégia de arranjos de modo a criar uma rede de alianças com famílias ocupadas nos mais diversos setores de atividade: tráfico de escravos, açúcar, justiça, gado, comércio

e política. Os indivíduos consangüíneos tendiam a se concentrar numa mesma Vila, originando, assim, casamento geograficamente endogamicos, porém, quando isso não era possível, outras Vilas davam uma representatividade ao matrimônio geograficamente exogamico. Mas, é importante ressaltar, que estas opções eram balizadas por um parâmetro fundamental: “o cônjuge selecionado deveria advir de meio socioeconômico semelhante ao de seus sogros. A endogamia social era, assim, essencial na escolha conjugal”.⁶⁰

O processo de escolha conjugal entre as famílias de elite por uma endogamia social e geográfica nos matrimônios era parte de uma estratégia voltada para a promoção da concentração de renda, da terra e do poder. A elite estava fechada no sentido de defender os seus interesses econômicos, mas ao mesmo tempo maleável a aceitar cônjuges de outras localidades que reunissem as mesmas ou semelhante condição socioeconômica. A preocupação da elite do Oeste, na primeira metade do século, em manter os engenhos em plena produção evitando a fragmentação da propriedade, impelia os herdeiros a buscarem em outras localidades novas terras ampliando a riqueza familiar. A migração em direção à Frente Pioneira possibilitou o contado com terras virgens que, aos poucos, foram sendo tomadas pela produção do café. Dentro desse contexto econômico de interesses por novos latifúndios, ocorreu inevitavelmente a formação de novas famílias nucleares, que se uniram possibilitando a ascensão socioeconômica do casal, pois muitos traziam consigo dotes avantajados.

Como foi enfatizado o dote era um adiantamento para que a pessoa pudesse alavancar a sua independência perante os pais. Normalmente, eram as mulheres que recebiam dotes com o propósito de contraírem bons casamentos. Alguns bens como dinheiro e escravos poderiam entrar no dote, porém, os engenhos e as terras vinculadas a ele jamais entravam na dotação. Pois, o fracionamento da terra, por exemplo, colocaria em risco eminente de privar os engenhos das poucas terras férteis disponíveis para o plantio da cana. Segundo Bacellar, a tendência predominante no Oeste, durante a primeira metade do século XIX era de se reservar áreas para as matas e pastos no interior do próprio engenho; tendo que repartir sua terra entre a cana-de-açúcar, as pastagens, a lavoura de subsistência e as matas, os senhores de engenho tendiam a privilegiar a implantação de canaviais em

⁶⁰ BACELLAR, p. 98.

detrimento das demais atividades, extinguindo, assim, rapidamente suas reservas naturais⁶¹.

Se os engenhos e suas terras estavam excluídos das dotações por motivos práticos de funcionamento e geração de riqueza, eles também foram preservados da fragmentação durante o processo sucessório entre os herdeiros. A lei exigia a partilha dos bens, mas há indícios de que ocorriam meios para contornar a legislação. Isso consistia em redistribuir os bens depois de concluída a partilha oficial. O engenho em plena produção não poderia ser fisicamente fracionado, pois os maquinários de produção eram muito caros e os custos para a montagem de um novo engenho seriam muito elevados. Caso ocorresse a divisão de um engenho seria, certamente, a decadência econômica da família. A terra estava diretamente ligada ao engenho, portanto, a sua divisão, na prática, entre os herdeiros ocorria de forma muito diferente em relação à partilha no inventário. Possivelmente, algum irmão seja por motivos econômicos, políticos, liderança, idade ou até prestígio teria chances de ser o unificador da propriedade após a partilha oficial. A partilha igualitária expressa em lei não tinha correspondência com a prática. Nesse sentido, as reais distribuições dentro de um acordo, além da lei, dos bens e das propriedades não eram iguais. Preferia-se garantir a unidade da propriedade mesmo estando concentrado o poder econômico nas mãos de um ou de dois membros da família, restando aos demais se contentar com sua parte e migrar para outras localidades em busca de oportunidades.

Como Bacellar, segundo Linda Lewin, apesar da lei obrigar a distribuição da terra como patrimônio de acordo com regras que visavam fragmentá-la entre os herdeiros, a terra mantinha unida o núcleo intergeracional de uma família sendo um recurso limitado nas estratégias de herança. Por outro lado, ela, alerta, que no século XIX, especificamente durante a segunda metade, mesmo sendo uma exceção, a existência de casos em que recém casados recebiam parte e se estabeleciam na propriedade destinada por herança ao marido ou na propriedade que a esposa recebia como dote. Havia a possibilidade e casos concretos de práticas de dividir a herança em partes quando os filhos se casavam. Contudo, a principal estratégia era impedir a fragmentação da propriedade, pois o modo como as famílias mantiveram sua solidariedade através da referência à terra, em face das longas distâncias, foi para a autora impressionante. A parentela criada por laços de

⁶¹ BACELLAR, p. 137.

consangüinidade e solidariedade, mesmo aqueles que estavam mais distantes, possibilitou o vínculo de todos à terra durante gerações. “Acima de tudo, o possuir terras bem próximas das propriedades dos pais e irmãos assegurava que a geração seguinte manteria a natureza corporativa do grupo familiar. Onde e quando os casamentos com parentes consangüíneos ou as vicissitudes da profissão obrigavam os membros da família a se mudarem do município natal, ficando espalhados por uma grande área, estes podiam manter uma posição de solidariedade em virtude da propriedade comum a terra”.⁶²

Tanto na análise de Bacellar quanto de Lewin fica evidente a preocupação da elite em preservar a propriedade durante o processo de sucessão entre os herdeiros. O primeiro, estudando o Oeste Paulista, durante a primeira metade do século XIX enfatiza interesses econômicos da família onde nem todos poderiam usufruir da riqueza, pois migravam para outras regiões em busca de novas terras. A segunda, tendo como referência a Paraíba em fins do mesmo século e a República Velha defende a idéia da solidariedade entre os membros de uma parentela vinculados a terra, mesmo aqueles que estavam distante da propriedade. Ambos, nesse sentido, demonstram que as elites durante os períodos estudados traçavam estratégias de solidariedade no sentido de impedir a fragmentação da propriedade, visando interesses econômicos. Mas, como essa questão foi encarada pela elite agrária e senhorial rio-clarense, durante a segunda metade do século XIX? As teorias dos autores têm relação com as práticas de sucessão entre os herdeiros de Rio Claro? A lei de partilha era a mesma para todos. Porém, algumas peculiaridades do local possam ir um pouco além dos resultados dos autores.

Analisando e cruzando informações entre os inventários e processos do grupo em questão foi possível entender algumas práticas sociais, nem sempre costumeiras, que envolviam a partilha dos bens entre os herdeiros. Em todos os inventários analisados a partilha tinha relação com a legislação. Pois, pelo menos na teoria, os bens herdados pelos filhos correspondiam a valores equivalentes. Em alguns casos era muito difícil perceber nas entrelinhas dos documentos se a partilha expressa no documento era efetuada na prática. Para se ter uma idéia, o fazendeiro Manoel Alves de Oliveira Dória casado com Maurícia Eufrozina da Cruz Dória teve doze filhos. Possuía propriedades em Rio Claro e São Carlos do Pinhal. Na fazenda de Rio Claro denominada Cachoeirinha existiam animais, carros de

⁶² LEWIN, p. 125.

volta, mobília austríaca e francesa, piano, 34 escravos, 70 mil pés de café e tecnologia para o seu beneficiamento. Também possuía em Rio Claro vários imóveis no valor total de 152: 021\$000. Já, em São Carlos do Pinhal estava a sua maior riqueza. Na fazenda São Antônio era proprietário de 80 escravos, 120 mil pés de café, cerca de 45 imóveis espalhados pela cidade atingindo o valor de 236: 230\$000 e aproximadamente 52: 544\$466 em capital financeiro como credor. Entre os bens e as propriedades de Rio Claro e São Carlos o seu montante mor partível foi avaliado em 683: 521\$000. A viúva recebeu 216: 746 \$540 como parte da herança e os filhos 19: 704\$230 cada um⁶³. Nesse caso foi muito difícil observar se a divisão dos bens ocorreu na prática como descrito no inventário. Pois, para o referido pagamento aos herdeiros e alguns credores foram designados móveis, imóveis, escravos, café, bens de pequeno valor e até divisão de partes de terras das propriedades.

Dentro desse quadro, ser levar em consideração apenas as informações explícitas dos inventários, o pesquisador será induzido a afirmar que a divisão de terras era constante durante o processo de sucessão entre os herdeiros, desconsiderando assim, as estratégias de preservação da propriedade, em especial as terras. Sendo assim necessária, uma análise detalhada de dados e informações aparentemente corriqueiras, mas que vão levar o historiador a entender melhor as intenções da família com a partilha dos bens. Os indícios documentais e cruzamento de informações são dentro dessa perspectiva fundamentais, para que o pesquisador possa evidenciar hipóteses plausíveis sobre o processo de partilha que vão muito além dos registrados nos inventários. É óbvio que em alguns casos, como no processo de partilha do fazendeiro Manoel Alves de Oliveira Dória, fica difícil entender se as informações dos documentos foram reproduzidas na prática.

No caso de outros inventários ficava evidente quando não ocorria a fragmentação da propriedade e, em alguns casos a divisão era explícita, principalmente em decorrência de conflitos entre os herdeiros no momento da partilha. Embora os avaliadores procurassem atribuir valores corretos aos bens e certa imparcialidade, nem sempre os herdeiros entravam em pleno acordo. Irmãos que viviam em outras localidades desconfiavam da divisão ou, às vezes, queriam ficar com a melhor parte. Terras mais férteis eram disputadas entre os herdeiros.

⁶³ Inventário de Manoel Alves de Oliveira Dória. 1883, Maço 18, 1º Of. Arquivo de Rio Claro.

Em 1885, com o falecimento de José Cordeiro da Silva Guerra iniciou-se uma disputa judicial entre os sete herdeiros sobre a divisão dos bens e seu real valor. A fazenda Monte Alegre tinha 62 mil pés de café, possuía um elevado número de animais, 104 escravos, terras entre pastos, campos e serrado num total de 480 alqueires. O montante partível foi avaliado em 338: 404\$420. Contudo, alguns herdeiros não ficaram contentes com a parte recebida. Entraram com processo embargando a avaliação e a divisão dos bens. Alegavam que terras menos férteis estavam sendo avaliadas pelo mesmo valor. Solicitaram assim, uma reavaliação dos bens. O calhamaço do inventário ficou imenso devido aos pedidos de anulação. O conflito pela herança foi intenso, principalmente em relação às terras da fazenda e aos escravos, bens mais valorizados no período. O processo de partilha foi concluído após cinco anos e o resultado, embora muito questionado, foi a fragmentação da propriedade⁶⁴. Os vínculos de parentela e solidariedade parecem não ter prevalecido neste caso, e em outros por mim analisados. Pois, em Rio Claro, conflitos entre os herdeiros pela posse dos latifúndios eram intensos, restando como solução a repartição das terras. Nesses casos, teoria e prática estavam vinculadas.

Num outro caso de divisão de propriedade entre os herdeiros foi a partilha dos bens do Major Marcellino de Godoy Bueno, em 1874. O Major teve vinte e três filhos entre os dois casamentos. O primeiro, casado com Gertrudes de Godoy Bueno teve oito filhos. No segundo matrimônio, com Maria Custódia de Camargo, foram quinze filhos. Quando faleceu, a sua fazenda denominada Morro Azul foi avaliada em 157: 250\$000. Nela, trabalhavam 78 escravos avaliados em 93: 200\$000 e com uma produção de 97 mil pés de café no valor de 42: 000\$000. Engenho de açúcar, animais, casas na zona urbana e dívidas ativas somaram um montante de 338: 965\$000. Desse valor cada herdeiro recebeu o equivalente a 6:786\$210 e sua segunda esposa 182: 882\$834⁶⁵.

Maria Custódia de Camargo, segunda esposa do Major, faleceu em 1886. Em seu inventário possuía 22 escravos, animais, imóveis urbanos, 42 mil pés de café e a Fazenda Morro Azul. O seu montante partível atingiu o valor de 114: 431\$050. Os herdeiros receberam 6: 146\$770 cada um, sendo consideradas as dívidas passivas e doações para a construção da matriz local, para a referida partilha. Ao compararmos os dois inventários

⁶⁴ Inventário de José Cordeiro da Silva Guerra. 1885, Maço 20, 1º Of. Arquivo de Rio Claro.

⁶⁵ Inventário de Marcellino de Godoy Bueno. 1874, Maço 114, 2º Of. Arquivo de Rio Claro.
Inventário de Maria Custódia de Camargo. 1886, Maço 21, 1º Of. Arquivo de Rio Claro.

podemos chegar a certas conclusões em relação à real partilha dos bens. Após 12 anos do falecimento do Major fica explícito que o plantel de escravos foi dividido entre os herdeiros e que, a produção de café da fazenda Morro Azul não era a mesma, pois em 1874 eram 97 mil pés em plena produção e em 1886 havia 42 mil. Seria um indício de real divisão de terras em produção? Provavelmente sim. Mesmo considerando o processo de envelhecimento dos pés de café, podemos ainda considerar mais duas questões. Primeiro que o valor da fazenda também não era o mesmo. Em 1886, ela representava aproximadamente 64% do valor que tinha em 1874. Uma possível desvalorização? Talvez. Segundo, e o mais concreto é a proporção territorial da fazenda em suas divisas com outros fazendeiros. No inventário do Major, nenhum vizinho tinha aparentemente vínculo de parentesco. Já no inventário de Maria Custódia de Camargo, os limites da fazenda Morro Azul confrontavam com propriedades de filhos do primeiro casamento do Major e até com filhos da própria Maria. Isso significa que a sede tinha ficado com ela, mas o tamanho da fazenda não era o mesmo. Fruto de divisão de terras entre os herdeiros no processo de partilha⁶⁶.

Os dois casos resumidamente descritos acima demonstram que a comparação entre inventários de parentes e a devida atenção aos processos de embargos movidos por herdeiros descontentes, nos revelam indícios pertinentes de que partilhas de terras, mesmo as mais férteis ou até em plena produção de café, poderiam ocorrer na segunda metade do século XIX. Entretanto, a maior parte dos inventários, do período estudado, oferece evidências de que as famílias de elite estavam preocupadas em preservar as propriedades de sua divisão num processo de partilha. Embora casos de partilha de terras ocorressem na segunda metade do século XIX, no Oeste, situação improvável na primeira metade, o que ainda prevalecia eram estratégias que possibilitassem o equilíbrio das propriedades evitando o seu fracionamento, após a partilha designada por lei.

O fazendeiro Agostinho Leme do Prado casado com Anna Leopoldina de Almeida Prado, como foi descrito acima, possuía três fazendas de produção de café: Morro Pelado, Corumbatay e Jaú. Dos três filhos apenas o mais jovem vivia em Rio Claro. O primogênito, Leopoldo Almeida Prado recebeu um dote tornando-se fazendeiro em São Carlos do Pinhal.

⁶⁶ Inventário de Marcellino de Godoy Bueno. 1874, Maço 114, 2º Of. Arquivo de Rio Claro. Inventário de Maria Custódia de Camargo. 1886, Maço 21, 1º Of. Arquivo de Rio Claro.

A sua filha Maria do Prado Caldeira casou-se com seu primo Antônio Netto Caldeira, e no ano do falecimento de Agostinho residiam em São Paulo. Os três filhos receberam o mesmo valor em relação à herança. Porém, os dois mais velhos, Leopoldo e Maria, receberam um adiantamento e estavam seguindo suas vidas com independência econômica em outras localidades. As propriedades de Agostinho já estavam sendo, certamente, administradas pelo seu filho mais novo quando adoeceu. Nesse caso devido à ausência dos filhos mais velhos, pelo processo de ascensão econômica que viviam e pela participação ativa de João de Almeida Prado nos negócios das fazendas, as terras não sofreram divisão na prática entre os herdeiros. É evidente que indiretamente os outros filhos estavam participando da administração e dos lucros das fazendas. A distância era um obstáculo, mas não um impedimento. Mesmo estando longe um do outro, a estratégia de preservação da terra possibilitou uma união entre os três herdeiros. Nesse sentido, é importante relatar que o dote, tanto na primeira metade do século XIX quanto na segunda constitui um instrumento importante para o matrimônio endogâmico e independência econômica. O caso mais celebre de Rio Claro foi o do Capitão Ignácio Xavier de Negreiros, pois dotou os seus nove filhos. Os dotes giraram em torno de 20: 000\$000 cada um. Era, na verdade, um meio de oportunizar o processo de ascensão socioeconômico dos filhos.

Liderar ou tomar a frente dos negócios da família poderia ser também uma possibilidade de manter a propriedade unificada após a partilha oficial. Com o falecimento de Candido de Campos Ferraz e sua esposa Francisca Miquelina Dias de Toledo, barão e baronesa de Porto Feliz, em 1879, foi o genro José Nogueira Jaguaribe Filho quem assumiu os bens da família. O barão era proprietário de várias fazendas. Na fazenda Cafezal existiam animais, escravos, casa de morada, senzalas, casa para caboclos, máquinas para o beneficiamento do café, 300 mil pés de café e 200 alqueires de terras prontas para o plantio de café. O valor da fazenda atingiu a soma de 478: 554\$000. A fazenda Bela Vista possuía cerca de 202 mil pés de café e 250 alqueires de terras virgens sendo avaliada por 320: 292\$000. Outra fazenda denominada Cascalho além das benfeitorias tinha uma produção de 30 mil pés de café no valor de 133: 450\$000. Incluindo os bens e imóveis de Rio Claro e de Limeira a riqueza do Barão de Porto Feliz era de 1: 125: 499\$833. Dos cinco filhos herdeiros, três eram menores de idade. A filha mais velha, Marcellina Ferraz de Campos, era casada com o fazendeiro Domingos Jose Nogueira Jaguaribe. E a segunda filha, Maria

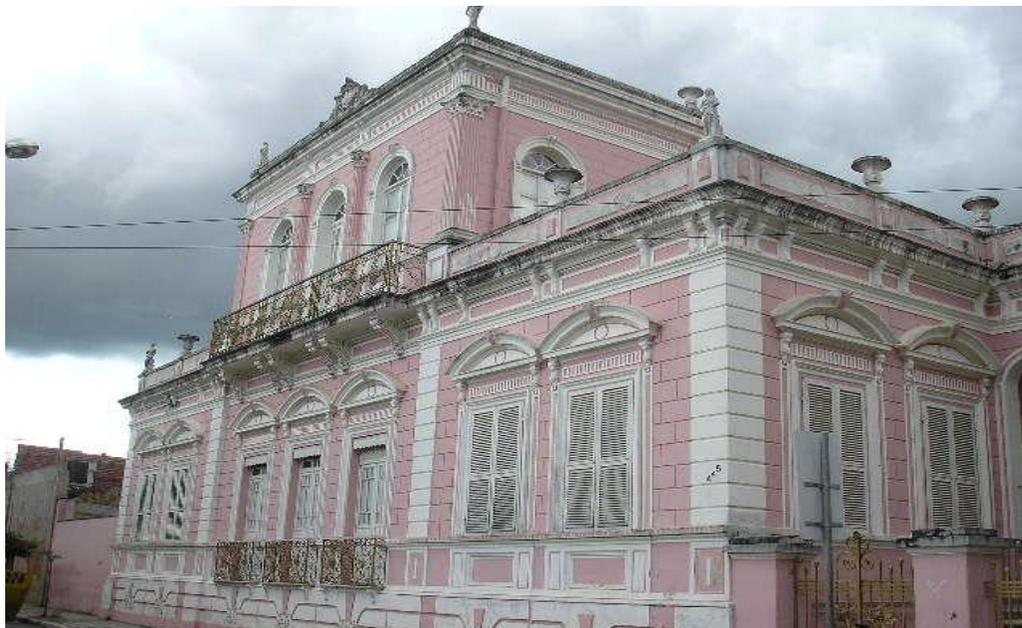
Ferraz de Campos, casada com José Nogueira Jaguaribe Filho. Num típico exemplo de endogamia social, pai e filho casados com as filhas do Barão de Porto Feliz⁶⁷.

A divisão dos bens do Barão foi na teoria igual, contudo, podemos afirmar que as herdeiras mais jovens não podiam exercer o comando das propriedades. Marcellina Ferraz de Campos casada com Domingos Jaguaribe - o pai - já estava bem amparada financeiramente, restando assim, a administração das fazendas para Jaguaribe Filho e sua esposa herdeira que ainda estavam num processo de crescimento econômico. Nesse sentido, o documento traz indícios de que não ocorreu a fragmentação da propriedade. Pois, em primeiro lugar, Jaguaribe Filho foi quem amparou os sogros em São Paulo onde estavam fazendo tratamento de moléstias. O barão faleceu em outubro de 1879 e a baronesa em dezembro do mesmo ano. Ambos doentes há algum tempo, Jaguaribe Filho, certamente, era quem vinha cuidando dos negócios da família. Em segundo, como já foi enfatizado, a herdeira mais velha estava muito bem casada com o pai de Jaguaribe Filho, um grande fazendeiro das imediações de Rio Claro. E terceiro, as outras herdeiras estavam sob tutela das irmãs mais velhas. Não apresentavam condições para cuidar dos negócios do Barão de Porto Feliz. Assim, restando a Jaguaribe Filho a administração e a prosperidade das propriedades antes e depois do falecimento do barão e da baronesa.

⁶⁷ Inventário do Barão de Porto Feliz. 1879, Maço 15, 1º Of. Arquivo de Rio Claro.



Casarão do Barão de Porto Feliz. Atualmente tombado como patrimônio histórico de Rio Claro. Localizado na rua 6.



Solar de Luiza Barreto Gomes Botão. Localizado na avenida 5 com rua 6. Rio Claro.



Casarão de José Elias Pacheco Jordão, construído na segunda metade do século XIX. Atualmente Casa da Cultura de Rio Claro. Localizado na avenida 2 com rua 6.



Residência de José Luiz Borges, Barão de Dourados. Hoje Museu Histórico e Pedagógico Amador Bueno da Veiga. Situado na avenida 2 com rua 7. Rio Claro.

Quando a riqueza era grande e o número de herdeiros pequeno, isso também poderia contribuir para a preservação das terras das propriedades impedindo o seu fracionamento. Pois, a quantia elevada de bens: imóveis urbanos, dinheiro, escravos, animais, ouro e prata, entre outros, poderia ser muito bem dividido entre os herdeiros atingindo os respectivos valores de direito na herança. É evidente que a terra era um dos bens ou até o mais valorizado entre todos, despertando muito interesse por parte dos herdeiros. Mas, caso estivessem unidos entre si por laços de solidariedade, e o número pequeno de herdeiros poderia contribuir para isso, não hesitavam em preservar as terras da propriedade, pois todos ainda estariam vinculados a ela. A partilha de outros bens, em muitos casos era bem aceita pelos herdeiros, isso porque eram mais fáceis de serem divididos e após a partilha todos estariam ainda ligados a propriedade. Citamos como exemplo o inventário de Gualter Martins Pereira, o Barão de Grão Mogol. Ele, por sua vez, possuía duas imensas fazendas:

Angélica situada em Rio Claro e Magali na Província de Minas Gerais. Vamos nos ater apenas a propriedade de Rio Claro ⁶⁸.

A fazenda Angélica era dividida em várias propriedades unidas entre si: Boa Vista; Monte Alegre; Mata Negra; Floresta. Todas pertencentes ao Barão. Elas apresentavam 515 mil pés de café avaliados em 419: 778\$000, vários vagões e linha férrea que passava pelas propriedades para o transporte e escoamento do café, engenhos para a produção de açúcar e cachaça, tecnologia para o beneficiamento do café como: descascador, ventilador, separador, vapor de força e moinho. Um elevado número de animais e casas de madeiras e tijolos para colonos. As terras em cultivo foram avaliadas em 955: 000\$000. Os frutos de café colhido no ano de sua morte correspondiam ao valor de 120: 000\$000. O montante por partível apenas da fazenda Angélica atingiu a soma de 1: 520: 686\$500. Tudo isso para ser dividido entre quatro herdeiros: a viúva e mais três filhos. Matilde Martins Moreira era a filha mais velha com 41 anos e já amargurava a solidão da viuvez. Obelinda Martins dos Santos era casada e residente na cidade do Recife. E, Sérgio Martins, solteiro, residente na propriedade dos pais, era o caçula.

Segundo o inventário do Barão de Grão Mogol, o orçamento das terras da fazenda Angélica era elevado. Tinha 1 400 alqueires de terras para o plantio, 800 alqueires de terras baixas, 808 alqueires de serrado, 1 500 alqueires de campos e 500 alqueires de pasto. No processo de partilha, a viúva do Barão ficou com 885 alqueires de terras para o plantio, 350 de terras baixas, 1 300 de campos, 700 alqueires de serrado e 320 alqueires de pastos. Contabilizando, no próprio inventário quase não houve divisão das terras. A viúva concentrou em suas mãos aproximadamente 80% das terras da fazenda Angélica. Nesse caso a quantidade de bens era tão grande e o número de herdeiros tão pequeno que no processo de distribuição não foi preciso dividir o aglomerado de fazendas que compunham a Angélica, ficando concentrado nas mãos da baronesa.

Assim, podemos afirmar que durante a segunda metade do século XIX, na região de Rio Claro ocorriam partilhas de bens que levavam em consideração a divisão de terras, principalmente em casos de conflitos entre os herdeiros e famílias que apresentavam um número elevado de herdeiros, sem perspectivas de migrarem para outras regiões à procura de novas terras. Mas a exemplo de períodos anteriores, a preocupação em preservar a

⁶⁸ Inventário do Barão de Grão Mogol. 1891, Maço 25, 1º Of. Arquivo de Rio Claro.

propriedade de uma possível fragmentação, era o que prevalecia entre a elite. Nesse sentido, o dote poderia constituir uma estratégia interessante de independência e crescimento econômico dos membros da família. Dotes avantajados poderiam atrair pessoas ricas para o convívio familiar ampliando consideravelmente a sua riqueza. Isso num curto espaço de tempo representaria o enriquecimento dos membros da família antes do processo de sucessão dos bens entre os herdeiros. E dependendo da riqueza de cada um, a propriedade em questão seria preservada. Em outros casos, filhos e genros que apresentassem um espírito de liderança entre os demais herdeiros poderiam evitar, após o processo oficial de partilha dos bens, a fragmentação da propriedade, mantendo todos de alguma forma unidos a ela. Para essa condição era fundamental que alguém tomasse a frente dos negócios da família e alimentasse cada vez mais os laços de solidariedade que os uniam. O número pequeno de herdeiros em relação ao montante da riqueza inventariada poderia facilitar a ação de uma liderança e a união solidária entre os herdeiros visando a preservação da propriedade, após a partilha oficial.



Residência da Fazenda Santa Gertrudes criada pelo Barão de Rio Claro, Amador Lacerda Rodrigues Jordão, em 1854. Acervo fotográfico do Arquivo de Rio Claro.



Sede da Fazenda Morro Azul construída em 1868
Acervo fotográfico do Arquivo de Rio Claro.



Casarão da Fazenda Quilombo. Arquivo de Rio Claro.
Acervo fotográfico do Arquivo de Rio Claro.



**Fazenda Ibicaba fundada em 1817, pelo Senador Nicolau de Campos Vergueiro.
Acervo fotográfico do Arquivo de Rio Claro.**



Ruínas do casarão da Fazenda Angélica. Acervo fotográfico do Arquivo de Rio Claro.



Fazendinha. Acervo fotográfico do Arquivo de Rio Claro.



Sede da Fazenda Santo Antônio do 2º Barão de Piracicaba. Acervo fotográfico do Arquivo de Rio Claro.

Nesse capítulo mais do que afirmar procurei destacar alguns aspectos da vida cotidiana que faziam parte do universo familiar da elite do município de Rio Claro, que poderão, certamente, ser melhor explorados futuramente. Um deles é a de que as estratégias matrimoniais ocorriam dentro de interesses econômicos e políticos. E que a mulher nem sempre estava presa a uma estrutura determinada pelos homens. Elas também tinham condições de delinear estratégias matrimoniais a partir de seus interesses. Dentro dos interesses familiares os casamentos consangüíneos poderiam prevalecer durante gerações. Mas caso a oferta de cônjuges fosse escassa a saída seria encontrar um futuro acompanhante em outras localidades desde que apresentasse o mesmo nível socioeconômico. Com isso, a exogamia geográfica nos reforça a idéia de uma considerável predominância da existência de famílias com fogos próprios. A tradição da família nuclear estava presente tanto nas vilas de origem quanto nas novas localidades de morada. Enfatizamos também, que um dos bens mais preciosos: a terra, apesar dos esforços em preservá-la após a partilha oficial, o padrão modificou-se um pouco em relação ao período estudado por Bacellar. Isso porque, o número elevado de herdeiros e os conflitos entre eles durante o processo de sucessão era um dos principais fatores de divisão da propriedade. A produção de café não exigia engenhos como a cana-de-açúcar sendo assim, mais suscetível à fragmentação.

2. INVESTIMENTOS, ASCENSÃO E TRANSFORMAÇÃO: A COMPOSIÇÃO DA RIQUEZA.

No texto anterior vimos que o poder econômico, baseado na produção de café, escravos, terras e especulação financeira, era um instrumento básico na oferta de cõnjuge entre os membros da elite. As relações matrimoniais faziam parte de um contexto de interesses econômicos, pois as partes envolvidas poderiam fortalecer os laços familiares e possibilitar ascensão econômica. Fortuna e família estavam intrinsecamente ligadas. Nesse sentido, seria interessante explorar os aspectos econômicos das famílias de Rio Claro objetivando entender por que a elite econômica local era uma das mais ricas do Oeste Paulista, durante a segunda metade do século XIX. O processo de investimento na cultura cafeeira, a comercialização da mão-de-obra escrava, a aquisição de terras produtivas e o sistema financeiro e ou de créditos entre a elite serão objetos de análise desse capítulo. Pois, constituíram para a elite os principais meios de enriquecimento num curto espaço de tempo. Para se ter uma idéia, a produção de café em Rio Claro, num prazo de trinta anos cresceu consideravelmente. No ano de 1851, a produção foi de 20 mil arrobas e no primeiro semestre de 1882 chegou a 444 mil arrobas de café.

A comercialização e a introdução de escravos nas fazendas de Rio Claro foram uma prática ascendente até os últimos anos da escravidão no Brasil. Alguns historiadores afirmam que tanto no Vale do Paraíba quanto no Oeste Paulista, o mercado de escravos entra em decadência a partir do início da década de 1870. Em Rio Claro observamos uma outra situação, pois os fazendeiros, apesar da introdução do trabalho imigrante, de técnicas de beneficiamento nas lavouras cafeeiras e de investimentos em outros setores: imóveis e ações, continuaram investindo no trabalho escravo, durante as décadas de 1870 a 1880, numa proporção ascendente. Apesar de algumas incertezas sobre o futuro do elemento servil, ocasionada pelas Leis de 1850 e 1871, era a elite dessa região que disponibilizava de recursos para a aquisição de escravos. Até 1885, o número de escravos cresceu nas fazendas de Rio Claro, indicando, provavelmente, dentro da visão senhorial, uma garantia de que a abolição ainda não estivesse tão próxima. Mas é certo que escravos, trabalhadores

livres nacionais e imigrantes formaram juntos, durante a segunda metade do século XIX, a força braçal da economia cafeeira do Oeste Paulista.

Além disso, o sistema financeiro que girava em torno da elite local era também uma forma de enriquecimento. Devido à ausência de instituições financeiras formais, eram os fazendeiros que faziam empréstimos para outros fazendeiros e sitiantes. Essas relações estavam vinculadas sob dois aspectos. Primeiro, a especulação ocorria por meio de juros visando crescimento econômico. Segundo, o auxílio financeiro ocorria num cenário de ajuda mútua. Muitos fazendeiros faziam empréstimos para amigos e parentes para que pudessem ascender economicamente ou quitar outras dívidas, num contexto de troca de favores sociais e políticos. Relação esta pautada por meio de laços de solidariedade entre os membros de elite. Dentro dessas relações financeiras, os conflitos jurídicos eram, muitas vezes, intensos, caso os devedores não quitassem a dívida no prazo estabelecido ou por decorrência de falecimento do devedor, os credores utilizavam os meios judiciais para receberem seus valores, provocando disputas acirradas entre as partes.

Disputas, por sua vez, que também envolviam os limites territoriais das fazendas de Rio Claro. A história do município foi marcada por conflitos pela posse de terras desde o início do século XIX com a doação de sesmarias. Pequenos lavradores foram expulsos de suas terras para que pessoas ricas vinculadas ao governo colonial ou imperial pudessem assumir imensas glebas de terras. A Lei de 1850 colocou um fim ao sistema de sesmarias e a existência de terras devolutas, demarcando, aos poucos, o limite de cada fazenda. Entretanto, esses limites eram deficientes dando margem para que fazendeiros astutos pudessem ampliar a sua propriedade, ocupando por meio de plantações, animais e benfeitorias, partes de terras de fazendas vizinhas, provocando com isso, densos conflitos sobre os reais limites de cada propriedade.

Nesse sentido, dentro dos quatro fatores que possibilitaram num curto período de tempo um acentuado crescimento econômico para a elite rio-clarense, podemos explorar, primeiramente, a expansão do café no município, que substituiu a cana-de-açúcar. No período de 1765 a 1777 o cultivo da cana-de-açúcar ganhou grande impulso na Província de São Paulo permanecendo como principal produto agrícola até a primeira metade do século XIX. A produção do açúcar, o principal produto de exportação da Capitania cresceu sem precedentes. Com o incentivo da administração e a valorização do açúcar brasileiro no

mercado europeu o número de engenhos aumentou consideravelmente. Em 1798, era de 483, para o ano seguinte já contava com 574 em toda Capitania. No início do século XIX a maior produção concentrava-se em quatro municípios: Sorocaba, Piracicaba, Mogi Guaçu e Jundiaí, conhecidos como “quadrilátero do açúcar”. Na verdade, a cultura do açúcar iniciou em Itu por volta de 1750 e se estendeu para as terras de Campinas, Sorocaba e Piracicaba atingindo a região de Rio Claro no início do século XIX. Em 1818 havia na região 60 engenhos. Apenas em Piracicaba havia 18 engenhos e 12 sendo construídos. Em Rio Claro, no ano de 1822, havia 8 engenhos e 3 em construção. Contudo, devido à crise do mercado internacional e os altos custos para a montagem e manutenção dos engenhos, a cana-de-açúcar começou a entrar em decadência, sendo gradativamente substituída pelo café. Segundo Warren Dean, “os engenhos eram muito caros. Instalar um engenho movido por animais, com o necessário equipamento, custava mais do que legalizar a própria sesmaria, e um engenho movido a água poderia custar dez vezes mais. Só era possível manter lucrativo um engenho se uma grande quantidade de cana – mais do que uma família era capaz de produzir – o alimentasse constantemente”⁶⁹.

Nesse sentido, no início da segunda metade do século XIX a cana começa a ser substituída aos poucos pela produção de café. Primeiro por que a demanda mundial do café era bem maior em relação à do açúcar que já vinha sofrendo com a concorrência internacional. Segundo, como foi enfatizado por Warren Dean, o custo dos engenhos era mais elevado em relação à produção e beneficiamento do café. Terceiro, o café gerava mais lucro e era menos sujeito a deterioração durante o transporte. Quando o café alcançou Rio Claro encontrou excelentes condições de desenvolvimento, aproveitando-se da organização canavieira existente. As condições ambientais, como relevo, temperatura, solos férteis de terra roxa, contribuíram para a nova cultura. Além disso, com a Lei de 18 de setembro de 1850, relativo as terras devolutas, colocou-se um ponto final no regime de sesmarias, que há mais de três séculos vigorava no Brasil, dando uma certa estabilidade aos proprietários rurais. Mas, apenas a partir de 1861 é que acaba o período de transição de uma cultura para a outra. Esse ano pode ser tomado como limite máximo do período açucareiro em Rio Claro. No município, em 1851, por exemplo, a produção de açúcar era mais que o dobro em

⁶⁹ DEAN, Warren. *Rio Claro. Um sistema brasileiro de grande lavoura. 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 40.

relação ao café. No ano de 1852, a diferença é de apenas 12 mil arrobas. No ano seguinte, o café ultrapassa a produção de açúcar em 5 mil arrobas. Na década de 1860 a diferença entre as duas culturas atingiu 158 mil arrobas a mais para o café.⁷⁰

Segundo estudo de Leal Diniz, em 1853, 29 % das propriedades agrícolas de Rio Claro produzia cana-de-açúcar; 57% produziam café; e apenas 14% produziam as duas culturas. Em 1859, o quadro modifica-se acentuadamente, pois apenas 3% das propriedades cultivavam cana-de-açúcar; 74% eram exclusivas no cultivo de café; e 23% eram mistas. No ano de 1861, não havia fazendas especializadas em cultivo da cana; 83% cultivavam apenas café; e 17% produziam cana e café. Como se vê, a cana-de-açúcar foi sendo substituída paulatinamente no município de Rio Claro. As duas lavouras coexistiram por vários anos, com predominância já em 1853, do café. No ano de 1861, já não existiam propriedades especializadas na produção da cana. As fazendas a partir dessa década eram exclusivamente cafeeiras ou mistas, com predominância do café.⁷¹

Como foi enfatizado, nos primeiros anos da segunda metade do século XIX o café começou a adquirir uma importância muito significativa na lavoura rio-clarense, superando a produção canavieira. O município aumentou consideravelmente a produção de café. Para se ter uma idéia, em 1886, estava em quarto lugar como produtor, antecedido por Indaiatuba, Amparo e Campinas. E em 1897 era o segundo colocado quanto ao valor da produção agrícola do Estado, superado apenas pelo município de Araraquara e seguido pelos municípios de Campinas, Piracicaba e Araras⁷². Segundo Warren Dean, os fazendeiros de Rio Claro tomaram conhecimento do café e sua viabilidade lucrativa visitando as plantações do Vale do Paraíba. Concomitante a isso, sementes vindas do Rio de Janeiro haviam sido plantadas, no início do século XIX, em Campinas e Limeira na fazenda Ibicaba. Dois fazendeiros de Rio Claro – Antônio Paes de Barros e Joaquim José

⁷⁰DEAN, Warren. *Rio Claro. Um sistema brasileiro de grande lavoura. 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. P. 42 a 45.

DINIZ, Diana. F. Leal. *Rio Claro e o Café. Desenvolvimento, apogeu e crise. 1850-1900* (Tese de Doutorado) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, 1973. P. 17, 20, 30 e 31.

⁷¹ DINIZ, Diana. F. Leal. *Rio Claro e o Café. Desenvolvimento, apogeu e crise. 1850-1900* (Tese de Doutorado) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, 1973. P. 34 e 35.

⁷² DINIZ, Diana. F. Leal. *Rio Claro e o Café. Desenvolvimento, apogeu e crise. 1850-1900* (Tese de Doutorado) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, 1973. P. 13 e 15.

de Andrade – adquiriram mudas da região para as primeiras plantações como experiência ou mera curiosidade. A partir da década de 1840, os fazendeiros convencidos da viabilidade do café, deram início ao plantio em larga escala no Oeste Paulista de Campinas até Rio Claro. Após 42 anos, em 1882, o município de Rio Claro era um dos maiores produtores de café da Província, produzindo no primeiro semestre desse ano, 444 mil arrobas.⁷³

Contudo, é importante evidenciar, que as fazendas de Rio Claro não atingiram o conceito de propriedades monocultoras. Mesmo com a substituição da cana pelo café, e a sua elevada produção, esse processo ocorreu gradativamente, levando praticamente duas décadas. E mesmo com a pujança do café nas décadas de 1870, 1880 e 1890 as propriedades ainda produziam, mesmo em pequena escala, variando de propriedade para propriedade, além da cana, outros gêneros agrícolas. Na década de 1850, por exemplo, as fazendas de Rio Claro apresentavam uma diversificação econômica. A criação de animais era acentuada, acompanhada de outros produtos agrícolas, tais como fumo, algodão e cereais. Tendo como referência a análise dos inventários de Rio Claro, durante o período estudado, as fazendas apresentavam uma variedade de atividades agrícolas nos levando a pensar que as propriedades não eram monocultoras. A cana, por exemplo, jamais desapareceu totalmente. Embora tivesse sido relegada a uma posição insignificante diante da pujante cultura cafeeira, ela sempre esteve presente. Provam isso os pequenos engenhos e as várias fábricas de aguardente no município.

Na década de 1870, principalmente após a chegada da ferrovia, a lavoura cafeeira expandiu-se a tal ponto que nos leva a pensar, num primeiro momento, que as propriedades agrícolas de Rio Claro eram monoculturas. O transporte do café por meio de mulas, nas décadas de 1850 e 1860, apresentava muitas dificuldades. A precariedade das estradas e a demora para chegar até o porto de Santos, afetavam a qualidade do café. Mas em 1872 a linha férrea chegou até Campinas amenizando os problemas de transporte. Com isso, a elite econômica e política de Rio Claro e Limeira passaram a pressionar o governo da Província e a Cia. Paulista de Estrada de Ferro para que as linhas férreas fossem estendidas até Rio Claro. A influência do Visconde de Rio Claro, do Conde do Pinhal e do

⁷³ DEAN, Warren. *Rio Claro. Um sistema brasileiro de grande lavoura. 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. P. 42 a 45.

Jornal o *Tempo*. 1882. Museu público de Rio Claro.

Jornal o *Alpha*. 1882. Museu Público de Rio Claro.

Barão de Piracicaba foi importante no processo de ligação da ferrovia de Campinas a Rio Claro. Em agosto de 1876 entrou na plataforma da Estação de São João do Rio Claro, vindo de Campinas, a primeira locomotiva. Após isso, os fazendeiros do Vale do Corumbataí, onde existiam ricas fazendas pleitearam a abertura de uma ferrovia de Rio Claro até Araraquara e, que posteriormente deveria atingir a cidade de Jaú⁷⁴.

Com a melhoria no meio de transporte, devido à chegada da linha férrea, a produtividade e a lucratividade do café aumentou consideravelmente nas fazendas de Rio Claro. Mas é certo também, que as fazendas desse município, mesmo no auge cafeeiro, apresentavam uma diversificação econômica. No início da década de 1850, período em que o café já estava presente em quase todas as propriedades, a fazenda Água Vermelha, de Lourenço Cardoso de Negreiros, disponibilizava apenas 4 mil pés de café, uma larga extensão para o cultivo da cana e engenho para a produção de açúcar. Apresentava também, roças de subsistência e animais. Na fazenda Passa Cinco, propriedade do Capitão Manoel José de Carvalho, a produção de café também era pequena, não atingindo 5 mil pés de café. O que prevalecia era a produção da cana-de-açúcar. A propriedade tinha dois engenhos e, constantemente, açúcar pronto para a comercialização. Nas duas propriedades não existia tecnologia para o beneficiamento do café. Apenas instrumentos manuais, como machado, enxada, foice, entre outros. Nesse período, muitas casas de Campinas ofereciam serviço de beneficiamento do café, sendo uma opção para os fazendeiros de Rio Claro⁷⁵.

Já, na década de 1860, o quadro agrícola de Rio Claro modifica-se. No ano de 1861, a fazenda Boa Vista, de Benedicto Antônio de Camargo, era uma das fazendas mais prósperas do município, com uma produção de 200 mil pés de café. Não ficava por aí, ela era bem diversificada. Produzia cana, trinta alqueires de milho e cinco alqueires de roça de arroz. Disponibilizava tecnologia para beneficiar o café, engenhos e alambiques para a produção de açúcar e aguardente. Estrebaria, monjolo, olaria, serralheria, e até produção de cal faziam parte da fazenda. A quantidade de animais atingiu a soma de 438 cabeças entre bestas, carneiros, porcos, vacas, bois, burros, cavalos e mulas. Maria da Luz Andrade,

⁷⁴ DEAN, Warren. *Rio Claro. Um sistema brasileiro de grande lavoura. 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. P. 52 a 56.

DINIZ, Diana. F. Leal. *Rio Claro e o Café. Desenvolvimento, apogeu e crise. 1850-1900* (Tese de Doutorado) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, 1973. P. 113 a 168.

PENTEADO, Oscar. A. *Rio Claro Sesquicentenária*. Secretaria da Cultura. Rio Claro, 1978. P.61 a 63.

⁷⁵ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum.

proprietária das fazendas: Santa Rosa, Jardim e Santa Rita tinha em 1863, 95 mil pés de café, roças de milho e arroz, e uma pequena produção de cana. Um engenho e 203 cabeças de animais também faziam parte das fazendas⁷⁶.

Na década seguinte eleva-se a produção de café e muitas fazendas abandonam a produção de cana-de-açúcar e roças de subsistência. José Antonio Vieira Barbosa, por exemplo, produzia 324 mil pés de café, em 1873. No ano de 1876, Lino Antônio de Freitas produzia em suas três fazendas 490 mil pés de café. O fazendeiro Antônio Gonçalves Corrêa de Meira, no mesmo ano, dispunha de 275 mil pés de café em sua propriedade. Antônio Vilella Barbosa nada mais nada menos que 379 mil pés. E, o Barão de Porto Feliz, nas fazendas Cafezal e Cascalho, 532 mil pés de café. Todas as propriedades dos referidos fazendeiros disponibilizavam tecnologia para o beneficiamento do café, mas nenhuma delas apresentou indícios de funcionamento de engenhos e de plantio de cana-de-açúcar ou qualquer outro gênero agrícola. Porém, em algumas propriedades rurais menores, com uma produção de cerca de 70 mil pés de café, era comum a cultura do algodão e de roças de subsistência, como milho, arroz e hortaliças. Os animais, por sua vez, estavam presentes em todas as propriedades. Para se ter uma idéia, a média de animais nas propriedades dos fazendeiros citados acima correspondia a 187 cabeças entre porcos, carneiros, vacas, bois, cavalos, bestas, entre outros⁷⁷.

Os inventários analisados da década de 1880, em termos de produção de café, demonstram um quadro econômico um pouco inferior em relação ao da década de 1870. Tendo como referência os documentos desse período as propriedades produziam em média 146 mil pés de café e várias tinham engenhos antigos desativados, sendo algumas com alambique para a produção de aguardente. Contudo, isso não reflete uma diminuição na produção de café, pelo contrário, nas décadas de 1880 e 1890 a produção de café aumenta consideravelmente. No ano de 1882, Rio Claro produziu no primeiro semestre de 1882, 444 mil arrobas, com destaque para o Conde de Três Rios com uma produção de 40 mil arrobas, seguido pelo Barão de Piracicaba com 25 mil arrobas e José Elias Pacheco Jordão proprietário das fazendas Birí e Couvitinga com 22 mil arrobas de café. Já, no ano de 1886, a produção se elevou para 600 mil arrobas. Em relação a

⁷⁶ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum.

⁷⁷ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum.

década de 1890 podemos citar três fazendas importantes. Na fazenda Angélica, por exemplo, ela disponibilizava 515 mil pés de café em plena produção. O Major Eduardo de Mello Oliveira produzia no ano de 1895, 375 mil pés de café. E, no ano seguinte, as três propriedades de Estevão Cardoso de Negreiros mais de 413 mil pés. Nesse período, o crescimento da produção foi ascendente, apesar de algumas oscilações. Apenas a partir da década de 1920 ele passa a entrar em decadência sem precedentes.⁷⁸

Durante a segunda metade do século XIX praticamente todas as fazendas eram auto suficientes. Nas décadas de 1850 e 1860, as fazendas apresentavam uma significativa diversificação econômica. Além do café, principal produto agrícola, a cana e outros gêneros como: arroz, milho e algodão se faziam presentes. Na década de 1870 e 1880 os produtos de primeira necessidade são mais escassos nas propriedades, principalmente naquelas com elevado índice de produção de café. Isso, talvez, tenha uma relação com o crescimento comercial do município. Na década de 1870 já observamos em Rio Claro uma estrutura comercial de gêneros de primeira necessidade e de equipamentos bem desenvolvida, com grandes possibilidades de abastecimento das propriedades. Existiam casas de ferragem, farmácias, armazéns de secos e molhados, chapelarias, lojas de instrumentos agrários, lojas de móveis nacionais e importados, padarias e lojas de equipamentos para beneficiar café. Todas se ofereciam para vender e entregar seus produtos nas fazendas da região de Rio Claro. Entre elas se destacavam a Farmácia Alemã com especialidade em remédios franceses, italianos, alemães e americanos; Loja de Carros de Praças prestando serviços de aluguel de troles para passeios, viagens, batismos e casamentos; a Casa de Gêneros com venda de produtos alimentícios; Casa Especial de Ferragens com venda de bebidas, alimentos, ferragens, utensílios domésticos; Rande Armazém com artigos de louça, vidro, porcelanas e cristais; Estabelecimento de Móveis dedicado a venda de mobília estrangeira como: austríaca, francesa e americana, e tapeçaria; Loja da Ancora destinada a venda de

⁷⁸Inventários do Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Jornal o *Tempo*. 1882. Museu Público de Rio Claro.

Jornal o *Alpha*. 1882. Museu Público de Rio Claro.

DEAN, Warren. *Rio Claro. Um sistema brasileiro de grande lavoura. 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. P. 51 a 60.

DINIZ, Diana. F. Leal. *Rio Claro e o Café. Desenvolvimento, apogeu e crise. 1850-1900* (Tese de Doutorado) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, 1973. P. 56, 57, 64, 198 e 210.

seda, lã, linho, algodão, ferragens, máquinas de costura, armas de fogo, calçados, arreios e chapéus.

Nesse sentido, não há dúvida de que tenha ocorrido um declínio na produção de gêneros de primeira necessidade nas fazendas a partir da década de 1870, pois com o desenvolvimento comercial da zona urbana, as fazendas passaram a ser abastecidas pelos comerciantes, desestimulando assim, as roças de subsistência. Além disso, podemos considerar que mais de 95% dos fazendeiros possuíam propriedades urbanas seja em Rio Claro e ou Limeira, facilitando assim contatos com comerciantes que poderiam abastecer suas fazendas semanalmente. As casas da zona urbana eram, na verdade, as casas de morada e as casas das propriedades rurais as de vivenda. A elite agrária e senhorial passava mais tempo na cidade do que nas fazendas. Basta analisar as características das mobílias das residências. As casas da cidade eram mais luxuosas em relação às das fazendas que apresentavam, na maioria das vezes, uma mobília mais rústica. Nas residências da zona urbana era comum a variedade de objetos de ouro e prata e uma mobília mais requintada. Encontramos nos inventários uma preocupação em detalhar objetos que pudessem expressar algum valor ou conotação de etiqueta e prestígio social, tais como relógio de parede; instrumentos musicais – piano, violão, trompete e pistão; mobília francesa, austríaca e inglesa; espelhos de diversos tamanhos e formatos; escrivaninhas; mesas de mármore; quadros de paisagens; sofás; tapetes; cofre; mapas; porcelanas; máquinas de costura; talheres e bandejas de prata. E, objetos menores: pulseiras, medalhas, alfinetes, anéis, correntes, broches, rosários, entre outros, tudo de ouro.

Tomando como exemplo o inventário do Barão de Porto Feliz, em sua principal fazenda denominada Cafezal, além de alguns objetos descritos acima, destacavam-se os aparelhos para bebida. Pois existiam três aparelhos de porcelana de diversas cores para chá e café; vinte e quatro cálices para vinho; vinte e quatro cálices para licores; copos para champanhe; copos para cerveja; e copos para água. Na casa de morada da cidade, havia vários jogos de mobília austríaca, instrumentos musicais, vários objetos de prata como: bandejas grandes e pequenas e talheres adornados. Pertences de ouro, tais como: relógios, pulseiras, correntes, anéis, medalhas, esculturas de imagens sacras com detalhes em ouro e pedras preciosas também faziam parte dos bens da família do inventariado. Embora expressassem pouco valor diante da riqueza cafeeira, eles tinham valor simbólico que

representavam poder, conforto, luxo e status social perante outros grupos e membros da mesma classe social.

Esses objetos ostentavam prestígio social durante os contatos e relações diárias entre os membros da elite, que sempre freqüentavam as casas de amigos para discutirem interesses políticos e econômicos. Apesar de pouco valor monetário, não sendo produtos que geravam riqueza, constituíam aos visitantes e aos olhos de outras famílias, requintes de status social. O café era, na verdade, a principal fonte de riqueza da elite. Com o passar dos anos, na medida em que a produção foi se intensificando, técnicas de beneficiamento foram sendo paralelamente empregadas nas fazendas de café, com o propósito de dinamizar os serviços e melhorar a qualidade do produto. Os instrumentos mais rudimentares das décadas de 1850 e 1860 foram substituídos por máquinas a vapor. Em algumas fazendas existiam equipamentos para descascar, ventiladores e selecionadores mecânicos, todos movidos a água ou a vapor. Os fazendeiros e sitiantes que não dispunham de tais recursos recorriam aos produtores mais prósperos, oferecendo uma porcentagem na comercialização do café.

Com a introdução dos recursos técnicos para o beneficiamento do café e o emprego maciço de trabalhadores escravos e assalariados, pois as duas formas de trabalho foram utilizadas nas fazendas, Rio Claro tornou-se em fins do século XIX e início do XX, um dos maiores produtores de café da Província de São Paulo. Entretanto, é importante salientar que, mesmo com a opulência do café as propriedades apresentavam uma variedade econômica. Podemos afirmar que os estabelecimentos agrícolas de Rio Claro, apesar do alto índice de produção cafeeira e de um comércio local de primeiras necessidades bem desenvolvido, não seriam exclusivamente cafeicultoras, ou seja, monocultoras. A documentação traz indícios de que as fazendas eram altamente especializadas no cultivo de café, especialmente a partir da década de 1870, porém, produzindo, por sua vez, outros gêneros agrícolas. É evidente, que a produção de gêneros secundários e a criação de animais variaram durante os anos, mas as fazendas sempre foram, umas mais outras menos, policulturas. Mesmo com a ascensão do comércio local, a ampliação dos espaços para o cultivo do café e sua expressiva ascensão perante os demais produtos, a diversificação econômica, foi a principal característica das fazendas de Rio Claro, durante a segunda metade do século XIX.

As grandes áreas de campos e pastagens descritas nos inventários indicam criação de animais e cultivo de roças de subsistência. Roças que, na maioria das vezes, eram lavouras produzidas pelos trabalhadores das fazendas para fins próprios. Tanto escravos quanto imigrantes europeus trabalharam juntos durante anos nas fazendas de Rio Claro e, com a disponibilidade de algum tempo - seja estabelecido no contrato entre imigrantes e patrão, seja no direito costumeiro entre escravos e senhores - da possibilidade nos domingos e dias santificados de cuidarem de suas próprias roças, criando paralelamente ao café, uma economia interna de subsistência, cujo excedente poderia ser comercializado. A cana e os animais, mesmo no período áureo do café, faziam parte da economia das fazendas. Em quase todas elas existiam engenhos e alambiques que abasteciam o mercado local. Em 1928, Rio Claro possuía um grande rebanho formado por 29. 500 bovinos, 32 000 suínos, 10 000 caprinos, 6 000 eqüinos, 5000 muares e 1 000 ovinos. Na verdade, rebanhos que devem ter sido formados no século anterior. Como podemos observar nos inventários, em todas as fazendas do século XIX, independente da proporção territorial e da produção de café, existia criação de animais seja em pequena, média ou larga escala.

Mas é importante frisar que o município de Rio Claro apesar de apresentar durante a segunda metade do século XIX uma diversificação de gêneros agrícolas e de criação de animais, mesmo que fosse para subsistência ou comercialização em pequena escala, era o café o principal produto agrícola. Na opinião de alguns autores, a prosperidade cafeeira, no Oeste Paulista, durante esse período, ocorreu em decorrência de dois fatores principais. Primeiro, a introdução do trabalho livre e assalariado baseado na mão-de-obra imigrante, pois eram trabalhadores que vislumbravam, diferentemente dos escravos, possibilidades de ascensão econômica. Segundo, o emprego dos meios tecnológicos: ferrovias e técnicas mecânicas de beneficiamento. Dentro dessa perspectiva, caso a lavoura cafeeira permanecesse estruturada ao retrogrado sistema escravocrata, a economia da região estaria condenada.

A partir dessa linha de raciocínio, segundo Zélia Cardoso de Mello⁷⁹ a crise que poderia afetar a produção cafeeira foi resolvida com a introdução da tecnologia nos meios de transporte e de beneficiamento. A subida dos custos de transporte à medida que a produção de afastava cada vez mais do litoral e o crescimento dos preços dos escravos,

⁷⁹ MELLO, Zélia. M. C. *Metamorfoses da Riqueza. São Paulo, 1845-1895*. São Paulo: Hucitec, 1982.

devido à proibição do tráfico, colocaria em risco o crescimento da produção cafeeira na Província de São Paulo. Mas o que ocorreu foi o avanço da produção e conseqüentemente a acumulação de capital, pois a estrada de ferro reduziu os gastos de transporte e o beneficiamento mecanizado permitiu evitar perdas e melhorar a qualidade do café. Concomitante ao avanço tecnológico, ela aponta que a imigração em massa financiada pelos fazendeiros paulistas resolveu o problema da falta de mão-de-obra. Nesse sentido, para a autora o avanço tecnológico: ferrovia e beneficiamento, e a introdução do trabalho livre de imigrantes sustentaram, equilibraram e permitiram o avanço da produção cafeeira.

O sistema escravocrata estava, por sua vez, segundo análise da autora condenado com a nova postura de investimento por parte dos fazendeiros. Com a proibição do tráfico de escravos africanos em 1850; com a lei de 1871 conhecida como ventre livre; com a criação do imposto sobre escravos averbados na província a partir de 1881; e com a lei 1885 ou dos Sexagenários além de contribuírem para o fim da escravidão fizeram com que a elite mudasse os rumos de seus investimentos substituindo gradativamente escravos por imóveis, ações, dívidas ativas e valores mobiliários. A partir do estudo de Zélia Cardoso, o investimento em escravos durante a década de 1850 e 1860 equilibrava-se com o de imóveis (casas, terrenos e terras) numa média de 30% a 40% do total de investimentos por parte da elite. Mas, a partir da década de 1870, o investimento em escravos entra num processo de decadência sem precedentes oscilando numa média de 5% a 10% enquanto os imóveis vão atingir o patamar de mais de 60% no de 1879, e quase 80% em 1885.

Dada a interrupção do abastecimento externo de escravos e da impossibilidade de sua renovação, houve um empecilho para o crescimento econômico da Província. Para a ampliação da cultura cafeeira, a apropriação de novas terras seria necessária, contudo, não sendo um obstáculo devido, à quantidade de terras entre campos, pastos e cerrado, restando assim, resolver o problema da falta de braços para o trabalho nas fazendas. A saída seria uma política sistemática de incentivo à imigração de trabalhadores europeus. Diante desse quadro socioeconômico, tanto o valor quando os investimentos em escravos começam a entrar em decadência. Os fazendeiros, por sua vez, dentro da análise da autora Zélia Cardoso, vislumbram outras possibilidades de investimentos e enriquecimento baseado em imóveis, dívidas ativas e ações financeiras de empresas, deixando os escravos em segundo e ou terceiro plano dentro da escala de investimento a partir da década de 1870. Para se ter

uma idéia, a partir de 1873, as terras e não mais os escravos passam a servir como garantia de crédito. Com a crise do elemento servil os principais meios de investimentos são os imóveis e plantações seguidos por investimento mobiliários: dinheiros e ações.

Segundo a autora, Zélia Maria Cardoso de Mello, de 1845 até 1850 a riqueza em ordem decrescente quanto à importância eram os escravos, as dívidas ativas, as plantações, os imóveis, e os valores mobiliários. Os escravos nesse período representavam 32,30%, as dívidas ativas 31,65%, as plantações incluindo café e outros gêneros agrícolas 28,31%, os imóveis (casa, terrenos e terras) 27,44% e os valores mobiliários (dinheiro e ações) a inexpressiva porcentagem de 4,69%. De 1851 a 1860, os mesmos ativos continuam a responder pela maior parcela da riqueza, alternando-se, entretanto a relação de importância entre eles: predominado as plantações e máquinas, seguidos pelos imóveis, escravos, dívidas ativas e valores mobiliários. As plantações atingiram 38,06%, os imóveis 36,18%, os escravos 27,55%, as dívidas ativas 18,24% e os valores mobiliários 11,80%. Observamos nesse período um declínio de investimentos em escravos e dívidas ativas e um crescimento no índice de investimentos em outros setores. Os escravos mesmo sendo ainda uma margem pequena caíram para o terceiro lugar em termos de investimento/valores. Situação que foi acentuando cada vez mais. Pois, no período de 1861 a 1871 vai para o quarto lugar com uma margem de 18,94% e as dívidas ativas passam para o primeiro lugar com 40,02%. De 1872 a 1880, os valores mobiliários atingem 36,56% sendo a opção mais valorizada entre a composição de riqueza da elite. Nesse período, a riqueza referente aos escravos atinge a inexpressiva porcentagem de 7,76%, subindo um pouco para 8,02% na década de 1880, período no qual as plantações representavam 62,85% da composição da riqueza e os imóveis em segundo lugar com 52,73%.

Tendo como referência a análise da autora sobre preços de escravos masculinos de 22 a 35 anos a média de valor era de 564\$000 na década de 1840. Na década seguinte, 1850, o valor eleva-se para 1: 043\$000. Na década de 1860 vai para 1: 336\$000. E, no período da década de 1870 cresce para 1: 612\$000, declinando na década de 1880 para 1: 178\$00. Estabelecendo uma comparação com Warren Dean⁸⁰, o valor dos escravos, em Rio Claro, na década de 1840 até a década de 1870, semelhante a análise de Zélia Cardoso, é

⁸⁰ DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

ascendente entrando em decadência também na década de 1880, mais precisamente no ano de 1885. Analisando os dados de Warren Dean, de 1875 ao ano de 1880, a média de preços de escravos masculinos de 15 a 29 anos era de 2: 175\$000, despencando para 870\$000 no ano de 1885. Tanto Zélia Cardoso quanto Warren Dean demonstram em seus estudos que o preço dos escravos no Oeste Paulista, durante a segunda metade do século XIX, apesar de algumas oscilações sempre tendeu a crescer, dando sinais de esgotamento alguns anos antes da abolição.

Se os valores dos escravos segundo os autores apresentavam uma progressão ascendente durante os anos, diminuindo apenas na década de 1880, por que a autora Zélia Cardoso de Mello evidencia uma decadência econômica em termos de porcentagem referente à composição da riqueza da elite já a partir da década de 1860, principalmente 1870? Podemos aferir a partir da pesquisa da autora que os proprietários deixaram, realmente, de investir em escravos visando outras possibilidades de enriquecimento: imóveis, ações, dívidas ativas, entre outros. Por outro lado, será que os fazendeiros e senhores de Rio Claro e região seguiram essa mesma tendência: menos investimento em escravos em relação aos imóveis e valores mobiliários? Indago isso, porque a elite pesquisada por Zélia Cardoso era formada por fazendeiros, sitiantes e proprietários urbanos que residiam exclusivamente na cidade de São Paulo, e que possuíam propriedades na capital e no interior. Ela não fez um levantamento e análise sistemática de inventários de fazendeiros e senhores de escravos de municípios do Oeste Paulista. Ou seja, membros da elite agrária e senhorial que, tradicionalmente, fizeram suas vidas no interior, e que apresentariam, possivelmente, peculiaridades culturais, sociais e econômicas diferentes. Talvez as necessidades da elite interiorana fossem um pouco distinta em relação aos membros da elite senhorial que residia na capital. Nesse sentido, a tese de Zélia Cardoso, de que os investimentos em escravos na província paulista entram em decadência, especialmente, a partir da década de 1870, não pode ser uma teoria plausível, generalizável, para a elite agrária e senhorial da região de Rio Claro, pois continuaram investindo em escravos numa proporção ascendente em relação aos outros bens até os últimos anos da escravidão.

Com se vê, embora o preço dos escravos tendesse a crescer até o início da década de 1880, este ativo apresentou, na análise da autora, para o conjunto de proprietários,

participação decrescente no total da riqueza. Como foi enfatizado, entre 1851/61 e a década seguinte observa-se queda brusca na participação do ativo escravo na riqueza, de 27,55% para 18,94%, acentuada ainda mais entre 1872/80, quando passou a representar apenas 7,76%. Observamos a partir daí, a progressiva eliminação dos escravos como forma de riqueza em substituição pela “riqueza nova”: imóveis, ações e dívidas ativas. “Passa-se, portanto da riqueza antiga, baseada em escravos, a riqueza nova, baseada primordialmente em ações. Criam-se outras fontes de rentabilidade e os circuitos de valorização apresentam-se cada vez mais amplos. Não é mais possível, ao reverso do que ocorria antes, caracterizar proprietários tipicamente urbanos ou rurais, com funções especializadas; agora temos proprietários rurais com diversas atividades urbanas e vice-versa. Em vez de especialização, diversificação, em vez de escravos, imóveis e ações”⁸¹.

Já, Warren Dean, diferentemente de Zélia Cardoso, faz uma análise com documentos locais indicando, certamente, outra possibilidade de investimentos por parte dos fazendeiros de Rio Claro. Apesar de não evidenciar processos de investimentos em imóveis, valores mobiliários, dívidas ativa e ações demonstra que os fazendeiros de Rio Claro, durante a segunda metade do século XIX, adquiriram escravos numa progressão ascendente. Tendo como referência o estudo do autor vamos ver a tabela abaixo.

População Escrava de Rio Claro	
Ano	Número de Escravos
1856	1. 426
1872	3. 935
1874	4. 182
1875	4. 429
1876	4. 467
1882	4. 852
1883	4. 866
1884	4. 980
1885	4. 709

Fonte: Warren Dean. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura*. 1820-1920. P. 61 a 67.

⁸¹ MELLO, p. 139.

A partir dos dados de Dean observamos que de 1856 a 1884 a população escrava aumenta no município de Rio Claro. Essa tendência crescente foi interrompida apenas no ano de 1885, três anos antes da abolição. Para o autor havia escravos em todas as propriedades agrárias de Rio Claro até o último ano da escravidão. Apesar da introdução do trabalho livre e assalariado europeu era essa elite que disponibilizava recursos para a aquisição de escravos, que foram fundamentais para manter a escala de produção, pois os dois sistemas coexistiram por 40 anos. “O número de escravos em Rio Claro continuou a crescer quase até o ano da abolição. Paradoxalmente, o Oeste Paulista, onde o trabalho assalariado livre alcançou seus melhores resultados e onde os fazendeiros estavam menos comprometidos com a escravidão como sistema social, era também a região que contava com os recursos para comprar escravos de regiões menos prósperas”⁸². Assim, podemos imaginar que a elite agrária e senhorial da região de Rio Claro apesar de outros investimentos sociais e econômicos continuou adquirindo escravos até o fim da escravidão.

Os historiadores João Luís Ribeiro Fragoso e Ana Maria Lugão Rios⁸³ ao estudarem a trajetória e a mobilidade socioeconômica do Comendador Manuel de Aguiar Vallim, um dos fazendeiros mais prósperos do Brasil, durante o século XIX, enfatizam que na década de 1860 esse fazendeiro fazia investimentos em diversas áreas, principalmente dívidas ativas. Lucros, por sua vez, que eram revertidos para a compra de terras e escravos num ciclo constante. Ou seja, investe em outras áreas visando rendimentos para comprar terras e escravos. Contudo, a partir da década de 1870, observaram que o fazendeiro-capitalista diminuiu consideravelmente os seus investimentos em escravos, passando a investir de uma maneira mais acentuada em créditos, aplicações e apólice da dívida pública.

Outros fazendeiros que tinham poder econômico semelhante ou superior ao de Vallim como o Barão de Nova Friburgo e o Barão de Itapetininga, também tiveram a mesma atitude. Pararam de adquirir escravos, terras e de investir em suas fazendas, passando a investir em opções não agrícolas, tais como: apólices, imóveis urbanos e no comércio. Em 1877, o plantel de escravos do Barão de Itapetininga correspondia a apenas 4,7% do valor de seus bens, sendo a maior porcentagem representada por ações de

⁸² DEAN, p. 62.

⁸³ FRAGOSO, J. L. RIOS, A. M. L. “Um empresário brasileiro nos oitocentos”. IN *Resgate: uma janela para o oitocentos*. (Org) Hebe M. Mattos e Eduardo Schnoor. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.

ferrovias, apólices da dívida pública, aplicações em imóveis urbanos e na atividade usurária.

É certo que os três “mega” fazendeiros–capitalistas “abandonam” progressivamente a escravidão e, por opção, devido à imensidão da riqueza que esbanjavam, passaram a diversificar os seus investimentos. Entretanto, os autores, Frago e Rios, não generalizaram, sabiamente, a postura de investimento de Vallim e seus pares, para os demais fazendeiros da região do Vale do Paraíba. Isso porque, entre os membros da elite agrária e senhorial existiam atitudes e estratégias de investimentos, muitas vezes, diferentes que dependiam, entre muitas coisas, do poder aquisitivo de cada família. Nas palavras dos autores, “fundamentalmente, tais estratégias se dividem quanto à questão da mão-de-obra e podem ser resumidas em, principalmente, duas: as do que, como Vallim, deixam de investir na reprodução deste sistema, ou seja, deixam de comprar escravos, e a daqueles que continuam a adquirir escravos e bens rurais”⁸⁴.

De modo geral, os fazendeiros do Vale do Paraíba continuaram investindo em escravos e terras para o plantio do café. Apesar de grandes fazendeiros-capitalistas diversificarem ou mudarem os rumos de seus investimentos, isso não significa que a maioria tivesse tomado essa decisão. Teorias de que a proibição do tráfico internacional de 1850, a lei do Ventre Livre de 1871, a desvalorização do valor do escravo, o declínio da cultura cafeeira devido ao envelhecimento dos pés e a ausência de terras férteis, questões que demarcariam o fim da escravidão, talvez, entretanto, não fossem situações tão concretas na mentalidade de muitos fazendeiros e senhores de escravos. Pois, segundo os autores, nas duas décadas que precederam a abolição, as exportações de café mantinham-se em alta, assim como o preço dos escravos, na década de 1870. Tanto é que os fazendeiros-capitalistas do Vale ainda possuíam mais de dois terços de suas fortunas aplicadas em homens e terras.

Para os autores o café ainda era a principal fonte de riqueza sendo necessária a aquisição de escravos jovens para o trabalho. O mercado monetário e de ações no país era muito precário. Nesse sentido, a grande maioria dos fazendeiros estava voltada para a produção do café e sua comercialização, sendo o escravo um elemento fundamental de sustentabilidade dessa economia. E, em relação à substituição da mão-de-obra, apenas na

⁸⁴ Idem, p. 202.

década de 1880 o colonato e a imigração subvencionada ganham peso no processo de substituição do trabalho servil. “Assim, em fins de 1870, tudo ainda conspirava para a manutenção da escravidão e fazia com que tal investimento fosse bastante procurado pelos principais empresários do meio rural”⁸⁵.

O que fica muito claro na análise de Fragoso e Lugão Rios é que uma mínima parcela da elite agrária e senhorial – os grandes – passou a investir em imóveis urbanos, dívidas ativas e valores mobiliários em substituição ao ativo escravo. Contudo, fazendeiros médios e pequenos, e sitiantes, que constituíam a grande maioria, concentravam os seus recursos na compra de terras e escravos. Nos períodos de crise ou de prosperidade os médios e pequenos recorriam continuamente ao mercado para adquirir terras e escravos jovens. Parte do financiamento provinha de fazendeiros-capitalistas, que exerciam em momentos precisos, atividades comerciais e usurárias, como no caso do Comendador Vallim.

Nesse sentido, há indícios de que o mercado de escravos, mesmo nas últimas décadas da escravidão era intenso. Contudo, Robert W. Slenes⁸⁶ ressalta uma ausência de estudos empíricos e sistemáticos sobre mercado de escravos, durante a segunda metade do século XIX, na região do Vale do Paraíba. Segundo ele, a expansão do café é um dos temas mais estudados, porém dissociado da dinâmica do mercado de escravos. Isso porque, o caso de Vassouras, estudado por Stanley Stein, influenciou outros estudos, como se os resultados de pesquisa desse autor servissem de modelo explicativo para as demais regiões do Vale do Paraíba. Os estudos subseqüentes aos de Stein, apenas reproduziram, segundo Robert Slenes, os argumentos do autor de que o auge do café e da escravidão ocorreu nas décadas de 1850 e 1860. Após esse período, devido ao envelhecimento dos pés de café, pela falta de terras virgem, pelo custo elevado dos cativos, eles, os fazendeiros, reduziram consideravelmente as compras de escravos entrando num processo de endividamento. Restando assim, a mobilidade geográfica e especialmente a venda de seus escravos para regiões mais prósperas como o Oeste Paulista.

⁸⁵ Idem, p. 211.

⁸⁶ SLENES, Robert. W. “*Grandeza ou Decadência? O Mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888*”. IN. Brasil: História Econômica e Demográfica. Org. Iraci del Nero da Costa. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, 1986. P. 103 a 155.

A partir disso, o mercado de escravos, já no início da década de 1870 teria entrado em acentuado declínio. Os fazendeiros que ficaram em suas fazendas – reféns de uma mentalidade patriarcal e tradicional, ou vítimas de um sistema econômico adverso que os levou a uma crescente dívida – assistiram a sua progressiva falência econômica. Eles, por sua vez, não apresentavam um espírito empreendedor ou capitalista como os fazendeiros do Oeste Paulista, que apostaram acertadamente no incentivo maciço ao trabalho livre de imigrantes e nos meios tecnológicos de beneficiamento. Segundo alguns autores, os fazendeiros do Vale estavam presos a um círculo vicioso: comprar escravos para plantar café, endividando-se e oferecendo-os para saldar dívidas e efetuando novos empréstimos. Os paulistas, diferentemente, racionalizaram seus investimentos traçando novas estratégias de enriquecimento, tornando-se cafeicultores independentes. Os fazendeiros do Vale estavam presos numa “roda-viva” ou num ciclo que perpetuava gradativamente o declínio econômico da região.⁸⁷

Os autores que evidenciaram essa concepção tiveram como referencia teórica o estudo de Stanley Stein, no caso de Vassouras. Nesse sentido, “enquanto houve consenso em torno do quadro delineado por Stein de declínio econômico no Vale nas décadas de 1870 e 1880, não havia muito incentivo para estudos mais detalhados sobre o mercado regional e local de escravos. Afinal, por que empreender uma pesquisa árdua apenas para corroborar aquilo que já se sabia? A verdade, no entanto é que esse consenso nunca se assentava em bases empíricas boas, na medida em que projetava para toda a região cafeeira do Rio de Janeiro a experiência de Vassouras”.⁸⁸ A partir dessas inquietações, Slenes, através de uma meticulosa pesquisa empírica traz outros elementos sobre a cultura cafeeira e o mercado de escravos no Vale Fluminense. Pois, se para Stein e outros teóricos havia “decadência” para Slenes havia “grandeza”. Ele procurou mostrar que entre meados do século XIX e início da década de 1880, os dados sobre o mercado de escravos apontam para um quadro de crescimento econômico nas principais áreas de produção agrícola para exportação. Nos anos de 1870 – período em que se instaura a crise do café no Vale do

⁸⁷ Para entender melhor essa concepção historiográfica ver: COSTA, Emília Viotti. *Da Senzala a Colônia*. São Paulo, 1966 p 204 a 212; CARDOSO, Fernando Henrique. “*Condições Sociais da Industrialização: o caso de São Paulo*”. Revista Brasileira, nº 18, março/abril, 1960; IANNI, Octávio. *Raças e Classes Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro, 1966. p. 75 a 85 e 86 a 114; IANNI, Octávio. *Escravidão e Racismo*. São Paulo, 1978. p. 03 a 50; FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro, 1974. 107, 120 e 121; SILVA, Eduardo. *Barões e Escravidão*. Rio de Janeiro, 1984.

⁸⁸ Slenes, p. 105.

Paraíba segundo boa parte da historiografia – para Slenes a procura por escravos nas regiões de grande lavoura, inclusive na área de Vassouras, chega a seu ponto mais intenso desde o fim do tráfico africano.

Para o autor, a região do Oeste Paulista também importou grande número de escravos durante a década de 1870. Demonstra em sua análise que o tráfico interno de escravos foi uma característica marcante da economia paulistana, pois um contingente enorme de escravos, provenientes de outras províncias, chegaram até São Paulo, especialmente na segunda metade da década de 1870. Na verdade, foi o período em que a Província de São Paulo recebeu o maior número de escravos em relação a qualquer período posterior a abolição do tráfico africano. Constatou também, que os preços dos escravos indicavam um comportamento econômico racional por parte da maioria dos compradores e vendedores. “Isto é, a vitalidade do mercado de escravos no Oeste Paulista nesse período não refletia os vestígios de uma mentalidade atrasada e em vias de ser superada, mas a escolha cuidadosa e calculada de uma forma de trabalho que continuasse oferecendo boas possibilidades de lucro”.⁸⁹

De um modo geral, a exemplo de São Paulo, o Rio também aumentou o índice de escravos comprados e vendidos na década de 1870. O mercado de escravos nas duas regiões, nesse período, ficou mais dinâmico. Tanto é que, quando o volume do mercado de escravos começou a entrar em declínio a partir de 1881, a proporção foi semelhante entre as duas províncias. O fluxo migratório de escravos vindos do nordeste ocorreu paralelamente nas duas províncias sendo uma atividade econômica extremamente rendosa para os traficantes e um meio viável de trabalho nas fazendas de café. Para Slenes, o mercado de escravos entre as duas províncias estava intrinsecamente ligado. Agora, a partir de 1881, a percepção política da elite agrária e senhorial das duas províncias referente a durabilidade da escravidão foi crescente. Nesse período, a escravidão não apenas por questões econômicas, mas também política estaria dando sinais de esgotamento.

Na verdade, é questionável a idéia de que existia uma oposição exclusivamente antagônica entre a mentalidade dos senhores da Província do Rio e do Oeste Paulista em relação à escravidão, sendo os primeiros conservadores e os do Oeste que apresentavam sinais de uma mentalidade gerencial mais racional. Mesmo existindo diferenças de

⁸⁹ Slenes, p. 106.

comprometimento com a escravidão e a imigração entre a elite agrária e senhorial das duas regiões, o que se vê, são interesses econômicos e políticos, fruto de experiências e visões de mundo, divergentes e confluentes, não se tratando de contrastes de mentalidade. Tanto é que muitos porta-vozes do Oeste no parlamento defenderam veementemente a permanência da escravidão até as vésperas da abolição. A introdução do trabalho imigrante por Nicolau de Campos Vergueiro na década de 1840 foi mera experiência, pois logo fracassou. Apenas na década de 1880, que o trabalho imigrante é empregado em larga escala nas lavouras cafeeiras do Oeste Paulista.

A tese de Slenes é a de que a Província do Rio de Janeiro, especialmente nas regiões de grande lavoura, o mercado de escravos, de 1850 a 1872, manteve-se equilibrado elevando-se no período de 1872 a 1881, principalmente na segunda metade da década de 1870, contrariando as evidências da historiografia mais tradicional sobre o assunto. O investimento em escravos entra em decadência apenas a partir de 1881, devido, entre muitas coisas, o fim do tráfico interprovincial para o Rio em decorrência da Lei de 1880 que determinou impostos proibitivos sobre o registros de escravos, ao rápido aumento do número de alforrias e a crescente incidência de fugas e insurreições. Os resultados referentes à entrada e saída de escravos no Rio em 1872, por exemplo, foram positivos. Em termos de porcentagem o saldo foi de 9,3%. Já nos municípios de grande lavoura a proporção aumenta para 15,9%. Segundo o autor, a parte oriental do Vale do Paraíba representou um saldo positivo de 29,9% e a parte ocidental, inferior a oriental, mas crescente com 8,5% no saldo da população escrava em 1872.

Ampliando a temporalidade de análise, o crescimento nas regiões de grande lavoura é notável. Entre 1861 a 1880 o crescimento é de 118% e se considerarmos apenas a parte oriental do Vale a proporção é de 222%. Já, nos municípios de pequena e média lavoura, apesar de ainda crescente, a porcentagem é bem menor. É certo que os fazendeiros do Oeste Paulista dispunham de mais recursos financeiros em relação aos do Vale devido à maior produção cafeeira. Isso possibilitava a eles atrair por melhores preços tanto escravos quanto o incentivo ao colonato. Mas é certo também que as atitudes dos fazendeiros do Vale perante a escravidão não eram irracionais. Pois eles não previam a rapidez com que os paulistas aumentariam a produção de café. E, não esperavam a súbita transição do trabalho e que o fim da escravidão estivesse tão perto. Suas estratégias estavam voltadas para

enfrentar um processo de declínio relativo bastante gradual em prolongado tempo. Assim, os investimentos em escravos durante a década de 1870 nos sugerem duas questões. Primeiro a de que havia cafezais novos e matas virgens. Segundo, que os fazendeiros do Vale apostavam numa maior durabilidade do sistema escravocrata no país. Estratégia provavelmente mal calculada, mas não irracional. “No fundo, os fazendeiros fluminenses, como muitos outros grupos, se enganaram na década de 1870 na sua percepção da estabilidade futura da escravidão como instituição. Portanto, seu erro foi basicamente político. A explicação desse erro então passa necessariamente pela história política: isto é, pela análise das percepções que os vários grupos sociais tinham de seus próprios interesses, dos projetos e estratégias dos grupos em conflito, e do clima ideológico da época, além de pelo estudo de atividades e articulações em assembleias legislativas e partidos”.⁹⁰

Embora existissem no Vale do Paraíba fazendeiros/capitalistas que diminuíram os seus investimentos em escravos e passaram a investir em outros ativos, a grande maioria ainda, seja nas médias ou grandes propriedades, continuaram investindo no ativo escravo até o início da década de 1880. Para Frago e Rios, exemplos como o do Comendador Vallin e dos Barões de Nova Friburgo e Itapetininga não constituem a prática mais comum entre a elite agrária e senhorial do Vale do Paraíba. Podemos dizer que a análise quantitativa de Slenes embasa empiricamente essa questão, pois o mercado de escravos continuou dinâmico e ascendente na região até 1881, principalmente nas propriedades de grande lavoura da região oriental. A questão é muito semelhante ao caso do Oeste Paulista. Slenes deixa bem claro que o mercado de escravos só vai entrar em decadência nessa região, no mesmo período ao do Vale, ou seja, na década de 1880. Por outro lado, Zélia Cardoso de Mello aponta uma diminuição considerável em investimentos em escravos, por parte da elite do Oeste, já em fins da década de 1860, despencando acentuadamente na década seguinte.

Temos a partir daí, concepções divergentes entre os autores. Apesar dos principais espaços de análise não serem os mesmos, existe fundamentalmente, uma diferença temporal de no mínimo uma década em relação à depreciação ou não do mercado de escravos. Para Slenes o mercado de escravos nas duas Províncias só vai entrar em decadência a partir da década de 1880 e para Zélia Cardoso de Mello em fins da década de

⁹⁰ Idem, p. 142.

1860. Diante dessa questão seria extremamente pertinente analisar, mesmo que preliminarmente, o caso de Rio Claro. Pois, o município, entre vários, além de ter sido um dos espaços analisados por Zélia Cardoso de Mello, foi durante a segunda metade do século XIX um dos mais ricos da região devido à imensa produção de café, necessitando constantemente de trabalhadores. Além disso, muito conhecido, principalmente pela historiografia mais tradicional, como uma das primeiras regiões cafeeiras que abandonou ou que não estava refém do sistema escravocrata devido o incentivo ao trabalho livre de imigrantes e ao emprego da tecnologia de beneficiamento do café. Nesse sentido, qual era a proporção de investimentos em escravos nas fazendas de Rio Claro, durante as últimas décadas da escravidão? Estavam os senhores desse município dispostos a abandonar subitamente ou progressivamente o elemento servil? As visões econômicas e políticas da elite de Rio Claro referente a escravidão eram as mesma em relação a elite estudada por Zélia Cardoso?

É importante considerar que a autora analisou inventários da capital. Documentos de fazendeiros, sitiantes e senhores urbanos que possuíam propriedades no Oeste-Paulista e que residam na capital da Província. Os senhores que residiam nas localidades de suas propriedades acabaram ficando fora da análise da autora. Será que eles adotaram os mesmos critérios de investimentos em relação aos senhores da capital? Os inventários de Rio Claro demonstram uma outra possibilidade. Os senhores dessa localidade continuaram fazendo investimentos em seus plantéis de escravos nas décadas de 1870 e 1880. Embora máquinas de beneficiamento de café fossem introduzidas em suas fazendas, o trabalho imigrante já não fosse mais novidade e alguns fazendeiros pudessem investir em imóveis e ações financeiras, o escravo ainda era o principal elemento da economia cafeeira do município. Assim, a compra de escravos constituía fator primordial para as necessidades da localidade. Se os fazendeiros da capital, na análise da autora Zélia Cardoso de Mello, a partir da década de 1870, mudam os seus investimentos de direção priorizando outros ativos, em Rio Claro ainda se fazia necessária a compra de escravos. A tabela número 1 abaixo evidencia um crescimento positivo no número de escravos nas propriedades de Rio Claro entre as décadas de 1850 a 1870 decaindo apenas na década de 1880.

Na década 1850 a média de escravos nas fazendas de Rio Claro girava em torno de 24. Na década de 1860 a média eleva-se para 79 e na década seguinte, 1870, período no

qual Zélia Cardoso aponta um acentuado declínio na região, a média de escravos atinge o maior patamar da segunda metade do século XIX, numa proporção de quase 100 escravos por propriedade. O investimento em escravos passa a diminuir na década de 1880, numa média de 65 escravos, número razoável, bem próximo da década de 1860. Os dados são reflexos de uma política senhorial voltada para o sistema escravocrata. Isso não significa que os senhores dessa localidade fossem menos racionais do que os senhores residentes na capital da província ou que a análise da autora Zélia Cardoso esteja equivocada. Trata-se, na verdade, de visões e concepções de mundo, fruto de experiência e da peculiaridade de cada localidade, que nos permite, mesmo que a elite tivesse os mesmos objetivos, evidenciar posturas, atitudes e estratégias de enriquecimento diferentes em relação a seus pares. Comportamento pautado, na maioria, das vezes, por perspectivas políticas e não necessariamente por atitudes econômicas mal planejadas.

TABELA 1					
NÚMERO, VALOR E PROPORÇÃO DE ESCRAVOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DE RIO CLARO.					
1850/1887					
Década	Escravos	Média	Valor dos escravos	Valor médio de escravos	Inventários
1850	169	24,14	79: 666\$000	471\$000	07
1860	872	79,29	1: 231: 149\$000	1: 412\$000	11
1870	1363	97,35	1: 996: 964\$000	1: 465\$000	14
1880	592	65,77	578: 649\$000	977\$000	09
TOTAL	2996	73,07	3: 886: 428\$000	1: 081\$000	41

FONTE: Inventários post-mortem. 1850 a 1887. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

A seleção dos inventários teve como critério básico o nível de riqueza que apresentavam: grandes extensões territoriais, quantidade de produção e valor expressivo em café, e o número de escravos. Inventários com números inexpressivos em escravos não foram considerados para a pesquisa, isso não significa irrelevância para a produção do conhecimento histórico. Acontece que, a problemática do capítulo exigia documentos que disponibilizassem o maior nível de riqueza. Portanto, os inventários encontrados e selecionados para análise foram aqueles com maior expressão econômica, tendo como critério o montante-mor dos inventários de cada década disponível no Arquivo.

O decênio de 1870 além de representar o período de maior proporção de escravos nas fazendas de Rio Claro, em relação aos outros períodos analisados, verifica-se também a maior média de valor por escravos. O valor de investimentos chegou a mais de 51% em relação às outras três décadas sendo o valor médio de 1: 465\$000 por escravo. Coincidente ou não, é justamente na década de 1870, na qual a média de valor dos escravos atinge o seu maior patamar sendo também, o período em que os fazendeiros investem maciçamente no ativo escravo. Nas tabelas subsequentes é possível analisar a média de valor dos escravos por idade nas respectivas décadas.

TABELA 2				
MÉDIA DE VALOR DE ESCRAVOS POR IDADE.				
1851/1860				
IDADE	MASCULINO	Nº DE CASOS	FEMININO	Nº DE CASOS
01/10	415\$000	18	275\$000	11
11/20	575\$000	28	525\$000	08
21/30	650\$000	23	575\$000	16
31/40	675\$000	31	550\$000	19
41/50	490\$000	17	225\$000	04
51/60	200\$000	03	100\$000	02

FONTE: Livros de registros de compra e venda de escravos: Arquivo Público de Rio Claro.
Inventários post-mortem. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

TABELA 3				
MÉDIA DE VALOR DE ESCRAVOS POR IDADE.				
1861/1870				
IDADE	MASCULINO	Nº DE CASOS	FEMININO	Nº DE CASOS
01/10	1: 100\$000	22	955\$500	15
11/20	1: 650\$000	31	1: 610\$000	24
21/30	1: 852\$000	41	1: 680\$000	17
31/40	1: 590\$000	44	1: 386\$000	14
41/50	1: 099\$000	46	938\$000	12
51/60	400\$000	08	254\$000	06

FONTE: Livros de registros de compra e venda de escravos: Arquivo Público de Rio Claro.
Inventários post-mortem. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

TABELA 4				
MÉDIA DE VALOR DE ESCRAVOS POR IDADE.				
1871/1880				
IDADE	MASCULINO	Nº DE CASOS	FEMININO	Nº DE CASOS
01/10	780\$000	27	652\$000	25
11/20	1: 585\$000	68	1: 202\$000	54
21/30	2: 150\$000	202	1: 712\$000	125
31/40	1: 926\$000	168	1: 290\$000	105
41/50	1: 280\$000	58	860\$000	69
51/60	714\$0000	27	496\$000	22

FONTE: Livros de registros de compra e venda de escravos: Arquivo Público de Rio Claro.
Inventários post-mortem. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

TABELA 5				
MÉDIA DE VALOR DE ESCRAVOS POR IDADE.				
1881/1887				
IDADE	MASCULINO	Nº DE CASOS	FEMININO	Nº DE CASOS
01/10	633\$000	13	505\$000	11
11/20	1: 045\$000	43	885\$000	45
21/30	1: 120\$000	73	1: 098\$000	78
31/40	907\$000	66	820\$000	63
41/50	830\$000	34	701\$000	34
51/60	366\$000	09	326\$000	05

FONTE: Livros de registros de compra e venda de escravos: Arquivo Público de Rio Claro.
Inventários post-mortem. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

TABELA 6			
MÉDIA DE VALOR DE ESCRAVOS			
SISTEMATIZAÇÃO DAS TABELAS 2, 3, 4 e 5.			
DÉCADA	ESCAVOS	VALOR	MÉDIA DE VALOR
1850	180	96: 350\$000	535\$000
1860	280	388: 741\$000	1:388\$000
1870	925	1: 281:466\$000	1:385\$000
1880	474	533: 248\$000	1:125\$000

FONTE: Livros de registros de compra e venda de escravos: Arquivo Público de Rio Claro. Inventários post-mortem. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Nos anos de 1850 registramos duas situações. Primeiro que o número de escravos nas propriedades agrícolas de Rio Claro era bem inferior em relação às outras décadas. Segundo, que a inferioridade numérica era acompanhada por valores mais baixos. Já, nas décadas de 1860 e 1870, observamos um equilíbrio tanto no preço quanto na média de escravos por propriedade com uma leve superioridade numérica para o período de 1870. O equilíbrio fica mais acentuado ao compararmos a média de valor entre as duas décadas. Na tabela número 1 onde utilizei apenas inventários como fontes a média de valor, na década de 1860, entre todas as idades era de 1: 412\$000. Na década de 1870, a média sobe apenas para 1: 465\$000. Já, na tabela 6, onde considerei os preços em inventários e nos livros de registros de compra e venda de escravos a média de valor é mais equilibrada entre as duas décadas. Nos anos de 1860 é de 1: 388\$000 e nos anos de 1870 a média de valor é de 1: 385\$000.

As tabelas 3 e 4, mais específicas, demonstram as faixas etárias e seus respectivos valores dentro de uma temporalidade, indicando um equilíbrio de valores. É certo que em algumas faixas etárias ocorrem diferenças, mas que estavam dentro das possíveis oscilações do mercado interno de escravos. Nas tabelas 5, 6 e 7 observamos uma decadência no preço na década de 1880, a partir de 1882, especialmente no ano de 1885, apenas três anos antes da abolição do elemento servil.

TABELA 7**MÉDIA DE VALOR DE ESCRAVOS POR ANO E IDADE.**

ANO	W. DEAN 15/29 ANOS	P. C. MELLO 20/29 ANOS	ZÉLIA M. C. M. 22/35 ANOS	DISSERTAÇÃO 21/40 ANOS	
				MASC.	FEM.
1851	610\$000	-	631\$818	720\$000	575\$000
1861	1:750\$000	-	1:200\$000	1:547\$000	1:511\$000
1862	1:860\$000	-	1:400\$000	1:750\$000	1:570\$000
1863	1:920\$000	-	1:700\$000	1:812\$000	1:750\$000
1871	1:770\$000	1:550\$000	1:693\$750	1:675\$000	1:280\$000
1873	1:600\$000	1:372\$000	1:333\$333	1:540\$000	1:050\$000
1874	1:000\$000	1:662\$000	1:960\$715	2:350\$000	1:900\$000
1875	2:200\$000	1:643\$000	1:725\$000	2:275\$000	1:650\$000
1876	2:270\$000	1:257\$000	750\$000	2:400\$000	2:150\$000
1879	2:080\$000	1:473\$000	1:000\$000	2:100\$000	1:815\$000
1882	1:400\$000	1:341\$000	1:600\$000	2:125\$000	1:620\$000
1883	1:080\$000	724\$000	1:475\$000	1:563\$000	1:150\$000
1884	1:000\$000	800\$000	-	1:300\$000	1:020\$000
1885	870\$000	716\$000	780\$00	713\$000	616\$000
1886	1:000\$000	648\$000	-	933\$000	853\$000

FONTE: DEAN, Warren. Rio Claro um sistema brasileiro de grande lavoura. 1820/1920. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1977; MELLO, P. C. Aspectos econômicos da organização do trabalho na economia cafeeira do Rio de Janeiro, 1850-1888. *Revista Brasileira de Economia*. 32: p. 19-67. Rio de Janeiro, 1878; MELLO, Zélia Cardoso. Metamorfoses da Riqueza: São Paulo, 1845-1895. Hucitec 1882; Inventários post mortem de Rio Claro 1850 a 1886. Arquivo do Fórum do Município de Rio Claro.

De 1874 a 1882, registramos em Rio Claro os valores mais elevados de escravos entre o sexo masculino e feminino. E é justamente nesse período em que o município recebe o maior número de escravos em suas propriedades. Isso significa que os fazendeiros de Rio Claro não se intimidaram com os elevados preços dos escravos, pois tinham recursos suficientes para adquiri-los e que a mão-de-obra escravocrata ainda era um meio seguro de investimento e de sustentabilidade da economia cafeeira. Mesmo com a Lei do

Ventre Livre de 1871 que poderia ser um indício preocupante de alerta eminente sobre o fim da escravidão, os fazendeiros de Rio Claro, ainda apostavam numa maior durabilidade do sistema e que talvez essa lei fosse a última palavra sobre o assunto. Assim, dentro da perspectiva senhorial, podemos deduzir que o fim do elemento escravocrata ocorreria de uma maneira lenta e gradual.

Até meados da década de 1860 o fornecimento de escravos era sustentado por municípios vizinhos. As compras registradas referiam-se a lotes de no máximo cinco escravos provenientes, normalmente, de Jundiaí, Bragança, Mogi das Cruzes, Campinas, Piracicaba, entre outros. Empreiteiros que disponibilizavam escravos constituíam um meio viável de contrato para a produção de café, principalmente para fazendeiros com poucos recursos para a aquisição de escravos. A chegada de escravos ao município derivava também da migração de fazendeiros com suas próprias turmas que se instalavam na região. Isso talvez tenha ocorrido até a década de 1880. De 1873 a 1883, aproximadamente 74% dos escravos que entraram em Rio Claro vieram da região nordeste, especialmente Maranhão, Pernambuco e Bahia. Cerca de 26% eram provenientes do Vale do Paraíba. Alguns fazendeiros do município eram também comerciantes ou agenciadores de escravos. Francisco de Assis Negreiros e Joaquim Teixeira das Neves além de fazendeiros atuavam no ramo de especulação imobiliária, financeira e de cativos. Tinham contatos diretos com comerciantes de escravos do Vale do Paraíba e das províncias do Rio de Janeiro e do Nordeste. Boa parte dos escravos que entraram em Rio Claro foi por eles intermediada.

Podemos afirmar que após a proibição do tráfico transatlântico até o início da década de 1880, a comercialização interna de escravos, mesmo as transferências de grandes contingentes, intensificou-se dentro de padrões que envolviam interesses econômicos e autonomia por parte dos negociadores. Durante o período da escravidão existiram no Brasil dois grandes mercados regionais de escravos relativamente independentes, sendo cada um estruturado por suas respectivas economias de exportação. No nordeste o escravo estava vinculado a produção da cana. Mais tarde, o centro-sul domina o mercado de exportação com a produção cafeeira e, muitos desses escravos migram, após a crise açucareira, por meio da comercialização interna, para as regiões produtoras de café do centro-sul. É importante frisar que, as transferências de escravos da região nordeste para a região centro-

sul, principalmente Rio de Janeiro e São Paulo, ocorrem, particularmente, nos anos de 1870. Até essa década há indícios de que os produtores de açúcar do nordeste conseguiram manter uma estrutura econômica razoavelmente equilibrada. A crise açucareira afetou, na verdade, mais severamente, os pequenos fazendeiros, proprietários urbanos e agricultores que investiam em outros gêneros agrícolas. Pois, boa parcela dos produtores teve condições de migrar para outras regiões nos indicando que puderam desfrutar de lucros aceitáveis, até mesmo pelos anos de 1870⁹¹.

Isso significa que nos anos de 1850 a 1860 os cafezais do centro-sul foram conduzidos por escravos africanos ou por aqueles que haviam nascido na região, pois o tráfico interno era pequeno em relação a década de 1870. Só nos anos de 1870, quando a demanda de escravos cresce, consideravelmente, nessa região, é que ocorre a predominância de escravos vindos do nordeste. Segundo Slenes, até esse período, não aconteceu nenhuma transferência substancial de escravos por meio de vendas de regiões decadentes para áreas mais novas e ou consideradas mais prosperas tanto da região nordeste quanto do próprio setor cafeeiro. Contrariando a historiografia tradicional, até mesmo os municípios mais velhos do Vale do Paraíba continuaram a ser importadores líquidos de escravos nos anos de 1870. Situação que nos leva a imaginar a existência de terras férteis para a produção e de reais possibilidades de mobilidade geográfica por parte desses fazendeiros em busca de novas terras.

A transferência maciça de escravos da região nordeste para o centro-sul, durante a década de 1870, teve conseqüências sociais gravíssimas para a elite agrária senhorial. Conseqüências que culminaram ou contribuíram sistematicamente para o fim do elemento servil no Brasil. Muitos escravos ao serem comercializados foram tirados de suas famílias; perderam os vínculos com pessoas mais próximas; o desconhecido não era bem vindo; a dinâmica nas relações de trabalho nas propriedades cafeeicultoras poderia inibir ou dificultar novos laços de solidariedade; o ritmo de trabalho, as exigências e a rígida disciplina, constituíram elementos de descontentamento entre a classe escravocrata.

⁹¹ Para uma melhor compreensão sobre o mercado interno de escravos ver: SLENES, Robert W. *The Brazilian Internal Slave Trade, 1850-1888: Regional Economies, Slave Experience, and the Politics of a Peculiar Market*. IN. *The Chattel Principle*. (Org). Walter Johnson. London: Yale Univerty Press, 2004. p. 325 – 370. Slenes analisa padrões econômicos e demográficos para entender o funcionamento do mercado e seu impacto na experiência de escravos. Além disso, focaliza no comércio brasileiro de escravos a existência de um contexto nacional crescente e ao mesmo tempo uma mobilização internacional contra o trabalho forçado.

Escravos que eram vendidos dentro dessas condições sofreram redução em sua qualidade de vida. Então, expectativas frustradas contribuíram, certamente, para o aumento dos índices de violência escrava em fins da década de 1870 e nos anos de 1880. Combinando a ascensão da ideologia abolicionista, a fragilidade senhorial diante as divergências e os levantes dos escravos, o colapso do mercado de escravos a partir de 1881 era certo. Os preços e o volume de vendas despencam; os bancos deixam de oferecer empréstimos para a compra de escravos. A previsão para o fim da escravidão era 1890. A Lei de 1885 foi uma tentativa de reavivar o mercado de escravos e escorar para cima a confiança na instituição, mesmo com curta expectativa de vida. Ela não pode reverter a crise. A abolição era iminente.

Como em outras regiões do centro-sul o mercado interno de escravos na região de Rio Claro, durante a segunda metade do século XIX foi intenso, especialmente na década de 1870. E, como já foi enfatizado o nível de investimentos caiu apenas na década de 1880, mais precisamente no ano de 1885. Dentro desse contexto, ao compararmos os processos de investimentos entre escravos e outros ativos: imóveis, ações, dívidas ativas, destacados na tabela 8 e no gráfico 1, constatamos que a proporção em porcentagem referente ao ativo escravo nunca foi superado, pelo menos no município de Rio Claro, pela riqueza nova. Na década de 1850 os escravos representavam 53,55%; em segundo as dívidas ativas com 29,27%; em terceiro os imóveis com 17,18%. Contudo, não sendo identificado nos inventários analisados para período de 1850 e 1860, nenhum registro de investimentos em ações financeiras e ou de empresas. Os investimentos em escravos nas décadas seguintes – 1860/1870 – foram cada vez mais ascendentes: 72,64 % e 82,45% respectivamente, sendo irrisório os investimentos nos ativos em comparação. Ou seja, imóveis 8,22% e 9,82%; ações 1,72% sendo o primeiro registro desse ativo; dívidas ativas 19,14% e 5,98 %. Apenas na década de 1880 observamos um acentuado crescimento no nível de investimentos em imóveis em relação as décadas anteriores: 40,72%. Observamos também, uma queda brusca no ativo escravo. De 82,45% na década de 1870 passa para 48,92% na década de 1880.

TABELA 8					
INVESTIMENTOS EM ATIVOS %					
1850 a 1887					
DÉCADA	ESCRAVOS	IMÓVEIS	AÇÕES	D. ATIVA	N ° INVENT.
1850	53,55	17,18	00	29,27	07
1860	72,64	8,22	00	19,14	11
1870	82,45	9,82	1,75	5,98	14
1880	48,92	40,72	0,84	9,52	09

FONTE: Inventários post-mortem. 1850 a 1887. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Gráfico 1
INVESTIMENTOS EM ATIVOS
1850 a 1887

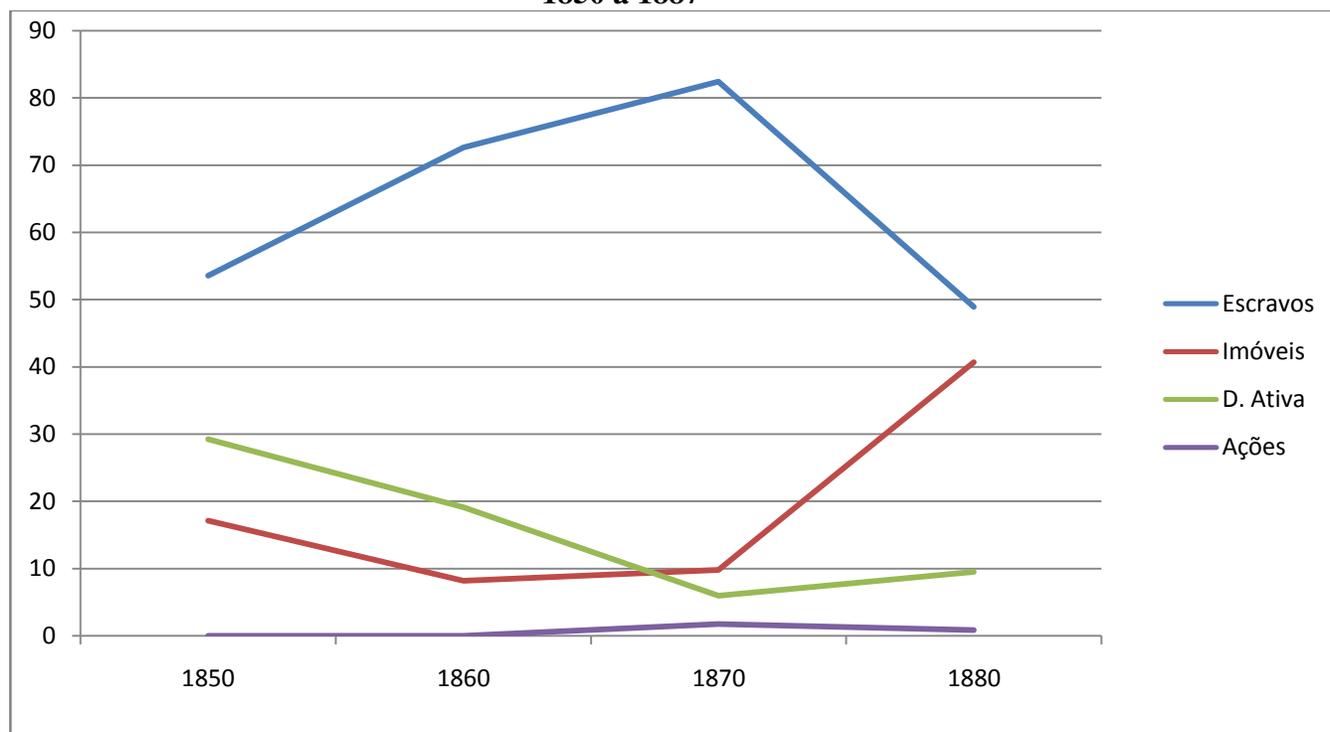
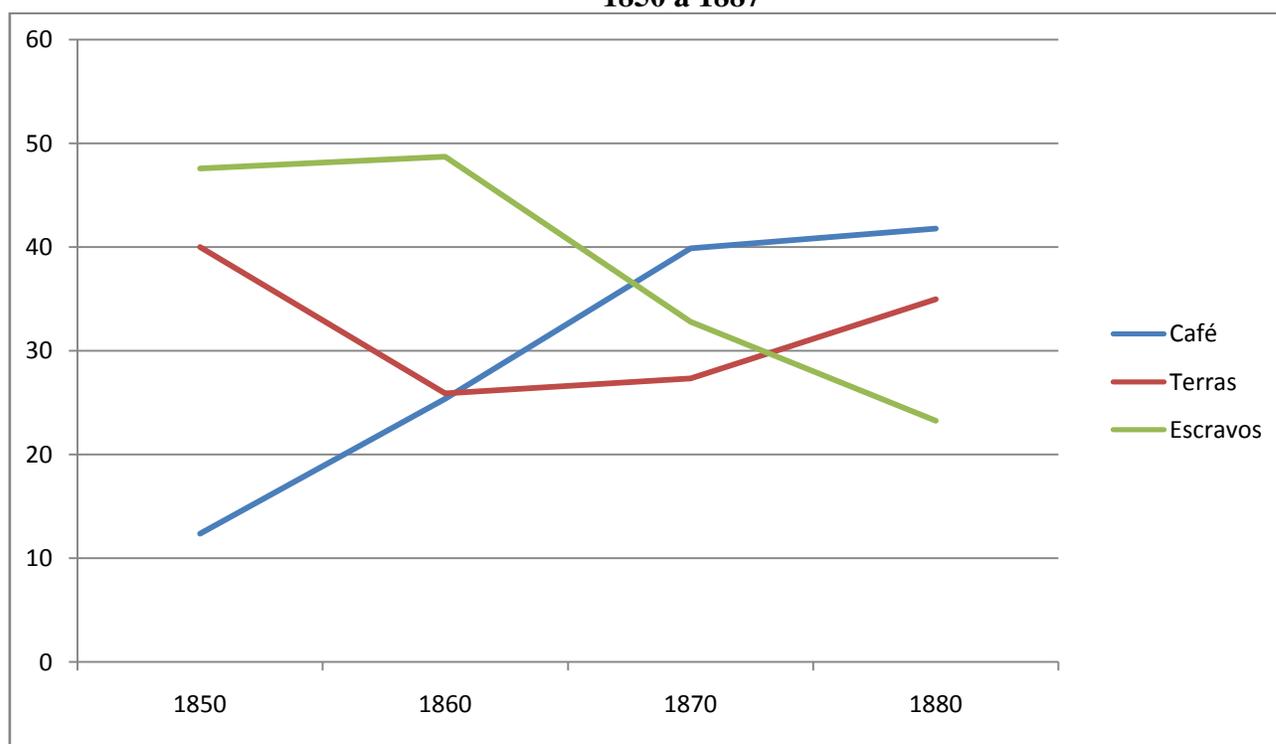


TABELA 9				
INVESTIMENTOS EM ATIVOS %				
1850 a 1887				
DÉCADA	ESCRAVOS	CAFÉ	TERRAS	Nº. INVENT.
1850	47,60	12,38	40,02	07
1860	48,73	25,38	25,89	11
1870	32,79	39,87	27,34	14
1880	23,25	41,78	34,97	09

FONTE: Inventários post-mortem. 1850 a 1886. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Gráfico 2
INVESTIMENTOS EM ATIVOS
1850 a 1887



Já na tabela 9 e no gráfico 2 podemos observar que o nível de investimentos entre os ativos em comparação é relativamente equilibrado. Nas décadas de 1850 e 1860 os investimentos em escravos são superiores ao do café e das terras: 47,60% e 48,73% para o ativo escravo; 12,38% e 25,38% para o café; 40,02 e 25,89% para o investimento em terras, respectivamente. Contudo, sendo superado pelo café na década de 1870 e pelos investimentos em café e terras na década de 1880. A ascensão do café foi progressivamente positiva durante os anos. De 12,38% atingiu nos anos de 1880, 41,78%. Os investimentos em terras oscilaram durante as décadas, mas sempre proporcionalmente positivo⁹².

A sistematização e a comparação entre os ativos representados na tabela 9 e no gráfico 2 ilustram muito bem as estratégias econômicas da elite agrária e senhorial de Rio Claro. Pois o crescimento econômico baseado na produção cafeeira exigia, acima de tudo, trabalho escravo e aquisição de terras virgens. Uma coisa estava ligada a outra. Para produzir era necessário trabalho e espaço. O trinômio café, escravos e terras estavam intrinsecamente ligados, pelo menos nas estratégias de enriquecimento da elite local. Essa questão fica mais evidente ao analisarmos os ativos representados na tabela 10. Os três ativos - escravos, café e terras – são superiores em termos de proporção e ou nível de investimentos em relação aos outros ativos nas décadas de 1860 e 1870. O ativo imóvel tem um destaque na década de 1850 com 11,49% superando a produção de café; e apenas na década de 1880 com 23,70% supera os investimentos em escravos com uma proporção de 15,62%. E, na década de 1890 atinge o seu maior índice, durante os períodos, com 31,15% ficando apenas atrás da produção cafeeira.

⁹²As tabelas 8 e 9 e seus respectivos gráficos estão separadas por dois motivos. Primeiro para que o leitor possa visualizar melhor a comparação entre os ativos ficando claro que existiu até a década de 1880 uma supremacia dos investimentos em escravos em relação a riqueza nova: imóveis, ações e dívida ativa, e um nivelamento nos índices de investimento em relação a escravos, terras e café, referente ao mesmo período. Segundo, pois trata-se de resultados bem diferentes em relação a análise da autora Zélia Cardoso de Mello. Para ela, os investimentos em escravos, a partir da década de 1870, em comparação aos ativos da tabela 8, passa para o quarto lugar. Nesse sentido, analisando os ativos da tabela 8 separadamente podemos afirmar categoricamente que no município de Rio Claro nem na década de 1880 os escravos foram superados pela riqueza nova. Ao analisarmos a tabela 9 e seu gráfico perceberemos com mais facilidade a existência de um ecentuado equilíbrio nos níveis de investimentos entre escravos, café e terras. Esse equilíbrio permaneceu segundo os estudos da autora Zélia Cardoso até a década de 1860, a partir desse período o ativo escravo entra em decadência. Contrariando a autora, em minha análise, representada na tabela 9 percebemos um nível de investimento de certa forma equilibrado até a década de 1880.

TABELA 10							
INVESTIMENTOS EM ATIVOS %							
1850 a 1908							
DÉCADA	ESCRAVOS	CAFÉ	TERRAS	IMÓVEIS	AÇÕES	D. ATIVA	INVENT.
1850	33,85	8,29	26,78	11,49	00,00	19,59	07
1860	43,54	18,21	18,58	5,88	00,00	13,79	11
1870	40,47	28,00	19,20	6,89	1,23	4,20	15
1880	15,62	30,23	25,97	23,70	0,36	4,12	16
1890	-	40,57	23,93	9,30	10,37	15,83	08
1900	-	39,60	7,73	31,15	13,40	8,12	06

FONTE: Inventários post-mortem. 1850 a 1908. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

Na análise da autora Zélia Cardoso, de 1845 a 1850, os três meios de investimentos em ordem decrescente eram representados pelos escravos com 32,30%; pelas dívidas ativas com 31,655; e pelas plantações com 28,3%. De 1851 a 1860 as plantações representavam 38,06%; os imóveis 36,18%; os escravos 27,55%. De 1872 a 1880, os valores mobiliários (dinheiro e ações) atingem a proporção de 36,56% e os escravos com 7,76% sendo superados pelos investimentos em imóveis, plantações e dívidas ativas, ficando em quinto lugar entre as opções de investimentos. Na década de 1880, o ativo escravo atinge a margem de 8,02% permanecendo na mesma posição do período anterior e superado esmagadoramente pelas plantações, imóveis e valores mobiliários respectivamente.

Segundo a análise da autora é notório que os investimentos em escravos na década de 1870 despencam sem precedentes elevando-se os índices de investimentos em imóveis e valores mobiliários. Ocorre, na verdade, para ela, uma metamorfose da riqueza, ou seja, o escravo como principal fonte de riqueza durante séculos passa, na década de 1870, a ser substituído por outras fontes de riqueza. Entretanto, o caso de Rio Claro nos evidencia uma outra situação. Justamente no período em que Zélia Cardoso identifica um declínio acentuado nos níveis de investimentos em escravos, encontramos na localidade de Rio

Claro, o seu maior patamar de investimentos. Durante a segunda metade do século XIX, especialmente 1850 a 1886 em nenhum momento (ver tabela 8) os investimentos em escravos foram superados por qualquer outro ativo: imóveis, ações dívida ativa. Na década de 1870, período em que ela verifica o maior declínio observamos em Rio Claro o seu maior índice com 82,45% em comparação aos demais ativos. Os imóveis vão se aproximar apenas na década de 1880 com 40,72% contra 48,92%. Ampliando a análise temporal e a comparação entre os ativos (ver tabela 10) a situação ainda é muito parecida. De 1850 aos anos de 1870 a porcentagem é bem superior em relação aos outros tipos de investimentos, decaindo, consideravelmente, apenas na década de 1880, sendo superado pelo café com 30,23%, pela terra com 25,97% e finalmente os imóveis com 23,70%.

Como foi enfatizado os investimentos em escravos, terras e café sempre foram equilibrados durante o período da escravidão. Os imóveis e as dívidas ativas mesmo não sendo os principais meios de enriquecimento, oscilando de um período para o outro, sempre estiveram presentes na vida da elite agrária e senhorial de Rio Claro. Por outro lado, as ações financeiras passam a ter algum tipo de representatividade no nível de riqueza apenas após a abolição da escravidão. De 1850 a 1880 os investimentos nesse tipo de ativo são praticamente nulos. Já, as especulações financeiras e imobiliárias mesmo estando em segundo plano, faziam parte de um contexto de estratégias de enriquecimento que visavam angariar recursos para a aquisição de terras e escravos para que os fazendeiros pudessem ampliar e dinamizar cada vez mais a produção cafeeira.

Os principais fazendeiros que se destacaram no ramo imobiliário foram Manoel Alves de Oliveira Dória, o Comendador José Ferraz de Sampaio, o Capitão Ignácio Xavier de Negreiros, o Major Eduardo de Mello Oliveira, Estevão Cardoso de Negreiros e Cherubina Leite de Negreiros. Já, em relação ao sistema de especulação financeira podemos destacar Benedicto Antônio de Camargo, Agostinho Leme do Prado, Manoel Alves de Oliveira Dória, o Major Eduardo de Mello Oliveira, Carlota Cordeiro de Negreiros e Estevão Cardoso de Negreiros. No ano de 1851, o Capitão Manoel José de Carvalho além de possuir 24 escravos em sua propriedade disponibilizava duas casas de morada. Uma em Rio Claro outra em Limeira. Terrenos e partes de terras também compunham os imóveis num total de 5: 500\$000. Além disso, atuava no campo financeiro sendo credor de 82 pessoas, entre elas José Gomes do Nascimento Botão, pai do Capitão

Francisco Gomes Botão. O montante da dívida ativa representava no período 12: 683\$000. Benedicto Antônio de Camargo, no ano de 1861, era credor 76 pessoas entre sitiantes e senhores urbanos que residiam em Rio Claro, Piracicaba e Campinas. O valor da dívida ativa correspondia a quase 47% em relação aos investimentos em escravos. Pois, disponibilizava em sua fazenda denominada Boa Vista 69 escravos num total de 106: 240\$000 sendo 48: 912\$889 como forma de empréstimo. Na mesma década, mais precisamente no ano de 1863, a fazendeira Maria da Luz Andrade além de possuir propriedades urbanas em Rio Claro e Piracicaba também atuava no ramo financeiro com uma dívida ativa de 33: 857\$000⁹³.

Um dos primeiros fazendeiros residentes em Rio Claro a investir em ações foi José Ferraz de Sampaio. No ano de 1871, com 48 escravos em sua propriedade e 15: 355\$000 em dívidas ativas era possuidor de 60 ações da Companhia Paulista de Estrada de Ferro num total de 7: 800\$000. Os investimentos em ações e dívidas ativas também fizeram parte das estratégias de enriquecimento do Tenente Coronel Antônio José Vieira Barbosa e do Major Marcellino de Godoy Bueno. No ano de 1873, o Tenente Vieira possuía uma casa de morada luxuosa, 146 escravos no valor de 188: 710\$000, 35: 000\$000 como credor e 120 ações da Companhia Paulista de Estrada de Ferro de Jundiaí e Campinas correspondentes a 16: 400\$000. Já, o Major Marcellino além de 78 escravos no valor de 93: 200\$000, de credor de 16 pessoas num total de 31: 950\$000 e de possuir imóveis urbanos, investiu 12: 610\$000 na mesma companhia. João Baptista de Almeida Prado não se contentou com os investimentos em escravos: 93 no valor de 126: 700\$000, pois disponibiliza, no ano de 1875, para especulação imobiliária, 13 casas situadas em Rio Claro e Pirassununga. No ano de 1879, o Capitão Francisco Gomes Botão e o Barão de Porto Feliz eram juntos, proprietários de quase 220 escravos. Coincidência ou não também praticavam especulação imobiliária nas imediações de Rio Claro. Possuíam várias casas e terrenos num valor aproximado de 70: 000\$000⁹⁴.

Na década de 1880, dos membros da elite agrária e senhorial de Rios Claro pesquisados, o grande destaque foi Manoel Alves de Oliveira Dória. No ano de 1883, possuía 68 escravos no valor de 73: 250\$000, em contra partida os investimentos em

⁹³ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum

⁹⁴ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum

imóveis superaram ao de escravos em quase 80%. Entre terrenos e casas distribuídos no município de Rio Claro e São Carlos o montante chegou a soma de 349: 590\$000. Além disso, buscava na especulação financeira outro ramo de se ganhar dinheiro, pois disponibilizava 52: 554\$000 como forma de dívida ativa. Para o ano de 1886, podemos destacar Agostinho Leme do Prado como exemplo de diversificação de investimentos, anos antes da abolição. Um pouco ainda “tímido”, pois um ano antes da abolição em Rio Claro, ele, possuía em sua fazenda nada mais nada menos que 101 escravos, uma dívida ativa de 35: 251\$189 e 46 ações da Companhia Paulista de Estrada de Ferro e 20 ações da Companhia de Luz Electro Rio-clarense. Juntas somavam a inexpressiva quantia de 7: 400\$000⁹⁵.

Como observamos na tabela 10 apenas após a abolição da escravidão ou nas décadas de 1890 e 1900 que as ações financeiras aparecem com mais de 10% como composição de riqueza em relação aos demais ativos. Portanto, não podemos afirmar para a localidade, pelo menos num primeiro momento, que os fazendeiros deixaram de investir em escravos para investir em ações. No ano de 1895, o Major Eduardo de Mello Oliveira era relativamente um grande acionista. Disponibilizava 41 ações da Railssay Companhia Limitada São Paulo/Rio Claro; 760 ações da Companhia Cantareira; 609 ações do Banco União de São Paulo; 9 ações do Banco Comércio e Indústria de São Paulo; 25 ações do Banco Melhoramentos de São Paulo; 472 ações do Banco União de São Paulo; todas avaliadas em quase 90: 000\$000. Além disso, 97: 000\$000 em terrenos e casas para especulação, 126: 000\$000 em dividas ativas e 77: 000\$000 aplicados em uma conta corrente no Banco Crédito Real. Acima do Major, estava Estevão Cardoso de Negreiros com 1332 ações do Banco de São Paulo; 450 do Banco de São Carlos; 100 do banco de Piracicaba; 27 do Banco de Crédito Real; 612 ações da Companhia Paulista de Estrada de Ferro; 224 da Companhia de Dragas de São Paulo; 883 ações da Companhia Mecânica Rio-clarense, todas as ações avaliadas em 394: 085\$000. Entre casas, chácaras e terrenos o valor de 165: 650\$00. E, as dívidas ativas a expressiva quantia de 553: 036\$000. Ainda em relação a esses ativos, no período da década de 1900, dos fazendeiros residentes em Rio Claro, Cherubina Leite de Negreiros disponibilizava 17 casas no valor de 55: 000\$000. Já, Ignácio Xavier de Negreiros, 48 casas no valor de 212: 000\$000 todas para especulação

⁹⁵ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum.

imobiliária. O Comendador José de Ferraz Sampaio além de 24 casas investia em 150 ações da Companhia Paulista e 1050 Ações do Banco de São Paulo⁹⁶.

Os investimentos em ações aparecem, na verdade, a partir da década de 1890, muito diferente dos investimentos em imóveis e dívidas ativas, pois apesar de oscilações durante as décadas, esses dois tipos de ativos constituíram para a elite agrária e senhorial rio-clarense uma segunda opção de enriquecimento. Os adventos provenientes da especulação imobiliária e financeira eram estratégias econômicas que visavam, acima de tudo, a ampliação do contingente de escravos e a aquisição de novas terras para o plantio do café. É certo que a elite, de certa forma, tenha diversificado os seus investimentos. Porém, o ativo escravo só foi ultrapassado na década de 1880, período em que observamos uma decadência no valor e no mercado em toda região sudeste, e não necessariamente, em fins da década de 1860, como aponta a autora Zélia Cardoso.

O sistema de crédito era uma forma muito oportuna de enriquecimento. Devido a ausência de instituições financeiras formais eram os fazendeiros que ocupavam o papel da atividade usurária. Os fazendeiros que atuavam nesse ramo de atividade apesar de mal vistos, organizavam toda a contabilidade. Pois, tudo era registrado em livros de anotações com assinaturas que ficavam sob o seu poder em suas propriedades e ou eram registrados em cartórios de tabelionato. O sistema de crédito estava, por sua vez, fundamentalmente pautado sobre dois aspectos. Primeiro, os empréstimos ocorriam dentro de um contexto de relações sociais solidárias que visavam interesses políticos e ou ajuda mutua de uma pessoa muito próximo ou um parente. Segundo, a especulação financeira era certa. Muitos fazendeiros e sitiantes em crise ou que vislumbravam novas possibilidades de crescimento econômico recorriam aos fazendeiros mais prósperos em busca de ajuda. Os juros eram normalmente de 1% a 1,5% ao mês. Os prazos para quitação das dívidas variavam. Dependia muito do acordo estabelecido entre credor e devedor. Nos documentos analisados, principalmente nos processos foi possível identificar prazos de um até cinco anos para a amortização. Muitos empréstimos, no caso os mais elevados, os acordos eram efetuados mediante hipotecas. Os bens mais desejados para as hipotecas eram terras virgens e escravos e em segundo lugar imóveis e propriedades com benfeitorias⁹⁷.

⁹⁶ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum.

⁹⁷ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum
Processos. Arquivo do Fórum e Arquivo Municipal de Rio Claro.

Para entender melhor esses dois aspectos podemos destacar alguns casos da elite local. Para se ter uma idéia, Benedicto Antônio de Camargo, proprietário da fazenda Boa Vista era credor, como já foi enfatizado, de uma dívida de 48: 912\$000. Do total de 76 devedores, Joaquim Antônio de Camargo, seu irmão, era quem mais devia: 4: 000\$000. Mais de 70 % da dívida ativa do Major Marcellino de Godoy Bueno estava dividida entre irmãos, genros e filhos. Boa parte deles residiam em outros municípios ou vilas e, certamente, buscavam independência e ascensão econômica mediante ajuda financeira de um membro mais rico da família. O mesmo ocorreu com Carlota Cordeiro de Negreiros e seu cônjuge Estevão Xavier de Negreiros. A dívida ativa de ambos atingiu a soma de 275: 000\$000 dos quais 181: 000\$000 foram destinados a genros e filhos. Os dois genros, Antônio de Pádua Moreira e Leônidas de Pádua Moreira deviam juntos 15: 000\$000. Dos filhos que mais deviam podemos destacar três: José Cordeiro de Negreiros com uma dívida de 91: 000\$000; Samuel Cardoso de Negreiros com 41: 500\$000; Antônio Pompeo de Negreiros 20: 000\$000. Do restante da dívida, empréstimos efetuados a pessoas que não tinham vínculo familiar, do total de 275: 000\$000, 58: 000\$000 estava dentro do prazo de amortização e 36: 000\$000 em execução judicial⁹⁸.

Nesse sentido, não há dúvida de que os empréstimos efetuados a parentes visavam ajudá-los em sua prosperidade econômica. Nos registros de créditos de senhores que foram anexados aos inventários era muito comum encontrar pessoas diretamente ligadas aos credores por laços de parentesco. Contudo, ao cruzar os nomes dessas pessoas com outros documentos, em especial processos de execução de dívida, não encontramos nenhum registro de parentes seja irmão, filho ou genro como réu numa ação de dívida. Não foi possível localizar, mediante cruzamento de nomes entre os documentos, conflitos entre parentes acerca de dívidas pendentes. Isso é um indício plausível de que empréstimos efetuados a membros da família e ou parentes não tinha como principal intenção a especulação financeira, e sim a prosperidade do beneficiado. Uma vez vencidos os prazos de amortização das dívidas não era motivo, pelo menos para parentes, a cobrança mediante ação judicial. Os laços de parentesco e de solidariedade poderiam falar mais alto dentro de um contexto de ajuda mutua onde o favorecido estava unido a família por laços de sangue

⁹⁸ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum Processos. Arquivo do Fórum e Arquivo Municipal de Rio Claro

ou compadrio. Acredito também, que os empréstimos efetuados a parentes ocorriam com certa frequência sendo, acima de tudo, uma garantia de recebimento para o credor. Assim, emprestar dinheiro para parentes poderia ser mais interessante e confiável para os especuladores, ao invés de pessoas nem sempre tão conhecidas.

Por outro lado, encontramos casos de processos que envolviam latentes conflitos entre membros da elite. No de 1870, o Major Fabrício Peixoto de Mello moveu uma ação judicial objetivando receber de José Gomes do Nascimento Botão uma dívida de 20: 000\$000. Dívida referente a empréstimos efetuados em 1867 no valor de 5: 132\$000 e no ano de 1869 no valor de 14: 869\$000. Contudo, vencido a prazo estipulado de um ano para a amortização, o réu não havia quitado a dívida que estava hipotecada em terras e escravos. Apesar de muitas discussões entre os envolvidos, o juiz determinou o seqüestro de partes das terras da fazenda Campo Alegre e São José da Glória e nove escravos. Dois anos após essa audiência, quem teve problemas com credor foi o filho de José Gomes do Nascimento Botão. No ano de 1872, o Barão de Piracicaba alegou judicialmente que havia feito dois empréstimos para Francisco Gomes Botão. O primeiro em 1864 no valor de 18: 000\$000 obrigando-se ao pagamento no prazo de 4 anos e o segundo em 1865 na soma de 25: 000\$000. Para a referida dívida estavam penhorados uma chácara localizada em Rio Claro com 40 mil pés de café e benfeitorias, imóveis urbano e vinte e um escravos⁹⁹.

Como de costume a defesa de Francisco Gomes Botão foi contundente. Procurou vários meios para embargar o processo. Pediu, num primeiro momento, a anulação do processo, pois os documentos juntados não eram suficientes para provar tais empréstimos. E que a questão era muito complexa para ser resolvida num prazo de 10 dias sendo necessário a nomeação de peritos para avaliar os documentos e testemunhas fossem inquiridas para depor no caso. Num segundo momento alegou que a dívida hipotecaria não existia mais. Isso porque, ela tinha sido passada antes de seu casamento. Com o matrimônio esse direito, segundo a concepção de Gomes Botão, desaparecia pelo princípio da comunhão de bens. E, caso o juiz acatasse o processo do Barão de Piracicaba, a sua esposa, Luisa Carolina Gomes Botão, seria prejudicada. Contudo, tudo isso foi em vão. O Barão de Piracicaba estava muito bem documentado e legalmente amparado provando a dívida

⁹⁹ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum Processos. Arquivo do Fórum e Arquivo Municipal de Rio Claro

hipotecaria de Francisco Gomes Botão. Apesar das apelações e das tentativas de embargos a sentença foi favorável ao suplicante. Fazendeiros, como o Barão de Piracicaba, que atuavam no ramo de especulação financeira tinham plena consciência de que a justiça seria um meio viável de recebimento dos empréstimos, desde que estivesse bem documentado. Portanto, os registros e a contabilização desses empréstimos eram fundamentais não apenas para um controle pessoal e de aplicação de juros, mas também um instrumento legal para acionar na justiça os mal pagadores. O réu, por sua vez, tinha muita lenha para queimar. Quitou a sua dívida em dinheiro vivo preferindo preservar os bens hipotecados. Isso é mais uma prova de que, na década de 1870, escravos e terras eram bens a ser preservados¹⁰⁰.

Dentro desse sistema de crédito ocorre uma questão. A dívida de um falecido morreria com ele? Não. Isso não ocorria. A dívida uma vez reivindicada entraria no inventário do falecido como dívida passiva. É evidente, que o credor deveria provar judicialmente a possível dívida sendo os herdeiros os responsáveis para o referido pagamento, pois no processo de partilha dos bens o credor poderia receber o seu valor seja em dinheiro, escravos, partes de terras, imóveis, entre outros. Joaquim Teixeira das Neves era especialista nessa questão. Ele possuía uma casa bancária em Rio Claro, sendo um dos principais investidores financeiros do município durante o século XIX. Basta analisar nos arquivos da cidade o número de processos que os envolvia em questões de especulação financeira. Em 1875, ele entra com uma ação de libelo cível de cobrança de dívida contra os herdeiros do finado José Xavier Leite no valor de 11: 150\$000, requerendo o pagamento por meio dos bens em divisão da herança. No ano de 1878 acusou o falecido Manoel Alves Monteiro de ter emprestado a quantia de 9: 000\$000 por título passado em Agosto de 1869 com juros de 0,5% ao mês. Ele alegou que, com o falecimento de Monteiro em 1872, a dívida não entrou no inventário, assim solicitou judicialmente que os herdeiros arcassem com a dívida. Os herdeiros rebateram a acusação dizendo que o débito já estava há muito tempo quitado, e que não havia documentos suficientes para tal cobrança. Todas as testemunhas inquiridas no processo foram contra Teixeira das Neves, alegando não se lembrarem do referido empréstimo, provando mais uma vez que a sua pessoa não era bem quista no município. Contudo, o juiz, Manoel Pessoa de Cerqueira Cezar, que em conjunto

¹⁰⁰ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum Processos. Arquivo do Fórum e Arquivo Municipal de Rio Claro

com Teixeira das Neves foi um dos principais fundadores do Partido Republicano de Rio Claro, no ano de 1872, julgou a sentença favorável ao seu amigo e companheiro político¹⁰¹.

É certo que o sistema de créditos ou de especulação financeira tenha constituído para alguns agentes sociais – sitiantes, comerciantes, classe média, entre outras – um importante elemento para a sua ascensão econômico, se bem que os maiores beneficiados eram os credores¹⁰². É certo também, que os casos descritos acima ganhavam, muitas vezes, repercussão nos jornais. Muito deles enfatizavam o abuso nos juros cobrados e que a especulação financeira era um atraso para o desenvolvimento agrário da região. Não era de se duvidar que fazendeiros que também atuavam no ramo de especulação usurária eram mal vistos perante as classes de sitiantes e fazendeiros que estavam em crise ou aqueles que buscam recursos para investimentos. No dia 24 de fevereiro de 1878, o jornal “O Alpha”, além de críticas aos especuladores evidencia a necessidade da criação de um Banco com fundos destinados a agricultura com juros bem cômodos. Para o jornal as iniciativas do governo da Província estavam exclusivamente voltadas para a ampliação da linha férrea, enquanto muitos lavradores estavam a mercê dos especuladores¹⁰³.

“A lavoura deve merecer os seus cuidados, máximo sendo ella a sua principal fonte de riqueza. Assim, para que ella tome o seu verdadeiro desenvolvimento, achamos necessário e urgente a criação de um banco, para torná-la independente do acanhado círculo até aqui seguido.... quem desconhecerá que nosso lavradores acham-se debaixo da pressão imediata dos cambistas ou comissários de Santos ! ?... Já compreendem elles a necessidade que há de modificar-se o sistema atual de trabalho, e estamos bem certos de que com a criação de um Banco Agrícola, onde possa suprir-se de dinheiro em condições cômodas, não só teremos transição sem abalo, como maior será o seu desenvolvimento”¹⁰⁴.

¹⁰¹ Inventários de Rio Claro. Arquivo do Fórum.

Processos. Arquivo do Fórum e Arquivo Municipal de Rio Claro.

Atas da Câmara Municipal e Atas do Diretório do Partido Republicano. Arquivo Municipal de Rio Claro.

¹⁰² Há fortes indícios de que vários membros da elite agrária e senhorial de Rio Claro que também atuavam no ramo usurário, com suas influências efetuavam empréstimos de instituições financeiras da capital da província a juros menores e repassavam o dinheiro para outros fazendeiros e sitiantes da região de Rio Claro, cobrando juros mais altos e sendo o período de quitação da dívida menor em relação aos empréstimos realizados nas casas bancárias de São Paulo. Na verdade, ótima estratégia de enriquecimento por parte da elite, porém questão que merece ser aprofundada.

¹⁰³ Jornais do século XIX. Museu Público de Rio Claro.

¹⁰⁴ Jornal o Alpha, 1878. Museu Público de Rio Claro.

No trecho do jornal podemos observar duas questões importantes. Primeiro, a existência de uma crítica aos especuladores e a necessidade de um Banco que pudesse beneficiar a classe dos lavradores. Segundo, a idéia de modificação e transição do sistema atual de trabalho. É notório nas entrelinhas do trecho do artigo que em 1878, a especulação financeira promovida pela elite agrária e senhorial prevalecia em relação as instituições formais de crédito, e que o trabalho escravocrata ainda era um sistema de trabalho a ser substituído, provando a significativa existência do elemento cativo nas propriedades de Rio Claro. Dentro desse contexto, podemos afirmar que Rio Claro, realmente, foi um dos municípios pioneiros no processo de introdução do trabalho livre e assalariado baseado na mão-de-obra imigrante, que se estabeleceram inicialmente em colônias de parceria. A lei de 1850 que proibiu definitivamente o tráfico negreiro transatlântico coincidiu com as primeiras experiências da cultura cafeeira em substituição a cana de açúcar no Oeste Paulista, que nas décadas seguintes se tornou a maior região produtora de café do país. Não há dúvida de que com o fim do tráfico negreiro, a escassez de trabalhadores nessa região que iniciava a sua prosperidade econômica era certa e que o futuro da escravidão, pelo menos na visão de alguns fazendeiros, estaria com os dias contados. Restaram, a partir daí, para a elite agrária local, duas estratégias. Primeira, subvencionar a migração de escravos de outras regiões. Segundo, incentivar a imigração de trabalhadores europeus para as suas fazendas.

A Companhia Vergueiro tomou a frente incentivando a vinda de trabalhadores europeus para a Fazenda Ibicaba. No ano de 1852, a fazenda já disponibilizava 339 colonos entre: alemães, suíços, belgas, espanhóis, entre outros. Os colonos labutavam no cafezal em conjunto com escravos que no mesmo ano representavam um plantel de mais de 250 escravos. Várias fazendas de Rio Claro seguindo o exemplo de Ibicaba adotaram o trabalho livre e formaram as suas colônias de imigrantes. Em 1852, instalaram-se colônias nas fazendas Boa Vista de Benedito Antônio de Camargo e na fazenda Birí de José Elias Pacheco Jordão. Em 1853, formaram-se colônias nas fazendas Corumbataí e São João do Morro Grande. No ano seguinte, nas fazendas São José e Morro Grande. Em 1855, em três propriedades, na fazenda Angélica de Nicolau de Campos Vergueiro; na Cauvitinga de José Elias Pacheco Jordão; e Sertão de Araraquara de Domingos José da Costa Alves. E, 1857 na fazenda Ituana de Ignácio Xavier de Negreiros.

Seria o início gradativo ou repentino do fim da escravidão em substituição ao trabalho livre imigrante? Não. Isso não ocorreu. O sistema de parceria fracassou. Várias questões desestimularam os fazendeiros em investir maciçamente nesse tipo de trabalho. Os conflitos entre colonos e fazendeiros nas propriedades de Rio Claro eram constantes. Os fazendeiros não estavam de acordo com as determinações trabalhistas e os colonos não respeitavam os contratos de trabalho. Greves, deserções generalizadas, furtos e roubos de café por parte dos colonos eram constantes. E os fazendeiros que tentavam reprimir as ações dos colonos com violência sofriam com as fugas das famílias. O sistema de parcerias que na teoria representaria a solução para a economia cafeeira no Oeste foi um puro fracasso¹⁰⁵.

Nas décadas de 1860 e 1870 a imigração não foi interrompida mas diminuiu consideravelmente. Nesse período era mais comum a chegada de portugueses em relação às outras nacionalidades. A maioria dos fazendeiros, na verdade, não tinha plena convicção da viabilidade da mão-de-obra livre de imigrantes e muito menos a certeza de quando ocorreria a abolição do elemento servil. É certo que, a cultura cafeeira no Oeste Paulista crescia sem precedentes sendo necessário, cada vez mais, do emprego de trabalhadores sejam eles livres e ou escravos. Se na década de 1850 os colonos das fazendas de Rio Claro não aceitaram passivamente as imposições de seus superiores dando fim ao sistema de parcerias, nas décadas de 1870 e 1880 são os escravos que passam a “desestruturar” o poder senhorial, pois fugas em massa, constantes ondas de sublevações e intensificação da criminalidade¹⁰⁶, levaram os vereadores de Rio Claro a repensar o sistema de parcerias. A Câmara Municipal de Rio Claro liderada por liberais incentivou a volta do colonato disponibilizando um fundo para emprestar dinheiro a fazendeiros dispostos a importar

¹⁰⁵ Para questões sobre imigração ver: HOLLOWAY, Thomas. H. *Imigrantes para o Café: Café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984; TRENTO, Ângelo. *Do outro lado do Atlântico. Um século de imigração italiana no Brasil*. São Paulo: Nobel, 1989. DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. P. 95 a 124 e 151 a 185. DINIZ, Diana. F. Leal. *Rio Claro e o Café. Desenvolvimento, apogeu e crise. 1850-1900* (Tese de Doutorado) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, 1973. P. 48 a 95.

¹⁰⁶ Ações de liberdade, processos crime e de fugas de escravos. Arquivo Municipal de Rio Claro; Jornais do século XIX. Museu Público de Rio Claro; AZEVEDO, Célia. M. M. Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites: séc. XIX. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987; MACHADO, M. H. P. Crime e Escravidão – Trabalho Luta e Resistência escrava nas lavouras paulistas – 1830-1888. São Paulo: Brasiliense, 1987; MACHADO, M. H. P. O Plano e o Pânico – os movimentos sociais na década da abolição. Rio de Janeiro: URFJ, Edusp, 1994.

trabalhadores. Os juros eram de 6 por cento com prazo de 12 anos para a amortização. Poucos fazendeiros se juntaram a Ignácio Xavier de Negreiros e Antônio Paes de Barros os únicos que ainda mantinham colônias. Dentre os novos adeptos se destacaram o Barão de Porto Feliz e o Barão de Araraquara. O incentivo a trabalhadores livres nacionais também estava em pauta. Muitos trabalhadores vindos da região nordeste e até libertos eram atraídos pelos fazendeiros. Há registros de que na fazenda Cafezal, propriedade do Barão de Porto Feliz, trabalhadores livres nacionais trabalhavam em conjunto com escravos e colonos portugueses. No Inventário do Barão existe uma relação de nomes de trabalhadores livres que desempenhavam atividades de carpinteiro, pedreiro e lavoura. Segundo as relações era pago para cada alqueire de café uma média de 360\$ réis¹⁰⁷.

Entretanto, os incentivos ao trabalho livre baseado na mão de obra imigrante e nacional foram atitudes paliativas diante do crescente e dinâmico mercado de escravos na região, durante a segunda metade do século XIX. Apesar das eminentes possibilidades sobre o fim da escravidão com as Leis de 1850 e 1871; da introdução de recursos tecnológicos de transporte e de produção; do incentivo ao trabalho livre; e dos investimentos em ativos como: imóveis, dívida ativa e ações, a elite agrária e senhorial de Rio Claro, em sua maioria, continuou investindo em escravos, até os últimos anos da escravidão. As sistematizações dos dados nas tabelas acima demonstram que os escravos e o café e não os imóveis e os valores mobiliários representavam uma maior preferência no processo de investimentos por parte da elite local. Os resultados de Rio Claro são bem diferentes em relação aos da autora Zélia Cardoso que teve como fonte de análise os inventários de fazendeiros, sitiantes e senhores urbanos residentes na capital paulista e que possuíam propriedades no interior da província. Ela, por sua vez, não considerou em sua pesquisa documentos disponíveis nos cartórios locais. Nesse sentido, preliminarmente, posso afirmar, tendo como referência o município de Rio Claro, que a elite interiorana teve outra postura de investimentos em relação aos da capital. Acredito que para sustentar melhor minha tese seria necessário ampliar o espaço de análise, envolvendo outros municípios da região: como Piracicaba, Limeira e Campinas, ampliando, conseqüentemente, o rol de documentos.

¹⁰⁷ Atas da Câmara. Arquivo Municipal de Rio Claro.
Inventários. Arquivo do Fórum de Rio Claro.
Processos. Arquivo Municipal de Rio Claro.

O comportamento de investimentos por parte dos fazendeiros de Rio Claro não era irracional ou retrógrada em relação aos proprietários e senhores da capital. Posturas diferentes e não mentalidade conservadora. Os investimentos em café exigiam terras virgens e trabalhadores. Uma situação óbvia. Em Rio Claro, apesar de outros fatores já descritos, optou-se em priorizar o elemento cativo até alguns anos antes da abolição. A imigração européia intensifica apenas após o fim da escravidão. Assim, era plausível continuar comprando escravos. As razões políticas eram as mais óbvias, pois para muitos a Lei do Ventre Livre poderia ser a última palavra sobre o assunto. Acreditavam, nesse sentido, que o fim do elemento servil seria lento e gradual com um prazo de no mínimo vinte e cinco anos de amortização. Nem a Lei de 1871, nem a campanha abolicionista e nem a política de imigração abalaram o mercado de escravos no interior paulista. As estratégias de investimentos desses senhores condiziam com suas experiências de vida e visões de mundo: o escravo era um negócio seguro. Suas concepções políticas sobre o processo de emancipação da escravidão, certamente, eram diferentes. Vistas dentro de outras perspectivas em relação a elite enfatizada por Zélia Cardoso. Na década de 1880, com a Lei de 1881(impostos sobre escravos averbados na província) e com a Lei de 1885, conhecida como Sexagenário tanto o preço quanto o mercado de escravos despencam na região de Rio Claro.

3. DEMARCAÇÕES E DIVISAS: OS CONFLITOS PELOS LIMITES DAS PROPRIEDADES.

No capítulo anterior vimos que escravos, café e terras estavam intrinsecamente ligados, representando durante a segunda metade do século XIX, um relativo equilíbrio na proporção de investimentos e enriquecimento por parte do grupo dominante local. Nesse capítulo, vamos entender melhor como ocorreram as aquisições de terras da região, em especial as disputas pelas demarcações e limites das propriedades. A Lei de Terras de 1850, que teoricamente colocaria um fim na aquisição de terras por meio da posse, considerando-as devolutas, não inibiu os conflitos entre a elite agrária referente ao limite de suas propriedades. Os processos após 1850 indicam que as disputas pela legitimidade das demarcações eram intensas e que a justiça constitui um “palco” de embates entre fazendeiros.

Quando iniciou na região a doação das primeiras sesmarias, no início do século XIX, já existiam algumas povoações formadas por aventureiros que passariam pela região objetivando atingir o sertão de Araraquara e chegando até Mato Grosso em busca da opulência do ouro. Muitos ficaram na localidade vencidos pelo cansaço ou entusiasmados pela exuberância da flora e pela salubridade do clima. Esses desbravadores que vieram de várias localidades da província passaram por algumas dificuldades de se fixarem na região devido a doação de sesmarias feitas a membros da elite agrária da província de São Paulo. Muitos acabaram sendo expulsos das terras devido à doação de sesmarias.

Em 1817, Joaquim Galvão de França e Manoel de Barros Ferraz, da Freguesia de Piracicaba conseguiram dos governadores da Província, a primeira sesmaria nos Sertões do Morro Azul. As terras logo foram vendidas aos Senhores Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Marcelino de Godoy e Antonio Paes de Barros (Barão de Piracicaba). A segunda Sesmaria - Ribeiro Claro - foi adquirida em maio de 1818 pela família Góes Maciel, moradores da Freguesia de Nazareth. Mais tarde os Góes Maciel venderam a quarta parte da sesmaria ao Sr. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (Senador Vergueiro), convertendo-se nas importantes fazendas Angélica, Mata Negra, Morro Alto, Água Branca e Floresta no município de Rio Claro. A fama das terras de cultura de Morro Azul

(Limeira, Cordeirópolis, Santa Gertrudes e Rio Claro) era conhecida em toda a Província. Das regiões mais remotas, lavradores, fazendeiros e aventureiros imigravam à sua procura¹⁰⁸.

Ao chegar às imediações da região, o Padre Delfino da Silva Barbosa passou a patrocinar com ajuda do governo da Província e dos fazendeiros que formavam as suas fazendas nas sesmarias (Morro Azul e Ribeirão Claro), o nascimento do povoado de “São João Batista do Ribeirão Claro”. A construção de estradas e pontes foi importante para a ligação das fazendas com o incipiente povoado que vivia em torno da capela administrada pelo Padre Delfino. E já no ano de 1826, membros da elite local formados pelo Capitão Francisco da Costa Alves, Joaquim José de Andrade, Manoel Paes de Arruda, Antonio Paes de Barros, entre outros dirigiram uma petição ao Vigário Capitular do Bispado, ponderando que a nova capela fosse considerada Freguesia. Contudo, somente em 10 de junho de 1827 é que foi passada a provisão pela Câmara Capitular a Capela Curada de São João Batista do Ribeirão Claro, a qual foi assinada pelo Vigário Capitular Cônego Dr. Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade. Continuava ainda o Padre Delfino na sua capela improvisada, mas povoado elevado à categoria de “Capela Curada”¹⁰⁹.

Na categoria de “Capela Curada” o povoado precisava ter os seus juizes de paz. Foram então escolhidos e nomeados pela Câmara de Constituição (Piracicaba) os seguintes cidadãos residentes: 1º juiz de Paz – Cap. Mor. Estevam Cardoso de Negreiros; 2º Juiz de Paz- Alferes Manoel Pais de Arruda; 3º Juiz de Paz – Manoel Afonso Taborda. Na medida em que o povoado foi crescendo e novas fazendas foram sendo instaladas por migrantes de diversas localidades da Província, esforços não foram medidos. Pois de “Capela Curada” passou em 9 de dezembro de 1830 a categoria de “Freguesia” e, no dia 7 de março de 1845 a “Vila”, instalando-se a sua primeira Câmara Municipal. Os primeiros vereadores eleitos

¹⁰⁸ FERRAZ, Romeo. *História de Rio Claro: álbum histórico*, 1929. P. 6 à 22. DINIZ, Daiana. *Rio Claro e o Café: desenvolvimento, apogeu e crise – 1850/1900*. Tese de Doutorado, 1973. P.7,8,9,10,30,31 e 32. DAEN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura – 1820/1920*: Paz e Terra. P. 36 e 37. PENTEADO, Oscar Arruda. *Como nasceu e cresceu Rio Claro*: Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1978. P. 17 a 72.

¹⁰⁹ FERRAZ, Romeo. *História de Rio Claro: álbum histórico*, 1929. P. 6 à 22. DINIZ, Daiana. *Rio Claro e o Café: desenvolvimento, apogeu e crise – 1850/1900*. Tese de Doutorado, 1973. P.7,8,9,10,30,31 e 32. DAEN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura – 1820/1920*: Paz e Terra. P. 36 e 37. PENTEADO, Oscar Arruda. *Como nasceu e cresceu Rio Claro*: Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1978. P. 17 a 72.

foram: José Estanislaú de Oliveira (mais tarde Visconde de Rio Claro), José da Silveira Franco, Gabriel de Moraes Dutra, Lourenço Cardoso de Negreiros, Vicente do Amaral Saller, Francisco Gomes Botão e José Porfírio Bueno Brandão. Na verdade, uma elite pioneira que além de dominar a economia da região com o plantio de cana-de-açúcar que foi aos poucos sendo substituído pelo café, já detinha o poder político local¹¹⁰.

É evidente que em 1827 a elite local pleiteava que o povoado passasse à categoria de Freguesia e não à de Capela Curada. Recorrer a Câmara da Vila de Constituição (Piracicaba) foi à saída para que em 1830 conseguisse a proeza de se tornar Freguesia. Isso foi um grande salto para que se dinamizassem os negócios internos, pois o comércio e os negócios imobiliários ganharam um grande vulto, porém a partir de 1831 a 1832, São João de Rio Claro parece ter sofrido uma paralisação em seu progresso devido ao desleixo da Câmara de Constituição (Piracicaba) que pouco fazia para atender os interesses da comunidade. Para resolver tais problemas ou defender os interesses da população, os homens influentes da Freguesia resolveram fundar uma sociedade que pudesse dirigir os destinos do povoado. Semelhante a uma Câmara Municipal surgiu assim, em 6 de outubro de 1832, a “Sociedade do Bem Comum”. Essa sociedade formada pela elite local investiu no melhoramento da Freguesia. O primeiro passo foi à construção da nova Matriz. Após isso, outras obras foram financiadas pelos membros da sociedade como: construção de uma cadeia e a ampliação do cemitério. Preocuparam-se também, com a abertura de novas ruas, com a educação e a difusão dos bons costumes da mocidade. A sociedade deliberava em Assembléia Geral e as suas deliberações eram executadas por um mordomo, um escrivão e um procurador, todos nomeados por aclamação¹¹¹.

¹¹⁰ Atas da Câmara Municipal de Rio Claro: Arquivo Público de Rio Claro. FERRAZ, Romeo. *História de Rio Claro: álbum histórico*, 1929. P. 6 à 22. DINIZ, Daiana. *Rio Claro e o Café: desenvolvimento, apogeu e crise – 1850/1900*. Tese de Doutorado, 1973. P.7,8,9,10,30,31 e 32. DAEN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura – 1820/1920*: Paz e Terra. P. 36 e 37. PENTEADO, Oscar Arruda. *Como nasceu e cresceu Rio Claro*: Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1978. P. 17 à 72.

¹¹¹ A sociedade constituiu-se uma importante iniciativa da elite local para o desenvolvimento da Freguesia, porém foi gradativamente se enfraquecendo chegando ao seu fim em 1839. Após alguns anos, por volta de 1843, José Estanislaú de Oliveira (mais tarde Visconde de Rio Claro) e ex-membro da sociedade do “Bem Comum” reuniu um abaixo assinado dos moradores mais proeminentes da Freguesia, enviando aos senhores Antonio Paes de Barros (mais tarde Barão de Piracicaba) e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, na época deputado da Assembléia Provincial de São Paulo, solicitando que a “Freguesia” fosse passada à categoria de “Vila”. Tal reivindicação foi aceita em 1845.

Em 1856 a Câmara de São João de Rio Claro sob a Presidência do Doutor José Elias Pacheco Jordão; procedeu a nova eleição para o exercício de 1857 a 1860. Foram eleitos José Estanislau de Oliveira, Joaquim Antonio Gonçalves de Oliveira, João Pereira da Silva Junior, Dr. Domiciano Francisco de Souza, José de Camargo Neves, Francisco da Silveira Mello e José Lourenço Lemos. Essa Câmara teve o compromisso de elevar a Vila à categoria de cidade. A vila já se impunha economicamente dentro da província, pois se colhia com abundância o milho, o café, a cana-de-açúcar e o algodão. Fabricava-se e exportava-se o açúcar produzido nos diversos engenhos. Além disso, construía-se com regularidade casas, o comércio estava mais dinâmico e as imigrações eram constantes. Assim, Assembléia Provincial em 1857, acatou o pedido da Câmara de São João do Rio Claro passando de “Vila” à categoria de cidade. O dia 7 de setembro de 1857, (feriado nacional) foi definido pela Câmara o dia da festividade da grande conquista da política local. Teve desfile de cavaleiro; as casas foram enfeitadas; o largo da Matriz e as ruas adjacentes estavam enfeitadas com arcos de bambus e bandeirolas de variadas cores; após a missa na igreja da Matriz a banda ganhou a noite animado a festividade; Troles de Fazendeiros com suas famílias desfilavam pelas ruas da cidade¹¹².

As festividades e os interesses pelo desenvolvimento econômico e autonomia política da comunidade fortaleciam os laços de solidariedade entre os membros da elite, que não mediam esforços visando conquistas e melhorias para a comunidade. Foi assim ao trazer a linha férrea em 1876 e pelo processo de mudança de capela até município. Entretanto, quando os interesses envolviam partes opostas, em especial limites de propriedades, acirradas disputas poderiam ocorrer. Se de um lado o grupo dominante se unia para defender interesses comuns, por outro, intensos conflitos poderiam ocorrer,

Ver FERRAZ, Romeo. *História de Rio Claro: álbum histórico*, 1929. P. 6 à 22. DINIZ, Daiana. *Rio Claro e o Café: desenvolvimento, apogeu e crise – 1850/1900*. Tese de Doutorado, 1973. P.7,8,9,10,30,31 e 32. DAEN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura – 1820/1920*: Paz e Terra. P. 36 e 37. PENTEADO, Oscar Arruda. *Como nasceu e cresceu Rio Claro*: Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1978. P. 17 a 72.

¹¹² FERRAZ, Romeo. *História de Rio Claro: álbum histórico*, 1929. P. 6 à 22. DINIZ, Daiana. *Rio Claro e o Café: desenvolvimento, apogeu e crise – 1850/1900*. Tese de Doutorado, 1973. P.7,8,9,10,30,31 e 32. DAEN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura – 1820/1920*: Paz e Terra. P. 36 e 37. PENTEADO, Oscar Arruda. *Como nasceu e cresceu Rio Claro*: Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1978. P. 17 à 72.

quando os interesses eram divergentes, principalmente pelas demarcações e limites de suas propriedades. A partir da análise dos processos referentes aos conflitos pela terra na justiça do município de Rio Claro foi possível entender como e de que maneira as disputas pela terra ocorreram, durante a segunda metade do século XIX. A precariedade dos limites, a posse de glebas de terras, os desmatamentos, apropriação de terras devolutas, as benfeitorias em terras alheias e até mesmo a inconsistência da Lei de Terras de 1850 foram questões que contribuíram para os embates entre os membros do grupo dominante, em processos que levaram anos a serem resolvidos.

A luta pela posse de terras no Brasil, durante o século XIX, constitui episódios de muitos conflitos entre os membros da elite agrária e senhorial, muito bem constatado pela historiografia. Na análise de Márcia Mendes Motta¹¹³, por exemplo, os conflitos pela terra são disputas sobre o sentido da história, expondo interpretações e justificativas divergentes sobre o direito a terra, envolvendo confrontos entre diversos sujeitos sociais. Para ela, os processos de Embargo, de Despejo, de Medição de Terras, e os Registros Paroquiais de Terras juntaram-se para formar um “tabuleiro extremamente complexo e não redutível a uma única explicação.” Segundo ela, percebe-se nos documentos várias histórias conflitantes sobre o acesso à terra que se cruzam envolvendo grandes latifundiários, posseiros, congregados, arrendatários, entre outros, num emaranhado de situações, em que todos sabiam, de certa forma, defender seus direitos pela posse ou uso da terra, seja pelo direito legal e ou costumeiro.

Para a autora, o que importava para os fazendeiros não era a medição e demarcação tal como desejavam os legisladores, pois os conflitos pela terra eram, muitas vezes, provocados por uma nesga de terra, um pequeno quinhão que pouco acrescentaria à dimensão da área ocupada. Era comum em certas ocasiões que os fazendeiros lutassem entre si ou contra pequenos posseiros na defesa de uma parcela territorialmente insignificante, ou mesmo por um córrego de água ou um caminho abandonado. Isso significava que a luta pela terra, não somente possibilitava obter o domínio sobre ela, mas também sobre os homens que ali habitavam ou desejavam habitar. Nesse sentido, resistiam em medir e demarcar suas terras porque tal limitação territorial implicava em limitar o

¹¹³ MOTTA, Márcia Mendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil no século XIX*, Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1991.

exercício de seu poder sobre vizinhos e posseiros, e uma subordinação ao poder externo representado pela coroa. Muito além do interesse econômico e de poder material sobre a terra, defendê-la ou resistir sua legítima medição e ou demarcação representava um resguardo de seu poder perante seus vizinhos¹¹⁴.

Com o fim do sistema de sesmaria em 1822 e a existência de uma legislação agrária até 1850, o período mostrou-se o quanto era difícil definir uma política agrária que pudesse por fim ou pelo menos amenizar os conflitos cotidianos pela posse das terras. Muitas vezes o que imperava era a violência e os assassinatos entre os fazendeiros. Os crimes mostravam a face mais nefasta da luta pelo poder, pois os anseios e ambições de cada um esbarravam nos do outro. De uma forma ou de outra, quase todos buscavam expandir suas terras em detrimento de seus vizinhos. Uma luta pelo poder que se expressava na conquista de cada palmo de terra.

Fica bem evidente no trabalho de Márcia Motta que, a existência de disputa por uma parcela de terra ou sua demarcação significou o rompimento do equilíbrio entre fazendeiros e subordinados, entre o chefe da família e seus parentes. Pois, assegurar a vitória no processo não significa apenas garantir o domínio territorial perante a justiça, e sim demarcar seu espaço pessoal e expressar seu poder, no caso dos fazendeiros, perante seus pares e membros da parentela. Nesse sentido, a disputa pela terra representava a reafirmação do poder pessoal.¹¹⁵

Os conflitos pela terra significaram também a indefinição ou ineficiência da legislação de terras no Brasil, durante o século XIX. Tal situação é muito bem abordada pelo historiador José Murilo de Carvalho em seu texto: “A política de terras: o veto dos barões”, afirmando que a política de terras no Brasil, durante o século XIX quase não saiu do debate legislativo e dos relatórios dos burocratas. Ou seja, ela foi “vetada pelos barões”. Como nas discussões sobre os projetos da lei de proibição do tráfico internacional de escravos de 1850 e da lei do Ventre Livre de 1871, entre liberais e conservadores, as discussões sobre a regulamentação da posse e dos limites de latifúndios a partir da Lei de Terras de 1850, não foi diferente. De 1822 a 1850 existiu uma lacuna sobre a legitimidade

¹¹⁴ MOTTA, Márcia Mendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil no século XIX*, Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1991 p. 35 a 54.

¹¹⁵ MOTTA, Márcia Mendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil no século XIX*, Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1991 p. 63 a 77.

da posse e dos limites de cada propriedade, ficando, nesse sentido, muitas propriedades após 1822 na esfera da ilegitimidade. A quantidade de propriedades com títulos regularizados perante o Estado Imperial era insignificante.¹¹⁶

Diante disso, o projeto exigia a medição e titulação dentro de um prazo a ser estabelecido pelo governo de todas as sesmarias em situação irregular e de todas as posses, sob pena de serem tidas como terras devolutas. Contudo, tal situação não ganhou força no congresso. Isso porque, segundo Murilo de Carvalho, o processo de aprovação da Lei de Terras mostrou a incapacidade do governo central em aprovar ou implementar medidas contrárias aos interesses dos proprietários. O Estado tinha que atender a predominância nacional, mas os interesses de alguns setores minoritários com elevado poder econômico foi o que predominou, pois conseguiram durante muito tempo protelar a aprovação da lei, durante a primeira metade do século XIX.¹¹⁷

Mesmo com a aprovação da Lei 601 de 18 de setembro de 1850, a chamada Lei de Terras, segundo o historiador, a terra por muito tempo, em várias partes do país permaneceria fator de status presa ao grande latifúndio. Não há sombra de dúvida que essa questão é um reflexo que remonta ao período colonial. Para Thomas H. Holloway sabe-se muito bem que durante o período colonial, a Coroa Portuguesa alienou grandes áreas para indivíduos privados, sob a forma de sesmarias. Além das sesmarias, cidadãos privados reivindicam terras, por meio de um método mais informal – era o princípio da posse. Muitos colonos europeus ocuparam muita terra no Brasil pela posse, embora tais pretensões não tivessem base legal na era colonial. Depois de 1822, não se concederam mais sesmarias. Segundo Thomas H. Holloway, o Brasil independente não tinha lei fundiária, e também não dispunha de meios legais para alienar terras públicas, desde aquele ano até 1850, prevalecendo nesse período, reivindicações extralegais abrangendo vastas áreas do território desocupado, contribuindo para disputas de limites particulares usando com frequência a ameaça e a força, entre as partes rivais. Na visão de Holloway, tal situação poderia ter sido resolvida com a aprovação da Lei de 1850. Mas como Murilo de Carvalho, o autor afirma que a lei de terras foi puro fracasso, pois reafirmou a revalidação de todas as

¹¹⁶ CARVALHO, José Murilo. “A política de terras: o veto dos barões” IN *A construção da ordem/ teatro de sombras: civilização brasileira* 2003. P. 329 a 354

¹¹⁷ CARVALHO, José Murilo. “A política de terras: o veto dos barões” IN *A construção da ordem/ teatro de sombras: civilização brasileira* 2003. P. 329 a 354

reivindicações observadas nas sesmarias e nas posses, sendo poucas reavaliadas ou legitimadas. As terras foram mapeadas e inspecionadas apenas até 1878. A invasão das terras públicas continuou, e as novas posses eram registradas em cartórios locais por meio de práticas fraudulentas e ilegais ¹¹⁸.

Apesar da demora na aprovação da Lei de Terras de 1850 que de certa forma se mostrou ineficiente, várias discussões ocorreram no Parlamento, durante a primeira metade do século XIX para que se chegasse até a lei de 1850. A partir da análise de Lígia Osório Silva podemos definir que no início do século XIX e até mesmo durante a primeira metade desse século, a situação da propriedade da terra, do ponto de vista de seu ordenamento jurídico, quase não existia. Em termos legais não seria possível afirmar a existência de proprietários de terras. No sentido estrito não se desenvolverá na Colônia uma classe de proprietários de terras porque a maioria (sesmeiros ou posseiros) não possuía um título legítimo de domínio. Para a autora, independente da ausência de uma estrutura política e jurídica sobre ocupação, a posse, entre 1822 e 1850, tornou-se a única forma de aquisição de terras. Nesse sentido, com a possibilidade de apossamento indiscriminado, não havia a razão para que os senhores de terras pressionassem o Estado a regulamentar o processo de ocupação. Mas, é importante considerar que com o fim do período colonial, os senhores de terras e escravos teriam um papel importante na organização do novo Estado e conseqüentemente na elaboração de leis que pudessem legitimar a ocupação de seus latifúndios. Contudo, o tipo de ocupação voltada para uma agricultura predatória e extensiva que se praticava, conflitava na prática com essa necessidade ¹¹⁹.

O empecilho para definição de uma lei de terras expressava-se justamente no jogo de uma complexidade divergente de interesses, que opunham, muitas vezes, o controle do processo de ocupação territorial por parte do Estado aos interesses dos proprietários de terras. Em fins da década de 1840, os desafios lançados a modernidade: pressão internacional; expansão da cafeicultura; as discussões sobre o fim do tráfico internacional, como a Lei Eusébio de Queirós; a política imigrantista, impeliram o Senado em 1848, a

¹¹⁸ HOLLOWAY, Thomas H. "Política fundiária e trabalho rural" IN Imigrantes para o Café: café e sociedade em São Paulo. Paz e Terra, 1984. P. 170 a 198.

¹¹⁹ SILVA, Lígia Osório, Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850. Campinas: Ed. da Unicamp, 2 ed. 2008. P. 89, 92, 93,96 e 97.

rediscutir o projeto de 1843 sobre sesmarias e imigração, que estava esquecido no Senado, durante a vigência dos gabinetes liberais.

Com isso, segundo Lígia Osório Silva, com a volta dos conservadores ao poder, em 1848, o projeto de 1843, é adotado na nova forma da Lei de Terras, justamente no período de discussão da extinção do tráfico negro. Mesmo assim, seria incorreto afirmar que a Lei de Terras surge apenas como efeito da adoção da Lei Eusébio de Queirós. Isso porque a regulamentação da propriedade territorial demandava uma solução urgente e por si mesma, pois o escravo representado como um bem econômico, futuramente, levando em consideração o período de amortização, seria substituído pela terra. Ainda mais, o fim do tráfico colocou ao Estado a necessidade de uma política imigrantista, baseado num paulatino processo de transição da mão-de-obra escrava para a livre, que por sua vez precisava ser financiada. Uma forma de angariar recursos financeiros seria a venda das terras devolutas da Coroa, sendo para isso fundamental regularizar a apropriação de terras e principalmente definir e demarcar as terras devolutas¹²⁰.

Nas palavras da autora, “os terrenos já ocupados, até 1850, haviam se beneficiado de normas e costumes que a lei estava dando por encerrado: as concessões gratuitas, mas condicionais de sesmarias, e a posse mansa e pacífica. A lei previa a regularização dessas formas de ocupação, determinando as condições dentro das quais os possuidores se transformariam em proprietários. Por outro lado, determinava que daquela data em diante as terras devolutas só poderiam ser adquiridas pela compra, que a mesma lei autorizava o governo a promover e regulamentar”¹²¹. Tal intencionalidade não era banal, pois a Coroa tinha noções sobre a proporção territorial ainda a ser ocupada legalmente, pois é importante considerar que, quando a Lei de Terras foi promulgada, restava uma parte considerável do território brasileiro desocupado, pertencente a nação. Para se ter uma idéia, segundo a autora, o censo de 1920 apontava a existência de aproximadamente 79,4 % de terras

¹²⁰ SILVA, Lígia Osório, Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850. Campinas: Ed. da Unicamp, 2 ed. 2008. P. 130, 131, 132, 133, 134 e 137.

¹²¹ SILVA, Lígia Osório, Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850. Campinas: Ed. da Unicamp, 2 ed. 2008. P. 176.

devolutas e apenas 20,6 % de terras cultivadas. Os objetivos da lei era justamente, além de regularizar as terras ocupadas, determinar normas de acesso às terras devolutas¹²².

Todo o processo de elaboração, discussão e promulgação da Lei de Terras de 1850 remonta ao período de transição da colônia para o império. A autora Márcia Mendes Motta descreve que o primeiro projeto de terras apresentado foi em 1821, por José Bonifácio de Andrade e Silva. Ele considerava fundamental uma legislação baseada no pressuposto de que as terras dadas por sesmarias e posses, mas não cultivadas, deveriam ser retomadas pelo governo. E as terras devolutas vendidas pelo governo teriam que favorecer a colonização de europeus pobres, índios, mulatos e negros forros, com porções de terrenos para cultivarem e se instalarem. Sete anos depois, o Padre Diego Antônio Feijó apresentou o seu projeto de lei agrária, cuja proposta visava democratizar o acesso à terra. Feijó vislumbrou uma comunidade rural em que o direito à terra deveria ser estendido a toda família brasileira, independente da origem e do nível socioeconômico. Os benefícios seriam para todos os cidadãos emancipados. Entretanto, ambos os projetos não saíram do papel. Nem sequer foram discutidos pelos parlamentares, mas, de certa forma, na análise da autora foram importantes, para a longa e gradativa formalização da Lei de 1850. Somente em 1842, a questão retomou de forma incisiva, principalmente referente a regularização da sesmarias e a política de colonização. E em 1843, como já enfatizado, foi apresentado outro projeto que, diferente do anterior, não priorizava como justificativa as reais possibilidades do fim do tráfico negreiro e a necessidade do financiamento de imigrantes, e sim afirmar, fundamentalmente, a importância de regulamentar a ocupação fundiária no país, ao estabelecer direitos e deveres aos posseiros e sesmeiros, consolidando normas para a aquisição de novas terras¹²³.

Diante do quadro apresentado pela historiografia e pela análise das fontes de pesquisa é plausível afirmar que no Oeste Paulista, a ocupação de terras também ocorreu de forma indiscriminada. As pessoas das áreas mais povoadas simplesmente se mudavam para uma área desocupada, desmatavam o local para marcar sua reivindicação, traziam

¹²² SILVA, Ligia Osório, Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850. Campinas: Ed. da Unicamp, 2 ed. 2008. P. 168, 169, 170, 171, 173 e 175.

¹²³ MOTTA, Márcia Mendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil no século XIX*, 1991. P. 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130 e 131.

trabalhadores livres ou escravos, melhoravam as benfeitorias e plantavam café, passando a existir uma fazenda. Em pouco tempo, após 1850, as terras do Oeste Paulista adquiriram valor e interesse por parte de posseiros e fazendeiros e o Estado, por sua vez, tinha pouco controle sobre o sistema extralegal de propriedade que se desenvolveu no Oeste Paulista, na segunda metade do século XIX. O critério mais importante para se obter títulos de terras comercialmente válidos foi de fato a ocupação.

O historiador Warren Dean observou muito bem essa questão em Rio Claro. Segundo ele, quando houve o primeiro registro geral de terras em 1855, muitas declarações mostram três ou mais donos sucedendo a sesmaria original, de mais de 30 anos. A maioria dos proprietários nunca havia morado em Rio Claro. Eram, na verdade, especuladores ou posseiros que visavam ao lucro devido às novas subdivisões. As transferências por compra eram maior em relação as de herança. Tudo ocorria muito rápido. As declarações dos maiores proprietários revelam numerosas transações entre vizinhos, especialmente constante trocas de demarcações entre terrenos¹²⁴.

Mesmo antes do café, Rio Claro fazia parte da zona canavieira paulista, com grandes unidades territoriais, demarcando considerável contraste na distribuição de terra. Diana Maria Faro Leal Diniz demonstra em seu estudo que mais da metade da terra estava concentrada em mãos de 5,58% dos proprietários, enquanto quase 47% possuía 2,62% da área. Analisado a procedência de alguns sesmeiros do período entre 1817 e 1821, observa-se o predomínio daqueles provenientes de Piracicaba, Itu, Mogi Mirim e Santos, sempre ou normalmente concedidas a membros da família. Das concessões surgiram importantes fazendas: Ibicaba, Morro Azul, Santa Gertrudes e Paraguaçu. Nesse ínterim o Senador Nicolau de Campos Vergueiro, além da fazenda Ibicaba recebeu terras que deram origem à imensa fazenda Angélica¹²⁵.

Com a Lei de Terras em 1850, as terras devolutas somente poderiam ser adquiridas, pelo menos teoricamente, por compra, com exceção das que se achassem em um raio de 10 léguas das fronteiras do Império com países estrangeiros, virando povoamento das regiões distantes. A Lei foi regulamentada em 1854, mas segundo Diniz, nem por isso os particulares deixaram de se apropriar das terras devolutas, com a consequente formação de

¹²⁴ DAEN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura – 1820/1920*: Paz e Terra. P. 19 a 35.

¹²⁵ DINIZ, Daiana. *Rio Claro e o Café: desenvolvimento, apogeu e crise – 1850/1900*. Tese de Doutorado, 1973. P.48, 50, 54, 58, 59, 60, 64 e 65

latifúndios. A partir da análise da autora, ela concluiu que as propriedades rurais das fazendas cafeeiras já eram muito bem conhecidas por seus respectivos proprietários, não ocorrendo disputas de terras após 1854, como ocorreu no período canavieiro, sendo que desde 1847, o município de Rio Claro já possuía suas terras juridicamente definidas, não havendo terras devolutas, segundo declaração oficial da Câmara Municipal na época.

Contudo, a partir da análise dos processos referentes à demarcação e limites de propriedades encontramos outra realidade. Se na análise de Diniz, após 1854 as terras já estavam muito bem definidas, conhecidas e não havendo conflitos entre proprietários, trata-se de uma análise bem diferente da qual pude recuperar da análise dos documentos. Os processos de demarcações e limites de propriedades nos evidenciam um quadro de intensas disputas pelo poder agrário na região bem semelhante ao apresentado pela historiadora Márcia Mendes Motta e por Ligia Osório Silva. Ambas apontam que os conflitos se arrastavam por anos, muitas vezes, por um pequeno espaço desmatado, mas que poderia ferir o seu prestígio enquanto latifundiário, caso não fosse resolvido a seu favor. Pois, os conflitos pela terra, mesmo após a Lei de Terras de 1850, ainda continuaram talvez com menos intensidade, mas presente no dia-a-dia dos fazendeiros.

As demarcações de limites eram exigidas judicialmente quando o vizinho adentrava a propriedade “alheia” por meio de roças, desmatamentos e criação de animais. Isso ocorria, normalmente, quando a propriedade era vendida, pois o novo proprietário, provavelmente, não tivesse na visão do invasor, real convicção das proporções e limites de sua nova propriedade. Nesse ínterim astutos fazendeiros ampliavam seus limites, com alguma benfeitoria. No ano de 1886, Estevão Xavier de Negreiros¹²⁶, trava uma disputa com Jorge de Aguiar Whitaker. Ambos tinham comprado propriedades de José Pereira de Andrade, sendo que Jorge de Aguiar Whitaker já estava havia mais tempo na fazenda Palmeiras que fazia limite com a fazenda Ribeirão Claro, adquiria há pouco tempo por Estevam Xavier de Negreiros.

Segundo o título da fazenda Palmeiras apresentado em juízo, Salvador Pires da Costa foi o primeiro possuir da fazenda que a vendeu para José Pereira Barboza e José de Oliveira Prado, no dia 02 de janeiro de 1832. Antes, porém, em 1831, Francisco Xavier

¹²⁶ Demarcações de Limites: Fazenda do Ribeirão Bonito e Fazenda Palmeiras. Suplicante: Estevão Xavier de Negreiros. Réu: Jorge de Aguiar Whitaker. 1886, Maço 21, 2º Of.

Moreira, fazendeiro da região, havia adquirido parte da propriedade através de posse, tal ação foi resolvida na justiça, sendo o invasor favorecido pela decisão judicial. O resultado da disputa levou Salvador Pires da Costa a vender a sua propriedade. Francisco Xavier Moreira, não respeitou os novos proprietários e continuou tomando posse de glebas da fazenda. Acabou, por sua vez, sendo assassinado, pelos atuais proprietários. Com o falecimento de José Pereira Barboza em 1859, os herdeiros a vendem para Jorge de Aguiar Whitaker.

Em relação a fazenda Ribeirão Claro, o primeiro proprietário foi Pedro Alexandrino de Oliveira que a vendeu no dia 25 de novembro de 1830 para os irmãos José Caetano Vaz e Francisco Vieira de Andrade. Em 1838, José Caetano Vaz vendeu sua parte para Salvador Mendes Moreira, que logo em seguida a vendeu para José Vieira de Andrade. Com seu falecimento em 1866, a fazenda foi administrada pelos herdeiros, sendo vendida no ano de 1884, para Estevão Xavier de Negreiros.

O suplicante, Estevam, alegou que ao assumir a propriedade, Whitaker havia incorporado uma gleba de terra com plantação de milho. Além disso, o suplicante, o acusou dessa prática no município de Araras, onde também possuía propriedades. Para resolver o impasse, foram nomeados agrimensores e ajudantes, que por sua vez, deveriam ser pessoas idôneas e de confiança das partes. Por outro lado, Jorge Aguiar Whitaker e seus procuradores afirmaram que não havia necessidade de nomear peritos para examinar títulos e efetuar a solicitada medição, pois todos já sabiam há muito tempo dos reais limites das propriedades.

A nomeação de agrimensores, ajudantes e testemunhas era uma questão complexa, pois nem sempre as partes entrava em acordo, principalmente o suplicado que se aproveitava da situação, impondo uma série de empecilhos para análise dos títulos e medição das propriedades. Era uma estratégia para retardar o processo sustentando desconfiança na honestidade dos agrimensores. Quando as partes chegavam a um consenso, os responsáveis pela análise dos títulos das propriedades e respectivas medições assinavam um termo de compromisso e juravam imparcialidade no trabalho. O embate entre os fazendeiros se arrastou na justiça, durante três anos.

Num outro caso, o comendador José Ferraz de Sampaio acusou Estevão Cardozo de Negreiros ¹²⁷, proprietário da fazenda Morro Azul de não respeitar os limites de suas respectivas propriedades. Pois, Cardozo de Negreiros havia avançado em partes da fazenda Boa Vista aproveitando-se da terra ao desmatar uma vasta região. O caso ganhou espaço na imprensa local. O Diário de Rio Claro de 29 de julho de 1887, numa sexta-feira, publicou uma matéria sobre a disputa judicial entre os fazendeiros, pelos reais limites das propriedades. As estratégias dos fazendeiros vizinhos era normalmente picar a mata, que eventualmente dividia as fazendas, e no local plantavam roça de milho, expandiam a plantação de café e ou criavam animais. O fato de solicitar a demarcação de terras era uma maneira de garantir judicialmente a área de sua fazenda perante os demais fazendeiros, pois era comum a desconfiança de vizinhos que poderiam estar tomando posse de glebas ou que os limites pudessem estar em desacordo com os títulos.

É comum, na maioria dos processos, a solicitação das demarcações quando o suplicante havia comprado a fazenda, em especial tratando-se de compradores de outras regiões. Ao assumir a propriedade desconfiavam da real dimensão do latifúndio, solicitando uma nova demarcação através dos títulos. Por outro lado, os fazendeiros vizinhos aproveitando a negociação, agiam rapidamente tomando posses de glebas de terras ou ampliando seus limites, pois o novo proprietário talvez não tivesse, na mentalidade do aproveitador, uma noção exata das dimensões da propriedade. Dentro desse cenário o conflito estava certo, se não fosse resolvido na justiça até assassinatos poderiam ocorrer. Era muito difícil uma solução amigável, restando ao agrimensor delimitar as propriedades.

O agrimensor tinha como referência os títulos das propriedades, às vezes, um mapa da região, o relato dos envolvidos no processo e até mesmo informações das testemunhas. Após um período de medição e a conclusão por meio de um relatório extenso, os mapas das propriedades eram ou não reformulados e o juiz podia dar a sentença. A tarefa dos agrimensores não era fácil, além da pressão que sofriam devido a influência política e econômica das partes, outros problemas de ordem técnica constituíam obstáculos.

Isso porque muitas fazendas tinham como características de demarcações aspectos geológicos e geográficos do tipo: “espigão de campo”; “perto de duas palmeiras”; “rumo

¹²⁷ Ação de Vistoria e Divisão. Suplicante: Comendador José Ferraz de Sampaio. Réu: Estevão Cardozo de Negreiros 1887, Maço 21, 2º Of.

uma cabeceira que esta dentro de um capão”; “uma picada que principia da beira do campo”; “no qual se acha vários paus”; “segue o ribeirão”; “passando no fundo de uma capoeirinha”; “junto a qual se acha uma cabreuva”; “no canto do vallo do caminho”; “começando a divisa no mourão de uma porteira”. Tais citações eram referências constantes nos títulos ou escrituras de compra e venda, para definir as dimensões e os limites das propriedades, contudo com a ação do tempo, sofriam alterações, dificultando sensivelmente o trabalho dos agrimensores, e conseqüentemente contribuindo para intensificação dos conflitos e demora da sentença judicial¹²⁸.

Diante disso, a idoneidade do agrimensor deveria ser um requisito básico e que, acima de tudo, pudesse ser de confiança das partes. É muito comum nos processos acusações do tipo: “essa testemunha ou esse agrimensor é amigo desse fazendeiro”. As inconsistências de referência nas demarcações de limite eram constantes. Num processo de 1875 que se arrastou durante 5 anos, uma “vala” constando no título demarcava a divisa, porém na tarefa de campo o agrimensor não encontrou a suposta vala¹²⁹.

No ano de 1865, Francisco José de Freitas e João Manoel Barbosa adquiriram a fazenda Angélica em comum acordo com a Vergueiro/Companhia. Porém, a Vergueiro/Companhia solicitou a divisão da propriedade. O processo analisado traz indícios de problemas de relacionamento entre os proprietários. Não estavam se entendendo nos negócios da fazenda. O processo foi concluído em 1869, após 4 anos, com a divisão da

¹²⁸ **Demarcações de Limites:** Fazenda do Ribeirão Bonito e Fazenda Palmeiras. **Suplicante:** Estevão Xavier de Negreiros. **Réu:** Jorge de Aguiar Whitaker. 1886, Maço 21, 2º Of; **Ação de Vistoria e Divisão.** **Suplicante:** Comendador José Ferraz de Sampaio. **Réu:** Estevão Cardoso de Negreiros 1887, Maço 21, 2º Of; **Demarcação do Sítio Quilombo.** **Suplicante:** João Quilici e outros **Réu:** Antônio Francisco de Aguiar Barros 1892, Maço 23, 2º Of; **Demarcação do Sítio Cachoeirinha.** **Suplicante:** Francisco Villela de Paula Machado. **Réu:** Leopoldina Maria Leite e outros 1893, Maço 23, 2º Of; **Sentença Cível de Ação de Demarcação de Limites** **Suplicante:** Antônio Galgino de Mello **Réu:** Justiniano de Mello Oliveira e outros. 1884, Maço 21, 2º Of; **Demarcação de limites da Fazenda Corumbatay.** **Suplicante:** Antônio Martins Comissário. **Réu:** Jorge Henrique de Araújo Cintra. 1875, Maço 20, 2º Of; **Divisão das Fazendas Palmeiras e Modesto. Volume 1.** **Suplicante:** Barão de Mello Oliveira. (Barão de Araraquara) **Réu:** Jorge de Aguiar Whitaker. 1888, Maço 23, 2º Of; **Divisão das Fazendas Palmeiras e Modesto. Volume 2.** **Suplicante:** Barão de Mello Oliveira. (Barão de Araraquara) **Réu:** Jorge de Aguiar Whitaker. 1888, Maço 23, 2º Of; **Divisão da Fazenda Angélica.** **Suplicante:** Vergueiro & Companhia. **Réu:** Francisco José de Freitas e outros. 1865, Maço F 4, 1º Of; **Divisão da Fazenda Angélica.** **Suplicante:** Vergueiro & Companhia **Réu:** Domingos José de Freitas e outros. 1866, Maço 15, 2º Of.; **Divisão da Fazenda Angélica; Suplicante:** Firmino José de Sá e outros. **Réu:** Baronesa de Grão Mogol e outros. 1894, Maço F 9, 1º Of. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

¹²⁹ Demarcação de limites da Fazenda Corumbatay. **Suplicante:** Antônio Martins Comissário. **Réu:** Jorge Henrique de Araújo Cintra. 1875, Maço 20, 2º Of.

propriedade. Em 1888, ocorre uma disputa semelhante, o Barão de Mello Oliveira¹³⁰ entra com uma ação contra Jorge de Aguiar Whitaker, pois ambos possuíam duas fazendas em Rio Claro: Palmeiras e Modesto. Como o Barão residia em São Paulo estava desconfiando de seu sócio, que controlava os empreendimentos e prestava conta dos faturamentos. O Barão, por sua vez, solicitou a divisão das propriedades que não foi fácil, encontrando a resistência de Aguiar Whitaker. A disputa entre os dois levou anos.

Embora nesse período a comunicação por meio de cartas, telégrafos e até mesmo a linha férrea que ligava Rio Claro a São Paulo em pouco tempo de viagem, o Barão de Mello Oliveira sentiu-se lesado pelo sócio, pois como possuía várias propriedades no interior da Província, não participava diretamente de todos os negócios que envolviam as fazendas Palmeiras e Modesto, sempre tendo a frente dos negócios o sócio Aguiar Whitaker. A principal linha de argumentação do suplicante para dividir as terras das propriedades foi a de que Aguiar Whitaker não prestava conta dos reais faturamentos.

O primeiro procedimento para ação movida foi a apresentação dos títulos das propriedades. Segundo os documentos, em 5 de julho de 1831, José de Oliveira Prado vendeu por escritura particular uma posse nas cabeceiras do Morro do Balaio a Joaquim Mariano Vieira e Raphael Mendes, estes, por sua vez, transferiram a posse a José Pereira Barbosa quem dividiu as terras em duas propriedades, sendo mais tarde adquiridas pelo Barão Mello de Oliveira e Aguiar Whitaker. Após a análise dos documentos, os agrimensores nomeados pela justiça local em comum acordo entre os envolvidos fizeram a medição das propriedades e avaliação da qualidade das terras.

Os agrimensores consideraram a existência de terras de primeira qualidade aquelas livres de geada e próprias para o cultivo de café, sendo vermelhas com boa liga; as de segunda qualidade também livres de geada e tão produtivas quanto a primeira, porém de menos liga; consideraram as de terceira qualidade as terras arenosas e livres de geada que estavam cobertas pela mata; e as de quarta qualidade todas as terras que margeavam as beiras do Ribeirão Bonito e seus afluentes. Além disso, os agrimensores consideraram a existência de campos e cerrados como terras que poderiam apresentar os quatro tipos de qualidade, mas ficaram em dúvida se essas terras pertenciam ou não as propriedades

¹³⁰ Divisão das Fazendas Palmeiras e Modesto. Volumes 1e 2. Suplicante: Barão de Mello Oliveira. (Barão de Araraquara) Réu: Jorge de Aguiar Whitaker. 1888, Maço 23, 2º Of.

Palmeiras e Modesto. Nesse sentido como dividir as terras entre as partes equitativamente? Qual seria o modo mais justo, levando em consideração os diversos tipos de terras; as benfeitorias feitas por cada um ou em conjunto; a imprecisão dos limites com outras propriedades; e o fato de considerar e respeitar as terras devolutas?

Parece que as partes tinham consciência de que as benfeitorias realizadas nas propriedades seria um fator importante para a divisão. Jorge de Aguiar Whitaker ao manifestar – se no processo solicitou ao juiz que deveria receber de direito as terras em que estavam situadas as suas benfeitorias que consistiam em casas de morada, paiol, pasto, cafezais, casas de colonos, monjolo, entre outras coisas. Por outro lado, o barão utilizou como estratégia a realização de algumas benfeitorias como: roçada, queimadas, plantação de diversos gêneros agrícolas, especialmente o café. Tratava-se, na verdade, de um meio de ocupação das melhores terras, mesmo ainda sendo divididas, visando a legitimação de suas posses perante a justiça local.

Por duas vezes, Jorge de Aguiar Whitaker protestou judicialmente a ação de ocupação de seu oponente, pois alegou que o Barão Mello de Oliveira estava efetuando benfeitorias em terras de melhor qualidade, que estavam sendo demarcadas e divididas pelos agrimensores, para poder reivindicá-las de direito. O protesto não surtiu efeito e o barão continuou a realizar as suas benfeitorias. Num outro momento, Aguiar Whitaker afirmou perante o juiz que também iria continuar a roçada iniciada, efetuar queimadas e plantação, e colher frutos de café, já que nada tinha sido feito para impedir a ação de ocupação e realização de benfeitorias feitas pelo barão.

Mesmo com as ocupações durante o processo, a linha de defesa do barão era a de que as terras das fazendas deveriam ser divididas equitativamente, considerando, nesse sentido, a qualidade de cada proporção, pois caso o juiz levasse em consideração apenas as benfeitorias seria prejudicado. Como o barão residia em São Paulo, Jorge de Aguiar Whitaker, por sua vez, ocupou por meio de benfeitorias os melhores quinhões. Por outro lado, o suplicado, sempre afirmou a relevância de se considerar na decisão judicial, às benfeitorias realizadas pelas partes. O juiz encontrava-se numa situação pouco confortável. Qual critério deveria ser considerado para a divisão das propriedades?

Na verdade, o juiz contou com o auxílio dos agrimensores e seus ajudantes e mais as testemunhas informantes, considerando para o processo de divisão: o título de cada

condômino; a qualidade das terras; terras de cultura que eram cabíveis de divisão; respeitando quando possível suas benfeitorias. A fazenda Modesto possuía uma área de 509 hectares e a Palmeiras 556 hectares, sendo que Jorge de Aguiar Whitaker por meio da decisão judicial foi contemplado com 886 hectares e o Barão Mello de Oliveira com apenas 179 hectares. Não restou outro caminho para o barão, a não ser questionar veementemente a decisão judicial¹³¹.

É importante considerar, que em alguns processos os juízes eram duramente criticados pelos acusados. Num processo de 1884, Antônio Galdino de Oliveira Mello, proprietário da fazenda Retiro denunciou Justino de Mello Oliveira por não respeitar os limites de sua propriedade se apossando de glebas de terras e realizando benfeitorias. O juiz do processo, Joaquim José de Sá, ao interrogar o suplicado foi duramente questionado. Pois o mesmo afirmou que o juiz se enganou ao acioná-lo para depor, isso porque as terras pertenciam a ele, e que o juiz era suspeito no caso por ser amigo de Antônio Galdino. Disse ainda, que não há dúvida existe entre os limites das propriedades e nem provas de que ultrapassou as divisas, e que nunca teve a intenção de se apossar de terras do suplicante. Nesse sentido, para ele, a ação era irracional e completamente destituída de fundamentos. Assim, como as divisas estão corretas não havendo necessidade de empreender despesas para demarcação das terras. Concluiu que o suplicante deveria desistir da ação e o juiz não se envolver em casos motivados por questões pessoais e ou de amizade¹³².

De todos os processos analisados, nenhum foi resolvido amigavelmente. A ação da justiça e dos agrimensores foi fundamental para definição das dimensões e dos limites de cada propriedade. Como os embates repercutiam na comunidade local, o que estava em jogo, muitas vezes, não era apenas os limites e a posse das glebas, e sim a afirmação de sua reputação perante seu oponente e os demais agentes sociais. Ganhar a causa após uma

¹³¹ Quase todos os processos de demarcações de limites e divisas apresentam um mapa dos respectivos limites delimitados pelos agrimensores. Nesse processo, o barão não foi beneficiado, porém os aproximados 180 hectares em que foi destinado a ele pela disputa judicial era apenas uma porção insignificante, dentre as quais possuía. No mapa em anexo no processo fica evidente o grande latifundiário que era durante o século XIX. Divisão das Fazendas Palmeiras e Modesto. Volumes 1e 2. Suplicante: Barão de Mello Oliveira. (Barão de Araraquara) Réu: Jorge de Aguiar Whitaker.1888, Maço 23, 2º Of.

¹³² **Sentença Cível de Ação de Demarcação de Limites Suplicante:** Antônio Galdino de Mello Réu: Justiniano de Mello Oliveira e outros.1884, Maço 21, 2º Of;

longa disputa pela terra representava, certamente, aos olhos de seus pares, definição de poder pessoal. Assim, podemos afirmar que os conflitos pela terra continuaram após a promulgação da Lei de Terras de 1850. Ainda mais lutar pela terra representava, além do interesse econômico, prestígio social diante seus pares. Na medida em que as informações sobre disputas entre fazendeiros na justiça referente às demarcações e limites das propriedades circulam pela cidade, muitas vezes, veiculada pelos jornais, os conflitos se intensificavam, pois o que estava em jogo não era apenas uma porção de terra ou um limite indefinido, e sim o seu poder e prestígio diante seus pares e outros agentes sociais.

A lei de terras de 1850 foi certamente benevolente com os grandes latifundiários. Em síntese, a lei proibía a aquisição de terras devolutas por outro meio que não a compra, sendo reavaliadas as sesmarias que se achassem cultivadas ou com princípio de cultura e morada habitual do respectivo sesmeiro. Também seriam legitimadas as posses mansas e pacíficas, que se achassem no mínimo com princípio de cultivo e morada do próprio posseiro. E nos casos de disputas entre posseiros e sesmeiros, o critério mais importante seria o de favorecer aquele que cultivasse as terras. Todos os possuidores deveriam contribuir para o processo de medição das propriedades que seriam efetuadas por pessoas designadas pelo governo, caso contrário perderia os benefícios da lei. Após a medição o possuidor receberia o título de propriedade: documento fundamental para vender ou hipotecar a propriedade.

Entretanto, analisando o regulamento da Lei de Terras de 1850, tal como foi proposto, é plausível afirmar a partir da análise dos processos, que dificilmente poderia por fim aos litígios de terras, especialmente decorrentes de limites territoriais imprecisos e ou ocupação de terras devolutas. Havia também a necessidade de acompanhar o processo de legitimação das posses e revalidação das sesmarias, mas muitas das informações dos senhores de terras além de incompletas, muitas vezes, não eram verdadeiras, pois, certamente, forjavam, com o apóio da Câmara Municipal, a inexistência de terrenos devolutos no município. Por isso que a autora Daiana Maria Diniz afirmou em sua tese que desde 1847, o município de Rio Claro já possuía suas terras juridicamente definida, não havendo terras devolutas, segundo declaração oficial da Câmara Municipal na época. Ora, a pesquisadora nessa questão equivocou-se caindo na estratégia do grupo dominante do século XIX. Os fazendeiros que também eram os vereadores pouco ou quase nada faziam

no sentido de regularizar suas terras perante o governo, caso isso pudesse interferir em seus interesses econômicos. E ao mesmo tempo, sem nenhum pudor, expandiam suas terras, desrespeitando os limites de suas propriedades seja para anexar terras devolutas e ou tirar proveito da precariedade e imprecisão dos limites e demarcações das terras férteis de seus vizinhos.

Nesse ínterim, acredita-se que a regularização das propriedades rurais ocorria por uma necessidade local. Podemos dizer que alguns membros do grupo dominante se sentissem impelidos a registrar suas terras não por uma determinação governamental, mas em decorrência de disputas e conflitos próximos a sua fazenda. A ameaça de invasores poderia impelir os fazendeiros a se submeterem a determinação legal, na expectativa de formalizar suas posses perante a justiça local, minimizando assim a possível ação de posseiros e até mesmo de astutos vizinhos. É importante considerar que os critérios defendidos em lei, também contribuíram para os pequenos posseiros legalizarem suas propriedades e, especialmente formalizar suas posses perante a justiça, caso sofressem ou fossem ameaçados por posseiros mais poderosos.

Mesmo com a Lei de Terras de 1850, posseiros continuaram abrindo ou ampliando sítios e fazendas nas terras devolutas, julgando-se senhores do terreno, pelo fato de serem os primeiros a fazer benfeitorias. Tal ação era subsidiada pelas autoridades locais, donos e funcionários de cartórios, fraudando documentos de títulos de propriedades, sendo uma forma de burlar a lei, cujo registro era datado antes de 1850. Praticamente todos os títulos de propriedades, presentes nos processos de conflitos pelos limites e demarcações de Rio Claro, coincidentemente, eram da década de 1830. A valorização da terra, que era um dos objetivos da Lei de 1850 ocorreu por um efeito contrário. Não foi a venda de terras devolutas que provocou a valorização, e sim as posses ilegais e suas respectivas especulações. Isto é, a venda de terras devolutas por pessoas que se apropriavam delas ilegalmente, falsificando os títulos com datas forjadas e anteriores à lei.

Em grande medida a vida política desenrolava-se associada à forma pela qual ocorria a ocupação das terras devolutas, após 1854. Os posseiros, muitas vezes, não tinham a certeza de permanecer em suas terras, desde que fossem respaldados pela ação política e pela influência que exerciam sobre a justiça local. Muitos casos não chegavam ao conhecimento do Estado, pois os problemas, as pendências e resoluções de questões ligadas

à terra eram resolvidos localmente, nos tribunais de justiça. Muitas vezes, delimitar ou demarcar as divisas das propriedades não tinha como propósito atender uma legislação maior ou as imposições do governo imperial, mas justamente permanecer na posse da terra, defendendo-a de outros interessados. Os fazendeiros dominavam a política local e os rumos que a apropriação territorial tomava no município, exercendo forte influência sobre os demais agentes envolvidos na trama das posses e das demarcações: agrimensores, juízes, delegados, donos de cartório, e juízes de paz. É certo também que, num conflito pela terra, o poder era relativizado quando as partes envolvidas possuíam o mesmo poder de ação política e econômica, nesse sentido, as relações pessoais, pautadas por laços de fidelidade poderia sobressair-se numa decisão judicial.

A Lei de Terras de 1850 não garantiu a ocupação indiscriminada das terras devolutas e muito menos os litígios entre os membros da elite agrária e senhorial sobre a legitimidade de suas posses. Casos peculiares de conflitos sobre a terra fugiam das determinações legais, sendo a justiça local o principal espaço para se resolver os problemas, ficando evidente nos processos que o poder político, econômico e as redes de relações sociais solidárias e divergentes, entre os envolvidos poderiam influenciar a ação dos agrimensores e conseqüentemente a decisão judicial. Mesmo com a Lei de Terras de 1850, a ação costumeira da posse, proveniente da primeira metade do século, continuou na segunda metade do século XIX. A diferença é que a partir da Lei de 1850: os posseiros legalizaram suas propriedades não necessariamente por uma determinação governamental, mas como estratégia de preservação da ação de possíveis invasores.

4. AS RELAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS: CONFLITOS E SOLIDARIEDADE NO UNIVERSO SENHORIAL

4.1. O CAPITALISTA E FAZENDEIRO JOAQUIM TEIXEIRA DAS NEVES: TRAJETÓRIA E EMBATES SOCIAIS

“Joaquim Teixeira das Neves – O Teixeirão – era filho de Francisco Teixeira das Neves e Dna. Gertrudes Silveira Franco, naturais de Atibaia. Nasceu a 23 de Dezembro de 1837 e faleceu a 28 de dezembro de 1921, em Poços de Caldas”.

“Joaquim Teixeira das Neves, capitalista, político e banqueiro – por aqui passou de 1855 a 1921”.

“Homem dinâmico, enérgico e progressista; foi chefe de numerosa e conceituada família..., prestando em todos os setores da vida municipal, relevantes serviços à causa pública”.

“Quando se cogitou em Rio Claro da construção de um teatro, contribui com o seu capital, para aquela realização – o Teatro São João”.

“Foi propagandista da República e um dos fundadores do Grêmio Republicano Rioclarense”.

“Teixeirão, homem, de negócio, espírito adiantado e progressista, sabedor dos planos da via férrea, construiu, prevendo o futuro....”

Os trechos acima descritos se referem ao capitalista e fazendeiro Joaquim Teixeira das Neves que viveu em Rio Claro, durante a segunda metade do século XIX. Eles foram retirados de uma das obras do conceituado pesquisador rio-clarense Oscar de Arruda Penteado.¹³³ Ele, por sua vez, um grande amante da história rio-clarense desenvolveu alguns livros e textos que ilustram momentos da história do município. Muitos dos trabalhos desenvolvidos por Arruda Penteado retratam uma concepção historiográfica positivista, pois narra eventos políticos dentro de uma linha de análise comemorativa, exaltando personalidades políticas num contexto, muitas vezes, simplista, desconsiderando a complexidade histórica dos fenômenos sociais. As apologias dentro de seu discurso histórico são constantes, principalmente há personalidades que tiveram certo “destaque” econômico e político como Joaquim Teixeira das Neves. Esse tipo de referência histórica é o que prevalece nos meios escolares, pois esse pesquisador é uma das principais fontes de pesquisa para os estudantes dessa localidade.

O agente histórico destacado por Arruda Penteado não poderia ficar fora desta dissertação, não apenas pela maneira enfatizada pelo pesquisador, mas pelo elevado e influente poder político e econômico exercido por Joaquim Teixeira das Neves no município de Rio Claro, durante a segunda metade do século XIX. A minha pretensão transcendeu, na verdade, a análise feita por Arruda Penteado, pois a sua principal preocupação foi apenas a de destacar e exaltar uma personalidade política. Uma análise puramente superficial. Ao seguir a trajetória do fazendeiro e capitalista pude penetrar em sua vida cotidiana, visando, acima de tudo, recuperar os níveis de relações sociais solidárias e divergentes que esse agente histórico estabelecia com seus pares e dependentes, dentro de um contexto social mais amplo e complexo.

Para isso, seguindo as pistas do historiador italiano Carlo Ginzburg, dentro de um procedimento nominativo, localizei dentro das caixas do Arquivo Público de Rio Claro, uma série de documentos: processos cíveis e criminais nos quais apareciam o nome de Joaquim Teixeira das Neves. Ao ler os documentos percebi

¹³³ PENTEADO, Oscar. A. *Vultos da História Rioclarense*. 1982.

que o fazendeiro não era apenas um homem enérgico, dinâmico e progressista como afirma o pesquisador Arruda Penteado, pois os processos, ricos em dados qualitativos, revelaram as múltiplas facetas da trajetória de Joaquim Teixeira das Neves, até então desconhecidas pela produção do conhecimento histórico rio-clarense. Foi possível compreender por meio da análise desses documentos as redes de relações sociais que Teixeira das Neves estabelecia com outros agentes históricos: fazendeiros, advogados, juizes, delegados, livres pobres e escravos e, de que maneira e até que ponto tirava vantagens em suas relações, devido ao seu influente poder econômico.

Alguns autores, de uma forma geral, dentro da historiografia afirmam que a união entre os fazendeiros era uma questão relevante para o progresso econômico dessa classe. Porém, nem sempre as relações econômicas e até mesmo comerciais que ocorriam entre os membros da elite agrária e senhorial constituíam situações em que pudessem fortalecer os interesses de classe. Certos relacionamentos comerciais enveredavam para disputas acirradas provocando profundas erosões na hegemonia de classe e determinando o surgimento de densas rivalidades que poderiam durar anos. Em 1862, o principal protagonista desta narrativa – Teixeira das Neves – estabeleceu um acordo comercial com o fazendeiro Francisco da Silveira Franco, que possuía propriedades rurais em Limeira e Pirassununga. Silveira Franco enviou uma amostra de café a Teixeira das Neves que na ocasião atuava como comissário de café da companhia Vergueiro & Cia fundada pelo Senador Nicolau de Campos Vergueiro, mas que estava no momento sendo administrada pelo seu filho mais velho José Vergueiro. Teixeira das Neves demonstrou um grande interesse pelo café que aparentava ser de boa qualidade e, que se encontrava nos pés da fazenda de Limeira.

O acordo foi fechado onde Teixeira das Neves comprou de Francisco da Silveira Franco 1050 alqueires de café, em vista de uma amostra feita por ele. O contrato da venda estabelecia 2:400\$000(dois contos e quatrocentos mil reis) o alqueire de café e, que deveria ser entregue na Fazenda Angélica pertencente a Vergueiro & Cia, em São João do Rio Claro, sendo o seu recebimento de responsabilidade do administrador da fazenda, Francisco Gomes de Siqueira Lima.

A entrega deveria ser feita em sete viagens e a partir da primeira viagem seria efetuado um pagamento de 1:200&000 (um conto e duzentos mil reis), como forma de adiantamento. Contudo, o café entregue não correspondeu às expectativas de Teixeira das Neves, pois este o considerou inferior em relação ao da amostra e resolveu processar judicialmente Francisco da Silveira Franco por crime de artifício fraudulento.

No processo Teixeira das Neves afirma que o café recebido na fazenda teria vindo, provavelmente, de Pirassununga onde o café é de pior qualidade em relação ao da amostra. Pois, segundo das Neves, o acordo estabelecido firmava “a venda de 1050 alqueires de café seco, limpo de paus, terra e pedras e de boa qualidade”, conforme a amostra da fazenda de Limeira. O café entregue “estava difuso da amostra em virtude da qual foi feito o negócio e que qualquer pessoa menos entendida que fosse saberia que o café estava preto e podre”.¹³⁴ O advogado de Francisco da Silveira Franco, Dr. Antonio Manoel de Campos Mello Filho, refuta as acusações enfatizando “que a queixa empreendia por Teixeira das Neves, jamais constitui crime de estelionato. É essencial para a existência de estelionato que haja artifício fraudulento. O artifício fraudulento é a ação pela qual uma das partes engana a outra.”¹³⁵ Além disso, Mello Filho, ressalta que a única coisa que poderia ter acontecido foi a entrega de um café um pouco diferente da amostra devido as chuvas que recebeu no terreiro da fazenda de Limeira, e que no contrato nada constava que o café deveria ser entregue seco e limpo de terra, paus e pedras. Nesse sentido, segundo a concepção do advogado, o café foi entregue de acordo com o estabelecido, não ocorrendo artifício fraudulento e nem estelionato. Assim, a petição de queixa deveria ser anulada pelo juiz.

Para reforçar os argumentos do advogado Mello Filho, as testemunhas inquiridas para depor no processo foram favoráveis, ao fazendeiro Francisco da Silveira Franco. Elas afirmaram que o fazendeiro de Limeira é “homem de muita boa fé” e que o café entregue estava de acordo com a amostra. Embora tivesse

¹³⁴ Depoimento de Joaquim Teixeira das Neves no processo: Recurso Crime, 1862, CX.2. Arquivo Público de Rio Claro.

¹³⁵ Advogado Mello Filho. Recurso Crime, 1862, CX.2. Arquivo Público de Rio Claro.

passado por chuva era o mesmo da fazenda de Limeira, conforme amostra. Com os depoimentos favoráveis, o advogado Mello Filho, resolveu provocar e fazer algumas acusações sobre a pessoa de Teixeira das Neves, afirmando que ele deveria ser réu no processo, pois como negociante e banqueiro vinha praticando negócios de estelionato na Praça de São João do Rio Claro, o que deixou o acusado extremamente irritado. Certamente Teixeira das Neves não ficaria passivo diante dessa acusação.

Embora o conflito entre as partes tenha sido acirrada, a sentença judicial foi breve. O juiz Dr. João Guilherme de Aguiar ressaltou que “não há uma testemunha em todo o processo que mostre artifício fraudulento empregado pelo recorrente; o fato ocorrido é indispensável para a existência do crime”. Na concepção da autoridade judicial não existiam indícios de que Francisco da Silveira Franco tenha trocado o café “sendo tirado de outro depósito, de outra tulha, que não fosse aquele de onde saiu o café da amostra. E mesmo que o café não tenha sido entregue com a mesma qualidade da amostra, e mesmo uma parte tenha apodrecido, não ocorreu má fé do recorrente em prejudicar a empresa Vergueiro e Companhia”.¹³⁶ Nesse sentido, para o juiz, o café entregue não comprometeu a situação contratual e, o crime de fraude e estelionato tanto enfatizado por Teixeira das Neves foi completamente ignorado, sendo a sentença final favorável ao fazendeiro de Limeira.

O documento analisado traz indícios pertinentes de que a fazenda Angélica tenha realmente recebido um café inferior ao da amostra, motivo que levou Teixeira das Neves a processar Silveira Franco. Porém, o autor do processo enfrentou duros obstáculos na justiça rio-clarense. Em primeiro lugar, todas as testemunhas inquiridas para o depoimento, aproximadamente quinze, foram favoráveis ao fazendeiro Silveira Franco. Em segundo lugar, o advogado Mello Filho além de excelente retórica de defesa fez graves acusações de estelionato empregado por Teixeira das Neves, pois também atuava na área de finanças no município. E em terceiro lugar, a sentença judicial foi breve e objetiva, não dando margens para que Teixeira das Neves pudesse recorrer. Tudo isso leva a crer que Teixeira das Neves

¹³⁶ Recurso Crime, 1862, CX. 2. Arquivo Público de Rio Claro.

mesmo com um elevado capital e ainda jovem com 25 anos de idade, já possuía alguns desafetos ou não era bem visto na sociedade rio-clarense. E que Mello Franco, provavelmente, já havia efetivado amplos laços de solidariedade com os membros envolvidos no processo.

Uma vez encerrada a disputa judicial entre os dois fazendeiros sobre o negócio do café, o conflito permaneceu durante anos entre Joaquim Teixeira das Neves e o advogado Dr. Antônio Manoel de Campos Mello Filho, num outro processo judicial.¹³⁷ No dia 20 de outubro de 1862, o advogado efetuou a compra de uma casa de Teixeira das Neves, no valor de 1:800\$000(um conto e oitocentos mil réis). Passado dois dias do pagamento, Teixeira das Neves, ainda não havia entregue a casa ao comprador. Mello Filho ao reivindicar o seu direito pessoalmente, ficou surpreso com a resposta de Teixeira das Neves, onde o mesmo alegou que o pagamento efetuado era insuficiente para cobrir o valor do imóvel e que, ele deveria repassar mais uma quantia de 1:800\$000, como segunda parcela referente ao pagamento da casa. A partir disso, a conversa entre os dois girou em torno de ásperas ofensas e acusações trocadas, ganhando, certamente, repercussão no centro da cidade.

Mello Filho que já não possuía um bom relacionamento com Teixeira das Neves, resolveu registrar queixa na delegacia por falsidade cometida e indicou algumas testemunhas para relatar o acontecido. Perante o delegado, José Alves de Cerqueira César, compareceram oito testemunhas que basicamente depuseram a mesma coisa. Relataram que Mello Filho e Teixeira das Neves haviam efetuado um acordo da venda de uma casa “situada na rua municipal fazendo divisa com casas e terrenos do Major Marcellino de Godoy Bueno, por outro com casas e terrenos de João Ribeiro dos Santos Camargo e aos fundos com terreno de Maria Mello”, no valor de 1:800\$000.

Teixeira das Neves ao ser interrogado disse que todas as testemunhas eram “camaradas” do advogado, e que ele “vendeu uma casa ao suplicante no valor de 1:800\$000, e após doze dias passou ao suplicante uma escritura de dívida hipotecada da sucessiva casa como consta na escritura, para pagar no prazo de um

¹³⁷ Processo de Queixa, 1863, CX. 1. Arquivo Público de Rio Claro.

ano a partir do dia 15 de outubro de 1862, sendo assim a segunda parcela de 1:800\$000. Afirmou ainda, que “o suplicante tem por costume usar das intrigas para tratar de qualquer negócio”.¹³⁸ José Xavier Leite e Luiz Rodrigues de Almeida testemunharam na delegacia a favor de Teixeira das Neves, onde relataram a existência da escritura da hipoteca da casa no valor de 1:800\$000 passada ao suplicante. E que, também sabiam que Mello Filho aproveitava-se de intrigas e desavenças para resolver questões de negócio.

O delegado, José Alves de Cerqueira César, provavelmente, indeciso com a situação, acabou exigindo os autos da hipoteca, que foi apresentada por Teixeira das Neves. E logo em seguida, nomeou peritos que pudessem avaliar a autenticidade do documento. Os avaliadores Manoel Joaquim Pinto de Sousa e Manoel Antunes de Alvarenga, após jurarem aos Santos Evangelhos, analisaram e julgaram a escritura de hipoteca como documento falso que lesava Mello Filho e favorecia os interesses econômicos de Teixeira das Neves. O falsário para não ser preso foi obrigado a pagar uma fiança de 1:400\$000 na delegacia. O resultado do conflito desse imóvel foi o processo sofrido por Teixeira das Neves que teve de pagar pelo crime de falsidade de escritura de hipoteca, pagando uma fiança de 1: 400\$000 ao juízo municipal.

Os conflitos entre Joaquim Teixeira das Neves e Antonio Manoel de Campos Mello Filho se intensificaram cada vez mais. Os processos analisados trazem indícios de que as provocações e injúrias proferidas de ambas as partes ocorriam diariamente. A relação entre os dois no município de Rio Claro, certamente, transcendiam os conflitos jurídicos, pois os insultos e as intrigas eram comuns alimentando uma sólida inimizade. E os conflitos não pararam nos dois casos já evidenciados. Foram ganhando uma proporção astronômica. Em 1864, Mello Filho, abre um processo de crime de estelionato contra Teixeira das Neves¹³⁹. Na petição o suplicante afirma que no dia 2 de junho de 1862 passou uma obrigação na quantia de 1:700\$000(um conto e setecentos mil réis) a Francisco de Almeida Camargo, correndo juros de 1% ao mês. Mas que a obrigação foi transferida para

¹³⁸ Processo de Queixa, 1863, CX. 1. Arquivo Público de Rio Claro.

¹³⁹ Processo de Crime de Estelionato, 1864, CX. 1. Arquivo Público de Rio Claro.

Joaquim Teixeira das Neves, ficando responsável pelo pagamento dos juros e capital. Segundo Mello Filho, a dívida atingiu em 29 de Maio de 1863, um valor de 3:886\$788, e já para o próximo ano os juros seriam de 1,5% ao mês somando um total, segundo os cálculos de Mello Filho, de 5:334\$000. Porém, Teixeira das Neves havia depositado em sua conta corrente apenas 2:154\$375.

Joaquim Teixeira das Neves, além de fazendeiro na região, praticava negócios financeiros num pequeno banco que possuía no centro da cidade. A historiografia que evidencia o processo de enriquecimento da elite, durante o século XIX, aponta que muitos fazendeiros, embora isso não fosse bem visto, conciliavam práticas rurais com comerciais e até mesmo financeiras, como Teixeira das Neves. A documentação analisada sobre ele, traz informações implícitas de que possuía muitos credores nas imediações de Rio Claro. E o dinheiro por ele emprestado, que girava em torno de 1% ao mês, possivelmente, era investido pelo capitalista em ações de empresas na capital da província e no Rio de Janeiro.

O delegado de polícia, José Alves de Cerqueira César, ao receber a denuncia de crime de estelionato, em 27 de Outubro de 1864, deferiu a seguinte providência: “mando o oficial de justiça, que em meu cumprimento prendam e recolham a cadeia desta cidade e conservar preso em crime inafiançável a Joaquim Teixeira das Neves”.¹⁴⁰ No ato da prisão o acusado não se encontrava em sua residência, apenas seu pai, Francisco Teixeira das Neves, que alegou não saber do desaparecimento do filho. Mas logo em seguida, compareceu na delegacia o procurador do acusado para defender seus interesses.

Pelo procurador foi dito que Antonio Manoel de Campos Filho apresenta uma petição de queixa acusando falsamente Teixeira das Neves por crime de estelionato. Pois a queixa está destituída de formalidades legais, não contendo fato criminoso. Na concepção do advogado, poderia ter ocorrido um erro no calculo das contas do suplicante, não havendo nesse caso a existência de fraude e propriedade alheia e que, Teixeira das Neves comprometia-se a efetuar os devidos pagamentos conforme juros estabelecidos. O advogado afirma ainda que, não “houve sagacidade

¹⁴⁰ Processo de Crime de Estelionato, 1864, CX. 1. Arquivo Público de Rio Claro.

ou astúcia para fins de engano, pois um depósito em conta corrente não significa empregar sagacidade ou astúcia para fim de engano”.¹⁴¹ Entretanto, segundo o suplicante Mello Filho, o dinheiro utilizado pelo réu foi capitalizado, sendo atitude de cobiça e tendência gananciosa. Portanto, o requerimento de procurado e o mandado de prisão expedido pelo delegado de polícia possuíam fundamento legal. Porém, o Juiz, parecia demorar em agir no caso. Se o delegado de polícia considerou as acusações cabíveis de estelionato, o juiz de direito, demorava, na opinião do suplicante, a expedir o mandado de busca e apreensão do acusado, considerando e refletindo sobre os argumentos do procurador de Teixeira das Neves.

No dia 7 de Dezembro de 1864, o promotor de justiça, Agostinho José de Oliveira Machado, acaba suspendendo o processo, pois alegou que não se tratava de uma ação criminosa e sim de uma ação civil, sendo a lei penal constituída unicamente para punição de criminosos. Para o promotor a queixa foi improcedente. Por outro lado, Mello Filho refutou veementemente as considerações do promotor, isso porque não deveria interferir nesse caso, e para tal decisão seria necessário, conforme a lei, fazer a inquirição e consideração do depoimento de testemunhas sobre o caso ocorrido. Sobre tal alegação, várias testemunhas foram intimadas a comparecer para depor no dia 11 de Dezembro de 1864, mas como o dia encontrava-se apenas um depoente compareceu. A testemunha, Francisca de Arruda Camargo, com 32 anos, natural de Pirapora, afirmou que as obrigações foram passadas para Joaquim Teixeira das Neves e este, por sua vez, não havia depositado em conta corrente o valor com os juros estabelecidos. No dia 14 de Dezembro, Agostinho Leme Prado, casado, com 25 anos e natural de São Paulo, disse ser amigo de ambas as partes, mas que o suplicante passou uma obrigação no valor de 1:700\$000 (um conto e setecentos mil réis) a Francisco de Almeida Camargo que transferiu a Joaquim Teixeira das Neves com a responsabilidade de pagar juros e capital. No mesmo dia, outras testemunhas depuseram a favor do suplicante afirmando que o acordo financeiro ocorreu e que Teixeira das Neves não havia correspondido com as suas obrigações.

¹⁴¹ Processo de Crime de Estelionato, 1864, CX. 1. Arquivo Público de Rio Claro.

Nesse caso, parece que o poder econômico de Teixeira das Neves como em outras situações, não foi suficiente para intimidar o delegado de polícia, que ao receber a queixa de estelionato, imediatamente mandou prendê-lo, sem provas concretas em que pudessem confirmar tal ato. As testemunhas compostas por livres pobres e fazendeiros das imediações de Rio Claro, mesmo com raro conhecimento sobre o fato ocorrido, foram consideravelmente a favor do suplicante Mello Filho. Teixeira das Neves, embora fosse fazendeiro, talvez os seus negócios financeiros ou ganhos monetários despertassem uma certa revolta entre os demais agentes que viviam na localidade. Certamente as ações financeiras de Teixeira das Neves não eram bem vistas entre as pessoas que se relacionavam diretamente ou indiretamente com o fazendeiro e capitalista. Transações financeiras despertavam desconfianças e, Teixeira das Neves poderia ser visto pela população como um astuto aproveitador do mundo dos negócios financeiros.

Embora os depoimentos das testemunhas foram contra o réu, o juiz municipal, Antonio José da Rocha, deu sentença favorável a Teixeira das Neves. Segundo ele, “visto e examinado os presentes autos e o depoimento das testemunhas, julgo improcedente a queixa de artifício fraudulento de parte da fortuna do suplicante. O valor depositado na conta corrente do suplicante corresponde aos juros acordados, portanto o valor do depósito é justo. E finalmente não se conhecendo dos ditos das testemunhas não há circunstâncias de melhor apoio preste a imputação formulada na queixa, não se mostra que o réu usasse de astúcia para levar vantagens nos prêmios de obrigação. E por tudo isso, Joaquim Teixeira das Neves, cujo respeito fica suprimida a ordem de prisão expedida pelo delegado”¹⁴².

Tudo isso era, na verdade, uma questão de cálculo, pois os juros cobrados por Mello Filho de 1% no primeiro ano e 1,5% no segundo ano referente ao capital de 1:700\$000 jamais atingiria um valor total de 5: 340\$000 após dois anos, conforme as suas alegações. O valor depositado por Teixeira das Neves na conta

¹⁴² Sentença judicial. Processo de Crime de Estelionato, 1864, CX. 1. Arquivo Público de Rio Claro.

corrente do suplicante encontrava-se mais coerente com os juros cobrados. Portanto, a sentença judicial se apegou num simples calculo para esclarecer o conflito entre ambas as partes. Neste caso, Mello Filho, parecia provocar e tirar vantagens financeiras de seu rival. Contudo, acabou perdendo o processo de queixa de estelionato, tendo de ficar com o valor depositado em sua conta.

Mello Filho, costumeiramente, entre nove e dez horas da noite dirigia-se à casa de Balbina e Emília, irmãs negras libertas, sendo que a primeira tinha um caso amoroso com Mello Filho. Todos nas imediações da casa das libertas tinham conhecimento de tal encontro amoroso. Alguns dias após o conflito jurídico/financeiro entre Teixeira das Neves e Mello Filho, numa determinada noite, o encontro amoroso acabou sendo frustrado. Pois nas proximidades do largo da Matriz em frente às casas do advogado e fazendeiro Dr. José Elias Pacheco Jordão, proprietário das fazendas Biri e Couvitinga e do sitiante Antonio Gonçalves Amorim, Mello Filho foi abordado e agredido por um negro com violentos golpes de pauladas. Sofreu vários ferimentos na cabeça e no tórax. A gritaria foi geral, todos nas imediações ouviram e viram vultos correndo após o ato agressivo.

Em consequência da agressão física e das ofensas verbais, o agredido passou por exame de corpo delito e testemunhou o fato ocorrido ao delegado. Ambos analisaram a situação e chegaram numa conclusão de que o agressor tinha sido o negro Joaquim, escravo de Teixeira das Neves. O escravo acabou sendo indiciado e preso pelo delegado. Porém, logo em seguida, a mando de Teixeira das Neves, compareceu na delegacia, o advogado Manoel Joaquim de Pinto e Souza, para defender os interesses do escravo. Pelo curador do escravo, foi dito que “é público e notório nesta cidade que o Dr. Antônio Manoel de Campos Mello Filho além de já ter numerosos inimigos, a ação que move contra o escravo e protetor Joaquim Teixeira das Neves, visa atingir o proprietário do escravo”.¹⁴³ Ainda mais, segundo o curador, não existia nenhum indício que pudesse culpar o escravo do fato ocorrido, pois deveria ocorrer uma melhor investigação, sendo que o agredido possuía vários inimigos na localidade, que também poderiam ser considerados como suspeitos.

¹⁴³ Processo recurso crime.1864.CX.1

Disse Thomaz de Molina, como testemunha, que do corredor de sua casa avistou um vulto usando uma roupa clara, levando um gorro na cabeça e que parecia ser um preto, mas devido à claridade da casa teve dificuldade para identificar o agressor, contudo, parecia para ele ser o negro Joaquim, escravo de Teixeira das Neves. A segunda testemunha, Martins Rodrigues, também afirmou ter visto um vulto no momento da agressão e que provavelmente era o escravo Joaquim. As libertas Balbina e Emília disseram que ao entrarem em casa poucos instantes antes do atentado viram no lugar do conflito um vulto de roupa escura ou preta trajando uma capa, e com um lenço enrolado na cabeça. Após isso, ouviram os gritos do Dr. Mello Filho.

O curador aproveitando o depoimento das testemunhas afirmou a existência de uma contradição entre as falas de Thomaz de Molina e Martins Rodrigues em relação ao depoimento das libertas, pois os primeiros disseram ter avistado alguém com roupa clara e as libertas com roupa escura ou preta. Portanto, para o curador, tratava-se da existência de duas pessoas que haviam freqüentado o local, durante a agressão. Além disso, segundo a defesa, o fato das testemunhas terem visto um vulto, isso não significava que tivesse sido o escravo de Joaquim Teixeira das Neves. Nas palavras do curando: “se vê uma figura no processo como réu um escravo ou um negro, e mesmo pelo fato de ser negro é inocente que sofre e acarreta sofrimento ao seu senhor. A justiça deve ser feita para garantir a integridade do juízo de justiça. Pois não existe nenhum indício contra o escravo Joaquim em que possa embasar a sentença pronunciada. As provas devem ser verossímeis, prováveis e contundentes. As testemunhas não são de confiança”.¹⁴⁴

Além disso, segundo o curador Joaquim Manoel Pinto de Souza tinha sido visto por Maria de Tal, moradora na rua nova desta cidade, passando por essa rua em direção a Fazenda Angélica, propriedade de José Vergueiro, um vulto correndo apresentando estar muito cansado, vestindo roupa escura, sendo esse vulto de um caboclo e não de um negro. O curador afirmou ainda, que a capa preta encontrada no local do crime foi deixada pelo agressor, e a pessoa que possuía uma capa como essa era José Vergueiro. Nesse sentido, segundo o curador, Mello Filho tinha vários

¹⁴⁴ O curador do escravo. Processo recurso crime. 1864.CX.1

inimigos inclusive José Vergueiro, e que todos sabiam que Teixeira das Neves não tinha capa preta. Contribuindo para a argumentação do curador, o negociante português, Francisco de Almeida Silvério, disse que na hora do conflito, o escravo Joaquim saiu da casa de seu senhor e foi em direção à padaria, propriedade do mesmo senhor, passando próximo à localidade da agressão. Portanto, na hora do ato criminoso o escravo dirigia-se para trabalhar na padaria de Joaquim Teixeira das Neves.

Apesar das lacunas, das contradições nos depoimentos e da habilidade retórica do curador do escravo, a sentença judicial qualificou o recurso crime improcedente e o escravo Joaquim foi considerado culpado. É difícil saber se Joaquim foi realmente culpado nesse caso. As informações testemunhais eram vagas e contraditórias não trazendo subsídios concretos que pudessem incriminar o escravo. Mas podemos afirmar com certa segurança que tanto a comunidade rio-clarense quanto a justiça sabiam da inimizade de das acirradas disputas entre Mello Filho e Teixeira das Neves. Embora possuíssem outros inimigos, pois a documentação traz indícios pertinentes, o conflito entre ambos era latente e se intensificava cada vez mais, ganhando grandes repercussões nas ruas do município. Assim, Teixeira das Neves, seria aos olhos das pessoas e da justiça o mandante mais provável do ato criminoso.

A vida de Teixeira das Neves durante a década de 1860 foi marcada por acirradas disputas sociais e jurídicas com diversos agentes históricos, principalmente com o Dr. Antônio Manoel de Campos Mello Filho. Durante a década de 1870 não foi possível localizar documentos jurídicos que envolvessem esse senhor. Apenas em 1885, Teixeira das Neves, volta a travar um novo conflito, agora com o sitiante Francisco Antônio Pinto. Segundo a petição judicial, no dia 29 de junho de 1880, Teixeira das Neves fez um empréstimo ao sitiante no valor de 400\$000 (quatrocentos mil réis) correndo juros de 1% ao mês. A obrigação venceu após um ano, porém o pagamento não havia sido efetuado ao credor. A partir disso, foi aberto um processo de assignação de dez dias no qual o devedor deveria comparecer à audiência e efetuar o referido pagamento num prazo de dez dias. O sitiante

Francisco Antônio Pinto compareceu, apenas na terceira intimação efetuando assim o pagamento.¹⁴⁵

No ano anterior a esse caso, no dia 10 de Março de 1884, Agostinho, escravo pertencente a Teixeira das Neves, entra com uma petição judicial solicitando sua liberdade.¹⁴⁶ No documento o escravo afirmou possuir um valor de 300\$000(trezentos mil reis) depositado na coletoria da cidade, quantia que seria suficiente para a indenização de seu valor, pois se encontrava doente e com defeitos físicos. E caso o senhor não aceitasse o valor, que o juiz nomeasse árbitros para a sua respectiva avaliação. Contudo, em audiência marcada, o procurador de Teixeira das Neves, Dr. Antônio Augusto da Fonseca enfatizou que o escravo encontrava-se liberto sob prestação de serviços, desde o dia 15 de Outubro de 1883, por documento existente em cartório. Nesse sentido, para o procurador o dinheiro depositado na coletoria pertencia ao seu ex-senhor, e que não possuía a carta de liberdade por não ter efetuado o referido pagamento. Portanto, segundo a alegação do procurador de Teixeira das Neves, o escravo Agostinho possuía liberdade condicional sob prestação de serviços, durante cinco anos, sendo assim impossível o processo de alforria por indenização de valor, pois Agostinho era liberto sob prestação de serviços.

Por outro lado, o curador do escravo afirmou que a liberdade concedida lesava violentamente os seus direitos, pois estava doente e com problemas físicos. “Que a prestação de serviços pode ser rejeitada e pelo arbitramento pode obter a liberdade em mais vantagem, e o escravo não se considera liberto e só aceitará a liberdade mediante arbitramento.”¹⁴⁷ Além disso, o curador ressalta, conforme o Art.4º parágrafo 3º da Lei de 1871, que o acordo efetuado entre o escravo e Teixeira das Neves deveria ser anulado, pois isso deveria passar pela aprovação do juiz de órfãos, e não juiz municipal. Segundo a concepção do curador o juiz municipal não seria a pessoa competente para julgar esse caso. Para a defesa dos interesses do escravo, o curador apegou-se em duas situações. Primeiro mais comum nos processos de liberdade é a alegação de doenças e problemas físicos que objetivavam

¹⁴⁵ Ação de assignação de dez dias. 1885. CX.1.

¹⁴⁶ Processo de arbitramento para liberdade. 1884. CX.1. Arquivo Público Municipal.

¹⁴⁷ Processo de arbitramento para liberdade. 1884. CX.1. Arquivo Público Municipal.

desvalorizar o escravo, num possível arbitramento. Segundo baseou-se num critério legal. Conforme a Lei de 1871¹⁴⁸ o escravo poderia libertar-se sob prestação de serviços com o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos, mas para o curador o acordo estabelecido entre o escravo e seu senhor não teve a participação do juiz de órfãos, e o juiz municipal seria incompetente para resolver o caso.

Na segunda audiência, no dia 2 de Abril de 1884, Joaquim Teixeira das Neves apresentou ao juiz João Alves da Silva Cruz, o registro em cartório da liberdade condicional do escravo Agostinho. Além disso, o senhor afirmou que após o acordo estabelecido, o escravo ausentou-se de sua casa negando a prestação de serviços. Luis de Molina, Artur Vital de Oliveira e Justino Lopes Frago, acompanharam e testemunharam a favor do senhor. A partir disso, o juiz municipal proferiu sentença favorável a Teixeira das Neves, validando o acordo registrado em cartório no ano de 1883, no qual o escravo encontrava-se livre condicionalmente e o valor depositado na coletoria deveria ser entregue ao senhor. Nesse caso a justiça foi favorável ao senhor, porém, no ano de 1886, após a Lei de 28 de Setembro de 1885, conhecida como Lei dos Sexagenários, a promotoria pública de São do Rio Claro abriu inquérito contra o capitalista e fazendeiro Joaquim Teixeira das Neves, na forma de processo de infração da lei. Encontravam-se sob o julgo do cativo escravos sexagenários em suas propriedades. Os escravos Custódio, Luiz, Brás e Matheus foram considerados libertos após o processo de investigação da justiça. Ficaram trabalhando sob tutela senhorial durante vários meses após a promulgação da lei¹⁴⁹.

A trajetória social do capitalista e fazendeiro Joaquim Teixeira das Neves foi marcada, sem sombra de dúvida, por acirradas disputas sociais entre seus pares e dependentes na justiça local. Com Francisco da Silveira Franco, fazendeiro que possuía propriedades cafeeiras em Limeira e Pirassununga travou um denso conflito sobre a qualidade do café que havia negociando. Já com o fazendeiro e advogado Antônio Manoel de Campos Mello Filho as disputas foram mais intensas durante

¹⁴⁸ “É, outrossim, permitido ao escravo, em favor da sua liberdade, contratar com terceiros a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete anos, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos”. Art. 4º parágrafo 3º da Lei nº 2.040 – de 28 de Setembro de 1871.

¹⁴⁹ Processo de infração de Lei de 28 de setembro de 1885, escravos sexagenários, 1886. CX.1 Arquivo Público Municipal de Rio Claro.

anos. Num primeiro momento, Mello Filho como advogado do fazendeiro de Limeira sobre o caso do café proferiu graves acusações sobre a pessoa de Teixeira das Neves afirmando que este praticava crime de estelionato pelo fato de possuir uma casa bancária no município. As desavenças entre os dois permaneceram quando Mello Filho havia comprado uma casa de seu rival recusando-se a pagar a segunda parcela imposta por Teixeira das Neves. E numa outra situação, Mello Filho abre um processo contra o seu rival sobre o pagamento de capital e juros de um empréstimo efetuado no valor de 1:700\$000, pois segundo o suplicante, Teixeira das Neves não havia depositado em sua conta corrente o respectivo valor, conforme juros estabelecidos. E parece que as desavenças amenizaram quando em Dezembro de 1864 Mello Filho ao dirigir-se a casa de sua amante acaba sendo agredido por uma pessoa desconhecida, mas a justiça por intermédio das testemunhas e ciente da inimizade entre os dois acaba condenando como culpado o escravo de Joaquim Teixeira das Neves, sendo seu senhor o provável mandante do ato criminoso.

Além das questões já mencionadas por meio da análise dos processos jurídicos podemos afirmar que os conflitos entre Teixeira das Neves e Mello Filho possuíam fundamentos políticos. Durante a década de 1870, como já afirmei, não encontrei processos que envolvessem as partes. Mas é certo que nesse período assumiram cargos políticos na cidade de Rio Claro. Ambos foram vereadores. Mello Filho, como membro do partido conservador se elegeu vereador na legislatura de 1869 a 1872. A sua participação como vereador não foi expressiva diante da maioria liberal. Estava mais ausente do que presente nas sessões. As raras indicações não eram aprovadas e sofria constantemente com multas por infringir o código de posturas devido às ausências. No dia 12 de julho de 1871, foi escolhido pela Câmara a nova diretoria da Matriz. Os membros denominados não foram aceitos pelo vereador Mello Filho, alegando que era a mesma diretoria que estava no poder e, logo em seguida, provavelmente, raivoso abandonou a sessão.¹⁵⁰

Joaquim Teixeira das Neves foi um dos principais fundadores do diretório do partido republicano de Rio Claro, em 1872. E como republicano elegeu-se vereador e presidente da Câmara entre os anos de 1877 a 1880. Como presidente da

¹⁵⁰ Anais das Atas da Câmara Municipal de Rio Claro. Arquivo Público do Município.

Câmara Municipal teve uma participação mais expressiva em relação a seu rival, pois deliberou construção de pontes; melhorias na cadeia pública; construção de hospital e asilo para enfermos; alargamentos das ruas da cidade; melhoria da iluminação pública; e alertou devidos cuidados com a propagação da varíola, que ocorria nos grandes centros urbanos. Como presidente da Câmara não hesitava em exercer o seu poder punindo, segundo o código de posturas, os vereadores faltosos. Os vereadores José Alves de Cerqueira César e Carlos da Silva Araújo foram várias vezes multados por se ausentarem sem justificativa.¹⁵¹

Os membros do diretório do partido republicano rioclarense, sob a presidência do Dr. Antonio Francisco de Paula Sousa estavam preocupados em ampliar os correligionários tanto no município quanto na região e que postura o partido deveria tomar em relação aos liberais. Nas palavras do Sr, Porto Alegre: “diz que o Partido Republicano era o incumbido de salvar o país das oscilações em que tem vivido, quer no domínio liberal quer no conservador; que não concorda com união com Partido Liberal, muito menos com o Conservador, que o Partido Republicano deve hastear sua bandeira e caminhar para o seu destino”.¹⁵² Na sessão do dia 6 de Junho de 1881 o republicano Tomas Carlos de Molina pediu que os demais membros do partido, principalmente a Joaquim Teixeira das Neves, informações sobre as possibilidades do partido triunfar nas próximas eleições, pois apesar de saber da força do partido no município, “não faltam aos nossos adversários meios de corrupção”. Em resposta, Teixeira das Neves afirmou que “o Partido Republicano neste município é forte e pode, com vantagem, pleitear as próximas eleições de vereador e juiz de paz, visto que a qualificação desta cidade é muito melhor que se fez a última eleição”.¹⁵³

Se durante as décadas de 1850 e 1860 ocorriam desavenças e acirradas disputas políticas entre conservadores e liberais, a partir da década de 1870, os conflitos políticos em Rio Claro intensificaram-se com a formalização do partido republicano e a sua ascensão durante a década de 1880. Os embates entre Teixeira

¹⁵¹ Anais das Atas da Câmara Municipal de Rio Claro e Atas do Diretório do Partido Republicano 1872 a 1888. Arquivo Público do Município

¹⁵² Atas do Diretório do Partido Republicano 1872 a 1888. Sessão de 5 de Julho de 1878.

¹⁵³ Atas do Diretório do Partido Republicano 1872 a 1888

das Neves e Mello Filho – o primeiro como membro do partido republicano e o segundo como conservador – ilustram como exemplo, dentro de uma perspectiva micro-qualitativa, os intensos embates que ocorriam entre os membros da elite, em especial aqueles que estavam em partidos contrários e que procuravam espaço político ou manter-se no poder o maior tempo possível, eliminando possíveis inimigos. Na realidade, os casos narrados dos processos, são exemplos claros de disputas e divergências que alimentavam densas rivalidades sociais e políticas que faziam parte do cotidiano da elite agrária e senhorial rio-clarense. O principal protagonista dessa narrativa, embora fosse um fazendeiro, banqueiro bem sucedido e com forte influência política, as suas relações sociais foram marcas por intrigas e desafetos pessoais que acabaram ganhando o espaço jurídico. A justiça, nesse sentido, constitui um caminho importante para a análise das múltiplas relações sociais que envolviam os diversos agentes históricos. Essas intrigas diárias, aparentemente pequenas, mas uma vez somadas, certamente, contribuíram para quebra na solidariedade de classe, provocando, gradativamente erosões na hegemonia de classe.

Estudos sobre a elite destacam os densos conflitos entre partidos contrários para se conquistar o poder. Segundo Maria Sylvia de Carvalho Franco¹⁵⁴, muitos funcionários públicos que tinham certa posição social ou que estabeleciam vínculos solidários com políticos, utilizavam a sua autoridade oficial, no sentido de lesar os seus opositores. Para a autora, “a exploração das organizações do governo naturalmente não se esgotam nos conflitos pessoais. Sua utilização na luta pelo poder encontra sua forma acabada quando feita a serviço de partidos políticos em situação do tipo: a polícia está a mando dos saquaremas e pratica violência contra os liberais”.¹⁵⁵ Embora o governo central procurasse estabelecer regras visando à introdução de controles coerentes e racionais nas administrações públicas, existiam nas administrações locais, fortes interesses e influências que envolviam dominação e benefícios. Perpetuava assim, nas administrações locais, interesses e haveres particulares que se confundiam com os poderes e as posses da

¹⁵⁴ FRANCO, Maria. S. C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo, Unesp, 1969.

¹⁵⁵ Idem, p. 138.

administração, e “esta continuava a se realizar por vias de expedientes, favores, privilégios e conflitos pessoais”.¹⁵⁶

O historiador Carlos de Almeida Prado Bacellar¹⁵⁷ afirma que as rixas políticas e econômicas locais promoviam a aproximação ou o afastamento das famílias, pois ao analisar as séries de Ofícios Diversos do Arquivo do Estado de São Paulo, destaca brevemente, alguns exemplos sobre relações conflituosas entre os membros da elite agrária. Muitos conflitos eram rixas de fundo político, denúncias de eleições irregulares, desavenças familiares e até mesmo disputas sobre divisas de latifúndios de engenhos. Segundo Bacellar, “na série Ofícios Diversos, é possível localizar diversos documentos contendo acusações, denúncias e críticas trocadas entre as autoridades das vilas do Oeste, num sintoma de que as disputas pelo poder e prestígios locais eram constantes e de que a administração pública era uma arma valiosa”¹⁵⁸. Para o autor, a documentação mostra-se rica a esse respeito e chama a atenção para a necessidade de estudos mais aprofundados e detalhados, nos quais possam demonstrar, especificamente, as disputas políticas e as rivalidades sociais dos membros da elite no Oeste Paulista.

Isso também foi observado pelo autor Carlos Eugênio Marcondes Moura¹⁵⁹ em seu estudo no Vale do Paraíba, pois afirma que a vida política de Guaratinguetá, durante a Regência e o Segundo Reinado, foi marcada por conflitos de oposições partidárias entre liberais e conservadores. As disputas configuravam-se em torno de pequenos grupos que defendiam certos interesses momentâneos do que em torno de grandes princípios ideológicos, teóricos, éticos ou partidários. Muitos fazendeiros mudavam constantemente de partido. O próprio Visconde de Guaratinguetá, principal protagonista da obra de Marcondes de Moura, iniciou sua carreira política no partido liberal passado mais tarde para o conservador. Mas independente disso, o que fica claro no estudo do autor é que, as ações e relações políticas na Vila giravam em torno de acirradas disputas para as eleições da Câmara, para qualificação de eleitores e jurados e do recrutamento para o serviço policial. “Os conflitos partidários tornaram-se especialmente agudos por ocasião das

¹⁵⁶ Idem, p. 140.

¹⁵⁷ BACELLAR, Carlos. A. P. *Os Senhores da Terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855*, Campinas, CMU, 1997.

¹⁵⁸ Idem, p.90.

¹⁵⁹ MOURA, C. E. M. *O Visconde de Guaratinguetá: um fazendeiro de café no Vale do Paraíba*. São Paulo: Studio Nobel, 2002.

eleições e extravasavam os limites dos municípios, repercutindo muitas vezes na própria Assembléia Legislativa obrigando a presidência da Província a enviar para a localidade de Guaratinguetá força policial que contivesse os adversários”.¹⁶⁰ Mas tais precauções não eram suficientes para impedir cenas de violência. Muitos eleitores apareciam armados em pleno interior da igreja matriz, local oficial para as eleições, para intimidar outros eleitores e seus adversários políticos. Nesse sentido, os tumultos durante o processo eleitoral ocorriam costumeiramente e, várias acusações como ausência de renda legal para o pleito, votos de eleitores defuntos, inclusão fraudulenta de votos nas urnas, contribuía sistemáticamente para o acirramento das disputas políticas entre os membros da elite. E “o que mais contribuía para agravar as dissensões partidárias era a ação bem pouco imparcial dos próprios presidentes da Província, que não hesitavam em favorecer seus correligionários.”¹⁶¹

Entretanto, são exemplos de estudos que mencionam apenas as rixas ou disputas políticas da elite, numa perspectiva de análise mais ampla, não penetrando na vida cotidiana para entender os meandros das relações sociais e políticas divergentes que faziam parte do universo senhorial, como procurei explorar num estudo de caso, envolvendo duas personalidades com elevado poder econômico. E para ir mais longe, seria interessante entender de que maneira outros agentes históricos, em especial os escravos, encaravam ou até mesmo tiravam proveitos da fragilidade senhorial quando envolvidos em acirradas disputas políticas ou até mesmo em conflitos pessoais como no caso de Teixeira das Neves e Mello Filho. Certamente, os escravos não ficavam passivos diante dessas situações que envolviam intrigas senhoriais sejam elas políticas e ou sociais. No próximo texto procuro contextualizar os embates travados no mundo senhorial e as estratégias que os escravos delineavam para tirar proveitos de tal situação. As rixas políticas entre famílias senhoriais poderiam criar oportunidades para que os escravos delineassem meios para conquistar melhores condições de vida e até mesmo resistir de uma forma mais sistemática as imposições senhoriais.

¹⁶⁰ Idem, p. 90.

¹⁶¹ Idem, p. 91.

4.1. A QUEBRA DA SOLIDARIEDADE DE CLASSE

As pessoas que leram os jornais *Gazeta Rioclarense* e o *Diário de Campinas* do dia 19 de dezembro de 1877 haviam sido informadas, pelo menos aqueles que estavam atentos sobre as notícias de escravos, da fuga de um escravo chamado João, vendido naqueles dias no município de Rio Claro. Tanto a *Gazeta Rioclarense* quanto o *Diário de Campinas* traziam a seguinte notícia: “desde 14 do corrente, o escravo João, de cor fula, idade de 31 anos, carpinteiro, que foi de D. Maria Custódia de Camargo e hoje é de Francisco Gomes Botão; consta que esse escravo tem sido seduzido por alguém e encontra-se fugido. Quem o apreender e levá-lo ao sítio de seu senhor ou entregá-lo nesta cidade ao Sr. Apollinário Jesuíno de Oliveira Porto Alegre será gratificado”.¹⁶²

De início, é difícil compreender os motivos que levaram este escravo a fugir logo após ter sido negociado e vendido. Sidney Chalhoub¹⁶³ chama atenção para escravos que resistiam à escravidão através de fugas e agressividades quando eram vendidos, mas isso era comum em se tratando do tráfico interprovincial, pois muitos escravos eram deslocados da região onde estavam acostumados a morar, desestruturando suas famílias; assim, resistiam a trabalhar em outras localidades distantes.¹⁶⁴ O caso do escravo João era diferente. Apesar de possuir família, pois era casado e tinha dois filhos, sua venda foi local e não interprovincial. Ele apenas trabalharia para outro senhor na mesma cidade, podendo assim ter contato com a escrava Izabel que era sua mulher, sua filha Sebastiana de 12 anos e seu filho João Preto de 7 anos de idade. Isso porque, o capitão Francisco Gomes Botão, comprou a família do escravo João da senhora Maria Custódia de Camargo, não sendo deslocado e arrancado de sua família por meio da comercialização.

¹⁶² *Gazeta Rio Clarense e Diário de Campinas* do dia 23 de dezembro de 1877. Arquivo Municipal de Rio Claro.

¹⁶³ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

¹⁶⁴ Dentro da perspectiva de Chalhoub podemos destacar no mês de maio de 1880 a fuga de um jovem escravo chamado Alexandre. “... um moleque de nome Alexandre, natural de Paulo Affonso, nas Alagoas, com 16 anos, cabra, cabelo crespo, nariz um pouco chato, olhos pequenos e acanhados, pés com rachadura; levou camisa de riscado azul e calça de brim de linho branco grosso, tudo novo, e trouxa com outra peças iguaes e mais camisas da baeta, de chita e de flanela, calça de xadrez cor havana e manta parda. Desconfia-se que procurasse algum porto de mar para voltar para a sua terra”. *Jornal Correio do Oeste*, 23 de Maio de 1880. Arquivo Municipal de Rio Claro.

Surpreendentemente, após sete dias da fuga do escravo e dois dias depois da notícia publicada nos jornais, o escravo João reaparece em cena. No dia 21 de dezembro de 1877, o escravo, com certa ousadia, entra na justiça requerendo à sua liberdade através da indenização de seu valor. Na petição ou solicitação, o escravo alegava ter acumulado um pecúlio por meio de doações de 1:366\$000 (um conto e trezentos e sessenta e seis mil reis), sendo de direito requerer sua liberdade. Além disso, exigia que o juiz nomeasse o mais rápido possível um curador que pudesse defender seus direitos e um depositário para guardar seu pecúlio acumulado. No dia seguinte, foi intimado o corpo jurídico que defenderia os direitos do escravo João, conforme os artigos da Lei de 28 de setembro de 1871. Como depositário do escravo ficou João Godoy de Maciel, dizendo obrigar-se fidelidade ao suplicante. No mesmo dia, perante o Juiz de Direito, Manoel Pessoa de Siqueira Campos, compareceu o doutor José Alves Cezar jurando ser curador do escravo João conforme os ditames da Lei.¹⁶⁵

A notícia do aparecimento do escravo João chega ao capitão Francisco Gomes Botão, então atual proprietário do escravo, por meio do oficial de justiça, notificando que seu escravo encontrava-se depositado e requerendo sua liberdade. O capitão Francisco Gomes Botão ficou surpreso e assustado com a ousadia do escravo que ele havia comprado há pouco tempo para trabalhar em sua fazenda como carpinteiro. Perante o juiz de direito, Francisco Gomes Botão apresentava estar muito abismado e decepcionado não apenas com o escravo que solicitava a liberdade, mas também com a justiça. Segundo o capitão Botão, o meritíssimo juiz não deveria aceitar a petição de liberdade de um escravo que havia fugido, pois seu escravo não tinha direito algum de tentar ação de liberdade porque a legislação não permitia que escravos fugidos pudessem se libertar. Além disso, o capitão Francisco Gomes Botão alegou que seu escravo não havia sido autorizado a acumular pecúlio para indenizar o seu valor, conforme os ditames da Lei de 28 de setembro de 1871, e que o pecúlio acumulado não era suficiente para sua indenização, pois era um escravo muito forte, de 31 anos, com profissão de carpinteiro.

Na concepção do capitão Botão, a ação de liberdade movida pelo escravo João era injusta porque não estava atendendo aos princípios da Lei. Estava, portanto, passando por cima da legislação escravocrata, infringindo o direito de propriedade que ele tinha sobre o

¹⁶⁵ Ação de liberdade do escravo João, 1877, caixa nº 1. Arquivo Municipal de Rio Claro.

seu escravo. Segundo o capitão, “esta ação de liberdade era uma forma de violentar a propriedade alheia e, caso ela continuasse, eles (os fazendeiros) estariam sujeitos a um cataclisma revolucionário pelos escravos, que a todo o momento se apresentarão sem pecúlio querendo a liberdade”.¹⁶⁶ E que essa ação “satisfaz aqueles que querem a toda a força já por sedução, já por uma avaliação medíocre, alcançarem tirar o seu escravo e garantir-lhe a liberdade”.¹⁶⁷ O Tribunal de Justiça parece que caía sobre a cabeça do senhor, pois este alegava exaustivamente que a ação de liberdade do escravo João era incoerente com a Lei, sendo, portanto, uma violência aos seus direitos de propriedade privada.

As alegações do capitão Francisco Gomes Botão são claras sobre a defesa de seus interesses, pois corria um grande risco de perder seu escravo ou ser indenizado por um valor inferior ao que desejava. O valor depositado pelo escravo João não correspondia à expectativa senhorial. Assim, o capitão procurou certa estratégia visando à valorização do escravo. Ele exigiu que fosse apresentado o inventário do finado Major Marcellino de Godoy Bueno, marido da D. Maria Custódia de Camargo, ex-senhora do escravo, para que fosse demonstrado o valor em que o escravo havia sido avaliado no inventário. No dia 27 de dezembro 1877, foi apresentado os autos do inventário do Major Marcellino, constando o nome do escravo João, carpinteiro, casado com a escrava Izabel, a quem foi inventariado para Maria Custódia de Camargo no valor de 3:000\$000 (três contos de reis), um valor bem acima daquele que o escravo havia depositado em juízo. Nesse sentido, o capitão Francisco queria deixar claro que o valor depositado pelo escravo não correspondia a seu preço, pois valia muito mais conforme designado no inventário. E caso o escravo conseguisse a liberdade por meio do pecúlio que depositou, seria uma violência contra o direito de propriedade privada.

Para o senhor, essa ação de liberdade não era cabível, pois o escravo havia fugido, não foi autorizado a acumular pecúlio conforme os ditames do artigo 4 da Lei de 1871 e o pecúlio depositado não correspondia a seu valor. Portanto, esse processo, segundo a concepção do senhor, não correspondia aos parâmetros da Lei. Segundo ele, “enquanto não ocorrer o respectivo depósito, com todo respeito aos direitos de sua propriedade e pelos meios estabelecidos em Lei, não aprovará a liberdade do seu escravo. Como já disse,

¹⁶⁶ Idem.

¹⁶⁷ Idem.

respeitará a Lei, e enquanto correrem as causas ilegais não se sujeitará a semelhante violência e não dará nunca sua aprovação para que seu escravo possa ser liberto, que deve ser livre apenas pela Lei”.¹⁶⁸ Assim, a partir desse depoimento, o senhor estava decidido a não participar mais das audiências sobre a liberdade do escravo João. O capitão conseguiu retardar o prosseguimento do processo durante dois meses, não havendo acordo entre as partes, e muito menos arbitramento do escravo para estipular o seu valor.

Apenas no dia 4 de março de 1878, o escravo João foi intimado para falar sobre a sua respectiva liberdade. Segundo o escravo, seu depósito era inteiramente legítimo e de respeito a sua liberdade, pois sua ex-senhora Dona Maria Custódia de Camargo o havia autorizado a obter uma quantia pela qual pudesse indenizar seu valor. A ex-senhora tinha estipulado um valor de 2:000\$000 (dois contos de reis), mas após esse acordo o escravo acabou sendo vendido ao capitão Francisco Gomes Botão. Além disso, perante o Juiz Municipal, Siqueira Campos, o escravo passou a citar as pessoas que colaboraram doando quantias em dinheiro para conseguir sua carta de liberdade. Entre as diversas pessoas que o escravo apontou, somando um total de trinta pessoas, quatro eram filhos de Dona Maria Custódia de Camargo e do finado Marcellino de Godoy Bueno. O primeiro Feliciano de Godoy Camargo doou uma quantia de 10\$000 (dez mil reis), Zacharias de Godoy Bueno doou 2\$000 (dois mil reis) e Firmino de Godoy Camargo foi quem mais doou, somando um total de 510\$000 (quinhentos e dez mil reis). A soma total das doações atingiu o valor de 1:366\$000 (um conto trezentos e sessenta e seis mil reis), depositado em juízo.

Com a fala e a participação direta do escravo sobre a sua ação de liberdade, já no dia 20 de Março de 1878, foi convocada uma nova audiência. O curador do escravo João, José Alves César, ressaltou que o processo não deveria ser mais interrompido, exigindo que Francisco Gomes Botão comparecesse na próxima audiência para agilizar a liberdade de seu curatelado. Caso não viesse seria processado sob pena de confesso e de revelia ou recusa de depor. E também o curador exigiu que o Juiz municipal, Siqueira Campos, intimasse as pessoas que doaram pecúlio ao escravo João como testemunhas na ação de liberdade. Assim, no dia 26 de Março de 1878, foram intimadas para depor a pedido do curador do escravo as testemunhas D. Maria de Custódia de Camargo, Firmino de Godoy Camargo, João Barboza dos Santos e Zacharias Machado de Oliveira. Todas essas

¹⁶⁸ Idem.

testemunhas, com exceção de D. Maria ex-senhora do escravo, compareceram e depuseram a favor do escravo João dizendo, basicamente, que eles tinham conhecimento de que a senhora, Maria Custódia de Camargo havia autorizado o escravo a acumular pecúlio para a respectiva liberdade. E todos haviam doado uma quantia em dinheiro para ajudá-lo a comprar sua carta de liberdade. João Barboza dos Santos, por exemplo, disse que “sabe que é verdade que D. Maria Custódia de Camargo deu autorização ao escravo João para por qualquer lícito obter a quantia mediante a qual prometeu a liberdade”.¹⁶⁹ Firmino de Godoy de Camargo, filho de D. Maria, disse que sua mãe tinha autorizado e prometido à liberdade do escravo caso conseguisse pecúlio, sendo que ele havia doado uma quantia de 500\$000 (quinhentos mil reis).

D. Maria, natural de Campinas, não pôde comparecer à audiência e testemunhar porque estava com problemas de saúde. Assim, o curador do escravo exigiu que seu depoimento fosse tomado em sua casa. Ao testemunhar, D. Maria não hesitou em defender o seu ex-escravo. Mesmo aos 60 anos de idade e com alguns problemas físicos, ela disse ser de suma verdade os itens que constam na petição, e que o escravo teria todo o direito de conquistar a liberdade, pois ela tinha prometido caso acumulasse um valor de 2:000\$000 (dois contos de reis). A partir disso, o Juiz Municipal entendeu o processo como uma ação de liberdade e não como uma ação de arbitramento¹⁷⁰. Portanto, não seria necessário à nomeação de arbitradores, pois a antiga senhora estabeleceu um acordo com o escravo e isto deveria ser evidenciado segundo os ditames da legislação escrava. A sentença do Juiz Manoel Pessoa de Siqueira Campos foi a de conceder a liberdade sob prestação de serviço que pudesse corresponder ao valor 2:000\$000 (dois contos de reis), já que o escravo João depositou em juízo uma quantia de 1:366\$000 (um conto trezentos e sessenta e seis mil reis).¹⁷¹

Após uma longa disputa jurídica, o escravo João consegue sua liberdade mediante prestação de serviço, uma história que parece ter um final feliz, mas existem algumas questões que precisam ser esclarecidas. Logo após o escravo João ter sido vendido para o

¹⁶⁹ Idem.

¹⁷⁰ A partir da Lei do Ventre Livre de 1871, o escravo tinha o direito de entrar na justiça para requerer a sua liberdade através da indenização de seu valor. Caso o senhor não aceitasse o pecúlio depositado, o escravo era avaliado por árbitros, escolhidos por ambas as partes e pelo juiz, para avaliar o respectivo preço do escravo. Esse processo ficou conhecido como ação de arbitramento.

¹⁷¹ Caso o escravo fosse avaliado por um valor que não correspondesse ao pecúlio depositado em juízo, o escravo deveria continuar trabalhando para o senhor, completando o restante sob prestação de serviço.

capitão Francisco Gomes Botão, ele fugiu para rumo desconhecido, pois não consta na ação de liberdade o local e os motivos que o levaram a fugir. A princípio, tenho a impressão de que essa fuga fazia parte da estratégia do escravo para conseguir sua liberdade, visando confundir seu último senhor, o capitão Francisco Gomes Botão. O argumento de Sidney Chalhoub sobre as fugas de escravo e práticas agressivas condicionadas pelo tráfico interprovincial porque arrancava os escravos de sua raiz familiar não tem correspondência com este caso. O escravo João foi vendido para o capitão juntamente com sua família por 4:000\$000 (quatro contos de reis), conforme consta na escritura de compra e venda de escravos do dia 14 de dezembro de 1877. Além de ser vendido na mesma cidade onde estava acostumado a morar e trabalhar, o escravo João não foi arrancado de sua família, apenas houve uma troca de senhores.

Esse impasse da fuga do escravo será difícil compreender ou até mesmo chegar a uma certa conclusão, sendo que o próprio capitão não acreditava e nem encontrava os motivos que o levaram a fugir. No entanto, podemos evidenciar algumas hipóteses tendo como referência os indícios dos documentos até agora estudados. Uma questão que pode ser levantada em consideração é a possibilidade do escravo não querer trabalhar na fazenda do capitão Francisco Gomes Botão. Provavelmente, o capitão deveria ser um fazendeiro conhecido nas imediações da cidade de Rio Claro e certas informações poderiam circular entre os escravos sobre o seu modo rigoroso de tratar os escravos na fazenda, e dependendo do tamanho da propriedade onde o escravo fosse trabalhar, poderia dificultar e até mesmo modificar o relacionamento que o escravo tinha com a sua família. Outra possibilidade remete à ex-senhora do escravo. Pelo que podemos perceber, o escravo deveria ter um vínculo de solidariedade e amizade com a família da senhora Maria Custódio de Camargo. Esta seja lá o motivo, estabeleceu um acordo com o escravo para o mesmo conquistar a liberdade. E os filhos de Dona Maria o ajudaram a acumular pecúlio para a liberdade. Isto, a meu ver, é um relacionamento de alguma forma paternalista, provavelmente existia entre o escravo e a família de Dona Maria certa sociabilidade, emergente da própria experiência cotidiana, em que o escravo não queria desfazer. Tudo isso talvez tenha contribuído para a fuga do escravo. Isso ainda, sem mencionar a presença de sedutores, que poderiam ter facilitado a fuga do escravo. Tanto é que, o capitão Francisco Gomes Botão, em seus

depoimentos desconfiava que seu escravo havia sido seduzido por alguém. Mas quem são esses sedutores? E quais eram os seus interesses em facilitar a fuga de um escravo?

Em muitos casos a fuga de um escravo de uma determinada fazenda fazia parte de um contexto complexo de sedução onde quadrilhas organizadas acabavam furtando ou roubando escravos para trabalharem em outras fazendas em troca de melhores condições de vida. Tratava-se, na verdade, de uma barganha entre escravos e aliciadores. Porém, no interior paulista, durante a segunda metade do século XIX, devido à ausência de estudos na região, é difícil afirmar a existência de grupos organizados que aliciavam e roubavam escravos de fazendas com certa frequência. Mas na província de Pernambuco entre o período de 1832 a 1855, isso parecia ser comum. Segundo Marcus J. M. Carvalho, no período mencionado “furtar escravos tornou-se tão comum que extrapolou os relatórios das autoridades policiais alcançando espaço nos jornais da época, colorindo de forma inusitada os debates políticos do momento”.¹⁷²

O furto de escravos tornou-se comum em Pernambuco ao aproximar-se a metade do século, havendo a participação direta ou indireta das elites locais na consecução do crime. Tornou-se uma forma de crime organizado com amplas ramificações que atingiam outras províncias, altamente coordenados por quadrilhas especializadas, onde famílias importantes e grandes proprietários de engenhos faziam parte dos negócios. E o mais comum era o furto de escravos urbanos ou de engenhos menores, pois uma vez saindo dessas localidades e caindo nas grandes propriedades seria mais difícil a sua localização. Vários senhores de engenho encheram as suas propriedades de escravos furtados, e só eram investigados quando perdiam poderes políticos e judiciários, pois segundo Marcus de Carvalho, dependendo da intensidade das rivalidades políticas entre liberais e conservadores, na província de Pernambuco, os furtos de escravos ocorriam com mais frequência. Caso a justiça e a polícia fossem favoráveis aos liberais eram os conservadores que mais sofriam com os furtos. E uma vez os conservadores dominando o poder local, a polícia pouco se mobilizava para apurar os furtos de escravos nos engenhos de seus adversários políticos. Nesse sentido, a fuga e o roubo de escravos de certos engenhos representavam as muitas facetas das lutas de famílias poderosas no nordeste escravocrata.

¹⁷² CARVALHO, M. J. M. “*Quem furta mais e esconde: o roubo de escravos em Pernambuco, 1832-1855*.” IN. *Estudos Econômicos*, São Paulo, V. 17, N° Especial, p.89-110, 1987, p.91.

É importante considerar que o furto de escravos está vinculado à idéia de sedução do escravo, pois isso fazia parte de uma barganha entre escravos e aliciadores. “Deixar-se furtar, ou mesmo procurar outro dono era uma brecha a mais por onde o escravo podia tentar uma melhoria nas condições de vida, seja pela mobilidade ocupacional, seja por uma melhor alimentação, vestuários, etc”.¹⁷³ Dentro dessa ótica, o furto de escravos, segundo a análise de Marcus Carvalho, fazia parte de uma rebelião individual ou coletiva, onde o escravo não era um mero ser passivo, podendo participar ativamente de sua transferência por meio do furto para outra fazenda, conforme os seus interesses. E essa relação direta entre escravos e sedutores intensificava os “conflitos entre senhores, ameaçava a segurança da propriedade escrava e encarecia a vigilância do trabalho, minando assim o próprio escravismo”.¹⁷⁴

É difícil saber em que proporção, mas certamente ocorriam roubos de escravos no Oeste Paulista, principalmente a partir da década de 1850 (Lei de proibição do tráfico intercontinental), intensificando após os anos de 1880/1881 (impostos proibitivos sobre o tráfico interprovincial). Sedutores e ladrões possivelmente atraíam escravos para trabalharem em outras localidades oferecendo melhores condições de vida, e talvez garantindo trabalho livre e assalariado, mediante contrato, em sua fazenda de refúgio. Warren Dean afirma que nas fazendas da região de Rio Claro, “existem provas que aliciadores levavam grande quantidade de escravos para outros municípios, onde assinavam contratos de trabalho assalariado com fazendeiros que já não se preocupavam com as responsabilidades da solidariedade de classe”.¹⁷⁵ O autor cita como exemplo o desaparecimento de 40 escravos da fazenda Ibicaba e seu reaparecimento em Dois Córregos. Segundo ele, a comissão que os aliciadores recebiam girava em torno de 5 a 10 mil-réis por escravo. E a polícia, por sua vez, pouco fazia e tinha dificuldades para distinguir a ação entre aliciadores/ladrões e abolicionistas que agiam na região.

Além da questão da fuga praticada pelo escravo João devemos considerar outra questão muito importante na ação de liberdade empreendida pelo escravo. Por mais que o escravo e seu curador utilizassem explicitamente os ditames da legislação escravocrata, com argumentos precisos e coerentes, a interferência de terceiros foi relevante para o

¹⁷³ Idem, p. 97.

¹⁷⁴ Idem, p. 90.

¹⁷⁵ DEAN, op. cit. p. 140.

escravo conquistar a sua liberdade. A participação das testemunhas foi fundamental, pois além de garantir uma sustentabilidade aos argumentos do libertando, acerca da legitimidade do pecúlio acumulado, determinou uma modificação muito significativa no processo movido pelo escravo. Com o testemunho da ex-senhora do escravo, Dona Maria Custódia de Camargo, a ação judicial foi agilizada. O juiz entendeu que não seria uma ação de arbitramento, e sim uma ação de liberdade, porque essa senhora havia feito um acordo com o escravo em que ele pudesse libertar-se caso acumulasse um valor de 2: 000\$000 (dois contos de reis). Assim, o escravo conquistou a liberdade sob prestação de serviços.

Dona Maria, mesmo com idade avançada e problemas de saúde, teve forças para testemunhar a favor de um escravo que nem tinha mais relações com a sua vida. Aparentemente, poderíamos dizer que essa senhora teria um espírito abolicionista. Ainda mais, seus filhos além de testemunharem a favor do escravo João, doaram uma significativa quantia em dinheiro para o mesmo garantir a sua liberdade. Isso é um caso interessante, porque apresenta indícios de laços familiares e de solidariedade com o escravo. Entretanto, é uma situação que não pode ser generalizada para todos os escravos de Dona Maria. O paternalismo, a solidariedade e os laços familiares entre senhores e escravos poderiam até servir como uma referência plausível para Dona Maria, caso minha pesquisa terminasse por aqui. A busca de mais documentos, num procedimento nominativo me possibilitou encontrar uma ação de liberdade em que a senhora Dona Maria estava envolvida, mas não como testemunha, e sim como réu de uma escrava chamada Fortunata, que não teve tanta sorte como o escravo João.

Fortunata comprada juntamente com seus filhos, Sebastião de 15 anos de idade e Luisa de 11 anos, por Dona Maria, no dia 15 de Março de 1877,¹⁷⁶ entrou na justiça por meio de uma petição requerendo a sua liberdade no dia 24 de Março de 1881.¹⁷⁷ Na petição ou solicitação, diz Fortunata “que possuindo um pecúlio quer requer sua liberdade por indenização de valor, na forma do art. 57 do decreto nº 5135, de 13 de Novembro de 1872. E deve a suplicante constituir dinheiro que equivale a seu preço”¹⁷⁸. Além disso, consta na

¹⁷⁶ Segundo a escritura de compra e venda, dona Maria Custódia de Camargo comprou os três escravos de seu filho Firmino de Godoy Camargo e de Antônio da Cunha por 1: 500\$000 (um conto e quinhentos mil reis). A escrava Fortunata na época tinha 33 anos de idade e era considerada apta ao trabalho de doméstica. Arquivo Municipal de Rio Claro.

¹⁷⁷ Ação de arbitramento para liberdade, escrava Fortunata, 1881, cx.1

¹⁷⁸ Idem.

petição que a escrava Fortunata encontrava-se doente e tomando como base a escritura de compra e venda, a escrava alegou que seus filhos valiam muito mais do que ela, sendo seu preço a quantia de 3:00\$000 (trezentos mil reis).

Na petição a estratégia da escrava Fortunata era desvalorizar sua pessoa, pois dizia que seu filho Sebastião, homem com 17 anos de idade e sua filha Luisa que já possui profissão de cozinheira, valiam muito mais do que ela. Assim, tomando por base o valor de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil reis), preço em que Dona Maria a tinha comprado com seus filhos, a escrava procurava valorizar seus filhos visando a sua desvalorização e dizendo que seu preço correspondia nada mais que 3:00\$000 (trezentos mil reis). No entanto, a escrava depositou em juízo o valor de 6:00\$000 (seiscentos mil reis), solicitando ao juiz municipal que nomeasse um depositário para guardar o dinheiro e que indicasse um curador para defender seus interesses de liberdade. Como depositário foi nomeado Joaquim José de Sá, recebendo a quantia depositada pela escrava. E como curador, o juiz municipal Francisco de Castro Sá Barreto, nomeou o Coronel Benedito José de Oliveira “a quem deferiu o juramento aos Santos Evangelhos servir de curador da escrava libertanda.”

Dona Maria Custódia de Camargo, mesmo com idade avançada, como já foi apontada, procurou defender seu interesse com veemência, que era manter o domínio sobre a escrava. Certamente não facilitaria a liberdade da escrava, pois indicou três procuradores para representá-la no tribunal. Entre eles estavam: Francisco de Paula Franco, Manoel Pessoa de Siqueira Campos e Francisco Ernesto Malheiro, todos com amplos poderes para defender o direito de propriedade da senhora com mais de 60 anos de idade e doente, que aparentemente defendia os princípios de liberdade. O segundo procurador citado, Manoel Pessoa de Siqueira Campos, foi juiz da ação de liberdade do escravo João. É difícil entender porque um juiz estava atuando como advogado da senhora; talvez já estivesse aposentado do cargo de magistratura e pretendesse continuar exercendo atividade jurídica. Mas o que nos interessa compreender nesse momento é que, a senhora, ao apresentar três procuradores, e por sinal eruditos sobre legislação escravocrata, pretendia de qualquer forma garantir seu poder sobre a escrava ou ser indenizada por um valor que correspondesse às suas expectativas.

Em companhia dos procuradores, Dona Maria “disse que não se aprovem a liberdade de sua escrava Fortunata, a não ser pela quantia de 1:600\$000 (um conto e

seiscentos mil reis) oferecida e depositada, visto como a escrava é prestimosa, sadia e que se encontra em boas condições de trabalho”¹⁷⁹. Nesse sentido, a senhora valorizava a sua cativa e exigia 1:000\$000 (um conto de reis) a mais do que a escrava havia depositado em juízo. De um lado, a escrava Fortunata salientava na petição que seu valor era inferior àquele do registro de compra e venda, porque se encontrava doente e valorizava seus filhos visando a sua desvalorização. Por outro lado, a senhora valorizava a escrava dizendo que valia 1: 600\$000 (um conto e seiscentos mil reis), adjetivando-a de prestimosa e sadia.

Um acordo seria impossível, a senhora em nenhum momento demonstrou ser maleável, estava decidida a defender sua propriedade. Se na ação de liberdade do escravo João, a testemunha de Dona Maria tinha sido fundamental para o escravo conquistar a liberdade, agora, como réu, demonstrou outra personalidade, fundamentada, na defesa dos direitos de propriedade privada, que não apareceu quando testemunhou a favor do escravo João. Um simples ato de testemunhar a favor de um escravo não significava a verdadeira posição jurídico-social e até mesmo de classe de um determinado indivíduo, pois o caso dessa senhora que, provavelmente, logo ganharia uma cova no cemitério, devido à idade avançada e aos problemas de saúde que vinha apresentando, é um caso típico. O que existia, na verdade, eram certas expectativas momentâneas em que, muitas vezes, poderiam ser imprevisíveis, e que certamente defender ou não um escravo em uma ação de liberdade era uma questão que passava, fundamentalmente, por vínculos e relações sociais, sejam elas solidárias ou divergentes, entre as pessoas envolvidas no processo, independente da classe social.

Neste sentido, resta entender melhor o relacionamento social que existia entre a Dona Maria Custódio de Camargo e o Capitão Francisco Gomes Botão. Ambos estabeleceram uma relação de compra e venda do escravo João, mas logo em seguida, após o escravo apresentar uma petição requerendo a sua liberdade, a família de Dona Maria entra em cena apoiando as iniciativas do escravo, contra o atual proprietário. Apesar do relacionamento comercial e de pertencerem ao mesmo grupo social - eram livres e proprietários de escravos - isso não significou fidelidade de classe, pois a participação da ex-senhora do escravo foi fundamental para que o mesmo conquistasse a liberdade por meio da justiça, contrariando os princípios senhoriais, baseados, no direito à propriedade

¹⁷⁹ Idem.

privada. Assim, além do conflito direto entre o escravo João e o Capitão Francisco Gomes Botão acerca da legitimidade do cativo, emerge nas entrelinhas desse caso, um embate intersenhorial que, de certa forma, favoreceu a liberdade do escravo. Isso indica, provavelmente, supostas intrigas e desavenças entre os senhores, que acabaram aflorando em uma ação de liberdade e que, o escravo soube aproveitar a seu favor. Resquícios de conflitos políticos entre as famílias poderiam estar em questão? Provavelmente sim. Durante os anos de 1845 a 1848, primeira legislatura de vereadores do município de Rio Claro, Francisco Gomes Botão foi eleito vereador pelo partido conservador. Na segunda legislatura não se elege, mas sim o liberal Marcellino de Godoy Bueno, marido de D. Maria Custódia de Camargo, que faleceu em 1874. Possíveis intrigas no passado entre ambos podem ter contribuído para que D. Maria visasse desmoralizar a imagem de um antigo rival de seu marido, favorecendo as iniciativas do escravo João.

É interessante notar que esse caso nos leva a fazer uma reflexão sobre a participação de terceiros nos processos cíveis movidos pelos escravos para conquistar a liberdade, pois várias ações de liberdade existentes no Arquivo Público do Município de Rio Claro apresentam um número significativo de pessoas livres que se “digladiavam” a favor ou não da liberdade dos escravos. Entender esses agentes sociais, principalmente as relações que estabeleciam entre si e com os escravos, significa vislumbrar novos aspectos da vida cotidiana e das relações sociais solidárias e divergentes entre os membros da sociedade escravocrata, visando uma melhor compreensão das estratégias e dos caminhos traçados pelos escravos, para conquistarem a liberdade por meio da justiça.

Essa dissertação parte do princípio de que muitos escravos, principalmente urbanos, souberam de alguma forma tirar proveitos das rixas e intrigas que ocorriam no universo senhorial delineando estratégias de liberdade, contra os seus senhores. No município de Rio Claro, vários senhores rivais acabavam apoiando e seduzindo escravos a lutarem pela liberdade no sentido de lesar e desmoralizar a imagem de seus opositores. Essa afirmação é resultado da análise de várias ações de liberdade no município, que demonstram claramente o envolvimento e a participação de terceiros nos processos como algo fundamental para que muitos escravos conquistassem a liberdade por meio da justiça. Os processos cíveis e criminais referentes ao século XIX apresentam elementos importantes nesse sentido, pois

evidenciam uma complexa rede de relações sociais solidárias e divergentes entre os múltiplos agentes sociais envolvidos nos processos, ficando evidente que, os conflitos entre senhores e escravos, acerca da legitimidade do cativo, acontecia num cenário mais amplo de disputas e negociações, entre os diversos sujeitos envolvidos na trama social.

Estudando ações de liberdade de escravos, José Mendonça,¹⁸⁰ demonstra que a intervenção de terceiros nos processos entre senhores e escravos, mesmo que a lei de 1871 restringisse, de certa forma, a participação de terceiros nos processos, representava empecilhos para o senhor, caso o mesmo não tivesse laços afetivos e de solidariedade com a comunidade livre. Senhores “que contassem com poucos amigos, ou cujo prestígio pessoal dentre os livres fosse pouco cultivado, com certeza teriam mais problemas em favorecer-se num processo de avaliação de um escravo seu.”¹⁸¹ Em muitos casos, as intervenções seja a partir de doações, testemunhos, empréstimos, seduções, denúncias, entre outros, aconteciam num cenário de disputas e rivalidades sociais em que se visava desmoralizar a imagem daquele determinado senhor envolvido no processo. Dependendo das circunstâncias, os conflitos jurídicos entre senhores e escravos demarcavam um campo propício para a intervenção de supostos inimigos do réu para favorecer a liberdade de escravos, emergindo assim, nos bastidores jurídicos, um conflito intersenhorial. Conflitos que, dependendo do resultado dos processos, serviam para “medir o prestígio e o desprestígio de senhores que neles se envolvessem”.¹⁸²

Sidney Chalhoub afirma que “a luta dos cativos pela alforria aparece geralmente num tecido mais amplo de relações e conflitos”¹⁸³ podendo incluir situações diversificadas, transcendendo o antagonismo jurídico entre senhores e escravos. Segundo ele, a participação de terceiros nos processos, seja diretamente ou indiretamente, contribuía sistematicamente no desenrolar e nos autos conclusos do processo. Muitos escravos tendo como referência a promessa de serem libertados pelo senhor após a sua morte entravam na justiça sendo apoiados por sedutores e avarentos, visando assim à formalização de sua liberdade perante a justiça. Esses sedutores e avarentos, inseridos em um contexto de

¹⁸⁰ MENDONÇA, J. M. N. *Entre a mão e os anéis; a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, Editora da Unicamp, 1999.

¹⁸¹ Idem, p. 235.

¹⁸² Idem, p. 334.

¹⁸³ CHALHOUB, op. cit., p.111.

relações e conflitos ficavam, muitas vezes, ocultos apoiando as iniciativas dos curadores, demarcando disputas complexas e acirradas, que transcendiam os jargões jurídicos de uma ação de liberdade.

A partir disso, podemos presumir a existência de senhores rivais que acabavam seduzindo ou apoiando as iniciativas de certos escravos no sentido de auxiliá-los a lutarem pela liberdade, mediante a indenização de seu valor, contra aquele determinado senhor, que certamente não seria bem visto ou aceito entre os livres. A historiografia mais recente sobre a escravidão, mesmo preocupada com a vida cotidiana e os conflitos sociais empreendidos pelas classes subalternas contra o domínio senhorial, aponta indícios pertinentes sobre as possíveis intrigas e divergências que ocorriam no universo senhorial e que acabavam aflorando em uma ação de liberdade.

É importante afirmar que as intrigas e as rivalidades locais sejam elas sociais ou políticas, que ocorriam no seio da classe senhorial, acabavam, certamente, refletindo na vida dos escravos. Muitos escravos souberam aproveitar, na maioria das vezes, a fragilidade senhorial quando envolvidos em conflitos com membros da mesma classe social. Se Sidney Chalhoub e Joselí Mendonça demonstram que as lutas pelos direitos sociais e as estratégias de sobrevivência empreendidas pelos escravos aconteciam num cenário mais complexo que envolvia solidariedades e conflitos entre os vários agentes sociais envolvidos na trama, e que a inimizade senhorial poderia de alguma forma ampliar essas possibilidades, isso fica mais evidente no trabalho desenvolvido pelo historiador Marcus Joaquim M. de Carvalho¹⁸⁴. Pois segundo ele, na província de Pernambuco, durante a primeira metade do século XIX, a divisão das elites levou a uma desorganização dos aparelhos repressivos, facilitando a fuga de escravos dos engenhos e a formação de quilombos que passaram a resistir sistematicamente o sistema escravocrata.

Segundo Marcus Carvalho, entre a revolta de 1817 e a Confederação do Equador, em 1824, os membros do quilombo de Catucá liderados pelo temido Malunguinho, o rei das matas, tiveram uma vida mais sedentária, com formação de

¹⁸⁴ CARVALHO, Marcus. J. M. “O quilombo de Malunguinho, o rei das matas de Pernambuco” IN. *Liberdade por um fio: histórias dos quilombos no Brasil*. Org. João José Reis e Flávio dos Santos Gomes.

famílias e grandes perspectivas de viver uma vida mais liberta. Muitos dos escravos souberam aproveitar a confusão de 1817, das rinhãs entre os partidos que brigavam pelo poder entre 1821 e 1823 e da guerra civil de 1824 para fugirem para o mato aumentando assim, a comunidade de Catucá. Assim, por conta da tumultuada política senhorial entre 1817 e 1824, o quilombo atingiu em meados de 1820 um grau de eficiência bastante elevado. Isso é indicado não só pelo temor do Conselho de Governo de uma invasão ao Recife, mas também pelo fato de terem sido encontrados lavouras, choupanas e até casas no meio da mata. Nesse sentido, os quilombolas souberam se beneficiar das contradições sociais e do caos político que foi, na verdade, até a cabanagem, para delinear suas estratégias de sobrevivência e projetos de vida como forma de resistência à escravidão.

Para Marcus de Carvalho, fica difícil de entender a existência do quilombo de Catucá sem fazer referências às divisões políticas da elite durante a primeira metade do século XIX, que levaram o Estado a deixar um pouco de lado a repressão aos rebeldes. Assim, Catucá “cresceu nos momentos de divisão das elites e foi duramente combatido quando ela estava unida. Os membros do quilombo utilizavam as divisões dos adversários em seu benefício e tinha a cooperação da população rural despossuída o fundamento da sua existência como foco de resistência¹⁸⁵”. O quilombo renascia sempre que as elites se dividiam, e sofreu os seus maiores reveses quando a classe senhorial estava unida.

Dentro do mesmo assunto, mas numa perspectiva mais ampla de análise, envolvendo a região Sudeste, principalmente as províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo, Hebe Maria Mattos¹⁸⁶, aponta que as divergências e as rivalidades entre os senhores das duas províncias acerca do processo de emancipação do cativo e sobre a introdução do trabalho livre e assalariado nas lavouras de café determinaram uma fragilidade do sistema de dominação senhorial sobre os seus cativos. Por meio da análise de jornais interioranos com diversas tendências, entre eles: monárquico, conservadores, liberais e abolicionistas, resgatou a concepção senhorial da região Sudeste referente à legitimidade do cativo e as reais necessidades de sua abolição.

¹⁸⁵ Idem, p.426

¹⁸⁶ CASTRO, Hebe. M. M. *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

Muitos senhores, em especial os paulistas, que já vinham de experiências com o trabalho de imigrantes europeus, enfatizavam a necessidade da abolição imediata do elemento cativo, pois as sublevações escravas que estavam acontecendo em São Paulo fugiam do controle senhorial, sendo uma das alternativas a introdução do trabalho livre e assalariado nas lavouras de café. Por outro lado, a elite senhorial da província do Rio de Janeiro, era contrária as idéias da elite paulista, pois afirmavam nos últimos anos do sistema escravocrata, a necessidade de um sistema mais rígido e disciplinador que pudesse controlar os escravos em suas fazendas. Dessa divergência de idéias entre a elite senhorial emerge um contexto social de incertezas que acabou acelerando a perda da legitimidade da instituição escravocrata. Ocorre, na verdade, a partir daí, a quebra da solidariedade entre as duas maiores províncias escravistas do Império, debilitando assim, o sistema de dominação do cativo.

Nos últimos anos da escravidão eram divulgados em jornais nomes de senhores (quase sempre paulistas) que concediam alforrias condicionais e incondicionais em massa. Para Hebe Mattos, “o raciocínio era simples e bastante óbvio: a quebra da disciplina nas senzalas paulistas teria acabado por quebrar a própria solidariedade dos senhores na defesa da continuidade da escravidão e do direito de propriedade, que lhe era inerente”¹⁸⁷, provocando a necessidade de antecipar a liberdade dos cativos como uma concessão senhorial, para preservar a sua autoridade moral perante os escravos. Porém, segundo a historiadora, a estratégia de concessão de alforrias adotada pelos paulistas, para conter sublevações e manter os escravos nas propriedades, foi duramente criticada pelos jornais conservadores. Pois segundo eles, “a estratégia de concessão de alforrias, adotada pelos paulistas para conter insubordinações nas senzalas, tinha-se revelado um completo fracasso, uma vergonhosa capitulação do senhor frente ao escravo, que ampliaria ainda mais o alcance da desorganização do trabalho na região”¹⁸⁸

Das divergências de idéias entre liberais, conservadores e abolicionistas expressas nos jornais interioranos acerca da legitimidade do cativo e do processo de emancipação, provocaram, sem sombra de dúvida, uma quebra de solidariedade

¹⁸⁷ Idem, p.247.

¹⁸⁸ Idem, p.247.

entre os senhores na defesa da continuidade da escravidão e do direito à propriedade escrava. E enquanto os senhores estavam divididos entre si, presenciavam o crescimento das fugas e insurreições escravas pelo Sudeste. Nesse sentido, podemos afirmar, dentro da análise, da historiadora Hebe de Mattos, que a falta de fidelidade de classe e as divergências senhoriais entre as duas províncias, enfraqueceu o sistema de dominação escrava. E os escravos, por sua vez, tiveram a capacidade de perceber essa fragilidade, dinamizando cada vez mais as suas ações de resistência contra o domínio senhorial. A divisão entre a elite senhorial do Sudeste abriu uma “brecha” significativa para que os escravos pudessem lutar para a antecipação da emancipação do cativo.

Voltando para o caso da escrava Fortunata, durante o conflito jurídico, ambas as partes não entraram em acordo. No dia 30 de Março de 1881, “aberta à audiência com toque de campainha”, o curador da escrava Fortunata disse para senhora nomear e aprovar árbitros para avaliar o valor da escrava. O curador indicou como árbitros, José Francisco de Oliveira Pinheiro, Sérgio Gurjão Baptista Cotrim e Francisco Arruda Camargo, sendo escolhido por dona Maria, Francisco de Arruda Camargo. A louvação da senhora também se restringiu sobre três árbitros. Primeiro indicou Zacharias Machado de Oliveira, em seguida João Antônio do Vale e Bento Manoel Barboza, pelo curador da libertanda foi escolhido Bento Manoel Barboza. E para um terceiro árbitro, o juiz escolheu um indivíduo chamado Arthur Augusto Moreira Guimarães. No dia 1 de Abril de 1881, os arbitradores avaliaram a escrava na quantia de 1: 200\$000 (um conto e duzentos mil reis), um valor que não correspondia ao depósito da escrava. Mas no dia 4 de abril de 1881, a escrava Fortunata, perante o juiz, disse “para homologar a avaliação e mandar passar a carta de liberdade”, porque completaria o restante de 6:00\$000 (seiscentos mil reis), inteirando a importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil reis).

A escrava Fortunata, além de ressaltar na petição que seu valor justo era de 300\$000 (trezentos mil reis), no qual podemos considerar uma estratégia da escrava, ela não depositou em juízo todo o pecúlio acumulado. Logo após a sentença judicial sobre seu valor, a escrava apresentou a quantia referente à avaliação, conquistando assim à sua liberdade. Segundo a historiografia, muitos escravos que entravam na justiça requerendo a liberdade por meio de indenização de valor, depositavam um pecúlio inferior àquele que

dispunha para a sua liberdade. Para Regina Célia, por exemplo, “os escravos depositavam em geral quantias baixas, até 500\$000 réis. Tratava-se de um procedimento inteligente na medida em que eles pareciam apostar numa possível aceitação deste valor pelo senhor”¹⁸⁹. Isso, na verdade, fazia parte de uma barganha, e mesmo que o senhor não aceitasse poderia de alguma forma influenciar a avaliação dos árbitros e poder completar um suposto valor superior ao do depósito. Além disso, Regina Célia descreve que “a justiça constituiu um caminho importante para a liberdade, um lugar privilegiado de lutas, de debates políticos-jurídicos a respeito do fim da escravidão”.¹⁹⁰ Para os escravos, foi um ambiente de luta para conquistar sua liberdade contra seus senhores que faziam de tudo para conservar a sua propriedade. Entre ambos, estava o juiz com uma tarefa de interpretar o caso e aplicar a lei em que, muitas vezes, seu procedimento dependia de suas convicções políticas.

Numa mesma perspectiva, Joseli Mendonça afirma que a indenização do escravo era o critério máximo de respeito à propriedade privada, mas quando colocada sob forma de arbitramento, o direito senhorial entrava em jogo, pois os escravos “tinham meios para fixar seu valor, ou manipular seu preço conforme suas aspirações ou suas possibilidades”.¹⁹¹ Muitos escravos procuravam de alguma forma depreciar seu valor alegando defeitos físicos, problemas de saúde, idades avançadas e até mesmo poucas condições de trabalho. Além disso, para requerer a liberdade na justiça, vários escravos sempre depositavam um valor inferior ao pecúlio acumulado; nunca depositavam todo o dinheiro que tinham disponível para a indenização do senhor, ficando sob seu domínio um restante para completar o valor, caso o arbitramento excedesse ao valor depositado. Os escravos empregaram várias formas de estratégias objetivando a depreciação de seu valor na hora do arbitramento, deixando muitos senhores em estado de pânico. Assim, as lutas empreendidas pelos escravos para conquistar a liberdade foram atitudes conscientes de contestação do domínio senhorial. Os escravos mesmo sofrendo as imposições

¹⁸⁹ XAVIER, Regina. C. L. *A Conquista da liberdade*. Campinas: Ed. Unicamp, 1996, P.55.

¹⁹⁰ XAVIER, op. cit., p. 57.

¹⁹¹ MENDONÇA, Joseli. M. N. *Entre a mão e os anéis*. Campinas: Ed. Unicamp, 1999, p. 262.

senhoriais e as durezas do sistema escravocrata souberam criar meios e estratégias para lutar pela liberdade contra o domínio senhorial.

Após cinco anos de liberdade conquistada pela escrava Fortunata, sua ex-senhora faleceu. D. Maria Custódia de Camargo, que já vinha apresentando problemas de saúde faleceu no dia 6 de Março de 1886¹⁹², deixando 16 filhos como herdeiros, sendo todos casados. No dia 10 de Fevereiro de 1886, a senhora fez um breve testamento demonstrando uma preocupação com as netas. Para a neta mais nova de 15 anos de idade deixou a escrava Verena também jovem, no valor de 500\$000. Das três casas de morada que possuía em Rio Claro, deixou a maior, situada no Largo da Matriz, no valor de 4:500\$000, para a sua filha Maria, casada com José Francisco de Godoy, provavelmente uma filha querida que havia cuidado da mãe durante os seus momentos de agonia antes do falecimento. E para a neta Joanna, filha de Firmino de Godoy Camargo, a casa menor no valor de 1:200\$000, situada no bairro da Boa Morte.

A casa principal localizada no Largo da Matriz possuía quatorze cadeiras; um sofá; um relógio de parede; duas mesas; um armário; cinco camas; uma canastra; quarenta e seis facas de prata; uma bandeja de prata; um castiçal de prata; copos, paliteiros e castiçais, todos de prata. Por sinal, pelo menos, na casa de vivenda na zona urbana era comum a prataria. Já a fazenda denominada São Joaquim do Morro Azul, também de propriedade da senhora, possuía 50 mil pés de café, avaliados em 19:000\$000, com 22 escravos, todos de serviço de lavoura. Do total de 22 escravos adultos, 10 eram casados e alguns casais possuíam filhos. O escravo Marcelino, por exemplo, casado com a escrava Amerinda, juntos tinham três filhos. O escravo Luiz, casado com Ignácia também possuía três filhos. A Fazenda apresentava alguns animais como, trinta carneiros, oito vacas, várias aves e dois cavalos. A casa da fazenda não deveria ser grande, pois foi avaliada em apenas 1: 500\$000 e a mobília de seu interior aparentava rusticidade, não possuindo valores elevados. Dentre as benfeitorias existia, casa de paiol, tulha para depositar café, casa de estribaria, casas de senzalas, casa do feitor, chiqueiro, galinheiro, mais duas casas de morada pequenas ocupadas por alguns filhos, monjolo e pastos. O valor total dos bens

¹⁹² Inventário pos-mortem, 1º Ofício, maço 21, 1886. Arquivo do Fórum de Rio Claro

inventariados de D. Maria Custódia de Camargo somaram um total de 114: 431\$050, que foram divididos em partes iguais para os herdeiros.

Através da descrição e avaliação dos bens de D. Maria, podemos afirmar que não possuía um elevado poder econômico perante os demais fazendeiros de café da região, que apresentavam em seus inventários cerca de 200 a 300 mil pés de café e de 70 a 100 escravos em suas fazendas, mas o que fica evidente na trajetória dessa senhora foi o poder de desafiar o todo poderoso Capitão Francisco Gomes Botão, defendendo os interesses de um subalterno, rompendo com a solidariedade de classe. Pois o embate entre ambos favoreceu a liberdade do escravo João. Mesmo sendo um caso localizado e restrito, fica evidente que, a quebra na solidariedade de classe enfraquecia o sistema de domínio senhorial e criava “brechas” para que os escravos conquistassem à liberdade e pudessem lutar por direitos sociais.

Dentro dessa linha de raciocínio podemos evidenciar outro caso bastante interessante. No ano de 1882, um grupo de dezenove escravos, pertencente a Paschoal Affonso Rinaldi foge de sua fazenda em direção a delegacia de polícia. Os escravos acompanhados por João Baptista do Carmo e Manoel Alves Tavares foram recepcionados pelo delegado de polícia Dr. Horácio Alves de Oliveira, onde pode registrar o depoimento dos escravos. E, acima de tudo, entender os motivos que os levaram a se ausentar da fazenda e procurar auxílio policial. Vamos ver alguns trechos dos depoimentos dos escravos no processo:

Interrogatório ao preto Clemente

“Respondeu que ausentaram-se da fazenda de seu senhor por não poderem mais suportar o serviço que é excessivamente rigoroso, e que apesar de prestarem todo o serviço que suas forças permitem ainda são castigados diariamente com relhadas pelo feitor da fazenda que diz que faz a mando de seu senhor; acrescentado que eles escravos da fazenda trabalham para seu senhor, nos domingos e dias santificados.... querem que lhes sejam dados os domingos e dias santificados para descanso.”

Por não saber assinar, assinou: João Baptista do Carmo.

Interrogatório ao preto Paulino

“...disse que fugiram da fazenda não para evitar trabalhos, mas por quererem os domingos e dias santos para trabalharem para si conforme de direito. Disse mais que elle é casado e tem filhos para tratar e que a alimentação é regular...”

Por não saber escrever assinou João Baptista do Carmo.

Interrogatório ao preto Francisco

“...visto que trabalham todos os dias desde as três horas mais ou menos da madrugada até as dez e onze horas da noite, inclusive os domingos e dias santos que são obrigados a trabalhar para o seu senhor e são castigados diariamente com dez, doze, e vinte relhadas...”

Por não saber escrever assinou João Baptista do Carmo.

Interrogatório ao preto Roque

“Respondeu que ausentaram-se da fazenda devido aos castigos e excessivo trabalho, elle e seus companheiros resolveram fugir e procurar o delegado para não cometerem nenhum crime na fazenda. aquele que se queixa do senhor vai para o tronco e apanha dois dias ficando muito castigado. Disse também que são obrigados a trabalharem aos domingos e dias santos. E também quando ficam doentes são obrigados a trabalhar porque seu senhor diz que estão fazendo manha”.

Por não saber escrever assinou João Baptista de Camargo.

Interrogatório a preta Amazélia

“...começam a trabalhar as três horas da madrugada até as onze horas da noite, e que não te domingos e dias santos para trabalharem para si ou descasarem porque são obrigados a trabalharem para seu senhor e não lhes dão tempo ao menos para lavarem suas roupas...”.

Por não saber ler assinou Manoel Alves Tavares.

Interrogatório a preta Benedicta.

“...vieram procuram as autoridades para que seu senhor lhes dão os domingos e dias santos para cuidarem de seus filhos, lavarem suas roupas e trabalharem para si, ao que entende ser direito”.

Por não saber ler assinou Manoel Alves Tavares.

Interrogatório ao preto Benedicto

“Respondeu que devido aos trabalhos excessivos na fazenda não possuem tempo para varrerem suas senzalas que vivem imundas, lavarem suas roupas e tirarem bichos dos pés. Não possuem sinais de castigos mais apanhão todos os dias sem que para isso dêem motivo, e que por isso vierão se apresentar a autoridade pedi-lhes que faça com que o lhes dê os domingos e dias santos e lhes deixem trabalhar conforme permite suas forças”.

Por não saber ler assinou Manoel Alves Tavares.

Interrogatório ao preto Manoel

“Respondeu que desesperados com os maus tratos, castigos e apertos de serviço na fazenda, vieram se apresentar a autoridade e pedir providencias afim de melhorar seus sofrimentos, e assim evitar que pelo desespero cometam algum crime na fazenda. Trabalham todos os dias e mesmo assim são castigados pelo feitor que é muito maó não lhes dando tempo nem para comer”.

Por não saber escrever assinou João Baptista de Camargo.

Os trechos dos depoimentos transcritos¹⁹³ acima nos relevam aspectos importantes sobre a vida cotidiana dos trabalhadores escravos em fins do século XIX, sobretudo, em relação às estratégias de reivindicação de direitos costumeiros que, segundo o discurso dos escravos não estavam sendo respeitados pelo seu senhor. A fuga de um grupo de escravos de uma determinada fazenda em direção a delegacia de polícia carregava, sem sombra de dúvida, significados socioculturais, formas de resistência à exploração do trabalho e confiabilidade em suas ações perante o poder policial. O mais comum, principalmente tratando-se da região nordeste, em períodos anteriores ao do processo destacado, a fuga de escravos normalmente ganhava rumo desconhecido para as autoridades, mas para os escravos os quilombos eram endereços certos. Contudo, a partir da segunda metade do século XIX, a fuga de escravos que procuravam auxílio das autoridades policiais e judiciárias passou a ser comum dentro do sistema escravocrata. Mas o que garantia aos escravos sucesso nesse tipo de empreitada? E por que os escravos confiavam nos homens da justiça para reivindicarem seus direitos?

Essas questões são relevantes para que possamos refletir sobre o conhecimento e o nível de relações sociais solidárias e divergentes que existiam entre as pessoas envolvidas no processo. É evidente que, todas as pessoas que aparecem no processo tiveram uma participação direta ou indireta no qual pudessem

¹⁹³ Paschoal Affonso Rinaldi. Diligências criminais, 19 escravos, 1882, CX. 1. Arquivo Municipal de Rio Claro.

contribuir com a fuga dos escravos da fazenda do senhor Paschoal Affonso Rinaldi, reivindicando com certa segurança seus direitos perante o delegado de polícia, Horácio Alves de Oliveira. Mas antes disso, gostaria de enfatizar e refletir sobre o depoimento dos escravos perante o delegado. Resumidamente, os escravos reclamaram dos serviços excessivamente rigorosos; queriam os domingos e dias santificados para si; evidenciaram a altíssima jornada de trabalho; não possuíam tempo para lavarem suas roupas; tirarem bicho de pé; cuidarem de seus filhos; não tinham tempo para limparem as senzalas; entre outros.

A partir dos depoimentos podemos inferir uma série de questões. Dentro do discurso dos escravos algumas reivindicações eram comuns, outras peculiares. Existia uma singularidade no discurso dos escravos em relação aos castigos excessivos e aos domingos e dias santificados que deveriam ser destinados a eles. Contudo, parece que os dias livres não seriam utilizados da mesma maneira pelos escravos. Cada um desenvolveria suas atividades conforme necessidade e interesse. Ou seja, nem todos os escravos utilizariam os dias livres para desempenharem a mesma tarefa. Alguns queriam esses dias para descanso; outros para trabalharem para si; cuidar dos filhos; lavar roupa; roça de subsistência; limpar a senzala; tirar bicho de pé; entre outras coisas. Os escravos, na verdade, pleiteavam autonomia nos domingos e dias santificados para que pudessem desempenhar atividades que fossem ao encontro de suas necessidades particulares. Fica explícito um direito costumeiro dentro da estrutura escravocrata que não estava sendo respeitado pelo senhor dos escravos. E os escravos, por sua vez, buscaram na justiça a afirmação desse direito, reconhecendo, especialmente, na figura daquele delegado, uma real oportunidade para reivindicar aquilo que julgavam ser de direito.

Dos oito escravos selecionados no documento, cinco deles relataram que eram castigados excessivamente sem motivos. O escravo Benedicto, por exemplo, afirmou que apesar de não possuírem sinais de castigos apanhavam quase todos os dias. Isso, na verdade, fazia parte de uma estratégia no qual os escravos visavam sensibilizar a autoridade policial, pois eles tinham consciência de que senhores que castigavam rigorosamente seus escravos não eram bem visto perante a sociedade dos livres. A historiadora, Maria Helena

Machado¹⁹⁴, por exemplo, por meio da análise de processos-crime afirma que no interior do grupo senhorial, existiam “códigos de conduta valorativos do bom senhor, caritativo e humano com seus inferiores, noções estas enraizadas na ideologia paternalista da camada dominante.”¹⁹⁵ Mas quando infringida essa regra senhorial, muitos eram criticados e eventualmente denunciados por seus pretensos inimigos. Além das denúncias anônimas contra maus tratos de escravos, outros senhores, como poderosos fazendeiros vizinhos, não hesitavam em confrontar com o senhor agressor, ressaltando a transgressão do código de conduta senhorial, provocando “erosões na ideologia paternalista” e rompimentos de possíveis relacionamentos solidários. Os escravos de Paschoal Affonso Rinaldi tinham consciência dessa questão. É difícil afirmar se realmente apanhavam diariamente como relataram em seus depoimentos, mas sabiam que esse tipo de discurso seria coerente para legitimar a fuga da fazenda e reivindicar melhores condições de trabalho.

Além disso, os escravos Roque e Manoel visando ainda legitimar a ação e, de certa forma, intimidar a autoridade policial disseram que fugiram da fazenda para evitar que cometessem algum crime. Isso é muito interessante, pois os escravos procuraram demonstrar que já haviam conversado amigavelmente tanto com o feitor quanto com o senhor para que dessem os domingos e dias santificados para trabalharem para si conforme de direito, porém, nada resolvido recorreram à autoridade, mas caso não fosse resolvido poderiam apelar para a violência. Certo grau de ameaça? Provavelmente sim. A noção de direito parece que já fazia parte da mentalidade dos escravos. Em alguns depoimentos como dos escravos: Paulino, Francisco e Benedicta finalizaram as falas perante o delegado, que tudo que reivindicavam entendiam ser de direito. Embora essas questões estivessem mais ligadas ao direito costumeiro, acredito que a Lei de 1871, trouxe uma nova noção aos escravos em relação aos direitos e deveres. Pois foi a primeira legislação que definia categoricamente as diretrizes para se conquistar a liberdade, seja a partir do ventre ou por meio judicial através da indenização de valor. Assim, gradativamente e principalmente nos últimos anos da escravidão os escravos criaram noções de direito que poderiam ser reivindicados perante as autoridades locais.

¹⁹⁴ MACHADO, M. H. P. *Crime e escravidão – Trabalho, luta e resistência escrava nas lavouras paulistas – 1830 – 1888*. São Paulo, Brasiliense, 1987.

¹⁹⁵ Idem, p.71.

É importante destacar também a capacidade de organização dos escravos. Não há dúvida de que conversaram dias ou até meses sobre o sucesso de uma possível fuga em direção a delegacia de polícia. Pois podemos perceber uma linha de raciocínio no depoimento dos escravos perante o delegado. Apesar da altíssima jornada de trabalho, os escravos tiveram tempo de planejar a fuga e de evidenciar coletivamente a “pauta” dos problemas que estavam sofrendo na fazenda e que possivelmente poderia sensibilizar a autoridade policial. Os escravos não solicitaram o fim da escravidão, e em nenhum momento enfatizaram que o sistema de trabalho escravocrata era injusto, pois tinham consciência de que o delegado de polícia nada podia fazer em relação a isso. Nesse sentido, a estratégia dos escravos foi a de convencer o delegado de que tudo era excessivamente rigoroso. Não negaram as suas responsabilidades como trabalhadores de um sistema escravocrata. Tinham consciência da estrutura social em que viviam, porém, procuram enfatizar uma situação de exploração na fazenda em que a sociedade de uma forma geral pudesse repudiar.

A ação dos escravos demonstra consciência de classe e de situação social, onde buscaram prevalecer os direitos costumeiros, dentro da estrutura escravocrata. A partir dessa situação podemos afirmar que os escravos não eram coisas e nem agentes sociais passivos. Não viviam num estado de anomia social ou de coisificação como foi enfatizado pelos teóricos da Escola Paulista de Sociologia, em especial Florestan Fernandes, Octávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso. O historiador Sidney Chalhoub¹⁹⁶, por exemplo, ao analisar processos cíveis e criminais numa perspectiva qualitativa, nos revelou aspectos significativos das práticas cotidianas e das relações sociais entre senhores e escravos, até então inexistentes nas obras dos teóricos da Escola Paulista. Em sua obra, além de criticar a historiografia economicista e estrutural, demonstra por meio da análise dos processos jurídicos, que a resistência escrava e os caminhos por eles traçados para conquistar a liberdade foram lutas que tinham certos significados adquiridos através da experiência do cativo. Vários escravos souberam agir de acordo uma lógica e

¹⁹⁶ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade; uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia das letras, 1990

racionalidade, e os seus movimentos eram planejados e conduzidos por tradições e costumes que foram construídos gradativamente da própria experiência enquanto cativos e das relações sociais entre outros cativos e senhores.

Para Chalhoub, a análise dos processos judiciais demonstrou que os direitos sociais eram buscados pelos negros por meio de uma luta na qual atribuíam à escravidão e à liberdade certos significados construídos e definidos durante a vida enquanto cativos. A própria vida cotidiana possibilitou aos escravos, certa cultura popular, surgindo assim uma significação para suas atitudes. Assim, como aponta o autor, “a violência da escravidão não transformava os negros em seres incapazes de ação autônoma, nem em passivos receptores de valores senhoriais, e nem tampouco em rebeldes valorosos e indomáveis”¹⁹⁷, pois não eram alienados e submissos, e sim agentes sociais conscientes de suas ações e atitudes. E a relação entre senhores e escravos, para Chalhoub, não se dava através de submissão e da assimilação passiva das ordens senhoriais, mas por meio de conflitos e resistências planejadas, que uma vez somadas, ganharam repercussões mais amplas.

Além da ação direta dos escravos devemos considerar no processo o possível envolvimento de outros agentes sociais que poderiam ter auxiliado os escravos a fugirem da fazenda em direção a delegacia. Os escravos, certamente, vislumbraram uma possibilidade pertinente de reivindicar e conquistar aquilo que achavam de direito perante o delegado de polícia Horácio Alves de Oliveira. Isso porque, certas informações poderiam circular na cidade e nas imediações das fazendas próximas a cidade de Rio Claro sobre o atendimento que o delegado dava aos escravos quando procurado. Talvez se fosse outro delegado não tomariam essa decisão.¹⁹⁸ Embora em fins do século XIX fosse comum escravos ausentarem-se da fazenda em busca de auxílio policial ou judiciário, é importante considerar também

¹⁹⁷ Idem, p.42.

¹⁹⁸ No dia 23 de julho de 1885 o Jornal O Tempo noticiou a omissão do chefe de polícia de Rio Claro diante de maus tratos de escravos. “Apresentou-se nesta cidade o preto Marianno, pertencente a um fazendeiro deste município, trazendo consigo o seu filho, ingênuo, menor de 13 anos, para mostra –lo a autoridade, queixando-se de que seu desumano senhor tinha-o surrado com bacalhau... apresentava sinais evidentes de bárbaros castigos. Tinha as mãos inchadas e as nádegas cortadas de bacalhau. O Sr. delegado de polícia nem ao menos mandou fazer auto de corpo de delito e ordenou simplesmente que aquela desgraçada criança fosse de novo entregue a quem de cujo poder fugira. Não se comenta este procedimento de uma autoridade relapsa no cumprimento do seu dever. Chamamos sobre este fato a atenção do Dr. Chefe de polícia”. Jornal O Tempo. Museu Público de Rio Claro.

que a partir da década de 1870 intensificaram-se as disputas políticas entre os partidos liberal e conservador. Tanto no cenário nacional quanto no regional e local as autoridades políticas estavam discutindo densamente a descentralização do poder político ou não, a autonomia das províncias, a abolição do poder moderador e, acima de tudo, o futuro da escravidão no país. Densas rivalidades políticas acerca da emancipação gradual e do processo de introdução do trabalho livre e assalariado passaram a fazer parte do cotidiano da elite agrária e senhorial. E concomitante a isso, a elite se deparava, em especial, a paulista, com ondas de insurreições, sublevações e fugas em massas de escravos, que estavam escapando do controle senhorial. Portanto, era um momento político e social de incertezas para a elite senhorial, que estava cada vez mais fragilizada.

Em Rio Claro não era diferente. A elite estava dividida entre si. Densas rivalidades políticas entre liberais, conservadores e republicanos faziam parte da vida política local. E é dentro desse cenário que gostaria de destacar a possível participação de João Baptista do Carmo e de Manoel Alves Tavares na fuga dos dezenove escravos da fazenda Ribeirão Claro de Paschoal Affonso Rinaldi. Quando Affonso Rinaldi faleceu em 1889 possuía em sua propriedade 64 mil pés de café, máquinas de beneficiar café, plantação de milho, diversos animais entre: bestas, vacas, bois e porcos, e no centro urbano oito casas de aluguel e uma casa de vivenda relativamente espaçosa com mobília austríaca e francesa, além de jóias e pratarias.¹⁹⁹ Esse senhor, provavelmente, vinculado ao partido conservador, talvez não fosse bem visto nas imediações de Rio Claro, pois na década de 1980 sofreu com aliciadores que “seduziram” diversos escravos de sua fazenda para fugirem ou procurarem a justiça para conquistar a liberdade mediante indenização de valor. Nos processos fica evidente a participação de terceiros, quase sempre inimigos políticos, que de alguma forma contribuíram para que os escravos de Paschoal Affonso Rinaldi pudessem resistir o mando senhorial e lutar por direitos sociais.²⁰⁰

¹⁹⁹ Inventário de Paschoal Affonso Rinaldi, Maço 24, 1889, 1º Ofício. Arquivo do Fórum de Rio Claro.

²⁰⁰ PASCHOAL AFONSO RINALDI
AÇÃO DE LIBERDADE POR INDENIZAÇÃO DE VALOR, ESCRAVA GERALDA, 1886, CX. 2.
PASCHOAL AFONSO RINALDI
AÇÃO DE LIBERDADE POR INDENIZAÇÃO DO VALOR, ESCRAVA BENTA, 1886, CX. 2.

Além do delegado de polícia Horácio Alves de Oliveira , João Baptista do Carmo e de Manoel Alves Tavares foram vereadores pelo partido liberal na década de 1870 e mais tarde migraram para o partido republicano, cujo diretório foi fundado em 1872.²⁰¹ Nesse sentido, o processo analisado traz indícios de que esses agentes sociais pudessem ser inimigos políticos de Paschoal Affonso Rinaldi. Pois além de se engajarem em partidos políticos contrários aparecem no processo como acompanhantes e testemunhas dos depoimentos dos escravos, nesse sentido, é plausível afirmar a possibilidade de aliciamento dos escravos por parte dos republicanos visando à desmoralização de um fazendeiro conservador e mal visto perante a sociedade, devido ao seu modo rigoroso de tratar os seus escravos em sua fazenda. E os escravos, por sua vez, diante dessa situação não ficaram passivos e nem foram conduzidos como manobra política. Souberam aproveitar a situação. Tinham consciência das rixas políticas entre os envolvidos e encontraram nelas uma “brecha” importante para fugir da fazenda e reivindicar certos direitos costumeiros sem sofrerem maiores consequências. Nesse sentido, podemos afirmar que os escravos, de uma forma geral, tinham condições de tomar conhecimento das rixas políticas e intrigas sociais que ocorriam no seio da classe senhorial, delineando a partir disso, estratégias de resistência que fugia do controle senhorial.

Embora excluídos de direitos políticos isso não os eximia de perceber a situação política do momento tanto em nível regional quanto local. E na medida em que as disputas senhoriais intensificavam-se os escravos vislumbravam possibilidades pertinentes de reivindicarem melhores condições de sobrevivência. A fuga dos dezenove escravos da fazenda de Paschoal Affonso Rinaldi em direção a

PASCHOAL AFONSO RINALDI
AÇÃO DE LIBERDADE, ESCRAVA JOANA, 1886, CX.1.
PASCHOAL AFONSO RINALDI
AÇÃO DE LIBERDADE POR INDENIZAÇÃO DE VALOR, ESCRAVOS FLORENTINO E ANTONIA, 1887, CX. 1.
PASCHOAL AFONSO RINALDI
AÇÃO DE LIBERDADE, 1881, CX. 1.
PASCHOAL AFONSO RINALDI
DILIGÊNCIAS CRIMINAIS, 19 ESCRAVOS, 1882, CX. 1.
PASCHOAL AFONSO RINALDI
EXAME CADAVERÍCO, ESCRAVO JUSTINO, 1884, CX. 1.
PASCHOAL AFONSO RINALDI E ESPOSA
TRANSLADO DE AÇÃO DE LIBERDADE, ESCRAVO SABINO, 1881, CX. 1.
Os processos encontram-se no Arquivo Público de Rio Claro.

²⁰¹ Atas da Câmara Municipal de Rio Claro; Atas do Diretório do Partido Republicano de Rio Claro. Arquivo Público do Município.

delegacia e outras fugas com o mesmo objetivo ou situação semelhante, nos últimos anos da escravidão, estavam, possivelmente, vinculadas a duas questões. Primeiro a ação de aliciadores e sedutores que visavam desmoralizar a imagem de seus opositores políticos. Segundo, as percepções sociais e políticas que os escravos tinham do momento em questão, pois a relação entre aliciadores/sedutores e escravos fazia parte de um jogo de interesses em que pudesse favorecer as partes.

Assim, de acordo com as concepções de Marcus Carvalho e de Hebe Maria Mattos, dos indícios dos documentos analisados e do cruzamento de nomes e informações entre outras fontes já citadas – processos e as Atas - podemos afirmar que a fuga dos dezenove escravos da fazenda de Paschoal Affonso Rinaldi, e outras semelhantes, em fins da escravidão faziam parte de um momento político e social de incertezas para a elite senhorial que se encontrava cada vez mais fragilizada, devido a interesses divergentes. E pouco podiam fazer para controlar a ação cada vez mais organizada dos escravos contra o sistema escravocrata.

Se no nível local a elite estava dividida devido a interesses divergentes, isso nada mais era do que reflexos da política nacional. Nas duas últimas décadas da escravidão tanto em nível local quanto regional e nacional, a elite política e senhorial estava preocupada com o futuro do trabalho escravocrata no Brasil. Porém, dentro de perspectivas essencialmente divergentes. Na esfera nacional, os partidos liberal e conservador há anos discutiam, no parlamento, densamente a questão do elemento servil. Discussões que permeavam as possibilidades de “reorganização” do trabalho nas lavouras cafeeiras, pois a nação, principalmente a região sudeste, sofria com as ondas constantes de fugas, insurreições e criminalidades nas fazendas.

As leis do Ventre Livre de 1871 e dos Sexagenários de 1885, aprovadas no parlamento, após longas e acirradas discussões entre liberais e conservadores, que visavam amenizar as lutas movidas pelos escravos contra o sistema escravocrata, nem sempre surtiram os efeitos desejados. Pois na prática os escravos tinham condições de atuar nas margens da lei determinando, muitas vezes, consequências inesperadas para a elite. No próximo texto procuro conciliar os debates parlamentares acerca da aprovação das duas leis e as estratégias delineadas pelos escravos contra as leis. Fica evidente, a partir dessa questão, que as rivalidades

políticas entre a elite seja num plano local e ou nacional enfraquecia consideravelmente o sistema de dominação sobre os escravos, que atuavam cada vez mais articulados, contra o sistema escravocrata.

4.3. As leis de 1871 e 1885 e os conflitos pela liberdade.

No dia 15 de maio de 1871, sob a presidência do Conde de Baependí, entrou na ordem do dia, o estudo do projeto de lei sobre o elemento servil. Procedeu-se imediatamente à votação do requerimento de urgência, oferecido pelo Sr. Cândido Mendes na última sessão, para que fosse eleita uma Comissão Especial de cinco membros para dar parecer à proposta relativa ao elemento servil sendo aprovado, em seguida, o mesmo requerimento. O projeto de lei ficou mais tarde conhecido como Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871 ou Lei do Ventre Livre. Para a lei ser aprovada, os debates na Câmara e no Senado entre liberais e conservadores foram acirrados. A oposição, conservadora, que era minoria, atacou violentamente os que defendiam o projeto do governo.

Na sessão do dia 10 de junho, o Sr. Perdigão Malheiro revela claramente a sua oposição ao projeto e não poupa críticas a ação do governo. Passa então a adotar a linha de ataque que foi seguida pela maior parte dos opositores e que pode ser resumida nessas declarações: “a simples apresentação do projeto já tem abalado a nossa sociedade em seus fundamentos; a propriedade agrícola acha-se estremecida”, e afirma: “não se trata somente de uma questão de propriedade, trata-se também, se não principalmente de uma questão de ordem e de segurança, trata-se da paz das famílias e da segurança pública e individual”. Conclui afirmando que a proposta do governo “é anarquia no sistema do trabalho e no sistema da propriedade agrícola”.

202

Na mesma sessão o Sr. Malheiro pediu com urgência a requisição do folheto de 1868, denominado “Trabalho sobre a extinção da escravidão no Brasil” (projetos e trabalhos do Conselho de Estado), bem como a impressão e distribuição dos trabalhos aos parlamentares, para serem analisados. O Sr. Ferreira Vianna proferiu

²⁰² BRANCO, Miguel. P. *Centenário da Lei do Ventre Livre*. Conselho Federal de Cultura e Departamento de Assuntos Culturais, 1976. O documento trata-se de uma transcrição dos debates parlamentares acerca da aprovação da Lei do Ventre Livre de 1871. Os discursos dos parlamentares desenvolvidos nesta dissertação têm como referência essa citação. O documento contém: a fala do trono; a proposta do governo de 1870; o parecer da comissão especial de 1870; a proposta do governo de 1871; o parecer da comissão especial de 1871, texto apresentado para discussão no Senado; emendas aprovadas; lista de senadores e deputados que votaram contra e a favor da lei; texto da Lei nº. 2.040 de 28 de setembro de 1871.

longo discurso na linha de raciocínio de seu colega mineiro, sempre com intuito de inviabilizar o projeto. Além disso, apresentou um requerimento solicitando “que entre em discussão o projeto da Comissão Especial da Câmara acerca do elemento servil apresentado na sessão de 1870”. Com essas estratégias os dois parlamentares visavam ampliar e dificultar as discussões e, acima de tudo, atrasar a provável aprovação do projeto de 1871.

O Visconde do Rio-Branco, então Presidente do Conselho, refutou as indagações da oposição dizendo que: “pensei que me fosse dada à honra de assistir ao debate do importante projeto posto na ordem do dia desta augusta Câmara; com surpresa, ouvindo ao ilustre deputado do município neutro, reconheci que, em vez de adiantarmos neste grave e urgente negócio, tínhamos retrocedido ao voto de graças, já discutido e votado por esta Câmara”. Apontando para o aspecto puramente político da atitude assumida por Ferreira Vianna exorta os deputados para que abandonassem esses meios indiretos e esses adiamentos. “Senhores! Vamos à discussão da reforma, discuta-mo-la com toda calma, vejamos de que lado está a razão, vejamos quem bem compreende os interesses presentes e futuros do Brasil, sob o ponto de vista da emancipação, se vós dissestes, se nós que defendemos aquela medida, tão razoável, tão cautelosa”.

Continua o Visconde contestando as acusações formuladas por Ferreira Vianna, demonstrando que o parecer da comissão especial deixa bem claro a necessidade de zelar pelos verdadeiros e legítimos direitos dos proprietários agrários. Declara ainda que: “esta questão senhores deve ter uma solução pronta. A agitação que aparece de um lado pode também provocar agitação em sentido contrário, e então perderemos a oportunidade de resolver a questão com aquela clama e prudência que os importantes interesses que a ela se ligam; interesses individuais e nacionais o exigem”. E conclui o discurso afirmando: “Senhores, se há glória na apresentação se a houver a adoção de medidas do sentido dela, esta glória não pertence e nem pertencerá exclusivamente ao ministério atual, pertence e pertencerá a esta Câmara, a todos que tem tomado iniciativa por esse grande melhoramento social. A glória será de todos nós! Será glória verdadeiramente nacional”.

Logo em seguida, José de Alencar em oposição e apoiando Ferreira Vianna, enfatiza: “Aqui no Brasil, o nobre Presidente do Conselho, tendo saído do seio do partido conservador, desliga-se de seu partido, não para evitar, mas para provocar a guerra civil”. Acaba dizendo que combate os projetos apresentados pelo governo “porque ambos contêm uma idéia nefasta, que é o ventre livre, contra a qual me empenharei com todas as forças, porque entendo que há de fatal e há de produzir calamidades capazes de apavorar o próprio Governo. Combato ambos os projetos ainda pela convicção em que estou de que ambos tiveram a mesma origem; um é a linha reta, o outro foi a linha curva; um é o original, o outro foi a cópia; um é o direito de que o outro era o avesso; mas ambos vieram do alto, ambos são uma imposição do poder à opinião”.

Contudo, a oposição dos conservadores ao projeto não surtiu tanto efeito. Os requerimentos dos conservadores Perdigão Malheiro e Ferreira Vianna não foram aprovados. É já no dia 11 de julho iniciaram-se as discussões do primeiro artigo da Lei do Ventre Livre.²⁰³ O Barão da Villa da Barra, por exemplo, expressou os seguintes termos: condeno a lei do ventre livre, porque ela vai produzir um abalo que nem aproveita o ingênuo nem o senhor. Condeno a lei do ventre livre, porque o governo não pode encarregar-se da criação, tratamento e educação desses ingênuos para depois encabeçá-los na sociedade como cidadãos livres com todas as suas prerrogativas e direitos.” José de Alencar, na mesma sessão, ressalta: “quero apenas protestar contra essa grande calamidade social, que sob a máscara da lei ameaça a nação brasileira.”. Para ele, os abolicionistas são “obreiros de ruínas” e “não passam de emissários da revolução, de apóstolos da anarquia”.

Para contornar tais declarações, o Visconde do Rio Branco, procurou explicar a essência do projeto em três pontos capitais: liberdade do ventre, pecúlio e direito de redenção. Em suas palavras afirma que “é preciso também que os senhores de escravos auxiliem a nação a lavar esta mancha de que todos somos culpados, ou antes, de que nenhum de nós é culpado, porque a escravidão é um triste legado de que recebemos de nossos maiores. Os proprietários de escravos devem por sua parte

²⁰³ Art. 1º Os filhos da mulher escrava, que nascerem no império desde a data desta lei, serão considerados de condição Livre.

concorrer para essa grande obra. Consultemos os seus interesses até onde possam ser atendíveis, mas não coloquemos esses interesses acima e muito acima da questão da consciência universal, da dignidade e das conveniências do país”. Falando sobre o pecúlio, pergunta: “O pecúlio obtido pelo trabalho do escravo não deve ser propriedade dele? Deve continuar o escravo na incapacidade absoluta de adquirir e possuir?” Na verdade, o Visconde sabia que a prática de acumular pecúlio por parte dos escravos no sentido de negociar a sua liberdade com o senhor já era uma prática comum. Muitos senhores já admitiam o pecúlio e, a lei proposta não seria muito mais do que converter em direito uma ordem de coisas que já existia de fato.

O deputado Alencar de Araripe defende o projeto em discussão e faz duras críticas aos opositores. Para ele havia “quatro espécies de opositores. Primeiramente estão os que falam em nome do terror, são os terroristas, que nos ameaçam com a devastação da guerra civil e como o sangue derramado pela insurreição; em segundo lugar temos os políticos, que se apresentam em nome dos princípios do partido conservador e querem a glória exclusiva de os zelar; em terceiro lugar aparecem aqueles a quem chamarei retardatários, os quais procuram tudo demorar sob pretexto de estudos e novos planos; em quarto lugar achamos os *objetistas*, isto é, aqueles que oferecem dúvidas e dificuldades à execução da proposta do Governo, se for convertida em lei”.

Somente no dia 22 de julho o art. 1º entrou em votação. Foi aprovado por 62 contra 37, passando-se em seguida à discussão do art.2º, o qual durou apenas dois dias. No dia seguinte, é votado e aprovado o art. 3º que se limita a definir as quotas e os impostos que constituem o fundo de emancipação. O art.4º, que se refere ao pecúlio e ao direito de remissão, é aprovado no dia 2 de agosto; o 5º que dispõe sobre a organização das sociedades de emancipação, entra em discussão no dia 9 sendo votado e aprovado no mesmo dia, o mesmo ocorrendo no dia 10 com o art.6º e no dia 11 com o 7º que tratam das causas em favor da liberdade. No dia 13 de agosto, ocorre à aprovação do art. 8º, que se refere à matrícula e seus efeitos legais para os escravos não contemplados e, no dia 14, a do art.9º. Naquele mesmo dia, foi encerrada a discussão do art.10º e último do projeto, sendo o mesmo votado e aprovado, passando a proposta á terceira discussão que teve início a 18 de agosto.

Os debates foram dessa vez mais rápidos, já que terminaram no dia 28 com a aprovação da proposta do governo por 61 votos contra 35.

As discussões no Senado foram também intensas, porém, mais rápidas. Os debates sobre o projeto tiveram início em 4 de setembro de 1871. Resumindo os discursos da oposição podemos destacar o Visconde de Itaboraí. Em seu depoimento afirma: “voto contra, não porque tenha a louca pretensão de que meu voto possa influir na sorte da proposta, mas porque tenho a obrigação de dizer conscienciosamente ao meu país o que penso a esse respeito; e pedindo a Deus que não se realize nenhum dos males, nenhum dos perigos que enxergo na proposta, não quero carregar com a responsabilidade que daí possa provir”. Por outro lado, foi o Sr. Salles Torres-Homem um dos primeiros a defender energicamente a proposta. Para ele, o projeto do governo não deveria ser discutido a partir de “rivalidades políticas”. Pois ele está no domínio público, e a ninguém pertence, porque pertence a todos. Exclama ainda: “ao ouvir os peticionários falarem tão alto em direito, fica-se surpreendido de que se olvidassem tão depressa de que a máxima parte dos escravos que lavram as suas terras são os descendentes desses que em tráfico desumano introduziu criminosamente neste país com afronta a leis e os tratados! Esqueceram-se de que, no período de 1830 a 1850, mais de um milhão de africanos foram assim entregues a lavoura, e que para obter essa quantidade de gado humano era necessário duplicar e triplicar o número de vítimas, alastrando-se de seu sangue, e de seus cadáveres a superfície dos mares que nos separam da terra de seu nascimento”. O Sr. Souza Franco, ao refutar as acusações da minoria expressa em síntese a viabilidades do projeto: “a liberdade do ventre, idéia permanente, medida irretratável que, uma vez decretada, não se há de recuar dela e nem pode ter modificação senão no seu modo prático. Há a legislação do pecúlio, que no seu modo prático; idéia moralizadora que tende a animar o escravo no trabalho, e que também tende a habilitá-lo para ganhar a afeição de seu senhor”.

Na sessão de 16 de setembro, não havendo quem pedisse a palavra sobre o art.1º ficou a discussão encerrada, sendo votado e aprovado por 27 contra 7. No dia 18, ficou encerrada a discussão sobre o art.2º, que foi votado e aprovado. O art. 3º foi aprovado no dia 19, os 4º e 5º no dia 21, os artigos 6º ao 10º foram aprovados no

dia 22. A 3ª discussão iniciou-se em 25 de setembro. E o desfecho ocorre, no dia 26, com um longo pronunciamento do senador Nabuco. Pois procurou explicar porque defendeu e votou a favor do projeto. Em linhas gerais, ressaltou que o projeto continha as idéias principais que ele desejava: a emancipação das futuras gerações e a gradual da presente. Acrescentou ainda dizendo: “Senhores, é verdade que o projeto tem falta de algumas disposições para completar o seu sistema; é verdade que o projeto tem algumas disposições ineficazes e incoerentes com o sistema por ele seguido; mas vos digo com profunda convicção que as idéias complementares virão depois; que os inconvenientes das idéias inerentes ao sistema seguido pelo projeto são menores do que os inconvenientes da indecisão deste negócio, prolongando-se por mais tempo a impaciência dos escravos e a ansiedade dos senhores a respeito de seus direitos adquiridos. O projeto tem imperfeições ; eu as notei; mas este projeto tem uma inscrição magnífica que me obriga a votar por ele; eis aí a inscrição: Na terra de Santa Cruz ninguém mais nasce escravo.”

Foi então lida e aprovada logo depois à redação do projeto, e sorteada a comissão que devia apresentá-la a Princesa Imperial Regente. No dia 28 de setembro, o projeto foi sancionado e passado à lei do país sob o número 2.040. Até a lei ser sancionada foi praticamente quatro meses de debates e discussões acirradas entre liberais e conservadores tanto na Câmara quanto no Senado sobre a viabilidade e legitimidade da emancipação gradual do elemento servil. Em linhas gerais, a preocupação da oposição tratava-se em assegurar a sua propriedade privada: o escravo, e garantir a disciplina em suas fazendas. Para esses parlamentares a Lei do Ventre Livre seria uma ameaça eminente, pois a bases econômicas, no caso a agricultura, estaria condenada. Instauraria a anarquia no sistema de trabalho e, acima de tudo, a desordem e a insegurança de todos. Além disso, com a lei, segundo os conservadores, o Estado não teria condições de inseri-los na sociedade como cidadãos plenos no qual pudessem exercer direitos e deveres. Seria, portanto, o presságio de uma calamidade social.

Por outro lado, os que defenderam o projeto não devem ser encarados como senhores benevolentes, que visavam atender os interesses dos escravos a partir da lei. Na verdade, fica implícito nas discussões interesses sociais, econômicos e

políticos que transcendiam a questão da escravidão no Brasil, mas que eram vistos de maneira diferente pelos parlamentares. Existia, na verdade, uma preocupação com o futuro da nação a partir de concepções divergentes entre os dois partidos. Assim, segundo a visão dos liberais, a Lei do Ventre Livre seria uma “formula” de emancipação gradual com dois propósitos práticos. O primeiro não afetar diretamente o direito a propriedade que os senhores tinham sobre seus escravos não sendo prejudicados financeiramente. Segundo, a liberdade gradual seria uma maneira para que os escravos pudessem, aos poucos, se adaptarem ao universo do livres e principalmente ao trabalho livre e assalariado. Isso porque, carregaram durante séculos a herança da escravidão, e o Estado deveria prepará-los para a moralidade e a civilidade de uma nova nação. A legislação do pecúlio, por exemplo, segundo a concepção dos liberais, em seu modo prático, visava animar o escravo ao trabalho para que pudesse despertar um espírito empreendedor, desvinculando-se da prática exclusivamente servil que pairava sob sua mentalidade. Tanto os liberais quanto os conservadores estavam preocupados com o futuro da nação, contudo, a partir de perspectivas diferentes.

A maioria liberal aprovou o projeto. Mas como a lei funcionou na prática? Os escravos foram prejudicados ou beneficiados com a lei? E os senhores? Tiveram eles meios para se defender contra as iniciativas dos escravos? Quem estava certo em suas argumentações durante as discussões: liberais ou conservadores? Para responder tais questões passa a ser fundamental a análise de algumas ações de liberdade movidas por escravos a partir da Lei de 1871.

Num primeiro momento podemos relembrar o caso do escravo João, descrito no texto anterior. Este escravo fugiu após ter sido negociado e vendido, mas reaparecendo em cena com uma petição solicitando a sua liberdade através da indenização de seu valor. Depositou em juízo 1:366\$000 para a sua liberdade, porém foi duramente questionado por Francisco Gomes Botão alegando que seu valor era de 3:000\$000. Esse valor tinha fundamento, pois no inventário do Major Marcelino, o escravo foi avaliado em 3:000\$000. Para resolver a questão, o arbitramento do escravo por avaliadores seria o viável para o senhor e segundo a legislação, contudo, o juiz entendeu que o escravo poderia ser liberto por uma ação de liberdade sem

avaliação, pois a viúva do Major Marcelino havia estabelecido um acordo em que se escravo acumulasse 2:000\$000 seria livre. A partir dessa decisão judicial o senhor Gomes Botão perdeu 1:000\$000. O escravo se aproveitou do art. 4 da Lei do Ventre Livre para a sua indenização. O senhor tentou elevar o preço do escravo tendo como referência o inciso 2º do mesmo artigo, objetivando elevar o valor do preço do escravo, mas não conseguiu devido à interferência de terceiros no processo²⁰⁴.

A escrava Fortunata também se apoiou no mesmo artigo e inciso da lei para conquistar a sua liberdade. Em sua petição alegou que estava doente e seu valor era de 3:00\$000, mas acaba depositando em juízo 6:00\$000. A senhora da escrava questionou veementemente o valor dizendo que seu preço justo era de 1:600\$000. No processo de arbitramento a escrava foi avaliada em 1:200\$000. A senhora acaba perdendo 4:00\$000 em relação ao valor desejado. A escrava, por sua vez, para não ficar atrelada a senhora sob prestação de serviços apresentou o restante do dinheiro, conforme valor estabelecido da avaliação e conquistando definitivamente a sua liberdade.

Tanto o escravo João quanto a escrava Fortuna traçaram estratégias importantes para conquistar a liberdade que foram além das regras da legislação. O primeiro, certamente, estabeleceu laços sociais de fidelidade com pessoas livres que o ajudaram a fugir, acumular pecúlio e atuando como testemunhas no processo. O acordo por ele estabelecido com D.Maria ex-senhora e a intervenção de terceiros foi fundamental para que conquistasse a liberdade por um valor bem inferior ao almejado pelo seu senhor. A escrava, além de depreciar seu valor perante o juiz e os avaliadores soube lidar com o pecúlio acumulado nunca deixando claro para a sua senhora e os homens da justiça à quantia que realmente possuía. Isso fazia parte de uma estratégia visando influenciar os avaliadores ou deixá-los confusos em relação ao preço justo. A lei que tinha como propósito regularizar uma situação não contava com as astúcias dos escravos contra os seus senhores. Era possível que os escravos

²⁰⁴ Art. 4º. “É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver de seu trabalho e economias. O governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio”.

Inc. 2º “O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para a indenização de seu valor, tem direito à alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação”. Lei de 28 de setembro de 1871.

burlassem a lei conquistando a liberdade por valores que não correspondessem aos interesses senhoriais.

Após a Lei de 1871, senhores que não cumprissem com a responsabilidade de matricular os seus escravos, eles seriam considerados libertos. No dia 17 de agosto de 1877, o promotor público da comarca de Rio Claro, tendo notícias de que o fazendeiro Manoel Alves de Oliveira Dória, não matriculou no tempo devido à escrava Firmina, conforme Art. 8º Inc. 2º da Lei nº 2. 040 de 28 de setembro de 1871 solicitou que o mesmo fosse citado para provar em juízo a matrícula da referida escrava.²⁰⁵ O senhor efetuou a matrícula conforme estabelecido em lei, assim ela foi considerada liberta.²⁰⁶

Casos que não estavam explícitos em lei também eram motivos de disputas judiciais entre senhores e escravos sobre a legitimidade do cativo. A promessa de libertar um escravo, após a morte do senhor, mesmo que difícil era um caminho trilhado por muitos escravos contra os seus herdeiros. Embora não houvesse nada formalizado, apenas uma promessa verbal, isso não impedia que escravos conquistassem a liberdade. Nesses casos, as testemunhas ou a intervenção de terceiros eram relevantes para o escravo. Os laços afetivos que estabeleciam com livres e pessoas influentes, principalmente tratando-se de uma localidade pequena, constituíam fatores importantes para provar a liberdade perante a justiça.

Para esclarecer essa questão vamos analisar o caso do escravo Sabino. No dia 22 de outubro de 1881, Sabino por intermédio de seu curador entra com uma petição judicial alegando ser liberto de acordo com a promessa de seu ex-senhor José do Nascimento Gomes Botão²⁰⁷. Sabino foi libertado por seus legítimos senhores, José Gomes do Nascimento Botão e sua mulher D. Maria Francisca da Veiga, com condição de servi-los durante suas vidas. Tendo falecido o senhor, a sua viúva desistiu inteiramente dos serviços prestados por Sabino o declarando em plena liberdade, desde 1876. Porém, o escravo acabou entrando no inventário do

²⁰⁵ Ação de liberdade 1877 Cx 1. Arquivo Municipal de Rio Claro.

²⁰⁶ Art. 8º “O governo mandará proceder à matrícula especial de todos os escravos existentes no Império, com declaração do nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida”
Inc. 2º “Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matrícula até um ano depois do encerramento desta, serão por este fato considerados libertos”. Lei de 28 de setembro de 1871.

²⁰⁷ Ação de liberdade, 1881, Cx. 1.

falecido e no processo de partilha dos bens entre os herdeiros, ficando sob o domínio do herdeiro Francisco Gomes Botão, trabalhando normalmente como escravo.

Com o falecimento de Francisco Gomes Botão no ano de 1879, Sabino continuou como escravo sob tutela da viúva Luiza Barreto Gomes Botão. Passado dois anos, Luiza Barreto Gomes Botão, acaba se amasiando com Paschoal Affonso Rinaldi. E é contra ambos, no ano de 1881, que o escravo tenta provar que já era liberto desde 1876, encontrando-se sob o injusto julgo do cativo há quase cinco anos. Tarefa extremamente difícil para o escravo. Mas podemos perceber nas entrelinhas do processo que pessoas influentes atuavam nos bastidores do processo apoiando as iniciativas do escravo. Pois como testemunhas da petição referente aos depoimentos de Sabino estavam José Lourenço de Lemos e Fabrício Peixoto de Mello. Ambos fazendeiros e políticos poderosos do município de Rio Claro. O primeiro foi vereador pelo partido liberal nos anos de 1861 a 1864 e em 1876 passou a fazer parte do partido republicano. O segundo foi presidente da Câmara nos anos de 1869 a 1872 também pelo partido liberal. Nesse sentido, Sabino estava bem amparado em termos de influência. Os aliciadores também estavam atuando, pois segundo o depoimento de Paschoal Affonso Rinaldi, Sabino encontrava-se fugido a mais de um mês. E por informações havia sido seduzido por um alemão chamado Júlio Chlemeyer. O curador de Sabino disse que o escravo estava sob sua tutela. Mas com o desenrolar do processo ficou claro que Sabino estava acoitado na casa de seu suposto aliciador.

Além disso, Paschoal Affonso Rinaldi afirmou que o curador de Sabino não deveria jurar em audiência fidelidade nas causas do libertando, pois “não passa de um escravo fugido. Isto posto como entende que neste país a propriedade servil deve ser uma garantia judicial. Tudo o que aconteceu deve ser combatido. Tal natureza agiu apenas em proteção indébita a favor da rebeldia dos escravos. Isso provocará uma inércia por parte dos escravos se o juiz não tomar qualquer providencia em contrário”. Para Rinaldi, Sabino não era liberto e para se libertar deveria depositar pecúlio e passar pelo processo de arbitramento. Segundo o senhor, “Sabino sempre esteve atuando como cativo e agora se encontra fugido, sendo seduzido pelo curador, Francisco de Paula Leite, e pelo alemão Júlio Chlemeyer”. O curador refuta as

colocações de Rinaldi ressaltando que: “já faz cinco anos que ocorreu uma declaração verbal da dispensa dos serviços do cativo e a plena liberdade conferida a Sabino pela mulher de José Gomes do Nascimento Botão. Os documentos apresentados não possuem procedência, pois o escravo já se encontra liberto há cinco anos”.

Seria possível o escravo Sabino conquistar a sua liberdade por uma promessa verbal que ocorreu há cinco anos? A influência das testemunhas seria o suficiente para provar tal acontecimento? O juiz Francisco Castro de Sá Barreto entendeu que sim, conferindo a liberdade ou a manutenção da mesma no dia 28 de dezembro de 1881. Na ação movida pelo escravo, Paschoal Affonso Rinaldi atuando, praticamente, sozinho traçou três estratégias para manter o escravo sob seu domínio. Primeiro, tentou provar através de documentos, principalmente a partir do inventário de Francisco Gomes Botão, que Sabino era e sempre foi escravo. Segundo, recorreu ao Art. 4º Inc.2º da Lei de 1871 afirmando que para o escravo conseguir a liberdade deveria apresentar pecúlio e ser avaliado por árbitros. Terceiro, que Sabino encontrava-se fugido por ter sido seduzido, portanto não teria direito a liberdade. Os argumentos, contudo, não foram satisfatórios. A ação do escravo com outros agentes sociais: livres, advogados e fazendeiros foi mais significativa, pelo menos na interpretação do juiz, para provar a ilegitimidade de seu cativo contra os argumentos de Paschoal Affonso Rinaldi. Além da capacidade do libertando em estabelecer redes de relações sociais afetivas com outros sujeitos históricos, os inimigos de seu senhor atuaram diretamente ou indiretamente contribuindo para o sucesso de sua empreitada. Certamente, Affonso Rinaldi possuía vários inimigos na localidade de Rio Claro. E sempre que houvesse uma oportunidade não hesitavam em desmoralizar a sua imagem, perante a sociedade rio-clarense.

As várias possibilidades e as estratégias empreendidas pelos cativos para conquistar suas cartas de alforria por meio jurídico foram também, minuciosamente pesquisadas por Regina Célia Lima Xavier.²⁰⁸ Essa historiadora desenvolveu um estudo na cidade de Campinas objetivando seguir a trajetória de escravos após a

²⁰⁸ XAVIER, R. C. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas, Editora da Unicamp, 1996.

conquista de sua liberdade. Por meio do cruzamento de informações entre os vários documentos que analisou como processos cíveis, testamento, inventários, entre outros, foi possível a construção de pequenas narrativas biográficas de vários negros em Campinas, na segunda metade do século XIX. Ao analisar as ações de liberdade, identificou os caminhos e alegações dos escravos nos tribunais para conquistarem a sua liberdade. Segundo Regina Célia, muitos escravos encaram a justiça como a única saída para provarem à ilegitimidade do cativo. Com intermédio dos curadores, escravos africanos alegavam à irregularidade do cativo porque haviam sido traficados depois das leis de 1831 e 1850. Alguns escravos, apesar de ser incomum, alegavam que o senhor havia prometido a liberdade após sua morte, mas não deixando nada formalizado, entravam na justiça travando verdadeiros confrontos contra seus herdeiros.²⁰⁹ Outros alegavam maus tratos e julgavam o cativo ilegal. Vários apoiados na lei de 1871 alegavam ausência de registro ou matrícula, portanto seriam livres. E muitos libertos inseguros com a liberdade ou ainda em cativo promoviam uma ação de manutenção de liberdade, garantindo assim a efetivação de seu direito.

De todos os processos analisados por Regina Célia, o mais comum era a indenização do senhor. Os escravos apoiados na lei de 1871, que permitia o acúmulo de pecúlio, puderam comprar suas cartas de alforria através da indenização do senhor, mas indenização que nem sempre correspondia à expectativa senhorial. Os tribunais de justiça foram, para a autora, locais de confrontos e disputas entre senhores e escravos para estipular o valor da indenização onde nem sempre prevalecia o interesse senhorial, pois vários escravos apoiados por seus curadores e outras pessoas livres traçavam estratégias, burlando e manipulando a legislação vigente, conquistando assim à sua liberdade.

²⁰⁹ Regina Célia no primeiro capítulo de sua obra descreve o caso de um escravo chamado Ludgero, que entrou na justiça requerendo sua liberdade porque seu senhor Francisco Martins a havia prometido, caso viesse a falecer. Francisco Martins não deixou nada formalizado que garantisse a liberdade de Ludgero, apenas sua promessa verbal. Ludgero acaba ganhando na justiça a liberdade contra seus herdeiros.

Mas é importante citar que, segundo Keila Grinberg²¹⁰ mesmo que o Estado garantisse esse direito ao escravo, ele apenas o formalizou, porque antes de 1871 já havia um costume de indenização para a conquista da liberdade entre escravos e senhores. Os tribunais na Corte foram locais de confrontos e disputas entre senhores e escravos para estipular o valor da indenização mesmo antes de 1871. Apesar do Estado não reconhecer juridicamente a indenização do senhor antes da Lei do Ventre Livre, alguns casos tiveram interferência dos juízes nas ações de liberdade, caracterizando certa ambigüidade da lei. “Pode-se inferir que o Estado brasileiro, no século XIX, mesmo dependendo do sistema agrário-escravista, não atuava sempre de acordo com a vontade dos mesmos grupos. Ele, não se apresentava como um bloco monolítico; ou melhor: nem todas as suas práticas podem ser reduzidas a relações de interesse. Por isso, era possível que libertasse escravos em ações judiciais sem deixar de ser escravista.”²¹¹

Podemos concluir que o direito podia atuar como instrumento de mediação entre as classes e até mesmo como campo de lutas com resultados imprevistos. Muitos juízes entendiam, às vezes, que a razão poderia estar com os escravos. É inegável também, que certas decisões judiciais confluíam simultaneamente entre o costume e o direito. As tradições costumeiras que faziam parte do cotidiano dos escravos e senhores eram assimiladas pelos juízes no momento de uma sentença. Assim, seja pela lei ou pelos costumes, os escravos tinham condições de conquistar a liberdade judicialmente mesmo antes da lei de 1871.

Nesse sentido, a lei regularizou uma prática que já ocorria costumeiramente. E para tal situação, iniciar uma ação de liberdade e concluí-la com sucesso era fundamental que os escravos estabelecessem redes de relações sociais afetivas com pessoas livres. “Mostrar-se mais perto do mundo dos livres, por ter posses ou conhecer pessoas influentes, parecia também ser fundamental para o prosseguimento da ação. Sem estas prerrogativas, um escravo de uma vila do interior, provavelmente, nunca conseguiria voz na justiça. Seguindo este raciocínio, chegamos à idéia de que o acesso à estrutura jurídica e ao judiciário dependia, e

²¹⁰ GRINBERG, K. *Liberata. – a lei da ambigüidade. As ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1994.

²¹¹ Idem, p. 50

muito, das relações pessoais que o escravo mantivesse com homens livres e poderosos do local”²¹².

A Lei de 1871 visava em sua essência possibilitar a emancipação gradual do elemento cativo sem que os senhores fossem prejudicados financeiramente. Contudo, as indenizações senhoriais feitas pelos escravos a partir do Art. 4º e seus respectivos incisos para se conquistar a liberdade nos tribunais de justiça estavam fugindo do controle senhorial. Pois, na maioria das vezes, os senhores não eram indenizados por valores desejados. Os escravos criaram meios para conquistar a liberdade por valores que não correspondiam aos interesses senhoriais.

A Lei de 1871 apesar de formalizar o direito a liberdade através da indenização, não contava com as estratégias empreendidas pelos escravos contra os seus senhores. Após longos embates judiciais entre as partes pelo legítimo valor do escravo, eles, por sua vez, souberam burlar a legislação e serem libertados por valores bem abaixo do esperado. Os casos do escravo João, da escrava Fortunata e entre muitos outros ilustram bem essa questão. Tanto é que, os conflitos pela liberdade entre senhores e escravos a partir de 1871 passaram a ser discutidos pelos parlamentares na década de 1884, pois havia a necessidade, segundo a elite política, de regularizar os conflitos pela liberdade, pois muitos processos levavam meses para ser concluídos. A saída foi à elaboração de uma nova lei com um artigo que pudesse controlar definitivamente os longos embates judiciais travados pela liberdade.

A historiadora Joselí Mendonça, através da análise das atas dos debates parlamentares e dos processos cíveis existentes no Centro de Memória da Unicamp desenvolveu uma pesquisa estritamente ligada entre os discursos dos deputados na Câmara acerca da aprovação da Lei do Sexagenário e as ações de liberdade movidas por escravos nos tribunais de Campinas. Por meio do cruzamento da documentação, identificou que os debates e os discursos parlamentares estavam vinculados com as práticas dos cativos na busca da liberdade através dos mecanismos judiciários. A Lei do Ventre Livre ou de 1871, aprovada para atender a interesses da classe senhorial que tinha como um dos principais artigos a indenização do senhor mediante apresentação de pecúlio, estava sendo burlada e manipulada por vários escravos com o auxílio de seus curadores na obtenção de suas cartas

²¹² Idem, p. 67.

de liberdade. Muitos senhores que tinham a lei de 1871, como instrumento de garantia da propriedade de seus escravos acabavam sentando no banco dos réus nos tribunais judiciários sujeitos a perderem seus escravos por um valor inferior ao desejado.

Os embates jurídicos entre senhores e escravos para estipular o valor da liberdade foram conflitos, que estavam colocando em jogo a legalidade do cativo. Estes por sua vez, ganharam gradativamente grandes repercussões chegando a ser o principal foco de discussões entre os parlamentares na década de 1880. Os parlamentares preocupados com as iniciativas dos escravos, pois estavam, de certa forma, burlando a legislação e criando meios para conquistar a liberdade por valores que não correspondiam aos interesses senhoriais, foram obrigados a regularizar as disputas entre senhores e escravos. Para isso, foi criada na Lei de 1885, uma tabela de preços de acordo com a idade dos escravos no sentido de minimizar as estratégias empreendidas pelos escravos, contra os seus senhores. Em suma, as lutas empreendidas pelos escravos nos tribunais judiciários “foram atitudes políticas de contestação do domínio senhorial, eficazes no sentido de provocar sua derrocada. E tanto eram preocupantes tais atitudes àqueles interessados na “pacificação” da relação senhor-escravo que as brigas em torno da liberdade que vinham ocorrendo nas cidades, nas fazendas e nos tribunais chegaram ao respeitável recinto do Parlamento”.²¹³ A Lei do Sexagenário de 1885 além de garantir a liberdade dos escravos acima dos 60 anos de idade estipulou um a tabela de preços sobre o valor dos escravos, conforme idade.²¹⁴ Essa tabela passou a regular a liberdade dos escravos na justiça por meio da indenização de valor inibindo os conflitos pela liberdade entre senhores e escravos.

A indenização do valor passou a ser sumária a partir da Lei de 1885. No dia 13 de abril de 1886, a escrava Geralda, pertencente a Paschoal Affonso Riandi, com mais de 55 anos de idade, pagou pela sua liberdade, tendo como referência a tabela

²¹³ Idem, p. 264.

²¹⁴ Art. 1º “Proceder-se-á em todo o Império á nova matrícula dos escravos, com declaração do nome, nacionalidade, sexo, filiação, se for conhecida, ocupação ou serviço em que for empregado, idade e valor, calculado conforme a tabela do parágrafo 3º”.

Par. 3º “O valor a que se refere ao art. 1º será declarado pelo senhor do escravo, não excedendo o máximo regulado pela idade do matriculado, conforme a seguinte tabela: escravos menores de 30 anos (900\$000); de 30 a 40 anos (800\$000); de 40 a 50 anos (600\$000); de 50 a 55 anos (400\$000); de 55 a 60 anos (200\$000)”.

Par. 4º “O valor dos indivíduos do sexo feminino se regulará do mesmo modo, fazendo-se, porém, o abatimento de 25% sobre os preços acima estabelecidos”. Lei nº 3 270 de 28 de setembro de 1885.

de valores, nada mais nada menos que 150\$000. No dia 15 de setembro do mesmo ano, a escrava Benta, pertencente ao mesmo senhor, indeniza seu valor em 675\$000 recebendo a carta de alforria no dia seguinte. Os escravos de Rinaldi pelo visto ficaram entusiasmados com a nova lei. O casal de escravos Florentino e Maria Antônia, pertencentes ao mesmo senhor, de acordo com suas respectivas idades conquistaram a liberdade no valor de 750\$000. Entraram com a petição no dia 29 de janeiro de 1887 e no mesmo dia foi passada a carta de liberdade ao casal.²¹⁵ Fica evidente que, a partir desses casos e outros, que a Lei de 1885, minimizou consideravelmente os conflitos entre senhores e escravos pela liberdade nos tribunais de justiça.

As ações de liberdade movidas pelos escravos entre 1871 a 1885 demonstram claramente as estratégias por eles empreendidas visando à desvalorização de seu valor. Pois alegavam defeitos físicos, problemas de saúde, poucas condições de trabalho, maus tratos, idade avançada, entre outros. Foram, na verdade, atitudes políticas de contestação do domínio senhorial e que aos poucos foram minando o sistema escravocrata. Assim, podemos dizer que a Lei de 1885, foi uma conquista dos próprios escravos, pois passaram a conquistar a liberdade sumariamente por valores bem inferiores. O índice de ações de liberdade movidas por escravos em Rio Claro a partir da Lei de 1885 aumentou consideravelmente: aproximadamente 68 %.

²¹⁵

PASCHOAL AFONSO RINALDI
AÇÃO DE LIBERDADE POR INDENIZAÇÃO DE VALOR, ESCRAVA GERALDA, 1886, CX. 2.
PASCHOAL AFONSO RINALDI
AÇÃO DE LIBERDADE POR INDENIZAÇÃO DO VALOR, ESCRAVA BENTA, 1886, CX. 2.
PASCHOAL AFONSO RINALDI
AÇÃO DE LIBERDADE, ESCRAVA JOANA, 1886, CX.1.
PASCHOAL AFONSO RINALDI
AÇÃO DE LIBERDADE POR INDENIZAÇÃO DE VALOR, ESCRAVOS FLORENTINO E MARIA ANTONIA, 1887, CX

CONCLUSÃO

O presente estudo levou em consideração a análise das relações sociais solidárias e divergentes que envolviam os membros da elite agrária e senhorial de Rio Claro, durante o século XIX. Priorizou-se o estudo de um grupo visando entender a importância das relações familiares como pressuposto básico para a ascensão socioeconômica e política, e a reafirmação de status perante seus pares. A endogamia, como se viu, fazia parte de estratégias previamente pensadas pelos membros do grupo dominante, sendo o dote e os casamentos consangüíneos com uma forte tendência patrilinear, requisitos básicos de enriquecimento e fortalecimento da parentela.

Destaquei também, que tanto a família nuclear quanto a exogamia geográfica presente no cotidiano das famílias de elite, como já ocorria na primeira metade do século, muito bem abordado por Carlos de Almeida Prado Bacellar, não inibiu os vínculos familiares unidos a uma parentela, durante o período estudado pela dissertação. A ampliação da fortuna estava intimamente ligada às opções de casamentos. Casar-se bem representava crescimento econômico. Para isso a elite estava, ainda nesse período fechada entre si, com uma leve propensão às relações conjugais exogamicas.

No diálogo com Bacellar, ele, por sua vez, enfatizou a grande necessidade dos senhores de engenho em preservar suas posses, especialmente a terra para o bom funcionamento dos engenhos. Por outro lado, pude perceber que, com o advento do café, num processo de divisão da propriedade entre os herdeiros existia sim uma preocupação em preservar as posses de sua fragmentação, porém a divisão de terras ocorreu com mais intensidade em relação ao período estudado por Bacellar. Isso porque, a produção de café não exigia engenhos como a cana-de-açúcar, sendo mais suscetível a sua divisão.

Enfatizou-se também uma análise quantitativa dos inventários, sendo possível confrontar com o estudo de Zélia Cardoso de Mello, referente aos processos de investimentos da elite local. Notou-se que os inventários de arquivos locais podem nos revelar outra situação referente aos níveis de investimento por parte da elite. A “riqueza nova”, como imóveis, ações, títulos, entre outros, não substitui o investimento em escravos por parte da elite local. Se nos estudos da autora Zélia Cardoso de Mello os investimentos

em escravos são substituídos consideravelmente pela “riqueza nova”, no início da década de 1870, observamos esse declínio apenas a partir de 1884.

Ainda mais, procurei demonstrar que a Lei de Terras de 1850 não resolveu a ocupação de terras devolutas e muito menos os litígios pela terra. Os conflitos pela terra eram resolvidos localmente, sendo, nesse sentido, fundamental os vínculos de fidelidade e solidariedade entre as partes envolvidas com os homens da justiça. Ficou claro também, que o processo de legalização das terras a partir da promulgação da lei era fraudulento, com participação de diversos sujeitos, como: vereadores, juízes e funcionários de cartórios. E que tal atitude não visava apenas atender uma imposição maior, e sim como uma estratégia de defendê-la de possíveis ocupações ou invasões por parte de fazendeiros rivais.

O estudo das disputas pelo poder político e social, e seus reflexos na vida dos escravos significou, sobretudo, buscar nos bastidores dos processos jurídicos e de outros documentos relevantes, as nuances das relações sociais divergentes e solidárias que os senhores de escravos estabeleciam entre si, no momento de exercerem os seus poderes na localidade em que viviam. Tratou-se também, de recuperar as possíveis relações sociais entre os membros do poder judiciário e da elite rio-clarense, para saber de que forma as rivalidades e as redes de solidariedade, muitas vezes determinadas pelo poder econômico e político da classe senhorial, eram mecanismos e estratégias de manipulação da legislação jurídica e dos tribunais, visando o favorecimento de interesses particulares.

Ficou evidente que os conflitos políticos e pessoais entre os membros da elite foram gradativamente minando o poder senhorial, pois muitos escravos, principalmente urbanos, souberam de alguma forma tirar proveitos das rixas e intrigas que ocorriam no universo senhorial delineando estratégias de liberdade, contra os seus senhores. No município de Rio Claro, vários senhores rivais acabavam apoiando e seduzindo escravos a lutarem pela liberdade no sentido de lesar e desmoralizar a imagem de seus opositores. Os escravos tinham uma percepção política da situação, tirando, muitas vezes, proveito das “brechas” deixadas pelos senhores, quando envolvidos em intensas disputas no local de convivência.

O procedimento da pesquisa foi fundamental. Pois, o cruzamento de nomes, numa perspectiva prosopográfica, por meio de uma variedade documental, constituiu fator primordial para a construção da narrativa. As fontes pesquisadas se completavam na medida em que outras apresentavam lacunas. Ao se trabalhar com um número significativo de fontes, não em sua quantidade e sim na diversidade, me possibilitou cruzar consideravelmente os nomes dos senhores pesquisados. A dissertação representa uma contribuição preliminar para a historiografia sobre o cotidiano familiar e os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais que faziam parte do universo da elite do Oeste Paulista, mas que ainda merece outros estudos.

Os capítulos não se esgotam em si. Pelo contrário, suscitam uma série de questões que precisam ser mais bem exploradas. Talvez ampliando, futuramente, o espaço de análise e o rol de fontes, as lacunas e as problemáticas que surgiram durante a pesquisa e as sistematizações dos dados possam ser melhor abordadas. Mesmo assim, temos a condição de entender que a vida cotidiana e familiar do grupo dominante fazia parte de uma complexa rede de relações de embates e solidariedade entre seus pares e outros agentes sociais e que a família unida à parentela representava a base para as iniciativas dos membros do grupo dominante.

FONTES

1. Museu Amador Bueno da Veiga – Rio Claro

Jornais:

- Estrela do Oeste. 1873 – 1876.
- Correio do Sertão. 1874 – 1876.
- Gazeta Rio-Clarense. 1877 – 1881.
- O Alpha. 1878 – 1881.
- Correio do Rio Claro. 1881 – 1884.
- O Tempo. 1882 – 1886.
- Diário de Rio Claro. 1886 – 1934.
- O Século XIX. 1886 – 1887.
- O Écho do Povo. 1886 – 1887.

2. Arquivo Público do Município de Rio Claro

- Atas da Câmara Municipal. 1845 – 1888.
- Atas do Diretório do Partido Republicano. 1872 – 1897.
- Livros de Registros de Compra e Venda de Escravos. 1855 – 1880.
- Processos Cíveis e Criminais:

Agostinho Leme do Prado. Ação de liberdade, escrava Margarida, 1886, Cx. 1.

Antonio Gonçalves Corrêa de Meira. Ação de Liberdade, escrava Gabriella, 1887, Cx. 1.

Antonio Gonçalves Corrêa de Meira. Sumário de Culpa, escravo Fortunato, 1876, Cx.1A.

Antonio Pompeu de Negreiros. Apelação Crime, 1885, Cx. 1.

Barão de Mello e Oliveira. Exame Cadavérico, escravo Henrique, 1887, Cx. 1.

Barão de Piracicaba. Sumário de Culpa, escravo Martinho, 1858, Cx.1.

Barão de Piracicaba. Exame Cadavérico, escravo Victor, 1887,

Barão de Porto Feliz. Processo Policial, 1872, Cx.1.

Barão de Porto Feliz. Sumário de Culpa, escravos Sapião e outros, 1878, Cx. 1/1A.

Barão de Grão Mogol. Sumário de Culpa, 1882, Cx. 1.

Barão de Grão Mogol. Sumário de Culpa, escravo Elesbão, 1881, Cx.1.

Bento de Godoy Bueno. Ação de Liberdade, escrava Maria, 1886, Cx. 1.

Camillo de Morozini. Arbitramento para Liberdade, escravo Felix, 1884, Cx. 1.

Camillo de Morozini. Sumário de Culpa, 1875, Cx. 1.

Cláudio Luiz da Silva Braga. Sumário de Culpa, 1878, Cx. 1A.

Eduardo Mello de Oliveira. Ação de Liberdade, escrava Maria, 1885, Cx. 2.

Francisco Gomes Botão. Depósito e Arbitramento para Liberdade, escravo João, 1877, Cx1.

Francisco Gomes Botão. Sumário de Culpa, 1858, Cx.1.

Francisco Rodrigues de Almeida. Ação de Liberdade, escravo Luiz, 1886.

Francisco Rodrigues de Almeida. Sumário de Culpa, escravo Pedro, 1879, Cx. 1.

Francisco Rodrigues de Almeida. Ação de Liberdade por Indenização, escravo Noé, 1883, Cx. 1.

Ignácio Camargo de Godoy. Sumário Crime, 1850, Cx. 1.

João Baptista de Oliveira e Melo. Sumário de Culpa, 1879, Cx. 1.

João Chaves Ribeiro. Fiança Crime, O senhor e o escravo, 1881, Cx. 1.

João Chaves Ribeiro. Sumário de Culpa e Fiança Crime, escravo Theodoro, 1881, Cx.1.

João Maria das Neves. Auto Crime, 1867, Cx. 1.

Joaquim Alves da Silva. Remissão de Obrigações de Serviços, escrava Juliana, 1886, Cx.1.

Joaquim Alves da Silva. Inquérito, escravo Tiburcio, 1882, Cx. 1.

Joaquim Antônio de Athayde. Sumário de Culpa, 1880, Cx. 2.

Joaquim Corrêa de Negreiros. Ação de Liberdade, escravo Agostinho, 1887, Cx. 1.

Joaquim Firmino de Oliveira. Sumário de Culpa, 1865, Cx. 1.

Joaquim Firmino de Oliveira. Apelação, escrava Joana, 1877, Cx. 2.
Joaquim Firmino de Oliveira. Sumário de Culpa e Apelação, escrava Joana, 1875, Cx.1.
Joaquim Firmino de Oliveira. Sumário de Culpa, 1865, Cx. 1.
Joaquim Firmino de Oliveira. Execução, Escravo, Cx. 1.

Joaquim Teixeira das Neves. Processo Crime de Estelionato, 1864, Cx. 1.
Joaquim Teixeira das Neves. Processo, escravo Lauriando, 1864, Cx.1.
Joaquim Teixeira das Neves. Recurso Crime, 1862, Cx.2.
Joaquim Teixeira das Neves. Queixa, 1863, Cx. 1
Joaquim Teixeira das Neves. Ação de Assignação de Dez Dias, 1885, Cx. 1.
Joaquim Teixeira das Neves. Processo, escravo Joaquim, 1865, Cx.1.
Joaquim Teixeira das Neves. Arbitramento para Liberdade, escravo Agostinho, 1884, Cx. 1.
Joaquim Teixeira das Neves. Processo de Infração de Lei de 28/09/1885, escravo Custódio, 1886.
Joaquim Teixeira das Neves. Processo de Infração de Lei de 28/09/1885, escravo Luiz, 1886.
Joaquim Teixeira das Neves. Processo de Infração de Lei de 28/09/1885, escravo Brás, 1886.
Joaquim Teixeira das Neves. Processo de Infração de Lei de 28/09/1885, escravo Matheus, 1886.

José Alves de Cerqueira Cezar. Sumário de Culpa, 1865, Cx. 1.

José Bueno de Camargo. Sumário de Crime, 1851, Cx. 1.

José Bueno de Godoy. Sumário de Culpa. 1855. Cx. 1.

José Cordeiro da Silva Guerra Jr. Ação de Liberdade, escravo João, 1882, Cx. 2.

José de Godoy Bueno. Sumário de Culpa. 1866. Cx. 1.

José de Godoy Bueno. Sumário de Culpa. 1867. Cx. 1.

José de Godoy Camargo. Sumário de Culpa. 1881. Cx. 1.

José Elias Pacheco Jordão. Sumário de Culpa, 1860, Cx. 1.

José Ferraz de Campos. Sumário de Culpa, 1860, Cx. 1.

José Gomes do Nascimento Botão. Processo, 1851, Cx. 1.

José Gomes do Nascimento Botão. Sumário de Culpa, escravo Antônio Mulato, 1861, Cx.1.

José Luiz Borges. Diligência Policial, 1886, Cx. 1.

Manoel Alves de Oliveira Doria. Exame Cadavérico, escravo Bazílio, 1882, Cx. 1.
Manoel Alves de Oliveira Doria. Exame Cadavérico, escravo Manoel, 1875, Cx.1.
Manoel Alves de Oliveira Doria. Ação de Liberdade, escrava Firmina, 1877, Cx.2.

Marcelino de Godoy Bueno. Autos Crime, 1856, Cx. 1.

Maria Custódia de Camargo. Ação de Liberdade, escrava Fortunata, 1881, Cx. 1.
Maria Custódia de Camargo. Sumário de Culpa, escravo Eurico, 1876, Cx.1/A

Maria Inocência de Athayde. Ação de Liberdade, escravo Benedicto, 1887, Cx. 1.

Oliveira E Cia. Ação de Liberdade por Indenização, escravo João Pinto, 1887, Cx.1.
Oliveira E Cia. Ação de Liberdade por Indenização, escravo Eufemio, 1887, Cx. 1.
Oliveira E Cia. Interrogatório, escravo Mamides e Outros, 1885, Cx.2.
Oliveira E Cia. Auto de Corpo Delito, escravo Christovão, 1885, Cx.2.
Oliveira E Cia. Exame Cadavérico, escravo Liberato, 1885, Cx.1.

Paschoal Afonso Rinaldi. Ação de Liberdade por Indenização, escrava Geralda, 1886, Cx. 2.

Paschoal Afonso Rinaldi. Ação de Liberdade dor Indenização, escrava Benta, 1886, Cx. 2.

Paschoal Afonso Rinaldi. Ação de Liberdade, escrava Joana, 1886, Cx.1.

Paschoal Afonso Rinaldi. Ação de Liberdade, escravos Florentino e Antonia, 1887, Cx. 1.

Paschoal Afonso Rinaldi. Ação de Liberdade, 1881, Cx. 1.

Paschoal Afonso Rinaldi. Diligências Criminais, 19 escravos, 1882, Cx. 1.

Paschoal Afonso Rinaldi. Exame Cadavérico, escravo Justino, 1884, Cx. 1.

Paschoal Afonso Rinaldi. Translado de Ação de Liberdade, escravo Sabino, 1881, Cx. 1.

Raphael Tobias de Barros. Corpo de Delito, escravo João Congo, 1869, Cx.1.

Raphael Tobias de Barros. Exame Cadavérico, escravo Elias, 1875, Cx. 1.

Rita Benedicta de Camargo. Processo Crime, 1862, Cx. 1.

3. Arquivo do Fórum do Município de Rio Claro

- Processos Cíveis e Criminais:

Barão de Piracicaba. Ação de Assignação de 10 dias, 1872, Maço 12, 2º Of.

Joaquim Teixeira das Neves. Ação Ordinária, 1875, Maço 3, 2º Of.

Joaquim Teixeira das Neves. Ação Sumária, 1878, Maço 1, 2º Of.

Joaquim Teixeira das Neves. Ação Ordinária, 1891, Maço 8, 2º Of.

Joaquim Teixeira das Neves. Ação Executiva, 1903, Maço 13, 2º Of.

José Elias Pacheco Jordão. Ação Ordinária, 1883, Maço 5, 2º Of.

Major Fabrício Peixoto de Mello. Ação Ordinária, 1870, Maço 12, 2º Of.

Maria Custódia de Camargo. Libelo Cível, 1874, Maço 18, 2º Of.

Francisco Gomes Botão. Ação Ordinária, 1871, Maço 12, 2º Of.

Francisco Gomes Botão. Ação de Assiguação de 10 dias, 1870, Maço 12, 2º Of.

Francisco Gomes Botão. Ação Ordinária, 1876, Maço 4, 2º Of.

-Processos de Demarcações e Limites de Propriedades:

Demarcações de Limites: Fazenda do Ribeirão Bonito e Fazenda Palmeiras.

Suplicante: Estevão Xavier de Negreiros.

Réu: Jorge de Aguiar Whitaker.

1886, Maço 21, 2º Of.

Ação de Vistoria e Divisão.

Suplicante: Comendador José Ferraz de Sampaio.

Réu: Estevão Cardoso de Negreiros

1887, Maço 21, 2º Of.

Demarcação do Sítio Quilombo.

Suplicante: João Quilici e outros

Réu: Antônio Francisco de Aguiar Barros

1892, Maço 23, 2º Of.

Demarcação do Sítio Cachoeirinha.

Suplicante: Francisco Villela de Paula Machado.

Réu: Leopoldina Maria Leite e outros

1893, Maço 23, 2º Of.

Sentença Cível de Ação de Demarcação de Limites.

Suplicante: Antônio Galgino de Mello

Réu: Justiniano de Mello Oliveira e outros.

1884, Maço 21, 2º Of.

Demarcação de limites da Fazenda Corumbatay.

Suplicante: Antônio Martins Comissário.

Réu: Jorge Henrique de Araújo Cintra.

1875, Maço 20, 2º Of.

Divisão das Fazendas Palmeiras e Modesto. Volume 1.

Suplicante: Barão de Mello Oliveira. (Barão de Araraquara)

Réu: Jorge de Aguiar Whitaker.

1888, Maço 23, 2º Of.

Divisão das Fazendas Palmeiras e Modesto. Volume 2.

Suplicante: Barão de Mello Oliveira. (Barão de Araraquara)

Réu: Jorge de Aguiar Whitaker.

1888, Maço 23, 2º Of.

Divisão da Fazenda Angélica.

Suplicante: Vergueiro & Companhia.

Réu: Francisco José de Freitas e outros.

1865, Maço F 4, 1º Of.

Divisão da Fazenda Angélica.

Suplicante: Vergueiro & Companhia

Réu: Domingos José de Freitas e outros.

1866, Maço 15, 2º Of.

Divisão da Fazenda Angélica.

Suplicante: Firmino José de Sá e outros.

Réu: Baronesa de Grão Mogol e outros.

1894, Maço F 9, 1º Of.

- Inventários post-mortem.

Inventário de Lourenço Cardoso de Negreiros, 1850, Maço 3, 1º Of.

Inventário de Manoel José de Carvalho, 1851, Maço 3, 1º Of.

Inventário de Antônio Pedro Mendonça, 1852, Maço 4, 2º Of.

Inventário de Bento de Godoy Bueno, 1853, Maço 6, 2º Of.

Inventário de Carlos da Silva Araújo, 1853, Maço 8, 2º Of.

Inventário de Domingos José da Costa Alves, 1857, Maço 44, 2º Of.

Inventário de Felix de Almeida Leite , 1858, Maço 17, 2º Of.

Inventário de Benedito Antônio de Camargo, 1861, Maço 3, 1º Of.

Inventário de Francisco Gomes de Siqueira Lima, 1861, Maço 6, 1º Of.

Inventário de João Ferraz Cardoso, 1862, Maço 7, 1º Of.

Inventário de José Camargo Neves, 1862, Maço 7, 1º Of.
Inventário de Anna Novaes, 1862, Maço 177, 2º Of.
Inventário de Maria da Luz Andrade, 1863, Maço 7, 1º Of.
Inventário de Francisco Rodrigues de Almeida, 1864, Maço 157, 2º Of.
Inventário de Francisco de Almeida Camargo, 1865, Maço 174, 2º Of.
Inventário de Joaquim Franco de Camargo, 1867, Maço 134, 2º Of.
Inventário de Joaquim Mariano Aranha, 1867, Maço 153, 2º Of.
Inventário de João Pereira Lima, 1869, Maço 108, 2º Of.

Inventário de José Ferraz de Sampaio, 1871, Maço 8, 1º Of.
Inventário de Umbelina Ferraz de Sampaio, 1871, Maço 10, 1º Of.
Inventário de Joaquim Antônio Gonçalves de Oliveira, 1871, Maço 10, 1º Of.
Inventário Antônio José Vieira Barbosa, 1873, Maço 114, 2º Of.
Inventário de Major Marcellino de Godoy Bueno, 1874, Maço 114, 2º Of.
Inventário de Horácio Peixoto de Mello, 1874, Maço 114, 2º Of.
Inventário de João Baptista de Almeida Prado, 1875, Maço 11, 1º Of.
Inventário de Antônio Gonçalves Correa de Meira, 1876, Maço 12, 1º Of.
Inventário de Maria da Glória Ferraz de Meira, 1876, Maço 12, 1º Of.
Inventário de Capitão Lino Antônio José de Freitas, 1876, Maço 13, 1º Of.
Inventário de Honorato Rodrigues de Barros, 1878, Maço 13, 1º Of.
Inventário de Gertrudes Thereza Ferraz de Andrade, 1878, Maço 13, 1º Of.
Inventário de Barão de Porto Feliz, 1879, Maço 15, 1º Of.
Inventário de Francisco Gomes Botão, 1879, Maço 117, 2º Of.
Inventário de Antônio José Vilella Barbosa, 1879, Maço 69, 2º Of.

Inventário de José Antônio Benedito, 1882, Maço 18, 1º Of.
Inventário de Joaquim Antônio de Athayde, (Volume 1) 1882, Maço 16, 1º Of.
Inventário de Joaquim Antônio de Athayde, (Volume 2) 1882, Maço 16, 1º Of.
Inventário de Manoel Alves de Oliveira Dória, 1883, Maço 18, 1º Of.
Inventário de Antônio Gonçalves de Amorim, 1884, Maço 19, 1º Of.

Inventário de José Jeremias Ferraz (Volume 1) 1884, Maço 19, 1º Of.
Inventário de José Jeremias Ferraz (Volume 2) 1884, Maço 19, 1º Of.
Inventário de José Jeremias Ferraz (Volume 3) 1884, Maço 19, 1º Of.
Inventário de José Cordeiro da Silva Guerra Jr. 1885, Maço 20, 1º Of.
Inventário de Agostinho Leme do Prado, 1886, Maço 21, 1º Of.
Inventário de Major Fabrício Peixoto de Mello, 1886, Maço 21, 1º Of.
Inventário de Maria Custódia de Camargo, 1886, Maço 21, 1º Of.
Inventário de Joaquim Firmino de Oliveira, 1888, Maço 23, 1º Of.
Inventário de José Augusto de Azevedo, 1888, Maço 23, 1º Of.
Inventário de Paschoal Afonso Rinaldi, 1889, Maço 24, 1º Of.

Inventário de Gualter Martins Pereira (Barão de Grão Mogol), 1891, Maço 25, 1º Of.
Inventário de Estevão Cardoso de Negreiros, 1892, Maço 42, 1º Of.
Inventário de José Candido da Luz, 1892, Maço 27, 1º Of.
Inventário de Antônio Manoel Augusto Dantas, 1894, Maço 29, 1º Of.
Inventário de Eduardo Mello de Oliveira, 1895, Maço 127, 2º Of.
Inventário de José Cardoso de Sampaio, 1896, Maço 32, 1º Of.
Inventário de Joaquim Alves da Silva, 1898, Maço 130, 2º Of.
Inventário de Estevão Xavier de Negreiros, 1899, Maço 34, 1º Of.
Inventário de Ignácio Xavier de Negreiros, 1900, Maço 36, 1º Of.
Inventário de Cláudio Luiz da Silva Braga (Volume 1), 1900, Maço 29, 1º Of.
Inventário de Cláudio Luiz da Silva Braga (Volume 2), 1900, Maço 29, 1º Of.
Inventário de Joaquim Correa de Negreiros, 1903, Maço 38, 1º Of.
Inventário de José Manoel de Arruda Penteadado, 1906, Maço 39, 1º Of.
Inventário de Umbelinda de Assis Negreiros, 1908, Maço 42, 1º Of.
Inventário de José Ferraz de Sampaio, 1918, Maço 55, 1º Of.
Inventário de Joaquim Teixeira das Neves Jr. 1931, Maço 214, 2º Of.

BIBLIOGRAFIA

- ABRAHÃO, F. A. *As ações de liberdade de escravos do Tribunal de Campinas*. Campinas, Editora da Unicamp, CMU, 1992.
- ANDRADE, Marcos Ferreira. *Elites Regionais e a Foramação do Império Brasileiro*: Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008
- ALANIZ, Anna. G. G. *Ingênuos e Libertos: estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição 1871-1895*. Campinas, Editora da Unicamp, CMU, 1997.
- AZEVEDO, Célia. M. M. *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites: séc. XIX*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. Campinas, Editora da Unicamp, Coleção Várias Histórias, 1999.
- BACELLAR, Carlos. A. P. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855*. Campinas, Editora da Unicamp, CMU, 1997.
- _____, *Viver e Sobreviver em uma Vila Colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2001.
- _____, *Família, Herança e Poder em São Paulo: 1776-1855*. São Paulo: Cedhal, 1991.
- BASSANEZI, Maria Silvia. *Fazenda de Santa Gertrudes*, Faculdade de Filosofia e Ciências e Letras de Rio Claro (Tese de Doutorado), 1973.
- BRANCO, Miguel. P. *Centenário da Lei do Ventre Livre*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura e Departamento de Assuntos Culturais, 1976.
- CAIUBY, Júnior. Soares. *Centenário de Rio Claro -1827/1927-* Rio Claro: Typ Conrado, 1927.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. São Paulo, Difusão européia do livro, 1962.
- CARVALHO, Marcus. J. M. “O quilombo de Malunguinho, o rei das matas de Pernambuco”. IN. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. Org. João José Reis e Flávio dos Santos. São Paulo: Companhia das Letras.

- _____, “*Quem furta mais e esconde*”: *O roubo de escravos em Pernambuco, 1832-1855*. Estudos Econômicos, São Paulo, V. 17, nº. especial, p. 89-110, 1987.
- CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: Teatro das sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CASTRO, Hebe. M. M. *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.
- _____, *Resgate: uma janela para o oitocentos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade; uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- _____, *Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.
- _____, “Escravidão e Cidadania: a experiência histórica de 1871”. *IN Machado de Assis Historiador*. São Paulo: Cia das Letras, 2003.
- CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil, 1850 – 1888*. Rio de Janeiro, Civilização brasileira, 1978.
- COSTA, Emília Viotti. *Da senzala à colônia*. São Paulo, Difusão européia do livro, 1966.
- DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820 – 1920*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- DIAS, M. O. L. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- DINIZ, D. M. F. L. *Rio Claro e o Café: desenvolvimento, apogeu e crise, 1850-1900*, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Claro (Tese de Doutorado), 1973.
- EISENBERG, Peter. L. *Homens esquecidos – escravos e trabalhadores livres no Brasil – século XVIII e XIX*. Campinas, Editora da Unicamp, 1989.
- FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo, Ática, 1978.
- FERRAZ, Romeo. J. *História de Rio Claro*. São Paulo: Typ Hennies, 1922.
- FRANCO, Maria. S. C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 4ª edição, São Paulo, Editora da Unesp, 1997.

- GENOVESE, Eugene. D. *O mundo dos senhores de escravos*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.
- _____, *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- GINZBURG, Carlo. *A Micro-História e Outros Ensaio*s. Rio de Janeiro: Difel
- _____, *Mitos, Emblemas e Sinais: Morfologia e História*, São Paulo: Companhia das Letras.
- _____, *Olhos de Madeira: Nove Reflexões sobre a Distância*, São Paulo Companhia das Letras.
- _____, *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- _____, *Relações de Força*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo, Ática, 1990.
- _____, *O escravismo colonial*. São Paulo, Ática, 1992.
- GRINBERG, Keila. *Liberata – a lei da ambigüidade*. Rio de Janeiro, Relume/Dumará, 1994.
- IANNI, Octávio. *As metamorfoses do escravo – apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional*. São Paulo, Difusão européia do livro, 1962.
- _____, *Escravidão e racismo*. São Paulo, Hucitec, 1988.
- LAPA, José. R. A. *A economia cafeeira*, 3ª edição, São Paulo, Brasiliense, 1986.
- LARA, Silvia. H. *Campos da violência*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- LEVI, Giovanni. “Sobre a Micro-História”. IN *A Escrita da História*. Org. Peter Burke. Ed. Unesp.
- LEWIN, Linda, *Política e Parentela na Paraíba*. Rio de Janeiro: Record, 1987.
- MACHADO, Maria Helena. P. T. *Crime e escravidão; trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888*. São Paulo, Brasiliense, 1987.
- MARTINS, Valter. *Nem senhores, nem escravos. Os pequenos agricultores em Campinas 1800-1850*. Campinas, Editora da Unicamp, CMU, 1996.

- MATTOSO, K. de Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- MAUZE, Maria. *As Memórias da Viscondessa: Família e o Poder no Brasil Imperial*: Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- MELLO, Zélia. M. C. *Metamorfozes da Riqueza - São Paulo, 1845-1895*. São Paulo: Hucitec, 1982.
- MENDONÇA, Joseli Maria N. *Entre a mão e os anéis; a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, Editora da Unicamp, 1999.
- MONBEIG, P. *Pioneiros e fazendeiros de São Paulo*: São Paulo, Hucitec/Polis, 1984.
- MOTTA, Márcia. M. M. *Nas fronteiras do poder*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998.
- MOURA, Carlos. E. M. *O Visconde de Guaratinguetá. Um fazendeiro de café do Vale do Paraíba*. São Paulo: Studio Nobel, 2002.
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Petrópolis, Vozes, 1977.
- NAZZARI, Muriel. *O Desaparecimento do Dote: mulher, família e mudança social em São Paulo, 1600-1900*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.
- OLIVEIRA, Mônica Ribeiro, *Negócio de Família: mercados, terras e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780/1870*. Bauru: Edusc, 2005.
- PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da Casa Imperial: jurisconsulto, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2001.
- PENTEADO, Oscar de Arruda. *Rio Claro*. Conselho Municipal de Turismo e Cultura, 1964.
- _____, *Vultos da História Rioclarense*. Prefeitura Municipal de Rio Claro, 1882.
- PINTO, L. A. C. *Lutas de famílias no Brasil*: São Paulo, Nacional, 1949.
- QUEIROZ, Suely R. R. *A abolição da escravidão*. São Paulo, Brasiliense, 1981.
- _____, *Escravidão negra em São Paulo – um estudo das tensões provocadas pelo escravismo século XIX*. Rio de Janeiro, Instituto nacional do livro, 1977.
- RABELLO, E. D. *As elites na sociedade paulista na segunda metade do século XVIII*. São Paulo, S, Safady, 1980.
- SAMARA, Eni Mesquita, *Família, Mulher e Povoamento*. São Paulo: Edusc, 2003.

- SILVIA, E. *Barões e escravidão: três gerações de fazendeiros e a crise da estrutura escravista*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1984.
- SILVA, Lígia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da lei de 1850*: Campinas: Ed. da Unicamp, 2ed, 2008.
- SLENES, Robert. W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, Coleção Histórias do Brasil, 1999.
- _____, “Senhores e subalternos no Oeste paulista”. IN: *História da vida privada no Brasil*. Vol. 2, São Paulo, Companhia das letras, 1997.
- _____, “Grandeza ou Decadência? O Mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888”. Brasil: *História Econômica e Demográfica*, São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas p. 103-155.
- STEIN, Stanley. J. *Vassouras: um município brasileiro de café, 1850 – 1990*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- Thompson, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- XAVIER, Regina Célia L. *A conquista da liberdade; libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas, Editora da Unicamp, 1996.